



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIII N° 90, QUARTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2018



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 96^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 19 DE JUNHO DE 2018

1.1 – ABERTURA	12
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	12
1.2.2 – Oradores	
Senador Paulo Paim – Comentários acerca da greve dos servidores municipais de Porto Alegre/RS; e outro assunto.	12
Senadora Vanessa Grazziotin, como Líder – Considerações acerca de projeto de decreto legislativo de autoria de S. Ex ^a que visa a sustar alterações na tabela de incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados.	15
1.2.3 – Apreciação de Requerimentos	
Nºs 372 e 373, 379 e 380/2018, dos Senadores Humberto Costa, Antonio Carlos Valadares, Roberto Requião e Fátima Bezerra, respectivamente. Aprovados	17
1.2.4 – Oradores (continuação)	
Senador José Medeiros – Preocupação com os efeitos de multas lançadas pelo Ibama sobre famílias assentadas no estado de Mato Grosso; e outros assuntos.	17
Senador Rudson Leite – Alerta para a necessidade de melhorias na gestão da Companhia de Desenvolvimento de Roraima; e outro assunto.	20
Senador Eduardo Amorim – Preocupação com a falta de medicamentos oncológicos na rede pública do estado de Sergipe.	22
Senador Humberto Costa – Críticas à mobilização do Governo Federal para aprovar, na Câmara dos Deputados, regra pela qual a Petrobras transfere a multinacionais a exploração de áreas petrolíferas; e outro assunto.	24
Senadora Ana Amélia – Manifestação contra ações que afetem negativamente a Operação Lava Jato; e outro assunto.	26



Senadora Fátima Bezerra – Indignação com a notificação feita pela CGU à Universidade Federal do Rio Grande do Norte; e outro assunto.	27
Senadora Marta Suplicy – Defesa da legalização do aborto no Brasil; e outros assuntos.	30
Senadora Ângela Portela – Críticas ao Governo Federal pelo veto aposto a dispositivos do projeto de lei de conversão oriundo da Medida Provisória nº 817, de 2018, que trata do enquadramento na União dos servidores dos ex-territórios; e outros assuntos.	32
Senador Jorge Viana – Pesar pelo falecimento do Sr. Cláudio Alencar do Nascimento, militante do PT, ocorrido no dia 14 corrente; e outros assuntos.	35
1.2.5 – Apreciação de Requerimento	
Nº 381/2018, do Senador Eduardo Lopes. Aprovado	40
1.2.6 – Oradores (continuação)	
Senador Ricardo Ferraço – Pesar pelo falecimento do Sr. Eliezer Batista, ex-Presidente da Vale do Rio Doce.	40
Senador Otto Alencar – Defesa do Projeto de Decreto Legislativo nº 61/2018, de autoria de Sua Ex ^a , que traz melhorias para a comercialização do etanol no Brasil.	43
Senador Cristovam Buarque, como Líder – Críticas às campanhas dos presidenciáveis que, supostamente, não apresentam propostas que estejam em sintonia com o desejo da população.	52
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Item 1	
Projeto de Lei de Conversão nº 16/2018 (proveniente da Medida Provisória nº 821/2018), que <i>altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério da Segurança Pública, e as Leis nºs 11.134, de 15 de julho de 2005, e 9.264, de 7 de fevereiro de 1996; e revoga dispositivos da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007. Aprovado</i> (Prejudicada a Medida Provisória nº 821/2018). À sanção.	54
1.3.2 – Item extrapauta	
Mensagem nº 39/2018 (nº 263/2018, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. PAULO ESTIVALLET DE MESQUITA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China e, cumulativamente, à Mongólia. Aprovada (votação nominal).	55
1.3.3 – Item extrapauta	
Mensagem nº 18/2018 (nº 185/2018, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. RODRIGO DE LIMA BAENA SOARES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Peru. Aprovada (votação nominal).	62
1.3.4 – Item extrapauta	
Mensagem nº 49/2018 (nº 307/2018, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. HAROLDO DE MACEDO RIBEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica e, cumulativamente, ao Grão-Ducado de Luxemburgo. Aprovada (votação nominal).	67



1.3.5 – Item extrapauta

Mensagem nº 45/2018 (nº 254/2018, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Srª MARIANA RIBAS DA SILVA para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema. **Aprovada** (votação nominal). 70

1.3.6 – Item 2

Projeto de Decreto Legislativo nº 61/2018, do Senador Otto Alencar, que *susta o artigo 6º da Resolução nº 43, de 22 de dezembro de 2009, da Agência Nacional de Petróleo - ANP*. **Aprovado, após Parecer nº 117/2018-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Antônio Carlos Valadares, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (votação nominal). 72

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 61/2018 (**Parecer nº 118/2018-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. 86

1.3.7 – Item 7 (apreciado em conjunto com o Requerimento nº 375/2018)

Requerimento nº 304/2018, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de oitiva da referida Comissão sobre o Projeto de Lei do Senado nº 769/2015. **Rejeitados** (votação nominal) 87

1.4 – ENCERRAMENTO 95

PARTE II**2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 96ª SESSÃO****2.1 – EXPEDIENTE****2.1.1 – Comunicações**

Da Liderança do Bloco Moderador, de indicação de membro para integrar a Comissão de Assuntos Econômicos (**Ofício nº 45/2018**). *Designado o membro*. 97

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, de indicação de membro para integrar a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (**Memorando nº 48/2018**). 98

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista, de substituição de membro nas Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; de Constituição, Justiça e Cidadania; de Serviços de Infraestrutura; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (**Ofício nº 35/2018**). *Substituído o membro*. 99

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista, de substituição de membro na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os juros extorsivos cobrados pelas empresas operadoras de cartão de crédito (**Ofício nº 36/2018**). *Substituído o membro*. 100

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (**Ofício nº 38/2018**). *Substituído o membro*. 101

Da Comissão de Assuntos Econômicos, de que foi dado conhecimento aos seus membros do inteiro teor dos Avisos nºs 14 e 15/2018, e do Ofício "S" nº 21/2018, com posterior envio ao Arquivo (**Ofícios nºs 32 a 34/2018**). 102

2.1.2 – Discurso encaminhado à publicação

Senador Ciro Nogueira – Registro do Dia Mundial de Combate à Seca e à Desertificação. 107



2.1.3 – Inclusão em Ordem do Dia

Inclusão da Mensagem nº 45/2018 na Ordem do Dia da presente sessão. 110

2.1.4 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 71/2018, do Senador Eduardo Amorim, que *susta os efeitos do art. 6º da Resolução ANP nº 43, de 22 de dezembro de 2009.* 112

2.1.5 – Projetos de Lei do Senado

Nº 297/2018, do Senador José Medeiros, que *altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, para dispor sobre a obrigatoriedade do transporte de equipamentos de retenção infantil sem ônus ao passageiro.* 117

Nº 298/2018, do Senador Rudson Leite, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para fixar em 75 anos a idade para a obtenção da atenuante genérica prevista na parte final do inciso I do art. 65.* 122

Nº 299/2018, do Senador Rudson Leite, que *altera o art. 318 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) e o art. 117 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para vedar a concessão de prisão domiciliar a indiciados, acusados ou condenados pelos crimes de peculato, corrupção passiva ou corrupção ativa (arts. 312, 317 e 333 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal), lavagem de dinheiro (art. 1º, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998), contra o sistema financeiro nacional (arts. 2º a 23, da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986) ou contra a ordem tributária, a economia e as relações de consumo (arts. 1º a 7º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).* 126

Nº 300/2018, do Senador Eduardo Amorim, que *dá nova redação ao inciso II do caput e ao § 4º do art. 6º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para permitir o porte de arma de fogo aos integrantes dos quadros efetivos da perícia oficial de natureza criminal.* 132

Nº 301/2018, do Senador Lasier Martins, que *altera a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, e a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para vedar o nepotismo nos contratos de terceirização de atividades da Administração Pública e exigir a transparência nessas contratações e a qualificação dos empregados utilizados na execução dos contratos.* 137

Nº 302/2018, do Senador Hélio José, que *altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para incentivar empresas que produzem biogás, metano e energia elétrica a partir de resíduos sólidos em aterros sanitários.* 142

Nº 303/2018, do Senador Hélio José, que *institui a Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União.* 147

Nº 304/2018-Complementar, do Senador Rudson Leite, que *altera a alínea e do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências, para ampliar o prazo de inelegibilidade na hipótese de condenação penal pelos crimes que especifica.* 189

Nº 305/2018, do Senador Eduardo Amorim, que *altera a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, para estabelecer a participação coordenada dos órgãos e entidades públicos.* 194

Nº 306/2018, do Senador Ciro Nogueira, que *altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para autorizar a aplicação dos recursos do Fundo Partidário para o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores determinados na decisão judicial que julgar as contas do órgão partidário, e para o pagamento de multas e outras sanções relativas a atos infracionais, administrativos ou eleitorais.* 199



Nº 307/2018, da Senadora Maria do Carmo Alves, que <i>acrescenta § 5º ao art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, a fim de facultar a representação do réu por seu advogado nas audiências realizadas em localidades muito distantes de onde resida o réu.</i>	204
Nº 308/2018, da Senadora Maria do Carmo Alves, que <i>institui a Semana Nacional de Conscientização sobre a Alergia Alimentar.</i>	208

2.1.6 – Requerimentos

Nº 377/2018, da Senadora Maria do Carmo Alves, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 291/2018. Deferido.	216
Nº 378/2018, da Senadora Ana Amélia, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Marcos Ivanor Tonin.	218
Nº 379/2018, do Senador Roberto Requião, de autorização para desempenho de missão em 2 e 3 de julho próximo.	221
Nº 380/2018, da Senadora Fátima Bezerra, de autorização para desempenho de missão em 2 e 3 de julho próximo.	224
Nº 381/2018, do Senador Eduardo Lopes, de autorização para desempenho de missão em 2 e 3 de julho próximo.	227
Nº 382/2018, do Senador Jorge Viana, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Cláudio Alencar do Nascimento.	230

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Mensagem nº 39/2018

Lista de votação	234
------------------------	-----

2.2.2 – Mensagem nº 18/2018

Lista de votação	237
------------------------	-----

2.2.3 – Mensagem nº 49/2018

Lista de votação	240
------------------------	-----

2.2.4 – Mensagem nº 45/2018

Lista de votação	243
------------------------	-----

2.2.5 – Projeto de Decreto Legislativo nº 61/2018

Parecer nº 117/2018-PLEN/SF	246
-----------------------------------	-----

Redação final (Parecer nº 118/2018-CDIR/PLEN-SF)	249
--	-----

Lista de votação	251
------------------------	-----

2.2.6 – Requerimento nº 304/2018

Lista de votação	254
------------------------	-----



3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 7/2018-CAE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 629/2011 (republicação)	257
Nº 49/2018-CAE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 422/2017	265
Nº 50/2018-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 14/2018	272
Nº 51/2018-CAE, sobre os Projetos de Lei da Câmara nºs 30 e 195/2015; e os Projetos de Lei do Senado nºs 87/2010, 447/2011 e 339/2016	280
Nº 34/2018-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 135/2017 (republicação)	292
Nº 41/2018-CE, sobre a Mensagem (SF) nº 45/2018	305

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	313
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	316
6 – LIDERANÇAS	317
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	321
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	334
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	338
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	387



Ata da 96^a Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 19 de junho de 2018

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 55^a Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira, João Alberto Souza, Antonio Carlos Valadares, Eduardo Amorim, José Medeiros e Rudson Leite.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 19 horas e 25 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 55ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa Ordinária

96ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 19/06/2018 07:00:00 até 19/06/2018 20:32:00

Votos no período: 19/06/2018 07:00:00 até 19/06/2018 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
MDB	SP	Airton Sandoval	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PDT	RR	Ângela Portela	X	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalirio Beber	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X	X
PODE	PI	Elmano Férrer	X	X
MDB	CE	Eunício Oliveira	X	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PTC	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PROS	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
MDB	MA	João Alberto Souza	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PODE	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PDT	TO	Kátia Abreu	X	X
PSD	RS	Lasier Martins	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
MDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PRB	MS	Pedro Chaves	X	X

Emissão 19/06/2018 20:34:53





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

96^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 19/06/2018 07:00:00 até 19/06/2018 20:32:00

Votos no período: 19/06/2018 07:00:00 até 19/06/2018 20:32:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSD	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PP	RO	Reditário Cassol	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	ES	Ricardo Ferrão	X	X
PP	BA	Roberto Muniz	X	X
MDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PR	MT	Rodrigues Palma	X	X
PODE	RJ	Romário	X	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PV	RR	Rudson Leite	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
MDB	RO	Valdir Raupp	X	
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
MDB	MS	Waldemir Moka	X	X
DEM	GO	Wilder Morais	X	X
MDB	MG	Zeze Perrella	X	X

Compareceram 67 senadores.



O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa e que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Pela ordem, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Para me inscrever, para falar como Líder de meu Partido, PCdoB, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – V. Ex^a está inscrita em primeiro lugar.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Após o nosso orador inscrito, o Senador José Medeiros, fui eu quem cheguei ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Senador?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – O Medeiros é o orador inscrito. Ele chegou e, em seguida, cheguei eu.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Mas ele pediu para ser inscrito?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Não, não. Ele é orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Ah, inscrito, porque o primeiro orador não é ele.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, PT do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador João Alberto, quero falar sobre o movimento que está acontecendo em Porto Alegre. Temos aqui a mobilização em frente à prefeitura. São centenas e centenas de trabalhadores, Sr. Presidente, que estão protestando contra a falta de diálogo na busca de uma construção com o prefeito de Porto Alegre.

Eu recebi as informações, há pouco tempo, das entidades vinculadas à prefeitura, Sr. Presidente, e vou discorrer sobre esse tema.

Sr. Presidente, os municipários de Porto Alegre estão em estado de greve contra a votação de projetos de lei que atacam os direitos dos servidores municipais que estão com os seus salários sem reajustes. Dos 16 projetos encaminhados à Câmara de Vereadores, nove tratam da retirada de direito dos servidores. Entre eles cito o PL 07/17, que trata da extinção da licença prêmio; o PL 8/17, que altera a data de pagamento dos salários e do décimo terceiro de ativos e aposentados, transferindo para o 5º dia útil do mês seguinte para ajustar a parcela; o PL 10, de 2017, que possibilita a entrega dos serviços prestados pelo Dmae (Departamento Municipal de Água e Esgotos) para a iniciativa privada, para exploração comercial; o PL 11, de 2017, que trata de alterações no plano de carreira, triênios, gratificações e Fundo de Garantia.



São dois anos sem reposição da inflação, com aumento da alíquota previdenciária; um achatamento salarial nunca visto na história de Porto Alegre.

No dia 27 de abril, uma pauta de reivindicações foi apresentada pelo sindicato Simpa à direção da prefeitura, diretamente ao prefeito municipal: primeiro, reajuste pelo IPCA – pelo menos – integral. Cumprimento da legislação que garante a reposição da inflação de maio de 2016 a abril de 2018, que seria 6,85; pagamento e reconhecimento das perdas históricas – 8,85%; reajuste do vale alimentação para R\$27,00, conforme preço médio da refeição na capital; não ao parcelamento e nem atraso do pagamento dos servidores; garantia do cumprimento da legislação normativa que cria, orienta e regulamenta a Comissão de Segurança e Saúde do Trabalhador no âmbito dos serviços municipais de Porto Alegre.

Os municipários de Porto Alegre também reivindicam: realização de concurso público em todas as áreas necessárias, com nomeação imediata, para o cumprimento, com qualidade, dos serviços públicos à população gaúcha; nomeações dos aprovados no concurso da FASC, Guarda Municipal, assistentes administrativos, educadores sociais, monitores, assistentes sociais, professores e psicólogos; fim da terceirização; contratações temporárias; acabar com o uso abusivo de estagiários e do número de CCs, em detrimento daqueles que deveriam ser contratados.

O sindicato Simpa observa que – abre aspas: "Recebemos um ofício da Prefeitura, dizendo que não vai repor a inflação e que não haverá nenhum tipo de reajuste aos servidores."

Sr. Presidente, lembro aqui que os municipários de Porto Alegre são uma das mais importantes categorias de trabalhadores do Rio Grande do Sul. A categoria gira em torno de 20 mil trabalhadores. O Simpa (Sindicato dos Municipários de Porto Alegre) é o primeiro sindicato dos servidores públicos municipais do Brasil, criado ainda em 1988.

Peço, Sr. Presidente, ao Prefeito Municipal da capital, Nelson Marchezan Júnior, que estabeleça diálogo com os municipários. Eles são fundamentais para o serviço público e para a população.

Ninguém faz greve porque quer, eu sempre digo isso. Ela é o último estágio de um processo. É preciso ouvir, debater, dialogar, como diz o Parlamento, parlar, na construção de uma solução.

Por fim, Sr. Presidente, queria lamentar muito a decisão tomada hoje, pela manhã, na Comissão de Economia. Não precisa fazer isso, vocês têm maioria. Para quê? Para que um desatino desse? Queriam votar um projeto. Eu estava presidindo uma comissão de pessoas com deficiência discutindo o nanismo, passei a Presidência para ir até lá, ia só pedir vista, e a vista seria coletiva. Consequentemente, votava-se na semana que vem, mas, quando eu chego à porta, o Senador Tasso Jereissati: "Está encerrada a sessão." Está nas notas taquigráficas, está nas notas taquigráficas. Havia mais Senadores lá – "Está encerrada a sessão."

Depois de encerrar a sessão, avisaram-me, eu voltei para dar atenção a uma reunião na CDH lotada de pessoas com deficiência, discutindo o nanismo, quando eu sento na cadeira e abro de novo os trabalhos, coordenando os trabalhos, a minha assessora chega e diz: "Senador, ele resolveu depois de ter encerrado que agora é suspensão e vai reabrir de novo." Daí, quando eu vou me deslocando para lá, ele vota o projeto, e nem leram o relatório, leram só as primeiras palavras e votaram o projeto.

Eu me pergunto: para que fazer isso? Se quisessem aprovar o projeto, aprovariam. Eu pediria vista coletiva, e, na semana que vem, eles aprovam. E daí? Como aprovaram aqui a reforma trabalhista, que eu fui contra; como a Câmara já aprovou a terceirização lá. Eu era contra, mas a Câmara aprovou, abandonando o projeto que nós estávamos defendendo aqui.



E, digo mais, eu entreguei à Mesa o requerimento para que fosse para a outra comissão. Eles alegaram que só mandariam depois de votar o projeto. Disseram que é decisão do Presidente.

Eu fui me informar agora e, em vez de mandarem o projeto para a Mesa, para votar o meu requerimento, para ver se... Podiam ganhar também no plenário, porque têm maioria. Disseram que não. Correndo, já mandaram para a CCJ em minutos, e parece que querem votar amanhã o projeto.

É isso que não fica legal no Parlamento, Sr. Presidente. Eu sei que isso não tem volta, mas a minha obrigação é falar aqui, no mínimo. Eu acho que é falta de coerência, falta de responsabilidade, porque nós somos todos Senadores.

Era um projeto que tratava da terceirização, mas, no fim, eles queriam mexer, dizendo que podem ser quatro anos agora e terceirizar tudo, inclusive a atividade-fim, sem nenhum tipo de contrato intermediário.

Eu apenas pergunto isto: vale a pena fazer isso? Não vale. Eu ia só pedir vista, e, na semana que vem, iam votar igual. Não consigo entender essa malandragem. Isso é malandragem! E de homens e de mulheres aqui com uma idade já avançada... Todos nós! Para que fazer isso?

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu ainda pergunto a V. Ex^a: quando o requerimento chega à Mesa, pedindo para que projeto venha para cá, aqui pode ser derrotado e ir para outra comissão, o presidente da comissão tem de mandar para cá ou não tem? Pelo que eu sei, tem, pelo que eu sei, tem. Bom, não mandou, quis votar. Agora, então, manda para cá. Disseram que não, não vão mandar para cá e vão mandar direto para a CCJ – nem depois de votado a primeira vez.

É isso que não é legal no Parlamento. Por isso que a população perde o crédito nos políticos quando vê uma história como essa. Eu falei lá na comissão, na Comissão de Direitos Humanos, e todos ficaram abismados que isso possa acontecer no Parlamento. Não é a lei ou o Regimento. É a lei do mais esperto, vale a esperteza. Quem for mais esperto acaba levando. E não é assim, não é assim...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Não é assim, não é a lei do mais esperto. Há voto, ganha. Foi assim. E a outra parte vai ter que democraticamente se submeter. Mas não criar um obstáculo para você não pedir vista num projeto... É superlegítimo.

Aprovaram agora, pela manhã, e não vão mandar para cá. Dizem que vão mandar de novo à CCJ. Daí eu vou ter que ir à CCJ, fazer toda uma discursa lá. E o que vai acontecer? Eu não sei se assessoria da Mesa tem alguma coisa a me responder em relação a esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Senador, segundo a assessoria técnica da Mesa, foi solicitada realmente...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu pedi.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Aqui foi solicitado. E agora nós solicitamos de novo à CCJ para que viesse aqui e fosse...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Votado o requerimento. Posso até perder, normal.



O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – ... votado para ser encaminhado ou não a outra comissão.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Então, ele vem para cá agora...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Foi feito novamente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... daí, então, será votado. Se eu perder, vai ou não a outra comissão.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Exatamente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Paulo Paim.

Eu consulto, Senadora Vanessa, porque em seguida seria V. Ex^a pela Liderança, como orador inscrito, seria o Senador José Medeiros e depois V. Ex^a. Se V. Ex^a quer para uma comunicação ou espera, depois do Senador José Medeiros, para V. Ex^a falar?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Então, concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, pela Liderança do PCdoB do Amazonas.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Srs. Senadores e Sr^as Senadoras, acabamos de concluir, há pouco, uma audiência pública na Comissão de Constituição e Justiça para debater os Projetos de Decreto Legislativo nº 57, de minha autoria, e nº 59, de autoria do Senador Eduardo Braga.

Esses projetos de decreto legislativo, Sr. Presidente, propõem que sejam sustados os efeitos do Decreto 9.394, decreto presidencial, do Presidente Michel Temer, que foi assinado no dia 30 do mês de maio, como uma das medidas para arrecadar recursos e pagar a diferença dos R\$0,46 na redução do preço do óleo diesel.

Como o Brasil inteiro sabe, Michel Temer fez um acordo com os caminhoneiros para reduzir em R\$0,46 o valor do litro do óleo diesel, mas está impondo à Nação brasileira, ao povo brasileiro que pague essa conta. Ou seja, em nenhum momento, Michel Temer se preocupou em saber a real situação das petroleiras, porque não é só a Petrobras, aí entram as importadoras, entram a Shell, a Ipiranga e várias outras importadoras.

Nunca foi questionado como é que está a situação de caixa dessas empresas; se elas poderiam arcar com essa diminuição de preços ou não, pelo menos em parte. Não, Presidente, Michel Temer seguiu o seguinte caminho: vamos arrecadar recursos para fazer o ressarcimento às petroleiras, ou seja, para subsidiar a redução do preço do petróleo, a redução do preço do óleo diesel no Brasil.

E entre as medidas que ele adotou, uma delas diz respeito ao corte no Orçamento PÚBLICO da União. Aí cortou, sem dó nem piedade. Vai cortar mais de R\$5,7 bilhões, da saúde, da educação, da segurança, dos programas sociais, da infraestrutura... Vai cortar! Simplesmente cortar do Orçamento da União.

E, por outro lado, ele decidiu atacar a Zona Franca de Manaus e retirar as vantagens comparativas, ou seja, os benefícios fiscais concedidos ao setor de bebidas, de refrigerantes, de



produção de concentrados de bebidas. Ou seja, com esse decreto, Michel Temer não ataca apenas um setor produtivo da indústria brasileira instalada na Zona Franca de Manaus. Não, Presidente. Michel Temer ataca o povo do meu Estado do Amazonas, porque, se prevalecer esse decreto presidencial, o que vai acontecer é um desemprego imediato, porque as empresas – o mundo sabe, o Brasil sabe – só se instalaram na Zona Franca de Manaus por conta dos benefícios fiscais, porque nós temos uma logística cara, nós estamos distantes dos grandes centros consumidores... Por todas essas razões! Além da logística cara, temos muito mais dificuldades, porque a logística ainda está sendo implantada. Então, as empresas vão para a Zona Franca porque têm os incentivos fiscais e, a partir do momento em que se cortam os incentivos fiscais, as empresas vão embora.

Então, nós, da Bancada do Amazonas... E aqui eu quero registrar o apoio significativo que obtivermos de vários Senadores na Comissão de Constituição e Justiça, na manhã de hoje, porque compreendem que, primeiro, nós não estamos discutindo política tributária, como alguns quiseram fazer crer. Nós ouvimos lá intervenções, dizendo o seguinte: "No meu Estado, na Região Sul, nós vamos perder 80 milhões, não sei quantos milhões de reais..." Não é verdade! Não é verdade! Porque esse decreto presidencial visa retirar esse benefício fiscal para arrecadar um dinheiro, que eles estimam num valor em R\$740 para repassar, repito, para repassar para as empresas petrolíferas, para subvencionar a redução no preço do diesel. E eles não querem saber... Michel Temer não quer saber se é a custa da piora na qualidade do atendimento à saúde, à educação, ou se é a custa dos empregos da Zona Franca de Manaus.

Então, veja, Sr. Presidente, o que nós vimos... E eu lamento muito que o representante da Receita Federal, Iágalo, porque não foi nem o Ministro, que foi convidado, nem o Secretário da Receita Federal, como Subsecretário de Fiscalização da Receita Federal, que deveria falar da política tributária de forma geral e comparar o que significa, apenas falou sobre esse setor.

Agora, veja, Sr. Presidente, na última segunda feita, o Secretário da Receita Federal do Brasil, Jorge Rachid, deu uma longa entrevista em que fala exatamente sobre a política tributária no Brasil, sobre a política de isenções fiscais. E diz o seguinte: "Estado brasileiro está dando benefício fiscal para salmão, filé mignon", e aí vai.

Mostra Rachid, como o próprio relatório do Tribunal de Contas da União, que a renúncia fiscal anual no Brasil gira em torno de R\$354 bilhões – R\$354 bilhões.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – A Zona Franca de Manaus, seu polo industrial e toda a região e as Áreas de Livre Comércio do Acre, Rondônia, Roraima e Amapá não chegam a 25 bilhões, Presidente. Mas ele ataca aí, ele ataca aí – o mais distante, o mais humilde, o mais pobre.

Então, nós dissemos isto: não é a política tributária que Michel Temer está querendo discutir. Não. Não, porque, se quisesse discutir política tributária, colocaria toda a questão da renúncia fiscal sobre a mesa.

E, Presidente – se V. Ex^a me der um minutinho –, onde estão as renúncias fiscais no Brasil? O Norte participa com 10% – 10% –; o Sudeste, com 46% – 46%. Há vários setores, vários setores sendo incentivados no Brasil, aliás, incentivos esses, concessões de benefícios fiscais, questionáveis do ponto de vista jurídico, porque a Constituição, no seu art. 151, é clara, Senador.

(Soa a campainha.)



A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Ela é clara, quando diz: os incentivos fiscais devem servir para efetivar políticas de combate às desigualdades regionais. São para isso. Então, quem precisa de incentivo não é o setor a ou b, não; são a Região Nordeste, a Região Norte – essas regiões, para que se diminuam as diferenças.

Então, a Zona Franca de Manaus é um modelo baseado em incentivos fiscais, previsto na Constituição brasileira. Então, no momento em que Michel Temer assina um decreto, tirando esse incentivo – porque, quando tira esse incentivo, tira um setor da Zona Franca –, está descumprindo a Constituição. Daí por que apresentamos o decreto legislativo: para que os Senadores tenham a oportunidade de fazer justiça.

Eu digo: se continuar assim, hoje o decreto vai tratar do setor de bebidas não alcoólicas; amanhã poderá atingir o setor elétrico e eletrônico; depois de amanhã, o de duas rodas.

Então, creio que...

(Interrupção do som.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... ao final (*Fora do microfone.*) do debate, Sr. Presidente, ficou tudo muito claro – ficou tudo muito claro.

Trata-se de um decreto presidencial que simplesmente acaba com qualquer estabilidade e segurança jurídica, porque pega um setor instalado numa área cujos benefícios vão para lá do ano de 2070 e corta com um único decreto – corta.

Então, Sr. Presidente, em defesa dos empregos da Zona Franca, em defesa do cuidado com o nosso meio ambiente, em defesa do Brasil, porque defender o meio ambiente, a Amazônia é defender o Brasil, é que nós temos muita esperança e a expectativa de conseguir anular esse decreto presidencial, que tanto mal causa ao Amazonas e aos trabalhadores, que serão os maiores atingidos com a perda do seu emprego.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senadora Vanessa Grazziotin.

Requerimentos nº 372, 373, 379 e 380, de 2018, dos Senadores Humberto Costa, Antonio Carlos Valadares, Roberto Requião e Fátima Bezerra, respectivamente, que solicitam, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para participar de reuniões do Parlamento do Mercosul, que ocorrerão entre os dias 1º e 4 de julho de 2018, em Montevidéu, Uruguai. E comunico, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estarão ausentes do País no período da missão.

As Sr^as e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados. (**Requerimentos nº s 379 e 380/2018 – Vide item 2.1.6 do Sumário**)

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Concedo a palavra ao Senador Hélio José. (*Pausa.*)

Concedo a palavra ao Senador José Medeiros, Podemos, Mato Grosso.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador João Alberto. Cumprimento todos os Senadores aqui presentes e todos que nos acompanham pela Rádio e TV Senado.



Sr. Presidente, antes de começar a minha fala, quero parabenizar a Prefeita de Várzea Grande, Município muito próximo, até ligado a Cuiabá. A Prefeita Lucimar estava enfrentando um processo de cassação no TRE do Estado de Mato Grosso e, hoje, ao fim desse processo, vai poder terminar o seu mandato. A meu ver, fez justiça o TRE, porque, Senador Rodrigues Palma, ela venceu as eleições com 80% das votações. Queria parabenizar o TRE, o Relator Antônio Peleja, porque entendeu que não era para tanto cassar a decisão de 80% dos votos dos eleitores. Então, fica aqui esse registro.

Ao tempo, também queria parabenizar o STF, na pessoa do Ministro Dias Toffoli, porque houve um demente que atentou contra a liberdade de expressão dos Senadores, a imunidade que os Senadores têm de falar aqui na tribuna, Senador João Alberto, e entrou com um pedido de prisão contra mim, no STF. E o Ministro Dias Toffoli, de pronto, indeferiu o pedido desse maluco e mandou para a lata de lixo, que era o local correto. Ele, no direito de esperneio, recorreu ao Pleno do STF, mas acredito também que os juízes não farão diferente, porque é descabido.

Engraçado é que esse militante – e quando eu digo militante é porque ele tem um movimento muito assemelhado às milícias, porque eles invadem prédios públicos, cobram aluguéis das pessoas e defendem o tempo todo a democracia – queria a minha prisão, porque eu critiquei esse tipo de movimento e critiquei a sua ausência no dia em que caiu aquele prédio, muito embora fosse outro movimento e não o dele.

Mas fica aqui este registro de elogio à Corte por, primeiro, preservar a independência entre os Poderes e preservar o que a Constituição diz em relação ao direito de os Parlamentares poderem se expressar, porque, se o Parlamento não puder mais nem se expressar, aí acabou, morreu maria preá.

Mas, Sr. Presidente, eu queria fazer também um registro.

Estive no Município de Querência, na última semana e já até tratei deste tema – amanhã, nós teremos uma audiência com o Ministro Padilha para tratar deste tema. Ocorre que, em Mato Grosso, vários assentamentos foram feitos pelo Incra, passadas as terras para aquelas pessoas, e as pessoas começaram a trabalhar. Em determinado momento, chegou o Ibama, Senador Otto Alencar, e disse: "Epa, aqui era para desmatar só 20%, e vocês desmataram 80. Então, não pode. E multem todo mundo." Agora, aquela população está toda desesperada. São pessoas que trabalham na enxada ainda. Como é que vão fazer frente a multas de quinhentos, de um milhão? Não conseguem fazer. Então, é preciso se chegar a um acordo.

O Ibama é um órgão do Governo, o Incra é um órgão do Governo, e esses órgãos precisam conversar, porque a pessoa, um dia, está na legalidade; amanhã ou depois, já está na ilegalidade. Aí as pessoas dizem: "Não, mas houve um marco, em 2008, que zerou isso e, a partir daí, não podia."

Mas tem de se ver que, em Mato Grosso, Senador João Alberto, mal o senhor consegue hoje uma ligação telefônica no interior de Mato Grosso. A TIM é difícil, a Vivo está morta, a Claro, escuro, com qualquer uma delas é uma dificuldade. E essas pessoas vivem na roça. Como é que o sujeito vai ter acesso ao Diário Oficial que saiu aqui em Brasília? Ele não tem conectividade, Senador Rodrigues Palma, ele não tem acesso a nada, e, de repente, chega a fiscalização e fala: "Pronto, aqui sua terra está embargada, e você está devendo tanto para a União." Já chega o Ministério Público: "Você vai ter de reflorestar ou então vai preso", essa coisa toda.

Nós precisamos rever essas questões. Não se pode conceber que você dê a terra para o sujeito trabalhar e depois diga: "Olha, você só pode aqui trabalhar com 20% dela." Isso é uma conversa



fiada. Então, não dê. Talvez em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul, em outros Estados, possa se viver com um pequeno pedaço de terra. Mas, num Estado de dimensões gigantescas que nem Mato Grosso, em que, só para tirar a produção, ele gasta boa parte dela, ele não consegue viver com isso, Senador João Alberto.

Uma família que tiver mil hectares de terra em Mato Grosso, que não cair para dentro com enxada, com filho, pai e mãe trabalhando, ela não sobrevive nela. E é preciso que as instâncias do Governo, seja de qual órgão for, sejam sensíveis a isso.

Outro ponto que quero destacar aqui é a saúde do Estado de Mato Grosso.

Senador Rodrigues Palma, eu tenho andado pelos Municípios do Estado de Mato Grosso e tenho sentido, como preocupação principal da população, a saúde. Como as pessoas andam desesperadas, porque as filas são imensas. Por menor que seja o Município de Mato Grosso, você encontra filas de 80 a 120 cirurgias eletivas para se fazer. E eu vejo que, em que pese aquele raciocínio, Senador João Alberto, de trazer o bolo da tributação para Brasília – fazer o bolo, dividi-lo e depois mandar para os Municípios os pedaços –, na verdade, aos Municípios, hoje, estão chegando só os farelos. Por quê? Porque a gente define aqui imunidades, isenções e não sei o quê, e isso acaba refletindo lá nos Municípios: eles não recebem.

Hoje, entre os prefeitos, quem investe menos investe 25%, 30% na saúde, quando a incumbência seria de 15%, mas eles já estão fazendo frente à alta complexidade, e não só à básica, que seria a incumbência deles. Isso tem sido uma dificuldade e um verdadeiro martírio para as pessoas que vivem nesses rincões no interior do Brasil.

Cabe fazer outro registro aqui, Senador Rodrigues Palma. Há alguns anos, quando se comemorava o fato de Mato Grosso ter sido escolhido como uma das sedes da Copa do Mundo, a capital de Mato Grosso, Cuiabá, ia ganhar um VLT (Veículo Leve sobre Trilhos), uma espécie de trem-bala em menor potencial, vamos dizer assim. Foram feitos trilhos, tiraram-se as árvores das avenidas centrais de Cuiabá, e hoje está aquela cicatriz – não saiu. O legado da Copa com que ficamos foi aquela cicatriz na capital, Cuiabá. Infelizmente, hoje eu ouvi dizer que vão plantar flores. Não que eu seja contra plantar flores no canteiro da cidade, mas é que já se investiu R\$1 bilhão, Senador Rodrigues Palma. Como conceber que se investiu R\$1 bilhão e que, agora, vão transformar aquilo lá em um canteiro? Não dá para conceber! E aqueles vagões? Há muitos vagões lá, que estão novinhos. Vamos fazer o que com aquilo lá? É preciso fazer alguma coisa. Não é possível que se derreta, que vá pelo ralo R\$1 bilhão. Um bilhão não é pouco dinheiro, não; dá para encher algumas carretas com notas de R\$100. Então, fica esse registro. Eu quero voltar a falar desse tema e espero que tanto a prefeitura como o Governo tome pé disso, porque não é possível que o povo mato-grossense fique com esse prejuízo, porque será um canteiro de flor muito caro, Senador João Alberto, talvez o mais caro da galáxia – não é nem do mundo.

Dito isso, encerro dizendo, Sr. Presidente, que ontem estive no BNDES tratando, Senador Rodrigues Palma, de recursos para o nosso Estado, principalmente recursos para a BR-163. Senador João Alberto, as pessoas estão pagando pedágio na BR-163, e a rodovia não foi duplicada.

Senador Rodrigues Palma, fiquei sabendo que a empresa Odebrecht não tem condições de levar aquela obra à frente. Então, quero comunicar aqui que vou entrar na Justiça para que seja suspenso o pagamento de pedágio e que seja devolvida a rodovia para o DNIT, porque os mato-grossenses não podem ficar pagando por um serviço que não recebem.

(Soa a campainha.)



O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – "Ah, Medeiros, mas se se encerrar o pedágio, não vai haver manutenção." Espere aí. Nós estamos pagando pedágio para a manutenção da rodovia? Não. Para isso, nós já pagamos impostos, e o DNIT pode dar conta disso através de uma licitação de manutenção.

Então, quero dizer aqui que devo entrar com uma ação para que seja cessada imediatamente a cobrança daquilo lá até que a empresa entregue ou faça a obra.

Muito obrigado, Senador João Alberto.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador José Medeiros.

Concedo a palavra ao Senador Rudson Leite, PV, de Roraima, por dez minutos.

O SR. RUDSON LEITE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PV - RR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Boa tarde a todos os Senadores, à minha querida Senadora Ângela Portela.

Ontem eu falei aqui sobre o Sistema Interligado Nacional, de que Roraima não faz parte, porque está num sistema isolado. Eu também falei que o contrato para fornecimento de energia vindo da Venezuela deve encerrar em 2020. Isso é um fato complicador porque a gente não tem outra origem para fornecimento de energia.

E, para complicar, hoje eu li numa revista – o título é "Fogo Cruzado":

O Governo brasileiro está no meio da confusão entre Donald Trump e Nicolás Maduro. Como o primeiro decretou um embargo à Venezuela, o Brasil não sabe como pagar pela energia de Roraima [a energia que Roraima consome, que vem lá da Venezuela] [...]. O calote brasileiro já dura 90 dias [três meses].

Eu chamo a atenção porque parece que 2020 pode ser antecipado para 2018, com um corte da nossa energia. Isso é muito preocupante. O nosso Governo brasileiro tem que se preocupar com isso.

Mas, Presidente, o tema que eu quero tratar hoje aqui é sobre uma companhia que existe lá no meu Estado, chamada Codesaima, A Companhia de Desenvolvimento de Roraima foi criada, em 1979, pelo então Brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto, que era Governador ainda nomeado. Ele criou essa companhia. A ideia era que ela fosse responsável pela parte de colonização, parte de energia, habitação e, principalmente, mineração.

Pensando na mineração, o Governador da época fez 91 requerimentos pedindo áreas para mineração no meu Estado. Noventa e uma áreas correspondem a mais ou menos 900 mil hectares de terra, que era para a Codesaima praticar a mineração.

Passaram-se os anos, e a empresa foi sendo deixada de lado. As administrações que passaram foram relaxando, sem muita preocupação com uma empresa que é muito importante para o Estado. Parece que as pessoas não entenderam a importância da Codesaima lá para o meu Estado de Roraima. Aí eles foram perdendo o contato com o DNPM, que gerencia essa parte de mineração, e a Codesaima – o absurdo! – perdeu 62 das 91 áreas de mineração de que o Estado poderia estar usufruindo. A Codesaima hoje tem 29 áreas ainda, mas, para a empresa começar a explorar essas áreas minerais, depende da regulamentação do art. 231 da Constituição Federal, que prevê a mineração em áreas indígenas. Hoje o meu estado sofre com a mineração irregular. E por que as pessoas vão para a mineração irregular? Elas vão para a mineração irregular porque a mineração não está regulamentada. E aí começa a poluição de rios, começa a destruição de rios, de



florestas, porque essas pessoas são impedidas de vir para a legalidade. E o ideal é que elas venham para a legalidade.

A mineração também, em Roraima, para se desenvolver, precisa ser profissional, mas, para ser profissional, precisa da regulamentação do art. 231.

Eu me preocupo muito quando vejo que essa companhia foi colocada em uma dívida que eu – digo até – desconfio que tenha sido de forma proposital. Hoje essa companhia, que cuida do matadouro frigorífico de Roraima, está com uma dívida que beira R\$100 milhões. Só de conta de energia, a empresa deve aproximadamente R\$40 milhões. Vou repetir esse número: a Companhia de Desenvolvimento de Roraima deve aproximadamente R\$40 milhões só de conta de energia, fora outras contas que foram contratadas através da empresa. Essa empresa está ficando quase sem poder sobreviver. Mas eu chamo a atenção para o fato de que ela não pode morrer, de forma alguma, por conta da riqueza que tem. Ela tem uma expectativa de direito em relação a essas 29 áreas, porque esses requerimentos foram feitos antes da Constituição de 1988. Em relação a tudo que foi requerido antes de 1988, essa empresa tem esse direito de exercer essa preferência.

Acho esquisito a empresa, que também é de habitação, hoje não poder expedir os documentos dos mutuários. E por que ela não pode expedir os documentos? Ela não pode expedir os documentos porque está toda inadimplente. Aí há duas coisas: ela precisa ter suas certidões pagas para poder emitir o documento das casas. Fizeram um empréstimo, o Governo Anchieta fez um empréstimo de R\$146 milhões com o propósito de sanear a empresa. Esse dinheiro passou pela empresa e foi para uma outra aplicação, para uma outra atividade, e a empresa ficou sem pagar essas suas contas para poder... Porque ela precisa exercer o direito dela. Quando a regulamentação do art. 231 for aprovada, ela precisa exercer o seu direito sobre essas áreas. Mas como é que exerce o direito sem ter as certidões em dia?

Eu chamo atenção também para o PL nº 1.610/96, que já foi aprovado nesta Casa, que é a regulamentação do art. 231 da Constituição. Lá prevê que, a partir do momento em que for aprovado na Câmara e sancionado, a Codesaima vai ter que exercer o seu direito. Não existe prazo previsto na lei, no PL, para que ela exerça esse direito, ou seja, ela tem que exercer esse direito imediatamente, e isso não será possível com uma dívida tamanha.

Estou sugerindo à Governadora Suely Campos, que está reivindicando... Porque nós perdemos a concessão da Companhia Energética de Roraima. Essa concessão passou para a Eletrobras e o Governo está pleiteando uma indenização de R\$290 milhões. Quero dizer à Governadora Suely que eu concordo com isso, que o Governo Federal tem que indenizar, e não aquela empresa que vá ficar com a concessão.

Agora, eu quero chamar a atenção da Governadora para o seguinte: Governadora, se a senhora receber esse dinheiro, se o seu Governo receber esse dinheiro, por favor, salve a Codesaima. A Codesaima precisa ser salva, porque se a Codesaima perder essas últimas 29 áreas a que ela tem de direito, onde vão parar essas concessões, que são um direito nosso, do Estado? A gente vai passar esse direito para quem? Devolver esse direito?

Só para lembrar o potencial dessa empresa, a Codemig, que é Codesaima lá de Minas Gerais, é dona de uma mina chamada de Araxá, em que ela faz uma parceria com a CBAA, que é o grupo da família Moreira Salles, do Unibanco etc. Essa empresa, fora os impostos, fora o ISS, o ICMS, passa para a Codemig quase R\$1 bilhão por ano – quase R\$1 bilhão.

(Soa a campainha.)



O SR. RUDSON LEITE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PV - RR) – A Codesaima tem 29 áreas, mais ou menos 260 mil hectares para serem explorados, onde a Codesaima poderá fazer parcerias com várias empresas, como a Vale do Rio Doce ou seja lá quem for. E ter a participação na produção, em todos os dividendos que essa empresa auferir, porque ela é a dona da concessão. E a gente está deixando isso se perder, porque ninguém tem atenção com a Companhia de Desenvolvimento de Roraima.

Eu faço aqui esse alerta. Faço esse alerta à Governadora, faço esse alerta aos Deputados Estaduais. A Companhia, nos últimos meses, passou para o domínio de alguns Deputados Estaduais, que colocaram lá seus prepostos e estão dirigindo a empresa de forma relaxada, inflando a empresa, como se aquilo ali fosse um simples órgão público, e na verdade aquilo é uma empresa que é importante para o meu Estado de Roraima.

Era isso, Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Rudson Leite.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Amorim, para uma comunicação inadiável, PSDB de Sergipe.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Social Democrata/PSDB - SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador João Alberto, colegas Senadores aqui presentes, ouvintes da Rádio Senado, espectadores da TV Senado, todos que nos acompanham pelas redes sociais.

Sr. Presidente, o que me traz à tribuna nesta tarde parece notícia repetida, mas lamentavelmente não o é. O *Jornal da Cidade*, jornal do meu Estado, na edição de hoje estampa em sua capa a seguinte manchete: "Oncologia – Pacientes voltam a ficar sem medicamento para o câncer." E a pergunta que faço, Sr. Presidente é, até quando teremos que conviver com notícias como essa. Colegas Senadores, já disse, por diversas vezes, aqui, nesta Casa, que o Governo de Sergipe está promovendo um verdadeiro genocídio no nosso Estado, na medida em que falha gravemente nas gestões das pastas da saúde e da segurança pública.

É inadmissível, Sr. Presidente, que o menor Estado do País tenha o maior número de assassinatos por 100 mil habitantes: são cerca de 64 homicídios por 100 mil habitantes. É inadmissível que pacientes morram aguardando atendimento, que falte medicamento para oncologia, que falte medicamento para os renais crônicos, que vêm a óbito na espera por um transplante.

Jamais, Sr. Presidente, nem nos meus piores pesadelos, pensei que Sergipe passaria pelo que está passando. Para que os senhores e as senhoras tenham uma ideia da gravidade da falta de medicamentos para oncologia, em um período de pouco mais de um mês, apenas um mês, faltaram mais de três medicamentos específicos para o câncer de fígado, para o câncer de mama e para o câncer de pulmão.

Muitos desses pacientes estão com o seu tratamento interrompido. O primeiro medicamento a faltar foi o Creatinina de 30mg, usado no tratamento contra o câncer de fígado; na sequência, o Taxol, imprescindível para quem tem câncer de mama; e, agora, o Irressa, indicado para pacientes com câncer de pulmão. Todos esses, Sr. Presidente, são medicamentos de alto custo, um tipo de quimioterapia ora de fundamental importância para conter o avanço da doença para outros órgãos, o que chamamos de metástase.



Sr. Presidente, eis que, em meio a tudo isso, surge o anúncio de que o Ministério da Saúde irá liberar a emenda de Bancada no valor de quase R\$51 milhões – é isso mesmo –, está destinada ao custeio para manutenção das unidades básicas de saúde. Sem dúvida, uma boa notícia. Entretanto, é necessário informar claramente que esse dinheiro extraordinário – ou seja, não são recursos destinados ao custeio da média e da alta complexidade hospitalar –, colegas Senadores, não são recursos a serem contabilizados para compor os 12%, que, constitucionalmente, são de responsabilidade do Estado – e aqui é importante que se diga que o Governo de Sergipe não está cumprido essa obrigação desde janeiro deste ano.

Sr. Presidente e colegas Senadores, gostaria de alertar para o fato de que, como esse não é um dinheiro que tenha destinação específica, essa é uma verba que dá ao gestor flexibilidade de aplicação e, por isso mesmo, quero fazer aqui um alerta à Procuradoria da República, ao Ministério Público Estadual, ao Tribunal de Contas, ao Conselho Estadual de Saúde e aos sindicatos representativos dos profissionais de saúde para a responsabilidade de fiscalizar o gasto desses recursos, bem como de exigir a apresentação de um plano de sua aplicação, com o objetivo de conhecer a legitimidade de sua destinação, pois o que me preocupa neste momento, quando a saúde pública de Sergipe está em coma, está na UTI, é exatamente a legitimidade de sua destinação.

Não há dúvida de que a saúde em Sergipe, assim como em todo o País, precisa de recursos – é verdade –, mas sabemos também da necessidade iminente, sobretudo, de uma gestão compromissada com a eficiência dos serviços prestados à população e com a responsabilidade com o gasto público.

Pois bem, Sr. Presidente, o que escutamos nos corredores dos hospitais e das clínicas é que esse dinheiro, esse novo dinheiro iria para pagar dívidas antigas, dívida que o Governo do Estado não fez, e que utilizaria verba federal para pagar essas dívidas antigas.

Mais uma vez, quero aqui chamar a atenção da Procuradoria da República, do Ministério Público Estadual, do Tribunal de Contas, do Conselho Estadual de Saúde, dos sindicatos representativos dos profissionais de saúde, chamo a atenção para todos, todos fiscalizarem recursos que a Bancada sergipana concordou e liberou no ano passado para que fosse destinado o incremento para a saúde pública do nosso Estado, Sr. Presidente. Não quero aqui acreditar que esses recursos venham para se pagar dívida antiga em que o Governo do Estado não fez a sua obrigação e, portanto, tem uma dívida enorme com os fornecedores.

Para finalizar, Sr. Presidente, gostaria de citar o historiador, filósofo, economista e sociólogo alemão Max Weber, quando diz – abro aspas: "Político deve ter paixão por sua causa, ética em sua responsabilidade, medida em suas atuações", fecho aspas. É inadmissível, colegas Senadores, a dor da perda de um ente querido quando provocada pela ineficiência da gestão de um Estado que norteia suas políticas públicas de maneira cruel e equivocada como está acontecendo, lamentavelmente, no meu querido Estado de Sergipe.

Obrigado, Sr. Presidente. Pelo visto, terminei um pouco antes do tempo que me foi determinado.

Obrigado pela sua gentileza também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Eduardo Amorim.

Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa, PT, de Pernambuco, o Leão do Norte.



O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, internautas, eu queria começar o meu discurso me associando a todas as manifestações de mulheres e de homens do Brasil que repudiaram a atitude machista, misógina, pouco educada, produzida por torcedores brasileiros em relação a mulheres russas.

Lamentavelmente, pelo menos um deles é do meu Estado e levou para a Rússia tudo aquilo que nós condenamos. Portanto, quero me associar a todas as mulheres, aos movimentos feministas que se pronunciaram sobre isso, porque isso é inaceitável e, certamente, será necessário que algum tipo de apuração e punição seja realizada.

Mas quero falar hoje principalmente, Sr. Presidente, sobre o risco de mais um ataque a nossas riquezas por parte desse Governo nefasto de Michel Temer. Não bastasse tudo o que já destruiu, tudo o que já usurpou, tudo o que já dilapidou do patrimônio público, de direitos, conquistas e programas do povo, ele agora investe novamente contra a soberania nacional.

Desta vez, o Planalto mobilizou toda a sua Base na Câmara dos Deputados para votar, em regime de urgência, uma regra pela qual a Petrobras transfere a terceiros áreas altamente prolíferas que ela recebeu da União em condições excepcionalmente vantajosas, em razão de ser a nossa maior estatal.

Isso, na prática, significa entregar a multinacionais áreas estratégicas que rendem à Petrobras 5 bilhões de barris de petróleo, uma cessão onerosa que foi assegurada por meio de lei no governo do Presidente Lula com o objetivo de garantir a capitalização da empresa, e que querem escandalosamente rasgar.

É uma riqueza oriunda do nosso pré-sal, que o Estado brasileiro cedeu à Petrobras para que ela vendesse ações no mercado e, com a capitalização, pagasse em ações à União o petróleo que lhe foi cedido pela lei.

Isso possibilitou que a empresa usasse seu dinheiro para investir, ainda mais, em tecnologia, *expertise* e na exploração do pré-sal. Foi graças a essa lei aprovada pelo Congresso durante o governo Lula que a Petrobras conseguiu levantar mais de R\$120 bilhões e se capitalizar em R\$70 bilhões na maior arrecadação já feita no mundo em uma operação dessa natureza.

O que se quer agora, com a revisão da lei, é permitir que a Petrobras abra mão de 70% das jazidas concedidas, revogando, de vez, a lei e o contrato da cessão onerosa, editados em benefício da nossa maior empresa e em benefício da soberania nacional.

É uma medida escandalosamente danosa, que vai provocar sérios prejuízos não somente à Petrobras e à União, mas também às gerações futuras, que poderiam desfrutar do investimento dessas riquezas, além também de Estados e Municípios, que seriam beneficiados por *royalties* e outros mecanismos de transferência de recurso para esses entes da Federação.

Entregar esse patrimônio de mãos beijadas ao capital estrangeiro – porque não há qualquer dúvida de que ele será o beneficiário direto desse esbulho praticado contra o Estado – é um ataque direto ao Brasil e aos brasileiros.

Não é possível que este Congresso Nacional cometa a infâmia de votar algo tão absurdo assim, em benefício escancarado às multinacionais do petróleo.

E não adianta vir com sofismas de querer dizer que a revisão da lei não trata disso. Trata disso, sim. Retirar do texto a cláusula que prevê o caráter intransferível da cessão onerosa pela Petrobras é na prática revogar a vedação e entregar 70% das áreas ao capital internacional.



E é escandaloso que a Câmara se preste a aprovar um regime de urgência para a votação de algo tão sensível assim. Às bordas de ter a produção iniciada no campo objeto da cessão, é inaceitável que a Petrobras tenha retirado o seu direito de operá-lo e o veja transferido para as suas concorrentes estrangeiras. É um crime de lesa-pátria, que só podia mesmo ser praticado por este Governo entreguista e pela sua Base lambe botas do capital internacional.

Esperamos sinceramente que o Plenário da Câmara rejeite essa imundície que estão querendo perpetrar. Na verdade, Sr. Presidente, explorar o pré-sal é como pescar num aquário dentro de casa, enxergando os peixes, sabendo onde eles se encontram, já tendo inclusive o conhecimento da tecnologia para pescá-lo, porque a Petrobras desenvolveu a tecnologia para extraír o pré-sal de águas tão profundas como as que existem no Brasil.

E o pior é que agora o Governo, por intermédio desse projeto de lei, quer que os grandes peixes, de imediato, passem para a mão do capital internacional. Portanto nós não podemos aceitar que isso ocorra. Estaremos na verdade permitindo que se cometa um ato de corrupção maior do que qualquer dessas operações que foram feitas pela Polícia Federal, pelo Ministério Público e pela Justiça.

Em alguns casos, calcula-se até em quase R\$500 bilhões a perda que terá a Petrobras ou o que ela deixará de ganhar para entregar às grandes petroleiras internacionais.

Alguém tem dúvida de por que foi dado o golpe parlamentar em 2016? Alguém tem dúvida do que este Governo está disposto a fazer antes de ser enxotado do Palácio do Planalto e de todos os ministérios pelo povo brasileiro nas eleições de 2018?

Estão correndo, correndo, em velocidade acelerada, para entregar a nossa riqueza às petroleiras estrangeiras, riqueza essa que, na legislação que nós aprovamos, era para constituir recurso para Estados e para Municípios, era para constituir recursos para a instituição de um fundo social, com aplicação de recursos em educação, em saúde, em cultura e em desenvolvimento de tecnologia no Brasil, e que agora...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... vai engordar os lucros da Shell, da Exxon, de todas essas empresas multinacionais e também dos Estados Unidos, que são os grandes interessados estrategicamente em ter o controle de grandes áreas do pré-sal aqui, no nosso País.

Pelo amor de Deus, Srs. Congressistas, Srs. Deputados, não façam isso com as futuras gerações do Brasil; não cometam esse crime, essa atrocidade, contra o nosso povo, que é permitir que a Petrobras abra mão daquilo que recebeu quase gratuitamente do Governo Federal, para investir na exploração e no desenvolvimento da tecnologia para o pré-sal e para capitalizar-se, e entregue agora, de mão beijada, a Trump e a todas essas multinacionais que estão interessadas não em ver...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... o Brasil crescer e se desenvolver, mas tão somente em enriquecer os bolsos dos seus acionistas, mesmo que o custo disso seja a fome, a miséria e o sofrimento do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.



(Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, o Sr. João Alberto Souza, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Amorim, Suplente de Secretário.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Convido a Senadora Ana Amélia para fazer o seu pronunciamento como uma comunicação inadiável.

Em seguida, como oradora inscrita, a Senadora Fátima Bezerra.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Amorim, caros colegas Senadoras e Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, trago aqui a notícia de que – eu diria, Senador, na moita ou na surdina – 190 Deputados, de 19 partidos, lá na Câmara Federal, assinaram, no dia 30 de maio último, um requerimento para, eu diria, matar a Lava Jato ou, pelo menos, questionar essa operação que deu repercussão internacional e mostrou ao mundo um País diferente, um País capaz, em plena democracia, em pleno Estado democrático de direito, de revelar que, enfim, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Polícia Federal e outras instituições trabalharam para fazer justiça e tirar de circulação os maiores empreiteiros do País, alguns dos quais ainda presos, um ex-governador preso, um ex-Presidente da República, na mesma circunstância.

Esse requerimento que cria essa CPI para matar a Lava Jato, publicado no *blog* O Antagonista, com a relação dos 190 Parlamentares que assinaram, provocou uma repercussão tão grande, que 20 deles já encaminharam à Mesa da Câmara um pedido para a retirada das suas assinaturas.

Muitos haviam assinado, porque, no *caput* ou no cabeçalho do pedido do requerimento, não estava bem claro o objetivo, e alguns assinaram, mesmo sem se dar conta do seu objetivo real.

A Lava Jato é a certeza do combate à corrupção e à impunidade. Se houve alguns erros no percurso, esses erros precisam ser corrigidos. Mas não podemos desconhecer, ignorar a relevância que a Lava Jato tem para a sociedade brasileira, que, em 2013, foi às ruas, para clamar pelo fim da corrupção.

Então, nós precisamos prestigiar esse instituto, tanto quanto o da colaboração ou delação premiada, e também outras iniciativas que tenham vindo para tornar o nosso País menos sujeito à prática da corrupção, à fraude e ao mau uso do dinheiro público, que está faltando hoje para tantas áreas.

Então, vida longa à Lava Jato e também a esse permanente controle da sociedade, através dos meios de comunicação, a esse trabalho que vem sendo conduzido pela chamada República de Curitiba.

Eu não posso também hoje, Senador Eduardo Amorim, deixar de mencionar uma área que V. Ex^a, certamente, como médico, como especialista, como um profissional que cuida da dor... Quero tratar daquilo que também o Senador José Medeiros, por dever de ofício, da Polícia Rodoviária Federal, que pertenceu aos quadros de uma importante instituição... Nós estamos hoje celebrando os dez anos da Lei Seca em nosso País.

Muita gente critica a Lei Seca porque acha que essa lei não está dando os efeitos que deveria estar oferecendo. Mas um estudo, feito pela Escola Nacional de Seguros, afirma que, desde 19 de junho de 2008, quando a Lei Federal 11.705, conhecida como Lei Seca, de autoria do Deputado Hugo Leal, do PSD do Rio de Janeiro, entrou em vigor, mais de 40 mil vidas foram poupanas pela proibição de conciliar bebida com direção. Outras 235 mil pessoas deixaram de permanecer...



(Manifestação da galeria.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... Senador Eduardo Amorim, inválidas em razão dos acidentes de trânsito.

No Rio Grande do Sul, o número de acidentes com mortes teve redução: em 2008, foram 1.900 vítimas; e, no ano passado, foram 1.700 – uma queda de 8%. Pouco, muito pouco para essa verdadeira guerra civil que acontece todos os dias, nas ruas, nas avenidas, nas estradas brasileiras, em todo o território nacional.

Nós precisamos acabar com essa violência gerada no trânsito, mas não será uma lei, por mais dura que seja, capaz de promover o milagre de uma redução gradual dos acidentes. É preciso, sobretudo, a consciência de cada um em saber que, ao ultrapassar a velocidade, ao não respeitar os sinais de trânsito, ao dirigir embriagado ou sob efeito de qualquer outra droga, ele está, sim, colocando em risco...

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... não apenas a sua vida, mas a vida de quem está naquela rodovia, ou naquela estrada, ou naquela via pública. Assim que, mais do que uma lei forte...

E saúdo, aí, o papel do Deputado Hugo Leal, que eu conheço, pelo seu combate intenso, mas também da própria Associação Brasileira de Medicina do Tráfego (Abramet), que é presidida por um gaúcho, o Médico Juarez Molinari. É preciso que todos tenhamos essa consciência e essa responsabilidade, porque o álcool é a segunda maior causa de mortes no trânsito – isso provado pela Associação Brasileira de Medicina do Tráfego (Abramet).

A principal causa de mortes é a velocidade acima da velocidade permitida. E, aí, não há lei que resolva, não há fiscal que resolva, apenas a morte do próprio condutor que ultrapassa a velocidade onde não pode ultrapassar, especialmente...

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... dirigindo nas curvas das estradas que são sinuosas, como as estradas da Serra do Rio Grande do Sul.

Então, mesmo com as multas, mesmo com toda a fiscalização e a vigilância, ainda temos uma guerra civil, a cada dia, acontecendo em nosso País.

Então, faço esse registro, para que não nos esqueçamos da responsabilidade que temos para tentar debelar essa chaga que nos envergonha, tanto quanto falei da corrupção, da impunidade, da relevância da Lava Jato, mas sobretudo essa chaga que envergonha o Brasil, pelo alto índice de mortandade no trânsito.

E eu queria cumprimentar todas as instituições, todas as entidades que trabalham nisso, para mitigar, para reduzir a mortandade e também as vítimas, e sobretudo a Abramet, que cuida dessa área com tanto zelo, tanto comprometimento e tanta responsabilidade.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco Social Democrata/PSDB - SE) – Convido, como oradora inscrita, a Senadora Fátima Bezerra.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as}



Senadoras, primeiro quero aqui fazer um registro acerca de uma situação que está angustiando e, por que não dizer, causando muita indignação aos 593 professores aposentados lá da nossa Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Quero dizer, Sr. Presidente, que essa situação, repito, está preocupando, angustiando diretamente os 593 professores aposentados da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mas alerto desde já que, se essa injustiça em curso contra os 593 professores for colocada em prática, ela vai atingir milhares de servidores públicos de todo o País.

O que é que acontece? A Controladoria-Geral da União notificou a UFRN, para rever os valores do pagamento de professores que se aposentaram entre 90 e 97. Isso porque a Lei nº 8.112, que instituiu o chamado Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, trazia em seu texto, à época, a determinação de que os servidores que se aposentassem após terem cumprido tempo integral para a aposentadoria passariam a receber os proventos do padrão de classe imediatamente superior ao seu. Ou seja, quem estivesse no último padrão passaria a receber a diferença entre o seu padrão e o imediatamente anterior.

Mas ocorre que, em 97, durante a era tucana, durante o governo Fernando Henrique Cardoso, veio a Lei 9.527, que revogou exatamente o artigo que previa esse benefício aos servidores. Portanto, quem se aposentou, de 97 para cá, não teve direito a esse valor a mais. No entanto, é claro que aquelas pessoas que já estavam aposentadas não poderiam ter seus proventos reduzidos.

Acontece, Sr. Presidente, que, posteriormente, veio uma determinação, interpretando, de maneira diferenciada, a legislação, estabelecendo requisitos para aqueles que já estivessem aposentados até o final de 96 e, portanto, mantivessem os valores a mais em suas aposentadorias. E, agora, o que é que está acontecendo? Simplesmente, a Controladoria-Geral da União está questionando pagamentos feitos por 20, 25 anos, a professores com 80 anos ou mais. Isso é um absurdo! Os servidores, os professores, aqui, não têm absolutamente culpa nenhuma se mudanças houve ao longo desse período. O que tem que se levar em consideração aqui é o respeito que esses servidores merecem e exigem.

Volto aqui a colocar que, se essa norma da CGU for aplicada na prática, nós vamos ter professores... E eu estou falando aqui, Senadora Ângela, dos professores aposentados, pessoas com 80 anos de idade, aqueles e aquelas a quem o Brasil deve muito, pelo papel estratégico que eles desempenham no contexto da sociedade. Nós estamos falando aqui, inclusive, dos professores aposentados – portanto, na chamada terceira idade –, que, mais do que nunca, meu Deus, precisam da proteção do Estado. E a proteção do Estado começa por algo fundamental, que é o respeito aos direitos legalmente conquistados pelos professores.

Eu quero aqui dizer e ainda alertar: se essa norma da CGU for aplicada, não vai afetar somente os 593 professores aposentados da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Para se ter uma ideia do tamanho da desumanidade, eles poderão ter reduzido, de seus salários, cerca de um terço a dois terços. Isso é inaceitável! E alerto: se essa norma vigorar, não vai afetar apenas os professores aposentados da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mas também os demais servidores de todo o Brasil.

Por isso, quero aqui deixar a minha palavra aos meus queridos professores aposentados lá da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e à ADURN, a associação de docentes que representa os professores e está empenhada nessa luta.



Conversei com o Prof. Wellington, Presidente da ADURN. Eles estão lá empenhados e já se reuniram com os professores, junto com a assessoria jurídica, para buscar caminhos, exatamente para impedir essa brutal injustiça que será cometida contra os professores aposentados, se essa norma vigorar.

Quero aqui adiantar que fiz um registro hoje dessa situação na Comissão de Educação, Cultura e Esporte da nossa Casa, que integro, expressando lá a minha indignação e, ao mesmo tempo, toda a nossa solidariedade.

E, de pronto, já estou apresentando um requerimento, pedindo informações do MPOG, da CGU e, enfim, de todas as instituições necessárias, com relação a essa situação.

Quero aqui dizer que podem contar com o nosso mandato, porque estaremos juntos com a ADURN, lutando, repito, para impedir que mais um ataque aos direitos dos trabalhadores, nesse caso dos professores aposentados, seja perpetrado nestes tempos de Governo ilegítimo, que aí está.

Sr. Presidente, por fim, quero aqui também colocar que, hoje à tarde, nós vamos ter aqui pautado um projeto de lei muito importante, que trata de fortalecimento e expansão das rádios comunitárias de todo o País. Refiro-me ao Projeto de Lei nº 513, que propõe ampliar o raio de ação, de atuação das rádios comunitárias.

E quero aqui dizer não só do compromisso da Bancada do Partido dos Trabalhadores, mas também da nossa expectativa de que este Plenário possa aprovar essa legislação, porque ela vem exatamente na direção, repito, do fortalecimento das rádios comunitárias do nosso País. Isso é necessário pelo papel que elas desempenham. As rádios comunitárias são, sim, a voz dos excluídos. São as rádios comunitárias que chegam aos pequenos Municípios. São elas que estão lá desenvolvendo um trabalho extraordinário, levando a informação com seriedade, com isenção, com pluralidade, com responsabilidade.

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN)

– Recentemente, eu tive a alegria, também na Comissão de Educação, de ter aprovado um relatório nosso ao projeto de lei do Senador Hélio José que propõe isentar as rádios comunitárias do pagamento do chamado Ecad.

Então, são iniciativas como essa que esperamos que o Senado Federal aprove no sentido de que a gente possa avançar, dando às rádios comunitárias o tratamento que elas merecem, de fortalecimento para que elas possam se manter, exercendo, repito, esse belo trabalho de democratização da comunicação em nosso País, especialmente num País monopolizado, num País que tem oligopólio dos meios de comunicação nas mãos de quatro, cinco, seis famílias...

(Interrupção do som.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN)

– Só para concluir. *(Fora do microfone.)*

Portanto, repito: em um País monopolizado no que diz respeito à questão dos meios de comunicação, refém desse oligopólio, mais do que nunca, é muito salutar, é muito importante para a defesa da cidadania do povo brasileiro que a gente possa aprovar legislações como esta, como a de hoje à tarde, que vai garantir às rádios comunitárias terem um raio de atuação maior, ampliando a sua capacidade de potência. Com isso, quem vai ganhar é exatamente a população, porque, repito, é ela a voz da comunidade, a voz dos excluídos. É ela que está lá nos rincões deste País, lá no interior deste País. E nós sabemos, inclusive...



(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... o esforço extraordinário, a dedicação que aqueles que militam na radiodifusão comunitária em nosso País têm, no sentido de garantir o funcionamento dessa importante instituição, que é a radiodifusão comunitária, no nosso País.

(Durante o discurso da Sr^a Fátima Bezerra, o Sr. Eduardo Amorim, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Medeiros.)

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Com a palavra a Senadora Marta Suplicy, MDB de São Paulo.

A SR^a MARTA SUPILCY (Bloco Maioria/MDB - SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada.

Prezados Senadores e Senadoras, caros ouvintes da rádio e televisão brasileira, primeiro, eu quero falar de uma indignação de que fui tomada a partir de um vídeo que vi na televisão, na internet, em tudo que é lugar, de brasileiros fazendo pouco, humilhando uma moça. Vi vários: um com uma moça só, outro com várias moças russas, pedindo a elas para repetirem palavras que não repetiriam caso soubessem a que estavam se expondo. Eu senti uma enorme vergonha, uma enorme vergonha pela pessoa que fez isso, que se chama Diego Valença Jatobá, que é do Recife, em Pernambuco, e já foi Secretário de Turismo em Ipojuca, Município que comprehende aquela região linda de Porto de Galinhas, no Estado nordestino. É inaceitável! É inaceitável!

Eu espero que essas moças russas prestem queixa, porque, se elas o fizerem, eles vão ser deportados.

Eu estou vendo aqui outros Senadores, todos estão olhando indignados, porque isso demonstra, em relação ao Brasil e a esse tipo de homem que, às vezes, a gente produz no País, algo que está muito errado. Vai um pouco na questão do jeitinho: "Vou tirar uma casquinha dessa mulher, fazendo-a passar uma situação humilhante." Só que ele não humilhou uma mulher, ele humilhou todas nós brasileiras e todos nós brasileiros.

É isso que eu queria, primeiro, falar – um desagravo a essa cidadã russa.

Depois, falar de uma notícia, e essa é melhor – melhor para outro país, para o nosso só faz a gente refletir sobre como a gente está a anos-luz. Eu lembro que, quando eu comecei a falar dessas questões, Senador Jorge Viana, Medeiros, Senadora Ângela, que também está ali, sobre a questão do aborto e a questão homossexual, do casamento guei, há mais de 20 anos, nós éramos anos-luz à frente da Argentina. Nós tínhamos um País muito menos conservador e respeitador de cidadania. E como isso foi se perdendo! É impressionante! Como o retrocesso no Congresso Nacional foi muito grande, a ponto de todas as leis referentes a direitos da mulher... Falando do direito reprodutivo, por exemplo, nós temos direito ao aborto em caso de estupro, em caso de risco de morte da mãe e anencefalia. Esse é um projeto meu que ficou lá pelas calendas da Câmara, nunca foi votado. Precisou de o Supremo se posicionar a favor do risco de a mulher que carrega um feto que pode... Pode, não; o feto anencefálico não vive, vai até o fim da gravidez, nasce e morre. Por que obrigar uma mulher a carregar nove meses, se ela assim não desejar? Ninguém vai obrigá-la a tirar esse filho.

A outra questão também, a questão LGBT, a mesma coisa. Aqui no Brasil nós conseguimos ter uma parada guei bonita, mas sempre faltando tanta coisa, inclusive a possibilidade do casamento, que está aqui no plenário desta Casa, do Senado. Ele foi aprovado, por unanimidade,



na CCJ e, a partir de oito assinaturas, ele veio parar aqui e está aqui parado, sendo que esse direito – esse projeto era de 2011, o mais antigo tem vinte anos – já foi um direito conquistado no Supremo. Quer dizer, aqui é simplesmente transformar em lei, uma lei que realmente dê esse direito, o que o Supremo já permite.

Bom, mas o que eu estava falando era da Argentina, que, na semana passada, Senador, aprovou na Câmara, ainda falta o Senado, a possibilidade de a mulher fazer o aborto, e ela pode fazer o aborto, se não me engano, até a 14^a semana de gravidez. Não importa a circunstância.

É uma coisa muito parecida com o que disse o Ministro Barroso na discussão, há uns meses, sobre a descriminalização do aborto, que foi uma discussão no Supremo. Ele se posicionou – e eu gostei muito, porque acho que é exatamente o que as mulheres que estão nessa luta há mais tempo desejam: você não precisa ter sido estuprada; você não precisa carregar um feto anencefálico; você não precisa estar em risco de vida... E eu acrescentaria: você não precisa ter apanhado; você não precisa ser pobre; você não precisa estar com problema emocional; você não precisa nada, a não ser você ser autorizada pela lei a ser dona do seu corpo, porque hoje nós não somos.

A mulher hoje que quiser, não importa o motivo, no Brasil, ter a possibilidade de fazer um aborto dentro da lei não tem, a não ser naqueles três casos que eu mencionei. E, quando você vê o avanço nos outros países, você percebe como nós estamos ainda atrasados em relação aos direitos da mulher.

Mas é mais sério do que só direitos, Senador Jorge e Senador Medeiros. Nós temos um problema de saúde enorme. Não é mais uma questão só de autonomia, direitos reprodutivos, assuntos com que nós lidamos há tantos anos, desde a grande conferência em Pequim, dos direitos da mulher. Mas hoje, no Brasil... Aliás, nessa semana que passou houve um artigo do médico Drauzio Varella muito bonito, em defesa da descriminalização do aborto, em que ele falava exatamente que as pessoas que fazem aborto no Brasil, a maioria delas é pobre, não tem a possibilidade de pagar uma clínica, porque as pessoas que têm recurso não morrem de aborto. Elas vão a uma clínica e conseguem fazer um aborto sem se estrepar. Se estrepar, eu digo, sem nunca mais poder ter um filho, porque uma mulher que faz um aborto no momento, não quer dizer que ela não queira ter um filho no momento em que for possível na vida dela, em que ele for ser acolhido. Agora, do jeito que nós temos hoje...

Eu vi vários textos aqui também sobre a criminalização. Segundo a pesquisa da saúde, a criminalização do aborto atinge especialmente mulheres jovens, desempregadas ou em situação informal, negras, com baixa escolaridade, solteiras e moradoras de áreas periféricas, com perfil oposto ao que se pensa.

Essas mulheres, muitas vezes, conseguem concluir o procedimento sem maiores problemas, mas outras, em um número muito maior, morrem ou ficam com sequelas muito graves para o resto da vida.

E a gente tem de pensar que é uma coisa muito... Sei lá se é masculina, o que é, mas quando se pensa que a mulher não precisa fazer o aborto... Eu já ouvi coisas do tipo: "Ela dá a criança para doação." Está bom, mas você não quer dar a sua criança para doação. Você não quer ter uma criança naquele momento, você quer ter uma criança no momento em que vai cuidar dela, em que ela é bem-vinda, você não quer alguém que vai ser pai e mãe dela. Não quer e tem todo direito de não querer. Agora também dizem: "Ah, agora ficou grávida, agora se dane, fique com a criança!"



Gente, a criança vai ficar com aquela mãe, e aí se vai ouvir muitas vezes o médico dizer: "Bem-feito, quem manda, foi lá fazer farra" e muitas vezes não ocorre isso, muitas vezes a pessoa tem um DIU que não funcionou, que saiu do lugar; muitas vezes a pílula foi esquecida. Ocorrem situações em que a pessoa até cuidadosa, mas, naquele momento, não foi, naquele momento aconteceu, e não adianta a gente dizer: "Comigo não vai acontecer porque eu sou toda certinha." Bom, eu quero perguntar agora para você, honestamente, que está nos escutando...

(Soa a campainha.)

A SR^a MARTA SUPLICY (Bloco Maioria/MDB - SP) – ... quantas pessoas você conhece – não precisa ser da sua família – amigos, filhos, pode ser da família também, conhecidos, vizinhos que nunca fizeram um aborto? Em que condições essas pessoas fizeram e por que teve de ser assim? E, em relação a isso, nós estamos no Brasil em uma situação muito, muito atrasada e com muita possibilidade de retrocesso. Nós temos de estar muito firmes de que não só lutaremos para não haver retrocesso, mas lutaremos pela descriminalização do aborto.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Muito obrigada, Senadora Marta Suplicy.

Com a palavra a Senadora Ângela Portela, do PDT de Roraima.

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadores, eu tenho vindo aqui ao plenário do Senado, com muita frequência, para falar da cobrança que temos feito para a sanção da Medida Provisória 817. Todos os dias a gente vem aqui fazer essa cobrança para o Governo Federal, e felizmente ela foi sancionada. Só que, lamentavelmente, foi sancionada com muitos vetos, e esses vetos são muito abrangentes e vão afetar muitas pessoas, muitos servidores que poderiam ter sido contemplados com as emendas que eu apresentei.

Eu quero aqui falar sobre essa questão, que é grave, que é preocupante. Existem muitas famílias no meu Estado de Roraima que estão uma expectativa muito forte, na esperança de que isso aconteça. E é por essa razão que eu venho aqui registrar que o Poder Executivo vetou uma série de dispositivos da Medida Provisória 817, aprovados, por maioria neste Senado e na Câmara também.

A Medida Provisória, como todos nós sabemos, disciplina o enquadramento na União dos servidores dos ex-Territórios de Roraima, Rondônia e Amapá, e ela transformou isso em lei, a Lei 13.681.

Que bom, transformou-se em lei!

A sanção da lei é uma boa notícia para quem espera o enquadramento. Muito boa, a gente tem que comemorar. Eu estou feliz com isso.

E fico feliz também, Sr. Presidente, por ter contribuído para essa vitória com algumas emendas de minha autoria, que agora são lei. Entre elas está a que inclui servidores da Secretaria de Planejamento e Orçamento de Roraima, que passaram para o cargo de Analista e Técnico de Planejamento e Orçamento.

Também é de minha autoria a emenda que permitirá aos professores o direito à opção pelo Plano de Carreira do Magistério Básico, Técnico e Tecnológico, o conhecido EBTT. Essa é mais uma oportunidade de o professor progredir na sua carreira, ganhando um salário melhor e também com direito de receber o RSC, o Reconhecimento de Saberes e Competências, pelo qual a gente lutou tanto aqui no Senado Federal.



Professor também poderá mudar para o regime de trabalho em dedicação exclusiva, que pode representar 45% de melhoria em seu salário. Isso é muito bom, não é, Senador Rudson? Muito bom. Eu fico feliz porque contribuí com isso. Conseguimos aprovar essa emenda que vai beneficiar os nossos professores com melhoria salarial, com reconhecimento do seu esforço de fazer um curso de especialização, curso de mestrado, doutorado, e isso ser incorporado em sua carreira representando melhoria salarial.

Outra emenda de minha autoria, que agora é lei também, permitirá que o servidor peça para ser cedido a outro órgão, porque, no texto original da medida provisória, isso não poderia acontecer, só se fosse do interesse da Administração Pública. E nós conseguimos aprovar e já é lei. O servidor poderá pedir para ser cedido a outro órgão. Isso permite ao servidor, estando insatisfeito no órgão, pedir para prestar serviço em outro órgão da Administração Pública de seu interesse, e não apenas da Administração.

Fiquei muito feliz também com a sanção da minha emenda que beneficia os servidores da Secretaria de Segurança Pública. Senador Rudson, esses servidores que atuaram na Secretaria de Segurança Pública no período de 1988 a 1993, que exerciam a atividade de policial civil, serão enquadrados no cargo de policial civil e terão os seus salários triplicados.

Foi uma grande vitória. A gente tem que comemorar, estar muito feliz porque um grupo considerável de servidores hoje está contente com essa lei que beneficia, com a qual a gente teve a alegria de contribuir.

São grandes vitórias, sem dúvida, e têm que ser comemoradas.

Agora, Sr. Presidente, eu quero lamentar profundamente os vetos, que foram muito abrangentes. Nós pedimos aqui, recomendamos por inúmeras vezes a sanção da Medida Provisória nº 817 sem vetos. Mas, lamentavelmente, houve vetos e são abrangentes. Vão prejudicar muita gente.

Os vetos eliminaram a possibilidade de enquadramento de milhares de servidores e impedem a melhoria salarial a que muitos outros deveriam ter direito. Muitos outros estavam esperando uma melhoria salarial com essas emendas que aprovamos na MP, mas lamentavelmente houve o voto da Presidência da República.

Para vetar esses dispositivos, o Governo levantou o falso argumento, aquele de sempre, do impacto orçamentário e do esforço fiscal empreendido no País. Essa é uma alegação que eu considero – com o perdão da expressão – ridícula. O voto cria duas categorias de profissionais, de servidores: os que causam impacto fiscal e os que não causam impacto fiscal. Como é que é isso? Não é muito contraditória essa questão?

Ora, o direito adquirido, há três décadas, não pode estar sujeito a um arrocho fiscal momentâneo. O servidor que faz jus ao enquadramento desde 1988 não pode pagar, 30 anos depois, o preço de uma crise que ele não criou. Não pode pagar.

A mensagem de voto do presidente Temer, com a concordância do Senador Jucá, que é Líder nesta Casa, deixou de fora do enquadramento, entre outros, os servidores e empregados do Tribunal de Justiça, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado, das Assembleias Legislativas e das Câmaras de Vereadores. Vetou! Tirou essa possibilidade.

Além disso, foi desrespeitado o princípio da isonomia, ao impedir várias categorias de receber vencimentos pelo nível intermediário, como agentes de vigilância, telefonistas, motoristas oficiais, auxiliares operacionais das classes C e D, agentes de serviços de engenharia e agentes de portaria. Esses servidores perderam a oportunidade de ganhar um pouco melhor, de dobrarem os seus



salários, na condição de saírem do meio fundamental para o intermediário. Também são emendas que apresentamos e que lamentavelmente foram vetadas pelo Presidente.

Da mesma forma os professores que permaneceram no Plano de Retribuição de Cargos e Empregos, o chamado PUCRCE – o antigo PUCRCE, Rudson. Eles não poderão passar para o ensino básico federal.

Quer dizer, eu não vejo, Sr. Presidente, motivo para tamanha desumanidade com esses professores. Eles são pioneiros em nosso Estado, na transformação de ex-território para Estado. Muitos já estão aposentados ou próximos da aposentadoria. Eu acho assim uma desumanidade.

São poucos, não são tantos. Poderiam ser contemplados, depois de uma longa vida prestando serviços numa sala de aula. Esses professores do antigo PUCRCE poderiam ser beneficiados. Se o voto não for derrubado, continuarão sem esperança de um salário digno, depois de décadas de trabalho e dedicação ao magistério dos ex-territórios, em especial do meu Estado.

Mas a luta continua. Eu vou trabalhar pela derrubada do voto e vamos contar com o apoio das bancadas de Roraima, Rondônia e Amapá e eu tenho certeza, Senador Rudson Leite, que conto também com o seu apoio para corrigir essa grande injustiça com os nossos servidores.

Eu não conto, também, com toda a certeza, com o Líder do Governo nesta Casa, porque ele apoiou os vetos. Para ele, o enquadramento é apenas uma ferramenta eleitoral. Ontem ele gravou um vídeo admitindo, pela primeira vez, que não vai ter contracheque antes da eleição.

Não pode. A gente tem lutado aqui, tem pedido inúmeras vezes: o enquadramento tem que sair antes do processo eleitoral. Tem que ser publicado no *Diário Oficial da União* o enquadramento do servidor, com o seu cargo, com o seu contracheque, antes das eleições. Essa tem sido a nossa luta.

Só que nós temos que admitir que, lamentavelmente, isso poderá não acontecer.

(Soa a campainha.)

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Talvez por isso ele venha me atacando tanto nas redes sociais, o Líder do Governo, e porque eu tenho compromisso com a verdade dos nossos servidores. Jamais viria aqui ao Plenário do Senado Federal, a este Plenário aqui, que merece todo o respeito, enganar os servidores. Não posso. Aqui é falar a verdade.

Eu volto a cobrar aqui maior rapidez na análise desse documento.

Concedo um aparte ao Senador Rudson Leite.

O Sr. Rudson Leite (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PV - RR) – Senadora Ângela, eu a conheço, a gente trabalhou junto na campanha de 2014. Eu fui coordenador da sua campanha, tive a honra, e sei do seu compromisso principalmente com a educação. Isso é muito nobre da sua parte. A gente sabe que essa é a sua marca, que essa é a sua bandeira. Eu estou feliz. Já cobrei a sanção do Presidente Temer da MP nº 817, mas lamento muito a exclusão de muitos servidores – servidores da Assembleia Legislativa, do Ministério Público, do TCE e de outros servidores que com certeza ficarão fora, que não serão contemplados. Mas eu me uno em alegria a todos aqueles que serão alcançados pelos benefícios da MP e estou com aqueles que vão lutar para derrubar esse voto, para beneficiar um número máximo de servidores do nosso Estado de Roraima, de que a gente precisa tanto – de Roraima e do Amapá.

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Muito obrigada, Senador Rudson, por seu apoio ao enquadramento dos servidores.



Nós não podemos admitir, de forma alguma, que isso se transforme em barganha política. O que nós queremos é que, até o prazo de 7 de julho, os servidores sejam enquadrados. Faltam três semanas. O que nós queremos aqui é pedir, cobrar do Ministério do Planejamento que a análise dessa documentação seja rápida, eficiente, para enquadrar e publicar no *Diário Oficial da União*. Nós não podemos mais admitir, de forma nenhuma, que isso fique só para depois da eleição. Nós queremos agora, antes do processo eleitoral.

A luta pelo enquadramento de todos os nossos servidores, que estão numa expectativa muito grande, continua. Vamos continuar ao lado dos servidores, para que isso possa acontecer.

Lamentavelmente tive esta confirmação de um vídeo do Líder, dizendo que isso ia acontecer só depois da eleição. Nós não queremos. Todos os servidores querem ser enquadrados até o dia 7 de julho, porque aí está oficializado o enquadramento na União. A lei eleitoral é muito clara: depois desse prazo, não é mais possível acontecer.

Vai deixar para quando? Com promessas, para depois da eleição? Nós queremos agora. Agora, até o dia 7 de julho, porque só assim os nossos servidores terão condições de realizar o grande sonho do enquadramento.

São 30 anos de luta desses servidores que prestaram serviço aos ex-territórios de Roraima, Rondônia e Amapá, num momento de transição de ex-território para Estado.

Eles merecem. E vou estar junto deles nessa luta intensa. Mas, se Deus quiser, com a compreensão do Ministério do Planejamento... Nós apelamos mais uma vez: deem agilidade à análise desses processos. Isso é necessário, para que seja publicado no *Diário Oficial da União* o nome do servidor com o cargo, para eles terem direito ao contracheque agora, em 2018.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

(Durante o discurso da Sr^a Ângela Portela, o Sr. José Medeiros deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rudson Leite.)

O SR. PRESIDENTE (Rudson Leite. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PV - RR) – Obrigado, Senadora Ângela. Obrigado pelo pronunciamento.

Vamos chamar agora, para usar a tribuna, o Senador Jorge Viana, do PT, do Acre.

Com a palavra, Senador.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente Rudson Leite, que preside esta sessão. Quero cumprimentá-lo.

Eu queria, Sr. Presidente – cumprimentando todos que nos acompanham pela Rádio e TV Senado –, dizer que trago uma notícia que me entristeceu muito neste final de semana, no meu Estado. Estive em Rio Branco, fiz boas caminhadas pelo interior do Estado, pude estar na Transacreana, andei no Benfica, fui recebido por muitos amigos. Mas, logo que cheguei, já me deparei com uma notícia muito triste: o falecimento de um querido amigo, o Cláudio Alencar do Nascimento.

O Cláudio era um cadeirante, um lutador pelas causas sociais, um militante do Partido dos Trabalhadores, estava concluindo agora o seu trabalho de conclusão de curso, na Universidade Federal do Acre, no curso de Direito. Conversei lá no velório com os seus professores que assumiram o compromisso até que terminar o trabalho. Eu me deparei com aquilo. Ele era da minha geração, 55 anos. Eu falei com o pai dele, com as filhas dele, com a esposa dele, com os



irmãos dele, com os amigos dele que hoje a primeira coisa que eu faria, quando chegasse a Brasília – eu saí de Cruzeiro do Sul, que é no extremo oeste do Acre – seria apresentar um voto de pesar, e é isso que faço neste momento, Sr. Presidente.

Requeiro voto de pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento de um amigo querido e ativista social, Cláudio Alencar do Nascimento, em homenagem ao amigo, companheiro de Partido, ativista social e estudante já concluindo o curso de Direito na Universidade Federal do Acre. O Cláudio faleceu aos 55 anos, na última quinta-feira, dia 14 de junho, em Rio Branco, em decorrência de um ataque cardíaco. Eu requeiro, conforme estabelece o art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja consignado, nos *Anais* da Casa, voto de pesar e, nos termos do art. 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam apresentadas condolências à família do falecido.

Cláudio foi um dos militantes históricos do Partido dos Trabalhadores no Estado do Acre e um grande colaborador durante o período em que fui Governador do Estado, de 1999 até janeiro de 2007, atuando na Secretaria da Juventude e Secretaria do Esporte. Foi parceiro do então Secretário Zé Alício. Era uma figura extraordinária, porque era meu companheiro das boas lutas sociais e sempre nos animava, sendo um verdadeiro exemplo de busca de melhoria da qualidade de vida das pessoas mais humildes e que tanto precisam das instituições do Estado e precisam de gestos de todos nós.

Cláudio era um cadeirante – essa era a situação –, e ele não se furtava a todo o tipo de trabalho e de militância. Eu ficava impressionado como ele, cadeirante, com tanta dificuldade, estava sempre alegre, sorrindo, animado e esperançoso na busca das boas mudanças.

Essa sua condição nunca o limitou. Trabalhava, estudava e era muito atuante nos vários movimentos sociais. É impressionante, porque nós mesmos, que não temos maiores problemas, ficamos cheios de dedos, às vezes, reclamando das coisas, e o Cláudio, ao contrário, estava buscando sempre se envolver e participar, cada vez mais, dos desafios que a vida nos impõe, especialmente àquela nossa geração.

Então, ele estava diretamente vinculado e ligado a vários movimentos sociais, como o da juventude, o do esporte, o das pessoas com deficiência. Atualmente, ele trabalhava na gestão da Prefeitura de Rio Branco, como Diretor da Divisão Orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento e – veja – estava terminando, já na fase final, bem adiantado, o curso de Direito. Por isso, eu agradeço aqui os seus professores, que resolveram concluir o curso por ele, já que só faltava o trabalho de conclusão de curso, em que ele estava na parte final.

O Cláudio era filho do Sr. Francisco Alves do Nascimento, que tem 84 anos, em quem pude dar um abraço, confortá-lo, e da Sr^a Maria José de Alencar, em memória. Casado com Maria de Jesus e pai da Bianca – e pude dar um abraço na esposa, nas meninas, na Isabelle –, o Cláudio era irmão também do Antônio Carlos Alencar, do José Claudemir Alencar, do Claudiônior Alencar e de Gleiciane Alencar. Eles estavam lá. É uma família unida, de pessoas muito especiais para todos nós. Um grupo enorme de amigos estava comovido com o falecimento tão rápido, já que foi uma morte sem nenhum tipo de preparo, pois não houve doença, e por que simplesmente ele fez a partida desta vida.

Eu aqui, da tribuna do Senado, queria, mais uma vez, com sentimento de tristeza, porque perder alguém de quem gostamos e que tanto contribuiu para termos a sociedade do Acre um pouco melhor... Ele deixa o exemplo, mas também nos deixa triste, porque ele ainda seguia cheio de vida. Há um mês, eu tinha encontrado com ele na porta da Prefeitura, dei-lhe um abraço e ele,



daquele jeito dele, na cadeira de rodas, seguia em frente na vida, passando por todo tipo de dificuldade e sempre cheio de alegria e de esperança.

Então, concluo esse meu voto de pesar, pedindo a Deus que possa confortar a sua querida família e todos os seus amigos, nos quais também me incluo. Deus vai certamente guardar um lugar muito especial para você, Cláudio, porque você foi um bom homem, um exemplo de cidadão, que certamente faz muita falta nos tempos que estamos vivendo.

Então, Sr. Presidente, peço que possa constar esse voto de pesar, do qual a família possa ser comunicada.

Eu queria, por último, dizer que não posso deixar de agradecer a acolhida que tive – e muitos acompanham, pela TV Senado e pela Rádio Senado, o nosso trabalho aqui – de todos que me receberam na Transacriana. A estrada fica integralmente no Município de Rio Branco. Eu, junto com o Marcus Alexandre, uma parte – o Ney, a Perpétua e outros colegas, como o Lourival –, estava lá também com a direção do Sinpasa, com as lideranças da comunidade, e estava lá o Manoel junto conosco. Foi um dia fantástico, maravilhoso. Pude visitar e rever muitos amigos. Fizemos muitas reuniões e ouvimos.

Hoje, eu estou também apresentando um requerimento – foi meu compromisso. Já falei hoje com o Presidente da Anatel, Dr. Juarez Quadros, e vou falar com o Senador Anibal Diniz, para ver se melhoramos a telefonia rural, a telefonia na Transacriana – foi o pedido que eu ouvi. É claro que eles pediram também a questão dos ramais e outras melhorias, mas, quanto à questão da telefonia, eu assumi que ia apresentar requerimento pedindo uma explicação e uma intervenção direta da Anatel junto às companhias telefônicas...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... para que se melhore o sinal e essa tão importante infraestrutura naquela região do Município de Rio Branco. Estava lá o pessoal de Barro Alto, o pessoal de Espalha, de Riozinho, pessoas que eu também conheço há muito tempo. Todos pediram que eu pudesse agir e atuar nesse sentido.

Tive também uma reunião no Benfica. Lá estava o Piaba – é assim que o tratamos, um amigo, uma liderança importante – e muitos líderes comunitários. Eles apresentaram o problema da segurança e também da infraestrutura de ramais. Estávamos lá eu e Marcus Alexandre, com o Fadel e os companheiros também do Sinpasa e das associações, fazendo um trabalho de dar apoio, de procurar ajudar aqueles que põem a comida na mesa da gente.

Sr. Presidente, fica aqui, então, que eu vou apresentar requerimento solicitando uma ação imediata...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... da Anatel no sentido de garantir para todos os fazendeiros, os proprietários rurais, as comunidades, as vilas, como a Vila Verde e outras, a melhoria do serviço de telefonia.

Eu fiz do km 1 de asfalto da Transacriana até o km 60. Nós levamos eletrificação rural na época do governo do Presidente Lula; melhoramos essa infraestrutura; e, agora, temos que melhorar, definitivamente, a infraestrutura da telefonia.

Quero, por último, Sr. Presidente, pedindo mais dois minutos para poder concluir e não atrapalhar os colegas que estão inscritos, referir-me a minha ida a Cruzeiro do Sul. Eu passei esses



dois dias em Cruzeiro do Sul – vim ontem à noite. O voo durou a noite inteira – mais de seis horas de voo.

A situação da violência em Cruzeiro do Sul e o medo precisam de uma ação. O Governador Tião Viana havia proposto, em outubro do ano passado, que as instituições...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... que os ministérios, que as Forças Armadas pudessem nos ajudar na área de fronteira. Ele fez uma reunião lá no Acre, e eu sinto muito a falta disso.

Nós precisamos de barreiras na BR-364 para que os bandidos não circulem livremente. Havia uma quadrilha, um grupo de Belém atuando lá, que foi preso agora pelas polícias. Nós temos que tomar medidas no sentido de entender que, na crise política e econômica, o crime organizado está se espalhando no Norte e no Nordeste do País, e a população é que está pagando a conta.

Eu falei com taxistas, falei com mototaxistas, falei com empresários, falei com as pessoas, e todos me pediram: "Jorge, procure ajudar." É o que eu tenho feito. Eu tenho mais de dez projetos aqui tentando mudar o Código Penal brasileiro para dar a minha contribuição. A legislação nossa é atrasada. Ela estimula a impunidade, ela é injusta. E quem está ganhando essa guerra são os criminosos.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Quem está perdendo é a sociedade.

A nossa juventude não tem o estímulo que precisa ter para o esporte, para a cultura, para um apoio necessário do emprego, para que não seja uma presa fácil para os criminosos, para as organizações criminosas. Isso é fundamental.

Agora mesmo nós vimos na Copa do Mundo, Sr. Presidente, a Islândia dando trabalho para a Argentina. Aquele país pequeno, 350 mil habitantes, tinha os primeiros jovens da Europa a se drogar, os primeiros a fumar, os primeiros a ficar viciados em álcool, os que tinham uma vida perdida. Sabe o que eles fizeram? Apostaram no esporte e na cultura, investiram maciçamente, nos últimos tempos, em esporte e cultura. Agora estão dando trabalho já no esporte para a Argentina. E sabe o que aconteceu com os jovens da Islândia? Na Europa, agora, eles não são os primeiros a começar a fumar, não são os primeiros a começar a se drogar, não são os primeiros a se viciar em álcool. Ao contrário, agora eles são referência, porque o esporte e a cultura disciplinam, fazem com que haja uma motivação para a vida saudável. Isso é fundamental para todos nós, mas especialmente para a juventude. É isso que está faltando no nosso País também.

Então, eu queria aqui dizer que nós todos precisamos nos unir neste País, parar o País, identificar quanto custa enfrentar o crime organizado, porque para mim não tem preço. O medo, o número de mortos por assassinato, a quantidade de crimes ocorrendo...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... de norte a sul deste País precisam de uma ação séria de quem tem algum compromisso com a vida no Brasil.

E a última questão é que, de novo, eu vou apresentar um outro requerimento. Ontem de manhã, segunda-feira, um verdadeiro apagão para o comerciante, que não pode emitir uma nota,



para o cidadão, que não pode se comunicar, um apagão na internet e na telefonia em Cruzeiro do Sul. Há só um cabo de fibra ótica de Rio Branco para lá. Tem que haver pelo menos dois. Eu estou apresentando um requerimento para a Anatel e vou apresentar uma cobrança nas companhias telefônicas para que tratem com respeito a população de Cruzeiro do Sul, de Mâncio Lima, de Rodrigues Alves, de Thaumaturgo, de Porto Walter, porque não é possível. É como se lá no Acre houvesse cidadão de segunda classe pelo preço da energia, pelo preço do gás, pelo preço da gasolina, pelo preço do diesel.

E eu sigo fazendo uma luta aqui em defesa e sendo a voz do povo do Acre, porque penso que é assim que o povo espera do meu trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Rudson Leite. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PV - RR) – Obrigado, Senador Jorge Viana. Quero dizer que o seu pedido será atendido. E são pessoas como o Cláudio, que o senhor citou, que nos incentivam a ser melhor.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rudson Leite. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PV - RR) – Pois não, Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – É para uma pessoa com uma biografia semelhante à do amigo do meu querido e estimado Senador Jorge Viana que, nas mesmas condições, faleceu na madrugada de domingo na cidade de Capão da Canoa, uma praia do nosso litoral. Era um empresário, um líder empresarial, que nasceu em Farroupilha.

Aos 75 anos, sem nenhuma doença, sem nada, estava em Capão da Canoa e foi fulminado por um ataque cardíaco, por um infarto agudo do miocárdio. Esse líder empresarial, depois de ter passado algum tempo inclusive na Defensoria Pública, como advogado, e, depois, como empreendedor, que era nato, morou em Nova Bréscia e, depois, fixou residência em Encantado, uma cidade do Vale do Taquari muito importante na região, uma cidade de empreendedores.

Ele era um empreendedor, cuidou muito dos projetos turísticos naquela região e presidia a Associação Comercial e Industrial de Encantado, onde me recebeu na última segunda-feira, precisamente há oito dias, meu caro Senador, Presidente desta sessão.

Na sexta-feira anterior, ele me comunicava que estavam todos prontos para me receber. Nós estávamos em Gramado, num grande evento da Federasul, comandado pela Presidente Simone Leite. Na segunda-feira, de fato, houve um almoço, uma reunião durante o almoço da qual participei, falando sobre o cenário político nacional, as apreensões do setor produtivo. No domingo, de madrugada, a notícia do falecimento do Marcos Ivanor Tonin.

Então, à família, à Associação Comercial e Industrial de Encantado, a todos os colaboradores dele, aos colegas dele lá de Encantado não só quero agradecer aquele acolhimento que me ofereceram na segunda-feira, mas também à família dele – aos filhos, aos netos e à esposa – dar os pêsames.

Já fiz um requerimento à Mesa para ser encaminhado tanto à entidade quanto à família do Marcos Tonin, que deixa um grande legado como empreendedor extremamente comprometido com a sua comunidade.

Então, esse é o meu registro, assim como fez o nosso querido Senador Jorge Viana em relação ao falecimento de um amigo no Acre.

Muito obrigada.



O SR. PRESIDENTE (Rudson Leite. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PV - RR) – Registrado, Senadora.

Temos um requerimento sobre a mesa.

Requerimento nº 381, de 2018, do Senador Eduardo Lopes, em que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para participar de reuniões no Parlamento do Mercosul, que ocorrerão nos dias 2 e 3 de julho de 2018, em Montevidéu, Uruguai, e comunica, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno, que estará ausente do País no período da missão.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado. (**Requerimento nº 381/2018 – Vide item 2.1.6 do Sumário**)

Para usar a tribuna, por dez minutos, Senador Ricardo Ferraço, do PSDB, Espírito Santo.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiros, sobretudo capixabas, que nos acompanham, ocupo a tribuna para expressar, com enorme pesar, o falecimento de um grande brasileiro.

Existem pessoas, Senador Otto, que passam pela vida sem dizer a que vieram, o que representaram, que não têm sequer a dimensão da vida.

Eu expresso com enorme pesar o falecimento do engenheiro Eliezer Batista, mineiro de Ponte Nova que construiu uma vida extraordinária e muito exitosa, Sr. Presidente.

O engenheiro Eliezer Batista é, seguramente, um dos mais importantes nomes da engenharia brasileira por sua capacidade de trabalho, por sua visão. Um homem sempre muito além do seu tempo.

Foi pela primeira vez presidente da Vale do Rio Doce, da antiga Companhia Vale do Rio Doce, com 36 anos de idade. O primeiro presidente da Vale do Rio Doce funcionário. Alguém que, na sua exitosa carreira profissional, passou por todos os lugares, alcançando a presidência da Companhia Vale do Rio Doce, hoje Vale do Rio Doce.

Uma tímida companhia, que, com a visão e a capacidade empreendedora, a ousadia e a criatividade do Engenheiro Eliezer Batista, no tempo se transformou em uma das mais importantes mineradoras do mundo.

Teve o Engenheiro Eliezer Batista a capacidade e a visão de transformar não apenas a Vale, mas de transformar a mineração numa ferramenta estratégica, para a condução de importantes atividades econômicas no segmento da mineração, nos mais diversos Estados do nosso País. Teve a capacidade de transformar aquela modesta e tímida mineradora, que à época exportava 1,5 milhão de toneladas de minério, numa companhia que hoje exporta 300 milhões de toneladas de minério de ferro e que processa uma parte muito relevante desse minério em alianças com importantes indústrias, que estão assentadas em diversos Estados do nosso País, sobretudo no Estado do Espírito Santo. Minério que sai de Minas Gerais, que é transportado pela Ferrovia Vitória Minas e que, através do Porto de Vitória, alcança diversos países do mundo.

Eliezer Batista teve a capacidade e a visão de integrar a produção com o processamento e a exportação.

À época, nos anos 60, os navios que transportavam minério mundo afora, ocupando os oceanos, eram navios que transportavam 14, 15, 20 mil toneladas de minério. Eliezer Batista identificou que nós estávamos diante de uma grande oportunidade no pós-Guerra, na reconstrução do Japão. E ele abriu o mercado japonês, para que o minério brasileiro pudesse chegar.



Mas tinha um enorme desafio, porque nós deveríamos e tínhamos que competir, à época, com a mineração australiana, que está ao lado do Japão. E, aí, como levar o minério do Brasil para o Japão e competir com a Austrália, que está tão perto do Japão? E aí lançou o desafio aos armadores gregos, para que começássemos a revolucionar a construção dos grandes navios. E ali começaram a nascer os navios que transportavam 120, 140, 160 mil toneladas de minério. Hoje, os navios chamados Valemax ou Chinamax transportam até 400 mil toneladas de minério. Imaginar que, nos anos 50, os navios que exportavam minério conseguiam transportar 14, 16 mil toneladas.

Eliézer Batista deixa um extraordinário legado. Foi alguém importantíssimo na história do nosso País e, sobretudo, na história do Espírito Santo.

Eliezer Batista concebeu e idealizou... É verdade que a muitas mãos, a esforços coletivos os mais diversos, mas Eliezer Batista liderou a implantação do complexo siderúrgico de Tubarão.

Eliezer Batista idealizou Carajás, que hoje é uma extraordinária fronteira da mineração do Norte do Estado, que produz minério no Pará e exporta através dos portos de São Luís do Maranhão, sobretudo de Itaqui.

Eliezer Batista deixa o Brasil, deixa a vida aos 94 anos de idade, e nós precisamos reverenciar o legado extraordinário desse grande brasileiro – grande brasileiro e grande capixaba.

Ele dividia o seu tempo, o mundo e, quando estava no Brasil, estava sempre no Espírito Santo. Mantinha residência no Espírito Santo, na região de Pedra Azul, no extraordinário Município de Domingos Martins.

Eu tive, Senador Cristovam Buarque, o privilégio de conviver com Engenheiro Eliezer Batista. E digo, com muita humildade, mas com muita convicção: a pessoa mais inteligente que conheci na minha vida, a mais bem humorada.

As histórias do Engenheiro Eliezer Batista eram histórias extraordinárias, de uma vida e de alguém que conseguiu ser global e que conseguiu colocar o nosso País, a siderurgia e a mineração brasileira numa condição de muita importância mundo afora.

Ouço, com enorme prazer, o Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Senador, eu não conheci, não convive com ele, mas assisti uma vez a uma palestra dele, numa reunião que nós tivemos, e o que mais me impressionou nele é o que hoje tanta falta ao Brasil. É um homem que pegava num quadro, começava a desenhar e a mostrar os mapas que ele fazia ou que ele trazia e que tinham duas coisas fundamentais que nos faltam hoje: ele tinha sentimento de Nação e tinha estratégia para a Nação no longo prazo. Ele sabia o que era o Brasil, tinha noção do Brasil, onde estavam os nossos recursos, onde estavam nossos problemas, como transformar recurso natural em riqueza, como transformar queda d'água em energia, e tinha uma estratégia de longo prazo, que foi o que permitiu a ele fazer a Vale, permitiu a ele colocar o Brasil presente em tantos lugares do mundo. Realmente, não é apenas um homem que se vai, fica na história, mas é uma cabeça...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – ... que faz falta ao Brasil. É uma pena. A morte é um fenômeno natural, vai acontecer com todos nós outros, mas é uma pena que hoje a gente não tenha um substituto para ele no cenário brasileiro e que a gente possa dizer: vamos olhar para esse outro que aí está. Não. Ele vai fazer uma grande falta.



O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Eliezer Batista, portanto, era um homem que não falava; fazia, construía, acontecia, realizava, ousava, criava, e foi com esses valores e com esses princípios que ele ajudou na construção do Brasil, ajudou na construção da logística brasileira. Uma perda irreparável para o País, uma perda irreparável para o nosso Estado do Espírito Santo.

E Eliezer Batista vai deixar saudade, mas vai deixar um legado de extraordinária referência de um brasileiro muito além do seu tempo. E, por isso mesmo, eu ouço com enorme prazer a Senadora Ana Amélia.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Ricardo Ferraço, eu queria acompanhar a manifestação de V. Ex^a, porque eu era repórter, jornalista, em viagem presidencial ao Japão, onde o ex-Ministro Eliezer Batista estabeleceu as grandes relações comerciais e onde promoveu o aço brasileiro... O minério de ferro, melhor dizendo, que era exportado, e a Vale do Rio Doce. Eu tenho certeza que ele não morreu feliz. Eu acho que o nome dele...

(Soa a campainha.)

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... não merecia, pelo tamanho que Eliezer Batista foi para o Brasil. Um homem com visão de Estado, com visão de País, e um estrategista, numa área em que, naquela época, só pessoas inovadoras e corajosas tinham a ousadia de fazer o que ele fez. E eu queria dizer que comparo Eliezer Batista a Ozires Silva, que, no âmbito da indústria aeronáutica brasileira, tem um significado muito semelhante, que é exatamente ter essa capacidade empreendedora, de pessoas que estiveram sempre à frente do seu tempo. O Brasil perde muito com a morte do Ministro Eliezer Batista e tem que reverenciar os seus heróis, que fazem deste País uma referência internacional, como é o caso do minério de ferro, com o aço brasileiro, com a Vale do Rio Doce, e também com a nossa Embraer, que nasceu pelas mãos desse grande mestre Ozires Silva. Cumprimento-o Senador.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Agradeço à Senadora Ana Amélia a manifestação e o reconhecimento de V. Ex^a ao trabalho e ao legado desse extraordinário brasileiro, o Engenheiro Eliezer Batista, que nos deixa.

E, com essas modestas palavras, eu registro aqui um voto de muito pesar pelo passamento desse querido amigo, com quem tive o prazer de conviver tantas e tantas vezes. As histórias, as mais ilustres.

Ele dizia, de maneira muito afirmativa, Senadora Ana Amélia, que foi ao Japão 187 vezes. E foi condecorado, no Japão, com a mais elevada comenda pelo Imperador Hirohito, pela enorme capacidade que teve de integração entre o nosso País e o Japão.

Ele, por certo, deixa muita saudade, mas deixa um legado e um exemplo de muita referência.

Muito obrigado, Sr. Presidente...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Rudson Leite. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PV - RR) – Obrigado, Senador Ferraço.

Vamos chamar agora, para usar a tribuna, o Senador Otto Alencar, do PSD da Bahia.

Com a palavra, Senador.



O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Sr. Presidente, pela oportunidade que V. Ex^a me concede de me dirigir aos Senadores e às Senadoras, aos telespectadores da TV Senado e aos ouvintes da Rádio Senado.

A minha presença aqui hoje é para defender um tema que eu considero da maior relevância e que no Brasil, às vezes, é visto como uma ação que vai prejudicar setores que trabalham em várias atividades.

Neste caso aqui, é um Projeto de Decreto Legislativo, de minha autoria, nº 61, de 2018, que altera a Resolução 43, de 2009, da Agência Nacional de Petróleo – portanto, há algum tempo em vigor.

A Agência Nacional de Petróleo credencia as empresas, para que possam distribuir o etanol hidratado, que é o vendido nos postos de combustíveis para os automóveis. Nós temos o etanol hidratado e o etanol anidro, que é aquele adicionado à gasolina.

E o meu projeto não vem com o intuito de prejudicar quem já está no mercado distribuindo o etanol hidratado; absolutamente. A minha visão, diante do que aconteceu com a greve dos caminhoneiros, é a de que o consumidor precisa saber com transparência, com clareza, o porquê de, no nosso País, o preço dos combustíveis ter aumentado muito nos últimos anos, e agora este ano, então, que levou à crise grave que nós travessamos, com consequências de demissão do então Presidente da Petrobras, o Sr. Pedro Parente. E eu aqui já até denunciei isso, encaminhei uma representação ao Ministério Público Federal, à Procuradora Raquel Dodge, para que investigasse aqueles temas que ficaram sob suspeita na gestão do Sr. Pedro Parente.

Então, na verdade, o nosso projeto de decreto legislativo vai, nessa Resolução 43, de 2009, suprimir o art. 6º dessa resolução, consequentemente, dando oportunidade para que os usineiros, aqueles que produzem nas usinas o etanol hidratado, possam vender os produtos também em concorrência com as atuais distribuidoras. Ou seja, venderem diretamente aos postos de combustível. Por que isso? Nós observamos – e a Agência Nacional de Petróleo não dá uma satisfação sobre isso. Pelo contrário: eu fiquei até na dúvida se o atual diretor da Agência era o diretor da Agência Nacional de Petróleo, ou seja, que defendia o interesse e deve defender o interesse do consumidor brasileiro, o Sr. Décio – parece-me, não o conheço. Nunca indiquei ninguém para a Agência –, ou se era também o advogado defensor das atuais distribuidoras. São várias distribuidoras que hoje dominam esse mercado, e, consequentemente, há um monopólio. Não é nem monopólio, Sr. Presidente. Eu considero que é um cartel, um oligopólio, que domina esse setor e que, a partir daí, estabelece os preços acima do que o consumidor deveria pagar pelo litro de álcool hidratado.

Vejamos: um litro de álcool hidratado sai em média da usina, no valor de R\$1,57. Sai dali e chega lá no posto, no final, no posto de combustível, em alguma localidade, até a R\$3,50; R\$3,37; R\$3,30... Enfim, tem uma variação muito grande, mas em média, praticamente, mais do que dobra o preço do litro do etanol hidratado da usina até chegar ao consumidor.

Isso é o Brasil. Esse é o Brasil em que estamos vivendo. Por quê? Porque no meio do caminho tem que ter uma distribuidora autorizada, credenciada pela Agência Nacional de Petróleo. Ela está credenciada e credencia aqueles que acha que deve credenciar, e a partir daí fica o consumidor à mercê dos preços dos combustíveis, como está acontecendo...

É uma caixa preta, que precisa ser aberta para mostrar até onde vai a exploração dos nossos consumidores de combustíveis no Brasil.



Pois bem, eu fiz o projeto e não vou, com esse projeto, impedir que as atuais distribuidoras continuem no mercado atuando. A intenção do projeto é que possam surgir outros distribuidores numa competição saudável que possa terminar em redução de preço para os consumidores. A intenção do projeto é essa. E são vários usineiros, sobretudo no Nordeste brasileiro, que apoiam esse projeto, e de outros Estados também da Federação.

Então, por exemplo, nós tivemos aqui o encaminhamento do Sindaçúcar de Alagoas. Eles são produtores de etanol hidratado e eles dizem aqui claramente, e se dirigiram até ao Sr. Diretor da Agência Nacional de Petróleo, o Sr. Décio Oddone – está o nome dele aqui:

Sr. Diretor-Geral, o momento vivido no País, decorrente do movimento paredista dos caminhoneiros repercutiu numa grave crise de abastecimento e mostrou a grave fragilidade do sistema regulatório vigente.

Claro, o sistema regulatório vigente precisa ser modificado, modernizado, alterado, sobretudo no que toca à distribuição e o seu reflexo na composição final dos preços dos combustíveis.

A regulação vigente não permite extrair experiências concretas de diminuição de preço aos consumidores ou o fortalecimento da cadeia produtiva no que toca à distribuição e o seu reflexo na composição final dos combustíveis.

É nesse sentido que o setor sucroenergético se insurge com a presente missiva, notadamente diante da desmotivada manutenção da proibição das unidades produtoras do etanol realizarem a comercialização do etanol hidratado diretamente aos postos revendedores de combustíveis, previsto na Resolução 43, de 22 de dezembro de 2009, dessa agência.

A referida norma veda que os produtores comercializem o etanol hidratado diretamente aos revendedores de combustíveis (postos), com a imposição de desnecessário ônus à cadeia produtiva que atenta contra os princípios basilares previstos na Lei 9.478 de 1997 (Lei do Petróleo), ferindo de morte a livre iniciativa, a livre concorrência, além de depositar todo o controle de preço e de mercado ao arbítrio das distribuidoras de combustível.

Aqui está o problema do preço do combustível, do alto preço do combustível: o monopólio. É um cartel que domina completamente no Brasil, e esse cartel precisa ser quebrado. Não se pode deixar de haver concorrência, absolutamente.

(Soa a campainha.)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – "Assim dispõe a resolução em tela sobre a matéria".

Assinam aqui vários diretores e sindicatos: o Sindaçúcar; o Sonal (Sindicato da Indústria de Álcool dos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí); o Sindicato dos Produtores de Açúcar, Álcool e Cana-de-Açúcar de União e Região no Estado do Piauí; o Sindicato da Indústria do Açúcar e do Álcool do Estado da Bahia; o Sindicato da Indústria do Açúcar e do Álcool do Estado de Sergipe; a Federação dos Plantadores de Cana do Brasil (Feplana).

Eu recebi vários desses diretores, inclusive, hoje, o Dr. Renato Cunha, que me foi encaminhado pelo nobre Senador pelo Estado de Pernambuco Armando Monteiro, para discutir esse tema.



O Dr. Renato Cunha, que conhece profundamente isso, se mostrou surpreso com a movimentação que fizeram as distribuidoras, inclusive a de mandar prepostos ao meu gabinete, com a finalidade de que eu retirasse o projeto, para não votá-lo.

Para o projeto, já há aqui aprovado, um requerimento de urgência assinado pelos Líderes do Senado Federal: pela Senadora Simone Tebet, do MDB, pelo Senador Lindbergh Farias, do PT, pelo Senador Omar Aziz, pelo Senador Benedito de Lira. Todos os Líderes aqui assinaram esse requerimento de urgência.

Pois bem, com o requerimento, Sr. Presidente, já aprovado, me chegam os prepostos na pressão de que eu retire o projeto de pauta.

(Soa a campainha.)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Ora, vou retirar o projeto de pauta para atender a gerente ou a diretor de distribuidora? Absolutamente. Meu compromisso aqui é com o povo brasileiro, que tem que ter acesso a preços dos combustíveis bem menores do que o que se está praticando hoje – inclusive o do álcool hidratado, não só o da gasolina, o do diesel, que levou àquela situação que parou o Brasil. E pode parar de novo o Brasil, se continuar esse faz de conta numa reunião de conluio interno, que favorece bem poucos e que desfavorece a maioria do consumidor brasileiro de combustível.

Portanto, esse projeto não vem aqui prejudicar os que já estão distribuindo, não: vem dar oportunidade a outras empresas, para que possam se organizar para também distribuir o etanol hidratado mais próximo dos postos.

Há toda a estrutura para fazer isso. Por que não há estrutura...

(Interrupção do som.)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Os que têm hoje a condição de produzir etanol podem também distribuir.

São, mais ou menos, segundo informações que tenho, 400 usinas de etanol hidratado no Brasil que não têm condição de distribuir o seu produto, porque isso está nas mãos de poucos credenciados pela Agência Nacional do Petróleo. E o que é pior, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^as Senadoras...

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Otto?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois não, Senador Ricardo Ferraço.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Apenas para me associar a V. Ex^a, a essa iniciativa de V. Ex^a em ótimo tempo. O que falta nesse segmento é competição.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Exatamente.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – O que falta nesse segmento é concorrência. Nós precisamos abrir essas caixas-pretas, desengavetar esses maus costumes, esses vícios que temos no Brasil, de tanta proteção, de tanta regulamentação, que impedem que a concorrência e a competição possam exatamente trazer benefícios para o consumidor brasileiro. De modo que quero me associar a V. Ex^a e cumprimentá-lo com muito entusiasmo. Nós precisamos quebrar, derrubar esses muros de Berlim que ainda existem na economia brasileira que, por certo, são fortalezas que não existem para beneficiar o conjunto da



sociedade. Por certo, isso deve estar beneficiando uns poucos que se enriquecem à custa e com a luta do empreendedor e do trabalhador brasileiros. Vamos estar, mais uma vez, juntos, e eu cumprimento V. Ex^a...

(Soa a campainha.)

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... por nos liderar nesse importante projeto sobre o qual nós vamos, por certo, deliberar aqui, no plenário.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Eu concordo plenamente com as colocações de V. Ex^a, Senador Ricardo Ferraço, e as incorporo ao meu pronunciamento. Sei que V. Ex^a é conhedor do tema, pois nós estudamos bastante isso até com a assessoria.

O que me chamou a atenção é que a provocação feita à Agência Nacional do Petróleo por vários sindicatos, que assinaram, de produtores... São quatrocentas usinas que produzem etanol hidratado e não podem comercializar, têm que entregar ao distribuidor.

Pois bem. Provoca-se a Agência Nacional do Petróleo, e o Sr. Dr. Décio Oddone, que é o diretor da Agência, vem em defesa das distribuidoras. Ou seja, ele pelo menos deveria abrir um debate sobre o assunto. Não, não pode ser assim, tem que ter, no meio do caminho, a distribuidora...

(Soa a campainha.)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... tem que ter, no meio do caminho, o atravessador, para colocar o sobrepreço em cima daquilo que a usina produz.

Portanto...

V. Ex^a pode usar da palavra.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Não, nessa mesma direção e nessa mesma dimensão, em que pese não haver proibição legal, o que está faltando no refino em nosso País é competição. Quando nós olhamos para um mercado como o norte-americano, nós que estudamos e estamos estudando o assunto, você identifica que no mercado norte-americano tem pelo menos 150 companhias que disputam o mercado de refino em nosso País. Aqui no Brasil, não, apenas a Petrobras dispõe de 85%, 90% de *share* de mercado...

(Soa a campainha.)

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... os outros 10%, 15% são importados, e, na verdade, nós precisamos trazer para o mercado brasileiro competição, concorrência, algo saudável, para que você possa ter qualidade, possa ter competitividade, e nós possamos, de fato, desconstruir, desmontar esses cartéis que estão organizados País afora em nome, seguramente, de pouquíssimos beneficiários.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Agradeço a V. Ex^a e incorporo o seu aparte. Concordo plenamente. A questão do refino no Brasil, de responsabilidade única da Petrobras, é uma situação que levou a esta crise agora, por terminar a importar produtos...

(Soa a campainha.)



O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... dos Estados Unidos.

Senador Cristovam Buarque, está-se importando para o Brasil álcool produzido por um milhão nos Estados Unidos. Ou seja, não pode continuar. Por isso, a minha indignação diante de um fato desse. Porque V. Ex^a, tanto quanto eu e o Senador Ricardo Ferraço, estamos aqui para defender o consumidor brasileiro, aquele que vai pagar a conta numa situação de crise que nós vivemos neste momento.

Para um aparte, o Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Além da sua fala, eu quero pegar aqui o que o Senador Ricardo Ferraço falou sobre o monopólio. Houve um tempo, Senador Ricardo Ferraço, em que monopólio era sinônimo de interesse nacional. É verdade, já houve esse tempo: na época em que a economia funcionava sob proteção – não havia globalização –, na época em que não havia a robotização, a mecanização, do jeito que está hoje. Hoje, nós temos que defender o interesse nacional, mas isso não é sinônimo de monopólio, em diversos setores, e um deles é o do refino. Não é do interesse nacional manter monopólio. Pode ser do interesse de uma empresa, de outra empresa, de algum grupo monopolista, de algum oligopolista, mas temos que quebrar esta consciência equivocada, atrasada, antiquada de que interesse nacional é sinônimo de monopólio. Não é mais. Não podemos abrir mão do interesse nacional. Em nenhuma hipótese. Agora, não podemos, em nome desse interesse, defender coisas que, na verdade, bem analisadas, são escusas, vão contra o interesse nacional e do povo. E uma delas são certos monopólios. Por isso, meu apoio à sua fala e à fala do Senador Ricardo.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Eu agradeço, Senador Cristovam Buarque, e incorporo ao meu pronunciamento a fala de V. Ex^a, que o acrescenta muito.

Concedo um aparte ao Senador Raimundo Lira.

O Sr. Raimundo Lira (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - PB) – Senador, V. Ex^a abordou um assunto extremamente importante, que é exatamente essa questão da intermediação que existe no País. Existe no País, existe no Brasil um clima totalmente montado para a intermediação. Então, o senhor imagine, Senador, como seria mais fácil a competição...

(Soa a campainha.)

O Sr. Raimundo Lira (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - PB) – ... a concorrência, o livre comércio entre a rede de postos e a usina de álcool. Por quê? Porque aí você tiraria totalmente da intermediação e, mais ainda, acabaria essa questão de equalizar o preço. Na realidade nós temos aqui o livre comércio, mas nós não temos na base o livre comércio, porque quando há um controle por parte de grandes corporações não existe o livre comércio; existe o contrário: existe um preço fixo pelo qual todos vendem para os seus fornecedores. Então, quando chega lá na ponta, quem tem que fazer a diferença do preço é o posto de gasolina. Mas o posto tem uma margem muito pequena, porque ele não teve uma margem na compra, entendeu?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Exatamente.

O Sr. Raimundo Lira (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - PB) – Então, é isso que existe no País e que nós precisamos acabar aqui, infelizmente, com um projeto de lei. Fazer um projeto de lei para dar liberdade de negociação do álcool no País, porque é um País com



liberdade de negociação, mas em que não existe liberdade na venda do álcool. Então, eu sou totalmente a favor do projeto de V. Ex^a, Senador, e o parabenizo exatamente por essa sua iniciativa.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Agradeço, Senador Raimundo Lira, e incorpooro o seu aparte ao meu pronunciamento.

Eu quero aqui destacar a posição tomada pelos produtores...

(Soa a campainha.)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... de etanol hidratado do Nordeste brasileiro, que assinam este documento aqui.

A começar pelo Dr. Osvaldo Leite Franco, Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar e do Álcool no Estado de Sergipe; Alexandre Andrade Lima, da Federação dos Plantadores de Cana do Brasil; Luiz Carlos Borges Cavalcanti, do Sindaçúcar; Luiz Fernando Pereira de Melo, do Sindicato de Produtores de Açúcar, de Álcool e de Cana-de-Açúcar de União e Região no Estado do Piauí; Arlindo Cavalcanti de Farias, do Sindicato da Indústria de Álcool dos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí; e Pedro Robério Melo Nogueira, Sindicato da Indústria do Açúcar e do Álcool no Estado de Alagoas.

Todos esses homens, produtores e empresários, estão nesta luta aqui para que se dê condição para a livre concorrência no mercado, que é tão importante para o consumidor.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente, este pronunciamento do Senador Otto Alencar... Se V. Ex^a pudesse me ceder pelo menos 30 segundos...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Só gostaria de poder, nesta discussão – como foi colocado aqui também pelos meus colegas que me antecederam – dizer que todos nós somos pela abertura do mercado. A grande pergunta que há é se essa abertura de mercado tem que ser na retirada da distribuidora ou também na liberdade para se explorar petróleo no Brasil? Porque, na grande verdade, o que nós temos? Nós temos a Petrobras, e todo mundo só pode comprar dela. Quem define quantos litros vai produzir de álcool é a Petrobras. Quem decide quanto vai produzir de açúcar...

(Soa a campainha.)

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... é cada usina. Daí a pouco a Petrobras tem o monopólio de toda a produção nacional. Então, eu acho que nós precisávamos ter... V. Ex^a sabe, Senador Otto Alencar, meu colega, que sou signatário do pedido de urgência de V. Ex^a. Esse tema, indiscutivelmente, aflorou um debate muito forte no País todo. A única coisa que eu aprendi aqui nesta Casa é que é frequente, em matérias como essa, que tem urgência, como V. Ex^a coloca, e teve o apoio do Democratas... Mas eu gostaria que nós pudéssemos fazer um debate aqui no plenário...

(Soa a campainha.)

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... uma sessão especial, que nós estamos habituados a fazer sobre todos os temas, e que colocássemos isso. Ou seja, eu



concordo com aquilo que seja a discussão do mercado, do que for o melhor. Agora, eu tenho que discutir também quem tem o monopólio, porque quem tem o monopólio hoje é a Petrobras, quem decide hoje quantos litros de álcool V. Ex^a vai produzir lá em Alagoas, na Bahia, em Pernambuco e em Goiás são eles. Então, como é que nós vamos ter uma livre...

(Soa a campainha.)

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... concorrência com a Petrobras tendo o monopólio? Acho que nós temos que ter uma discussão mais abrangente. Ao mesmo tempo, eu, mais do que nunca, buscarei. Quanto mais tivermos condições de dar ao setor rural primário produtor de renda, eu estou de acordo. Quanto mais nós dermos um preço menor ao consumidor, eu estou de acordo. Agora, do que nós precisamos saber é em que condições nós vamos fazer isso. Por isso que eu gostaria de consultar V. Ex^a se concorda com uma audiência pública aqui, no plenário, o que nada alteraria o ritmo de votação do projeto de V. Ex^a aqui apresentado.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Ricardo Ferraço.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Apenas para contribuir com o Senador Ronaldo Caiado. Nós estamos, inclusive, com um requerimento desse aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos para trazer a ANP, trazer as distribuidoras, enfim, trazer todo o arranjo econômico que incorpora todos os elos, para que possamos fazer um enfrentamento desse debate ou aqui, no plenário, ou no plenário da Comissão de Assuntos Econômicos.

O Sr. Ronaldo Caiado (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu acho que nós precisávamos ter mais subsídios para nós podermos estar aqui promovendo essa discussão.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Nobre Senador Ronaldo Caiado, pela admiração e respeito que tenho por V. Ex^a, mas esse é um caso que está prejudicando o consumidor agora, na bomba. Só da Usina para levar para lá se acrescem R\$0,20 centavos pelo preço do litro de álcool.

Então, a audiência pública, aguardar, esperar, postergar, na minha opinião, eu peço desculpas a V. Ex^a, mas não concordo. Eu acho que devemos apreciar o projeto aqui, no plenário do Senado Federal hoje mesmo. E sobre essa questão do monopólio...

(Soa a campainha.)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... eu quero dizer a V. Ex^a, isso aqui se restringe só e exclusivamente ao etanol hidratado. Não estou aqui falando de diesel, nem de gasolina, absolutamente.

Então, é um projeto que vai direcionado só ao etanol hidratado.

Senadora Ana Amélia.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Otto, eu já sei que o senhor também vai dar a mesma resposta ao nosso colega Caiado e ao Senador Ferraço. Eu também penso, tenho um raciocínio, acho que a sua intenção foi a melhor intenção possível. Eu aqui fui Relatora de uma área com que também V. Ex^a tem muita afinidade, como tem o Caiado, que é a área de medicamentos. O Senador Cassol fez aqui um projeto para a venda direta dos laboratórios, dos fabricantes de medicamentos às prefeituras e aos Estados, porque seria mais barato. A lógica é esta: vender diretamente, mais barato. Só que os controles sobre as vendas, o controle sobre os produtos, o controle fiscal, tributário esbarraria numa...



(*Interrupção do som.*)

A Sr^a Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP – RS. *Fora do microfone.*) – ... situação absolutamente...

(*Interrupção do som.*)

A Sr^a Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O Senador Valadares é um democrata, não interditaria o meu debate, logo com essa figura, o Senador Otto Alencar. Mas eu estava fazendo um raciocínio análogo aos procedimentos dessa complexa logística no caso tanto dos medicamentos quanto no caso da venda direta do etanol no posto de combustível, pois eles têm realmente este aspecto importante do barateamento ao usuário, o cara que entra com o carro na bomba. Aliás, o preço do etanol está bem mais barato que a gasolina, felizmente, hoje, só que chegamos no inverno, e aí há um problema de desempenho entre álcool e gasolina. Então, eu penso que sempre poderá haver um debate numa Casa democrática como esta. A logística, digamos, que é usada na distribuição de combustíveis é uma logística muito complexa, e, de novo, como Senadora municipalista que sou, temo, porque a principal fonte de receita dos Municípios está no ICMS do combustível, e isso implicaria, Senador Caiado, dessa forma, uma redução da receita dos Estados e Municípios em função da tributação. De qualquer modo, ainda assim, penso que um debate ampliado poderia trazer mais argumentos, fundamentação ou para reforçar o seu projeto ou, então, para demonstrar que poderemos ter alternativas para resolver este grave problema, que é o preço dos combustíveis, especialmente, no caso de V. Ex^a, do etanol, tirando fora os combustíveis fósseis. Muito obrigada, Senador.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois não. Eu agradeço a V. Ex^a, Senadora Ana Amélia, e ao Senador Ronaldo Caiado e incorporo os apartes ao meu pronunciamento.

Na minha convicção, eu acho que isso exige realmente uma apreciação pelo Senado Federal, pelo Plenário. O projeto está na pauta para ser votado hoje. Depois de estudar e de conversar com vários setores, eu estou convencido de que ele vai beneficiar a população, até porque existe uma regra de fiscalização, de cobrança de contribuições, de cobrança de impostos, que vai ser aplicada da mesma forma, como foi aplicada no início a essas distribuidoras que estão responsáveis por essa distribuição.

Devo dizer a V. Ex^a que, se a Agência Nacional de Petróleo quiser, se desejar, o Sr. Décio Oddone, Diretor-Geral, credencia uma nova hoje para fazer isso. Agora, quem credencia é ele. Isso está restrito à vontade dele, exclusivamente dele, da Agência Nacional de Petróleo. Então, se ele quiser aumentar as distribuidoras de 20 para 30, ele vai lá e faz isso. Não há nenhum problema nisso. O que tem que se fazer é quebrar esse poder de agência de credenciar as distribuidoras pelo QI – não é quociente de inteligência, não; é quem indicou, por que indicou. E quem indica é o *trust*, quem indica é o oligopólio, quem indica é o poder econômico.

Sabe quem é que indica, Senadora Ana Amélia? É o poder invisível que governa o Brasil e umas poucas cabeças que estão muito mais a favor de pequenos grupos empresariais do que a favor na verdade do povo brasileiro. V. Ex^a está sempre a favor do povo brasileiro, é uma Senadora que eu respeito, como todos os Senadores aqui, mas é importante observar esse assunto.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu queria apenas assinar embaixo, porque as agências reguladoras, Senador Otto Alencar, no campo da saúde, no campo do petróleo...



O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Exatamente.

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... estão todas na contramão.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Todas!

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Elas deveriam fazer a interface. Eu cobrei aqui na tribuna por que a ANP não prendeu o dono do posto de gasolina que, em Brasília, vendeu a quase R\$10,00 o litro de gasolina. Esse seria o ato de uma agência reguladora que se prezasse séria para fazer valer a sua autoridade.

(Soa a campainha.)

A Srª Ana Amélia (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – E isso não aconteceu. Nenhum dono de posto foi preso, e o posto manteve-se aberto. Trata-se de um crime contra a economia popular. Então, assino embaixo a avaliação de V. Exª.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sem nenhuma dúvida, Senadora Ana Amélia.

Agradeço também ao Presidente, Senador Antonio Carlos Valadares, que é do Estado do Sergipe. Lá no Nordeste, há usinas produtoras de cana-de-açúcar, e ele sabe da relevância deste projeto que nós estamos apresentando aqui hoje e que está na pauta para votação. Eu espero que o Sr. Presidente Eunício Oliveira, que se comprometeu comigo e deu a palavra de que votaria hoje este projeto, coloque-o em votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Conte com meu voto e com o meu apoio, Senador.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Otto Alencar, o Sr. Rudson Leite deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 3º Secretário.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Senador Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Pois não, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Antes de chamar o próximo orador, se me permite, Sr. Presidente, eu quero, como Procuradora da Mulher no Senado Federal, ler uma nota que fizemos de repúdio e de lamento aos fatos que aconteceram nesses últimos dias e que tiveram repercussão internacional. Eu me refiro, Sr. Presidente, à atitude de um grupo de torcedores brasileiros que estão participando da Copa do Mundo, realizada na Rússia.

Explorando a oportunidade do clima de festa, eles [esses torcedores, rapazes] se acercaram de uma moça estrangeira e entoaram, coletivamente, expressões de conteúdo misógino, pornográfico, com ofensas ao corpo da mulher. Esse grupo de torcedores envergonha nosso país. Eles se aproveitaram do fato de a mulher não compreender nosso idioma para humilhá-la e ridicularizá-la.



Postado na internet, o fato multiplica a gravidade da cena, que mostra em poucos segundos porque as mulheres brasileiras têm razão em lutar contra ao machismo e uma realidade de estupros e feminicídios que os homens insistem em pintar de cor-de-rosa.

Há poucos instantes, a Senadora Regina me dizia que, nesses últimos dias, foram registrados três feminicídios. Portanto, a nossa luta é contra o machismo e esses tantos feminicídios que ocorrem no País.

A cultura do estupro brutaliza homens do Brasil desde sua formação mais tenra e por vezes os acompanha até a idade em que deveriam mostrar comportamento adulto e maduro.

Que o repúdio das mulheres do Brasil e do mundo tenha um caráter educativo para esses homens e que a solidariedade coletiva feminina tranquilize e alivie o coração da nossa irmã estrangeira [como nós, uma mulher].

Sr. Presidente, feito isso e lida essa nota, eu quero dizer que nós estamos também discutindo quais as possibilidades de adotar algum procedimento legal para que esses brasileiros, que, repito, humilharam, degradaram a imagem de uma mulher estrangeira, possam ser punidos. E que a punição sirva de exemplo, pois todas as mulheres, onde quer que estejam, em qualquer lugar do mundo, merecem e devem ser tratadas com pleno respeito.

Obrigada, Sr. Presidente.

Era nota que gostaria de ler.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Senador Cristovam Buarque, como Líder, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as Senadoras, Srs. Senadores, nós todos neste Brasil, há meses, estamos assistindo a mensagens passadas na Rede Globo do povo brasileiro dizendo: "O Brasil que eu quero". São mensagens bonitas, simpáticas, e todas elas, milhares talvez até aqui, têm mais ou menos o mesmo conteúdo. Se nós prestarmos atenção, vamos ver que essas mensagens dizem que querem os corruptos na cadeia, que querem o fim de bala perdida, que querem crianças na escola, que querem saneamento nas casas, que querem paz nas ruas, que querem as indústrias produzindo, que querem renda bem distribuída, que querem hospitais sem fila, que querem governos em parceria. Não dizem isso diretamente, porque o que eles dizem é que querem o fim da corrupção; o que eles dizem é que querem acabar a violência; o que eles dizem é que querem escolas, saúde. Entre o que o povo quer e o que é que deve ser feito, há uma tradução necessária, e a tradução se resume a como fazer.

A Globo está cumprindo o seu papel de ouvir a população. A população está cumprindo o seu papel de dizer seus desejos. Os 15 candidatos a Presidente da República não estão cumprindo com o papel deles que é dizer como – como fazer. Eu creio que eles não estão nem escutando o povo, não estão nem vendo aquilo, diferente do que o senhor, eu e outros que não somos candidatos vemos – vemos e ouvimos, não necessariamente elaboramos o como fazer, essa é a obrigação dos candidatos a Presidente da República.

Em 2006, um dos candidatos a Presidente elaborou uma proposta com 46 capítulos, dizendo como fazer – alguns chegavam a ter mais de 30 ações que ele propunha fazer se fosse eleito –, e teve só 2,5% dos votos.



Hoje nós não vemos os candidatos dizendo como vão fazer. Eles manifestam intenções, como se fossem apenas simples eleitores, como nós que não somos os candidatos, Senador Raimundo, mas eles são candidatos. O como fazer deveria estar presente, mas não está. E o resultado é que nós caminhamos para uma eleição em que não haverá escolha de em quem votar conforme propõem o como fazer e para onde levar o País. São propostas vazias, que não vão trazer o que o povo hoje desejaria, que era uma esperança nova para colocar na urna.

A urna vinha sendo preparada, nesses últimos anos, para receber a raiva do povo. As urnas eleitorais estão se transformando em antenas da raiva. A hora de transformar as urnas em repositório das esperanças em que o eleitor votaria para aquele que manifestasse maior...

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – ... capacidade de realizar os sonhos... O tempo está passando e, então, está...

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – ... demonstrando que vai acontecer. O eleitor caminha por falta de propostas que tragam esperança no novo, esperança que o povo manifesta todos os dias nesses programas da Globo... O povo está dando o seu recado, está dizendo o que quer, mas a falta de propostas de parte dos candidatos vai fazer com que a urna se transforme em uma antena que vai receber a raiva, a raiva do povo com tudo de errado que está aí, e o desprezo que estão vendo de nós políticos em relação ao recado que eles estão dando, cada um dos brasileiros, todas as horas, através da Rede Globo, nessa cobrança de "O Brasil que eu quero".

É uma pena que, pelo que...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – É uma pena que, pelo que estamos vendo até aqui da campanha que está em marcha, apesar de a lei dizer que são 45 dias apenas, a campanha que está em marcha não parece estar sintonizada com as aspirações do povo. O povo fala o Brasil que quer, e os candidatos não dizem o que acham disso e, ainda menos, como eles propõem fazer isso.

Talvez ainda dê tempo nesses quatro meses que faltam, mas é mais provável que cheguemos ao final, no dia da eleição, sem saber o que propõem os candidatos, sem saber como eles propõem realizar aquilo que o povo deseja. E, se isso acontecer, estaremos caminhando para mais uma fraude eleitoral, uma fraude...

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – ... no sentido de que não traz esperança, apenas canaliza raiva, que continuará no dia seguinte.

É preciso não perder as esperanças, Sr. Presidente, de que as coisas podem mudar até lá, mas, pelo que a gente vê, não vejo entre os candidatos postos a vontade de passar a esperança e a competência de dizer como realizar a esperança.

Era isso, Sr. Presidente.



(Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Obrigado, Senador Cristovam.

Há número regimental, declaro aberta a Ordem do Dia.

Item 1 da pauta.

Projeto de Lei de Conversão nº 16.

Eu peço aos Senadores e às Senadoras que compareçam ao plenário. Nós vamos entrar em um processo de votação nominal.

Item 1 da pauta.

Projeto de Lei de Conversão 16, de 2018, que altera a Lei 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização básica da Presidência da República e dos ministérios, para criar o Ministério da Segurança Pública, e as Leis 11.134, de 15 de julho de 2005, e 9.264, de 7 de fevereiro de 1996; e revoga dispositivos da Lei 11.483, de 31 de maio de 2007 (proveniente da Medida Provisória 821, de 2018).

Parecer nº 1 da Comissão Mista, o Relator foi o Senador Dário Berger, favorável à matéria, nos termos do projeto de lei de conversão que apresenta.

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados no dia 13 de junho, e seu prazo de vigência se esgotará no dia 26 de junho de 2018.

Passa-se à apreciação da matéria.

Discussão do projeto de conversão da medida provisória e das emendas em turno único.
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação os pressupostos de relevância, urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria.

As Sr^as e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovados.

Votação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, na forma do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados.

As Sr^as e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o projeto de lei de conversão à medida provisória.

Ficam prejudicadas as medidas provisórias e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O processado da proposição vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002.

Portanto, na tarde e noite de hoje, acabamos de aprovar a Medida Provisória de nº 821, que cria o Ministério da Segurança Pública no Brasil. Portanto, está aprovada a criação do Ministério da Segurança Pública e sua estrutura, para que possamos almejar que esse importante projeto...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – ... esse importante projeto possa, aprovado como foi, melhorar a segurança pública no Brasil e, obviamente, o direito de ir e vir dos cidadãos.

Na abertura do ano legislativo, tomamos aqui iniciativas importantes na área de microeconomia e na área de segurança pública. Na semana passada, nós aprovamos o chamado Susp, que é o sistema único integrado de segurança pública do Brasil, e hoje já aprovamos aqui agora – acabamos de aprovar – uma medida extremamente importante, que é a criação do Ministério da Segurança Pública, que vai também unificar vários órgãos em torno desse Ministério da Segurança Pública, tão bem dirigido pelo Ministro Raul Jungmann, que tem uma grande experiência parlamentar e tem-se destacado como Ministro da Defesa e agora vai, se Deus quiser, levar a cabo esse Ministério da Segurança Pública, para que possamos melhorar a segurança pública no Brasil.

É o registro que faço.

E pede a palavra pela ordem o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lamentavelmente, por uma falta de atenção de nossa parte, mas também pelo fato de que V. Ex^a hoje está um verdadeiro The Flash, não tivemos oportunidade de discutir essa matéria.

Mas eu queria registrar que nosso voto seria pela aprovação. No entanto, a preocupação que iríamos externar por intermédio de um destaque diz respeito ao tema do financiamento. De pouco adianta que nós estejamos aqui aprovando criação de ministérios, reunindo cargos, apresentando propostas políticas em uma área onde, sem dúvida, o grande nó hoje é a falta de recursos, ainda mais quando essa proposta incorporou aspectos do sistema penitenciário a essa medida.

Então, eu queria só registrar aqui a nossa posição.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Fica registrada a posição de V. Ex^a.

Agora, eu não estou tão The Flash, porque o horário era 16h e já são 17h06. Portanto, peço desculpas a V. Ex^a se V. Ex^a não teve a oportunidade de fazer uma discussão mais ampla da matéria, mas a matéria é extremamente importante para a sociedade brasileira. Por isso, fiz questão de fazer aqui esse registro.

Mensagem nº 39, de 2018 (nº 263 de 2018, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Paulo Estivallet de Mesquita, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Obrigado.

... do Sr. Paulo Estivallet de Mesquita, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Popular da China e, cumulativamente, na Mongólia.

Parecer 50, de 2018, da Comissão de Relações Exteriores, Relator: Senador Antonio Anastasia.

Discussão do parecer. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.



Passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no art. 291 do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sr^{as}s Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – E eu peço aos Senadores e às Senadoras que venham ao plenário. Nós teremos matérias importantes a serem votadas nesta tarde de hoje.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/MDB - PR. *Fora do microfone.*) – Pois não, Excelência. Estamos aí!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Muito obrigado, Senador Requião.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu tenho muito prazer em fazer este registro, agora, na votação do Embaixador Paulo Estivallet, que vai ocupar o posto de Embaixador do Brasil na República Popular da China.

Chega num momento desafiador, em que a China levanta barreiras ao comércio, especialmente à importação de carne de frango, do nosso País. Este é um momento muito delicado. Nós já estamos sofrendo com o embargo da Rússia imposto à carne suína, que afeta as exportações do meu Estado e também de Santa Catarina. Aliás, Santa Catarina está fora porque é zona livre de aftosa, sem vacinação... E também de outros Estados exportadores ou de frigoríficos que estão devidamente registrados para essas vendas.

Então, eu queria desejar ao Embaixador Paulo Estivallet, que é, para nossa honra, Senador Lasier Martins, gaúcho de Porto Alegre... O Embaixador que vai ocupar... Em quem nós estamos votando agora, Paulo Estivallet de Mesquita. Ele vai para a China e para a Mongólia cumulativamente.

Então, o desafio que ele terá pela frente é muito grande, num momento em que as tensões aumentam e o protecionismo ainda está ameaçando as vendas e o comércio para aquele gigantesco mercado da Ásia.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pede a palavra, pela ordem, a Senadora Simone Tebet. Pode usar a tribuna, se desejar.

Eu peço aos Senadores e às Senadoras que venham ao plenário. Nós estamos num processo de votação nominal.

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente. Obrigada por me conceder a palavra pela ordem, na tribuna do Senado.

Eu acho que o assunto é relevante. Afinal, todos nós temos o mesmo objetivo. E hoje nós temos uma votação importante que é a votação de um projeto de decreto legislativo do Senador



Otto. E quero aqui começar dizendo que é da mais alta relevância. E eu entendo que todos nós temos o mesmo objetivo.

O objetivo nobre do Senador Otto é, através de sustar uma resolução da ANP, fazer com que as usinas de etanol, portanto de álcool, possam produzir, distribuir e vender diretamente o álcool etanol para os postos de combustível. Com isso, o objetivo maior do Senador Otto – e creio que é o objetivo dos 81 Senadores – é diminuir o preço do etanol na bomba, para o consumidor. Com isso, ganhamos todos nós.

Pois bem, Sr. Presidente, Sr^{as}s Senadoras, Srs. Senadores, eu queria colocar algumas questões aqui, alguns argumentos para reflexão. Não tenho opinião formada a não ser a necessidade de abaixarmos o preço do etanol na bomba, mas acho que alguns pontos são importantes para esclarecimentos. O primeiro é se efetivamente resolveria o problema suspendermos uma resolução da ANAC, e digo o porquê.

Nós sempre reclamamos, Senadora Lúcia, do ativismo do Judiciário em relação ao Legislativo, do ativismo do Executivo, que só coloca medidas provisórias que nada têm de relevância e urgência, utilizando-se das atribuições do Congresso de legislar, ou seja, entrando na nossa esfera. E agora o que nós estamos fazendo? Nós estamos querendo sustar uma resolução da ANP, que, num primeiro momento, não parece ser exorbitante no seu poder de regulamentar, porque a própria lei, de 1997, deu poder para a ANP regulamentar a questão do biocombustível, do etanol, não só na produção, na distribuição, mas até a linha final dessa cadeia produtiva.

Então, a primeira questão que eu coloco, Sr. Presidente, é como é que o Senado vai sustar, num primeiro momento, uma resolução que não extrapola, nos termos constitucionais, as suas atribuições? Hipoteticamente imaginemos que ela extrapole, hipoteticamente imaginemos que nós poderemos suspender a resolução; a pergunta é: nós alcançamos o objetivo de diminuir o preço do etanol na bomba?

Eu quero aqui dizer claramente para as Sr^{as}s e os Srs. Senadores que eu conheço um pouco dessa cadeia produtiva. O meu Estado de Mato Grosso do Sul é o quarto maior produtor de etanol. Informaram-me – não sei se é verdade, mas acredito em quem me falou – que só a produção de etanol do Mato Grosso do Sul corresponde a toda a produção do Nordeste. Então, eu entendo um pouco dessa cadeia produtiva.

O que eu quero – e todos queremos – é o preço mais barato. Acho até que nós podemos permitir o sistema híbrido, ou seja, termos distribuidoras, para quem quiser usar distribuidoras, e termos as usinas de álcool vendendo diretamente nos postos. Mas a pergunta que eu faço é se nós conseguíramos esse intuito suspendendo uma resolução, que, a princípio, não exorbita do seu poder. Porque, se nós suspendermos o efeito dessa resolução, a lei continua, e a lei não fala de que forma se daria essa venda direta de um produto que não é simples como vender hortifrutigranjeiro. Nós estamos falando de um produto perigoso, um produto que precisa ser manipulado, um produto que precisa ser fiscalizado.

Então, a minha sugestão, Sr^{as}s e Srs. Senadores – e falando aqui diretamente inclusive ao autor da proposição, num compromisso inclusive assumido –, é nós acharmos uma solução para ver de que forma podemos fazer a venda direta...

(Soa a campainha.)

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – ... desse produto – permita-me mais dois minutos, Sr. Presidente, enquanto os colegas chegam –, a minha sugestão é fazermos



uma audiência pública para alterarmos a lei que dispõe sobre a política nacional energética. Aí, sim, nós vamos conseguir o resultado final. E para isso eu dou alguns exemplos.

Quanto é que a distribuidora ganha pelo litro de etanol, Senador Reguffe? Algo em torno de R\$0,10 a R\$0,20. Nós poderíamos falar: "Opa, se tirar a distribuidora, nós vamos ter uma diminuição de R\$0,20". Acontece que, se nós tirarmos a distribuidora, quem vai ter que fazer a distribuição é a usina. Ela vai ter que absorver esse custo da distribuição; mais do que isso, ela vai ter que ter a estrutura suficiente, porque ela vai ser fiscalizada. Não pode ser qualquer usina, pois se está falando de um produto perigoso. Mais do que isso, hoje a usina paga PIS/Cofins em relação à produção. Quem paga PIS/Cofins em relação à distribuição é a distribuidora. Ela vai ter que pagar PIS/Cofins; ou o Governo vai abrir mão do PIS/Cofins da distribuição?

Tudo isso vai precisar ser colocado no papel, para que nós possamos ver se realmente vamos conseguir diminuir o preço da bomba sem, neste momento, causar nessa cadeia produtiva fundamental para a economia brasileira – afinal somos o maior produtor de açúcar e etanol deste País – um problema de insegurança e instabilidade.

Eu vou mais longe. Eu sempre questionei, Senador Serra, por que o meu Estado de Mato Grosso do Sul paga um real a mais, no litro de etanol, na bomba, do que o seu Estado de São Paulo. Por quê? A resposta é simples. Eu nasci na divisa com o Estado de São Paulo, na Barranca do Rio Paraná, que divide; eu estou a 5km do Estado de São Paulo: porque o ICMS do meu Estado é 25% e o ICMS do Estado de São Paulo é 12%.

Nós precisamos diminuir o preço do etanol na bomba para que nós possamos, sim, estimular essa que é uma importante cadeia produtiva do País – para ficarmos menos dependentes do petróleo internacional – e garantir também à população, ao consumidor, um preço menor. Acontece que, suspendendo a resolução, nós continuamos não podendo ter a venda direta, porque a lei não estabelece nada.

A minha sugestão, Senador Ferraço, é: vamos fazer uma audiência pública, nem que seja um compromisso de, em menos de 30 dias, darmos uma solução à sociedade; e alterarmos a lei para que aquelas usinas que estiverem em condições e quiserem fazer essa venda direta possam fazer a venda direta. Hoje 90% da produção de etanol do País está em São Paulo, Goiás, Mato Grosso, Minas e Mato Grosso do Sul; 10%, no restante do País, inclusive no Nordeste.

Esse segmento é um segmento que é muito importante – volto a repetir, Senador Serra – e que tem, sim, as suas distribuidoras, mas temos que tomar um cuidado. Nós não podemos vender ilusão para a população. Eu não sei o percentual, mas eu arrisco dizer que 80% dessa produção é vendida para o posto de gasolina, o posto de combustível, que já tem em contrato a obrigação de exclusividade com a distribuidora da sua bandeira. Então, quem tem a bandeira da Petrobras só pode comprar combustível da Distribuidora BR; quem tem a bandeira da Shell, Taurus, Ipiranga, só pode comprar da sua distribuidora. Consequentemente, nós temos, sim, condições de atender minimamente, um pouco, essas usinas menores, as usinas do Nordeste, mas não será dessa forma. Nós estaremos vendendo ilusão, é muito cômodo. O que nós precisamos é alterar a lei e, na lei, estabelecer, por exemplo – isso aqui apenas são reflexões que trago aos colegas, eu não tenho formação técnica e prática para...

(Soa a campainha.)

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – ... trazer esclarecimento –, que toda usina distante mais de 200km da distribuidora pode fazer venda direta.



Eu finalizo, Sr. Presidente, muito preocupada com duas questões: sonegação, diminuição da carga tributária; e fiscalização. Como a ANP, que hoje fiscaliza as distribuidoras, que são 300 – não sei quantas são –, vai conseguir fiscalizar todas as usinas na questão ambiental, na questão da manipulação, na questão de não batizar esse etanol? Tudo é possível.

É possível a venda direta, sou a favor da venda direta em certas condições, mas, para isso, nós não podemos, neste momento de crise econômica, brincar com a economia brasileira; nós não podemos, neste momento, sustar uma resolução, achar que com isso nós podemos fazer a venda direta...

(Soa a campainha.)

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – ... e aí causar um desequilíbrio, um desajuste na cadeia produtiva, que hoje está dando certo.

Finalizo, Sr. Presidente, dizendo...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Finalizo...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pode finalizar, Senadora.

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Desculpe-me; é que alguém falou ao microfone.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O Senador Serra está inscrito. Depois, o Senador Reguffe e o Senador Otto.

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Então, está bem.

Finalizo, Sr. Presidente, dizendo apenas aqui: não represento as usinas de álcool. Muito pelo contrário, venho de um Estado produtor e eu mesma produzo cana. E a melhor coisa que pode acontecer para um produtor de cana é ter o preço mais barato na bomba, porque, assim, todos os brasileiros que têm carro flex, em vez de colocarem gasolina, vão colocar etanol. Quem ganha? Ganha a produção brasileira, ganha o produtor rural que produz a cana, porque esse produto passa a ser mais valorizado e mais bem pago pelas usinas de álcool.

São esses os esclarecimentos.

Esta é a sugestão, Sr. Presidente: vamos fazer uma audiência pública, num compromisso com o Senador Otto de mexermos na lei para permitirmos, em alguns casos, a venda direta da usina para os postos de gasolina.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Serra pela ordem.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero cumprimentar a Senadora Simone Tebet pela qualidade da sua intervenção. Tocou em diversos temas e, a respeito deles todos, fez análises que para nós – para mim, pelo menos – são instrutivas. Realmente, eu queria cumprimentar a Senadora por essa intervenção e dizer que estou de acordo com a sua proposta de adiarmos a votação da questão do etanol e de fazermos uma audiência pública, para podermos realmente tratar o tema com maior profundidade. Eu queria apoiar aqui a proposta da Senadora.

Por outro lado, Sr. Presidente, lembro que estamos em processo de votação da indicação do diplomata Paulo Estivallet de Mesquita como Embaixador na China e na Mongólia. Eu queria



aqui dar meu testemunho: o Paulo, durante minha gestão no Ministério das Relações Exteriores, no Itamaraty, foi Subsecretário-Geral da América Latina e do Caribe e se desempenhou com um nível elevadíssimo de excelência. É um dos melhores diplomatas que nós temos. E não é por menos que o Ministério das Relações Exteriores teve a sabedoria de propor o seu nome para embaixador num dos países mais importantes para o comércio brasileiro e para a política econômica internacional do Brasil, que é a China.

Portanto, eu queria apoiar enfaticamente a indicação feita do Paulo Estivallet, que, insisto, é um diplomata de altíssima qualidade.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Parlamentares, eu tenho pela Senadora Simone Tebet o maior respeito e muita consideração, mas, nesse ponto, o meu voto será com o Senador Otto, porque considero que isso é o melhor para o consumidor. Se nós podemos eliminar um ponto dessa cadeia, se podemos tirar um ponto dessa cadeia, se podemos tirar alguém que só serve como intermediário, penso que haverá um preço mais barato para o consumidor nas bombas. Este é o meu objetivo aqui: eu defendo aqui a sociedade, eu defendo aqui a população. Então, se a população puder pagar um preço mais barato, melhor.

Então, essa autorização revogando essa resolução de 2009, com a aprovação desse projeto de decreto legislativo, para que os postos possam comprar diretamente das usinas, sem passar pelas distribuidoras, podendo o consumidor pagar um preço mais barato, terá o meu voto. Isso é bom para o consumidor, e é esse que represento aqui.

Por isso, meu voto é favorável. Eu votarei favoravelmente ao projeto de decreto legislativo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Concedo a palavra...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – ... ao Senador Otto Alencar.

Depois, V. Ex^a.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2018, que altera a Resolução nº 43, de 2009, no seu art. 6º, não vai impedir que nenhuma distribuidora credenciada pela Agência Nacional do Petróleo deixe de distribuir. Absolutamente! Elas vão continuar distribuindo. O que o projeto faz é dar oportunidade a que surjam outras distribuidoras, inclusive no Nordeste, para distribuir em igualdade de condição e, com isso, aumentar a competitividade e baixar o preço do álcool hidratado na bomba, que sai a R\$1,57 da usina e é vendido a R\$3,50 na bomba, porque há distribuidoras que são credenciadas pela Agência Nacional do Petróleo e, como tal, dominam num oligopólio que precisa ser quebrado no Brasil, tanto este como todos os outros que possam surgir.

Portanto, peço a V. Ex^a que coloque o projeto em votação.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Humberto Costa.



O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Humberto Costa e, depois, Senador Flexa.

Na sequência, vou encerrar a votação.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há aproximadamente 45 dias, eu aqui, neste plenário, fiz uma referência a uma visita que havíamos feito a um dos desembargadores do Tribunal Regional Federal da 5ª Região para pedir que, provisoriamente, fosse suspensa uma ação de desintrusão nos Municípios, especialmente no Município de Jatobá. É uma disputa histórica que existia entre agricultores da agricultura familiar e os índios, e essa solução já foi definida pelo Superior Tribunal de Justiça há um bom tempo.

No entanto, como havia a iminência de um despejo, inclusive com a possibilidade de violência, nós fizemos um pedido ao tribunal, juntamente com os trabalhadores da região, para que houvesse esse adiamento. Por meio de uma liminar, o adiamento foi dado.

Nesse período, nós esperávamos uma posição proativa do Incra, já que a terra pertence aos indígenas – isso já é uma questão resolvida. No entanto, as terras para compensar a saída daqueles trabalhadores não correspondem à mesma qualidade.

Hoje, no entanto, o TRF da 5ª Região decidiu, por três a zero, favoravelmente aos indígenas. Nós vamos respeitar e, claro, acatar e apoiar essa decisão e vamos procurar, junto com esses trabalhadores, centrar o nosso trabalho, a nossa luta para que o Incra assuma a sua responsabilidade, garanta terras adequadas para as famílias que não foram contempladas nesse processo judicial e que se estabeleça a paz entre indígenas e posseiros naquela região.

Era isso, Sr. Presidente, que eu gostaria de manifestar.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu quero me aliar à Senadora Simone Tebet a respeito do Projeto de Decreto Legislativo 61, de 2018, que trata da venda direta do álcool hidratado, do Senador Otto Alencar.

Senador Otto, eu sou favorável ao projeto de V. Exª e sou favorável a tudo que tire intermediário: fazer a venda direta ao consumidor, na tentativa de reduzir o preço na bomba. Mas acho que é prudente, Senador Otto, que se faça uma sessão temática, para verificar quais os riscos que poderão vir a ocorrer...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. *Fora do microfone.*) – Não há risco nenhum.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Não, vamos ver numa sessão temática. Porque a ANP está colocando dificuldade, o Governo também em questão de tributação, então vamos discutir isso numa sessão temática, para que nos convençam. Se não nos convencerem, Senador Otto, vamos votar com o projeto de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Todos já votaram? (*Pausa.*)

Vou encerrar a votação. (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.



(Procede-se à apuração.) (Lista de votação – Vide item 2.2.1 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Votaram SIM 52 Sr^as e Srs. Senadores; NÃO, 03.

Uma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Paulo Estivallet de Mesquita, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Popular da China e, cumulativamente, na Mongólia.

Mensagem nº 18, de 2018 (nº 185, de 2018, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. Rodrigo de Lima Baena Soares, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Peru.

Parecer nº 43, de 2018, da CRE, Relator: Senador Hélio José.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação da matéria, que, nos termos regimentais, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senadora Fátima Bezerra tinha pedido a palavra. Senador Hélio José, na sequência.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN). Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu quero aqui, neste momento, parabenizar a Sociedade dos Poetas Vivos e Afins do Rio Grande do Norte, e o faço aqui na pessoa de sua Presidente Ozany Gomes, pela passagem de aniversário de 21 anos de existência da Sociedade dos Poetas Vivos e Afins do Rio Grande do Norte.

Esta confraria de poetas lá no meu Estado, Sr. Presidente, que eu conheço bem, presta relevantes serviços na área cultural e educacional no Rio Grande do Norte, principalmente no que tange à divulgação, à disseminação e ao incentivo da leitura literária, especialmente da literatura poética.

Essa Sociedade de Poetas, repito, que conheço bem – sou testemunha do seu esforço, da sua dedicação – vem atuando em prol da cultura do nosso Estado ao longo desses 21 anos, através de projetos belíssimos, tais como: Poetas na Escola, Debate Literário Virtual, Encontro Lítero-Musical e Exposição de Fotopoemas Itinerante; os quais têm beneficiado a sociedade através de ações nas escolas públicas e em vários outros cenários.

Portanto, fica aqui o meu abraço afetuoso de parabéns à Sociedade dos Poetas Vivos e Afins do Rio Grande do Norte, pelo papel que exercem com tanta dignidade, com tanto compromisso, na luta pela realização de um sonho de todos nós: por uma nação de leitores, por um Brasil literário. Vale dizer: por um País que leia mais, principalmente poesia.

Obrigada, Sr. Presidente.



O SR. JOSÉ AGRIPIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Sr. Presidente; Sr. Presidente.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só queria solicitar aos meus nobres colegas aqui do Senado, Senadores, que venham ao plenário. Vamos dar este voto de confiança ao Rodrigo Baena Soares, nosso embaixador indicado para o Peru.

Eu fiz o relatório do nobre embaixador. É uma pessoa preparada, vivida, competente e que, com certeza, vai fazer diferença em uma embaixada tão importante para o Brasil como é a Embaixada do Peru.

Só quero cumprimentar o Rodrigo Baena Soares e solicitar aos colegas Senadores que prestem o seu voto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Agripino e, depois, Senador Renan.

O SR. JOSÉ AGRIPIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer o registro, ainda que rápido, da aprovação, no início da tarde de hoje, da Medida Provisória 833, cuja relatoria me foi entregue.

Preparei o relatório, submeti à apreciação de Deputados e Senadores e, em uma reunião presidida pelo Deputado Sandro Alex, nós conseguimos um fato que não é corriqueiro: a medida provisória foi aprovada sem pedido de vista, por unanimidade. Ela garante que um dos três pilares da negociação com os caminhoneiros já esteja, pelo menos em nível de comissão mista especial, aprovado. O Senador Dário Berger estava presente na reunião e foi testemunha.

Eu procurei fazer um relatório equilibrado, que garantisse aquilo que trazia o art. 17, de uma lei de 2015, sancionada pela ex-Presidente Dilma, que garantia o não pagamento de pedágio por um terceiro eixo suspenso. Ou seja, caminhão sem carga, que não movimenta peso suficiente para que o terceiro eixo encoste no solo, não paga pedágio.

Isso estava aprovado através de um projeto de lei, no art. 17, e um decreto subsequente garantia que as rodovias concessionárias de Estados, Municípios e Distrito Federal deveriam também seguir o mesmo princípio, só que o entendimento entre concessionária e concedido não estava sendo obedecido por se entender que não havia projeto de lei e, sim, decreto.

A medida provisória que foi aprovada hoje garante que as rodovias estaduais, municipais, de distritos – no caso, o Distrito Federal – e as brasileiras, as rodovias federais, tenham o mesmo sistema de interpretação: o terceiro eixo suspenso não paga pedágio. Esse é um ponto importante do acordo feito com os caminhoneiros, que despertava grande interesse por parte deles em ver a sua aprovação, e essa aprovação aconteceu no começo da tarde de hoje.

A primeira das três MPs está aprovada, foi feita por unanimidade, sem pedido de vista, numa atenção ao imperativo do Brasil que deseja ver esta página virada. A greve de caminhoneiros, que durou dez dias, que nos impôs perdas de 60 bilhões à economia do Brasil, foi sustentada – a greve –, foi levantada em função de negociações feitas pelo Governo Federal, dentre as quais esta medida provisória que hoje foi aprovada.



Fui Relator dela e fico muito feliz em anunciar ao Plenário do Senado que a matéria foi aprovada sem retoques, sem pedidos de vista e, agora, tramitará para a Câmara dos Deputados e para o Senado, para que possa ter eficácia real.

É o comunicado que faço com muita alegria ao Plenário do Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/MDB - AL. Sem revisão do orador.) – Para uma rápida comunicação, Sr. Presidente.

Ontem, a Polícia Federal indiciou o ex-Procurador da República Marcelo Miller por corrupção passiva, por ter, Sr. Presidente e Srs. Senadores, recebido dinheiro para coordenar delações enquanto atuava como braço direito de Rodrigo Janot.

Miller passou a atuar no escritório Trench, Rossi & Watanabe Advogados, do Rio de Janeiro, um escritório renomado, contratado pela JBS para negociar a leniência, enquanto dava expediente no Ministério Público e fazia parte do grupo da Lava Jato.

Miller esteve à frente das delações do Sérgio Machado, da Odebrecht, do Delcídio do Amaral, do Cerveró, do Ricardo Saud e dos donos da JBS, todas usando os mesmos métodos: gravação feita sem o conhecimento de quem estava sendo gravado.

Sérgio Machado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gravou políticos do MDB e ofereceu as fitas à Procuradoria-Geral da República, em ato de desespero para salvar a pele, e mais R\$1 bilhão, encontrados nas suas contas no exterior e nas contas dos seus três filhos, também delatores. Aceitaram as gravações, mesmo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que seus conteúdos, como no meu caso e no de vários Senadores, não representassem nada, absolutamente nada.

Em fevereiro, Senador Otto Alencar, e março de 2016, Sérgio Machado, temendo ir para a cadeia, como revelou na própria gravação clandestina que fez, orientado por Miller, insistia e forçava a barra para obter alguma coisa que pudesse incriminar terceiros e favorecê-lo. Num ambiente onde estavam cerca de dez pessoas, gravou até meu neto, com oito anos de idade.

Aqui está o ápice desse espetáculo dantesco: a impunidade de Sérgio Machado, que teve quase nada para devolver em 30 anos, apenas uma pequena parte, uma parte ínfima do que amealhara dos cofres públicos e a lavagem consequente de milhões de euros, com o beneplácito de Rodrigo Janot. Ele obteve imunidade penal e a proibição de compartilhar provas com outros países, arranjadas por Fernanda Tórtima, sua advogada e advogada em todos esses casos, nas negociações entabuladas por Janot e por Miller.

Os elementos de corroboração apresentados por Fernanda Tórtima e aceitos por Rodrigo Janot, Miller, Pelella e Ancelmo de Barros para ultrapremiar – e já encerro, Sr. Presidente – Sérgio Machado e seus três filhos eram as prestações de contas disponíveis no site do Tribunal Superior Eleitoral. Estas foram as provas apresentadas por Sérgio Machado: as prestações de contas públicas disponíveis e publicadas no Tribunal Superior Eleitoral.

No ano passado, a Polícia Federal pediu a perda dos benefícios de Sérgio Machado, afirmando ao Supremo Tribunal Federal que o delator não merecia os benefícios oferecidos pela Procuradoria porque sua colaboração premiada era ineficaz e ele não provava as acusações feitas na delação. Mesmo assim, Sr. Presidente, os benefícios continuam mantidos. E, pior ainda, suas acusações sem provas seguem avolumando os números de investigações abertas pelo Janot, seu grupo, que agora começam a ser desmascaradas.



Outra investigação aberta contra mim envolveu a atuação ilícita de Miller, Senador Otto Alencar, partindo da delação forjada de Delcídio do Amaral, envolvendo-nos numa tentativa de obstrução da Lava Jato, que, segundo ele, Delcídio, depois cassado aqui pelo Senado Federal, teria sido articulada no Instituto Lula, por mim, pelo ex-Presidente Lula e pelo Senador Edison Lobão.

Comprovado que não se cogitou de criação de qualquer grupo para embaraçar a Lava Jato, a narrativa mentirosa veio abaixo. A investigação foi arquivada no mês de julho passado, mas o noticiário, como todos sabem, dedicou poucas linhas ao assunto. Vale lembrar ainda que nenhuma punição foi dada a Marcelo Miller pelo Ministério Públco Federal. Janot chegou a mentir em público afirmando, Sr. Presidente, que ele não participou da negociação das delações da JBS e que existe, inclusive, uma cláusula de que ele não pode atuar pelos escritórios nos acordos.

Pego na mentira, fez um teatro para a imprensa e pediu a prisão do comparsa, Marcelo Miller, transferindo ao Supremo Tribunal Federal os desgastes que as descobertas trariam, inclusive, como V. Ex^a sabe e os Senadores e Senadoras sabem, insinuando envolvimento dos próprios ministros do Supremo Tribunal Federal.

No meio disso tudo, vale ressaltar os vazamentos feitos, muitos mentirosos, em processos sigilosos por essa turma do Janot. Vazamentos facilitados por relações questionáveis, como, por exemplo, a presença da esposa de Eduardo Pelella, Débora Pelella, então braço direito e chefe de gabinete do ex-Procurador, agora, Sr. Presidente, no gabinete do Ministro Edson Fachin. Mas era, em todos os momentos, a principal acusada de ter possibilitado os vazamentos, muitos deles verdadeiros e muitos deles mentirosos também, sem correspondência na própria investigação, para a imprensa. Isso ainda não foi investigado, apesar do DNA, da certeza de setores da imprensa de que essa senhora, Débora Pelella, era quem fazia industrialmente esses vazamentos.

A imprensa vem divulgando os fatos pela lógica desses vazamentos criminosos e pela lógica desse grupo, que cuidava das investigações. Espero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que agora a imprensa se dedique a denunciar os abusos, os acordos forjados e a corrupção praticada nos bastidores da Procuradoria-Geral da República por esse grupo, que dominou o Ministério Públco Federal nos últimos oito anos, Gurgel, Janot, Anselmo Barros, Pelella e outros.

Acredito que as investigações da Polícia Federal seguirão com a quebra de sigilos e o cruzamento de dados financeiros para seguir o dinheiro. Que dinheiro? O dinheiro que essa gente amealhou através de contratos com renomados escritórios de advocacia. Só assim, Sr. Presidente, a sociedade conhecerá as negociações desses procuradores que desonraram o Ministério Públco Federal.

Não canso de repetir que defendo a Lava Jato. Em todos os momentos, trabalhamos aqui no Legislativo para garantir a instituições, como Ministério Públco Federal e Polícia Federal, órgãos de investigação e também de persecução penal, autonomia e independência.

O Brasil foi um dos países que mais avanços teve no fortalecimento dessas agências, mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não fizemos isso para transformá-los em perseguidores de ninguém e entregá-los nas mãos dessa gente, Rodrigo Janot, Marcelo Miller, Eduardo Pelella e Anselmo Góes. O indiciamento de Miller é o início, é o início. Meus parabéns à Polícia Federal.

Começo a confiar que os excessos da Lava Jato serão corrigidos, e a atuação ilícita dessas figuras que desvirtuaram o propósito das investigações para ganhar dinheiro, Sr. Presidente, começa finalmente a ser desmascarada. Primeiro, a Polícia Federal pediu a revogação da delação de Sérgio Machado, por inexistirem provas. Agora pede a inexistência do acordo de delação e incrimina Marcelo Miller por ter praticado corrupção ativa no episódio da delação da Lava Jato.



Eu sempre defendi investigação. Acho que ninguém, Senador Otto, está livre de investigação. Eu acho até que o homem público, muitas vezes exposto ao noticiário, tem que aproveitar a investigação como um momento para se defender, para fazer a prova negativa, para demonstrar o contrário, mas eu, da mesma forma, defendo a investigação no Ministério Público, Sr. Presidente, e defendo, como nós votamos aqui, no Senado, a atualização das penas do abuso de autoridade, para que essas coisas não continuem a acontecer impunemente no nosso País.

Foram muitos os Senadores desta Casa que tiveram condução coercitiva, com que agora o Supremo Tribunal Federal acabou. Muitos com filhos e filhas pequenas, que foram submetidos aos excessos de uma condução coercitiva, de uma invasão domiciliar, Sr. Presidente, muitas vezes denunciado, como muitos, no caso de Sérgio Machado, em uma delação que tem como documento, Senador Omar Aziz, os dados das contas eleitorais publicados no Tribunal Superior Eleitoral.

Isso não pode continuar. Isso é incompatível com a nossa democracia e é desproporcional com esta Casa, que sempre dotou essas agências dos mecanismos necessários para um permanente combate à corrupção no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu vou encerrar a votação.

Senador Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, veemente e contundente a fala do Senador Renan. E quero, na esteira do que ele disse, fazer um destaque. O seguinte: em vários países não existe – em vários, não, na maioria dos países – o chamado inquérito policial. Essa peça existe no Brasil, Senador Benedito de Lira.

O que acontece? A história da condução coercitiva. Isso aí se vê até em filmes. Quando há um processo de investigação, Senador Omar Aziz, a polícia vai até a casa do investigado; não trazer o sujeito à delegacia, até por uma questão de discrição e tudo mais.

Então, se a Casa se acha incomodada com isso, cabe a nós mudar isso aqui, cabe a nós mudar essa legislação. Acontece que está cheio de vaca sagrada no ordenamento jurídico, no Código Penal, no Código de Processo Penal.

É muito bonito jogar para a galera. Eu vi um monte de gente que hoje bate na delação premiada, Senador Benedito de Lira, que jogou para a galera quando se aprovou a lei da delação premiada. E eu estou achando é bom. Estou achando é bom, porque se mostra que, com o processo legislativo, precisa-se ter responsabilidade.

Agora, eu divido essa Lava Jato em duas, Senador Eunício Oliveira. Para mim existe a Lava Jato de Curitiba, Senador Sérgio Petecão, e existia...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – ... a Lava Jato Hollywood daqui, do ex-Procurador Rodrigo Janot. E aí faço um destaque de homenagem à atual Procuradora Raquel Dodge. Eu a vejo serena, com temperança, domínio próprio e, acima de tudo, avessa aos holofotes, como se espera e como deve ser um homem público que esteja em um cargo daquela estatura. Na época do Janot, o que se via era uma vontade tremenda pelos holofotes; o que se via era que a batuta era conduzida de uma forma na Lava Jato em Curitiba e de outra forma aqui, em Brasília.



Dito isso, Sr. Presidente, eu queria dizer o seguinte: nós precisamos acertar o nosso ordenamento jurídico, nós precisamos afinar os instrumentos, porque de nada vão adiantar os esperneios se quem faz as leis somos nós.

Eu queria aproveitar, Senador Eunício Oliveira, para novamente elogiar o Ministro Raul Jungmann, que está nos visitando hoje, registrando sua presença aqui, no plenário do Senado Federal.

Eu também queria fazer outro registro sobre o Ministro do STF Dias Toffoli, que hoje, mais uma vez, fortaleceu o exercício da atividade parlamentar, porque um sujeito avesso à democracia requereu a minha prisão por uma fala que fiz aqui na tribuna, e o Ministro Dias Toffoli, de pronto, arquivou o pedido desse desqualificado para a democracia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senadora Lúcia Vânia.

Vou encerrar a votação, na sequência.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu pediria a V. Ex^a que pudesse adiar a votação da emenda do PLS 188, uma vez que estamos em entendimento, e o quórum ainda é muito baixo. Nós já votamos o projeto básico e hoje iríamos votar a emenda de minha autoria. O projeto é do Senador Randolfe Rodrigues. Então, eu pediria a V. Ex^a que adiasse para a próxima semana a votação da emenda. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu vou encerrar a votação. (Pausa.)

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (Lista de votação – Vide item 2.2.2 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Votaram SIM 45; NÃO, 03.

Duas abstenções.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Rodrigo de Lima Baena Soares, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Peru.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Próximo item da pauta. Votação nominal.

Eu quero avisar aos Senadores e Senadoras que nós teremos duas votações nominais.

Mensagem 49 (nº 307 de 2018, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Haroldo de Macedo Ribeiro, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Bélgica e, cumulativamente, no Grão-Ducado de Luxemburgo.

Parecer nº 53, de 2018, da CRE, o Relator: Senador Antonio Anastasia.

Discussão do parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.



Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 291 do Regimento interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sr^{as}s Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, rapidamente, é para fazer um registro – eu não poderia deixar de fazê-lo – de um episódio lamentável ocorrido no transcorrer da Copa do Mundo de Futebol na Rússia.

O Brasil, Sr. Presidente, teve dois resultados desagradáveis, dois resultados contrários nesse final de semana na Copa do Mundo de Futebol na Rússia. O primeiro, obviamente, foi no campo, com o empate com a Suíça, lamentável e, digamos, de nossa responsabilidade, mas este, nós nos recuperaremos, se Deus quiser, contra a Costa Rica na próxima sexta-feira. O outro é uma cena vergonhosa, tão vergonhosa quanto o 7 a 1 que o Brasil sofreu aqui na última Copa do Mundo, que foi o fato de sete machos assediarem uma jovem russa, que, por desconhecimento da língua portuguesa, não sabia que estava sendo assediada, que estava sendo atacada, que estava sendo aviltada, que estava sendo enxovalhada!

Isso não é aceitável, e aqui é importante fazer esse destaque no plenário do Senado. É importante destacar quando brasileiros nossos vão fazer vergonha para o nosso País em pátria estrangeira! O ato desses cinco, seis, sete rapazes, senhores envergonha o Brasil! Tão vergonhoso quanto resultados desfavoráveis no campo de futebol é esse tipo de prática, prática que denota assédio, que denota machismo, que denota o que tem de pior na qualidade humana, o que tem de pior no ser humano. O machismo é o pior tipo de expressão humana. E esses rapazes, esses jovens foram praticantes de atos de machismo que envergonham a todos nós brasileiros.

O ideal, Sr. Presidente, seria que essa jovem russa, sabendo o quanto foi agredida, prestasse queixa em relação a eles e que esses rapazes fossem deportados de volta para o Brasil. O ideal! E o ideal ainda seria ou será que esses jovens respondam ou sintam aqui, em nosso País, não somente a reação de mulheres, mas de mulheres e de homens que não toleram práticas de assédio e práticas de machismo.

Eu tinha que fazer esse registro. E a gravidade do ocorrido merece um registro no plenário e na tribuna do Senado, porque isso não representa o que é o povo brasileiro, isso não representa o perfil tolerante, o perfil de diálogo entre a diversidade do nosso povo, o perfil de respeito aos contrários, de respeito à diversidade, de respeito às mulheres. Esse é o perfil que deve prevalecer em relação ao povo brasileiro, seja aqui no Brasil, seja fora. Não é a cena vergonhosa desses seis, sete rapazes, que não estão à altura da cidadania brasileira e de falar em nome do Brasil, onde quer que seja. Eu faço questão de registrar isso, Sr. Presidente.

Eu tenho certeza que esses jovens não reagiriam da mesma forma se fosse em relação a uma irmã deles, se fosse em relação à mãe deles, se fosse em relação a qualquer uma das parentes deles. Eu espero sinceramente que de alguma forma esses jovens respondam pelo crime que cometem em solo estrangeiro, estando lá como brasileiros.



Eu faço questão de fazer esse registro, porque, neste País, nós precisamos dizer, em alto e bom som, que nem machismo nem fascismo triunfarão e passarão adiante.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu, hoje, ouvi também um discurso da Senadora Marta Suplicy, que fez como acabou de fazer o colega Randolfe. E acho que todos nós devemos nos pronunciar assumindo posições diante de fatos como esse, que teve repercussão no mundo inteiro. Nesses tempos de redes sociais, do mundo *on-line*, quando alguns brasileiros agem da maneira que agiram, num país como a Rússia, que está como um palco da celebração de uma paixão não só de brasileiros, mas de muitos países, que é o futebol, é um vexame para nós todos do Brasil.

Agora, eu não estranho, porque isso está ocorrendo todos os dias! Há o abuso nas redes sociais, alguns querendo aparecer, querendo ficar famosos, num modelo mental que dá vergonha, porque é um modelo mental medieval esse modelo do preconceito, do machismo, da agressão, da tentativa de humilhar, quando nós não conseguimos nem mesmo discutir as questões de gênero. Nós vemos pessoas, jovens, de certa forma, que não podem representar a nossa juventude. Eu acho que deve haver algum tipo de providência, para que, de maneira pedagógica, não aceitemos isso.

Esses homens não agrediram, Senador Randolfe, a mulher russa, a jovem russa que estava lá, com machismo, com desdém, com agressão disfarçada, na busca de ficarem famosos nas redes sociais; eles agrediram as mulheres e os homens brasileiros, que têm compromisso de construir um mundo de boa relação. Mas é a expressão destes tempos que nós estamos vivendo, tempos medievais, de intolerância, onde só está faltando as pessoas irem para a rua baterem umas nas outras e dizerem: "Por que você está batendo?", "Sei lá... Hoje eu vi umas coisas e me falaram que a gente tem que sair batendo uns nos outros." Só faltam fazer isso!

Acho que esse tipo de agressão envergonha o Brasil, envergonha a sociedade brasileira. E não se trata aqui de punir ou não, mas eu acho que nós precisamos tirar exemplo. E, em respeito a todas as mulheres, independentemente de nacionalidade, nós temos que recriminar a atitude desses homens brasileiros que, em vez de irem à Rússia se divertirem, fazerem com que lá estejamos todos nós levando alegria, o jeito de ser do brasileiro, de abraçar, acolhedor, fazem...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... parte agora, já dessa recém-iniciada Copa, de um capítulo triste e vergonhoso da Copa do Mundo na Rússia, quando lá agrediram, externaram o machismo, que envergonha os homens e as mulheres brasileiros.

A agressão deles – volto a repetir – não foi contra as mulheres russas; foi contra as mulheres brasileiras, foi conta todas as mulheres, porque é assim que deve ser tratado esse tipo de imbecilidade, eu diria, que...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... está hoje tomando conta, lamentavelmente, da sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Vou encerrar a votação.



Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (Lista de votação – Vide item 2.2.3 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Votaram SIM 38 Sr^as e Srs. Senadores; votaram 03 NÃO.

Duas abstenções.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Haroldo de Macedo Ribeiro para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Bélgica e, cumulativamente, no Grão-Ducado de Luxemburgo.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Próximo item da pauta.

Mensagem nº 45, de 2018, pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sr^a Mariana Ribas da Silva, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Cinema – ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato do Sr. Roberto Gonçalves de Lima.

Parecer 41, de 2018, da CE, o Relator foi o Senador Pedro Chaves.

Discussão do parecer em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no art. 291 do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós sabemos que é inusual qualquer tipo de encaminhamento quando se trata de indicação de autoridades, mas, neste caso...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – A votação é secreta.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE)

– Sim, com certeza, Excelência, mas gostaria aqui de expressar a posição do meu Partido, principalmente porque uma das principais características deste Governo tem sido a de destruir as políticas culturais existentes no País, que tiveram grande força nos governos de Dilma e de Lula, e essa pessoa que está sendo indicada teve participação direta na implementação das políticas – da ausência de políticas! – do Governo Michel Temer no que diz respeito à cultura.

Temos aí perda enorme no orçamento do Ministério, da Ancine, do Fundo Nacional de Cultura; temos perseguição a atores, artistas, diretores de cinema. Uma gestão temerária, para fazer um trocadilho aqui com o Presidente da República, que é o chefe direto imediato dessas pessoas.

Então, nós votaremos contra essa indicação.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador, eu só quero deixar claro para os Senadores e Líderes que não há encaminhamento de matéria em regime secreto. O Senador pode até manifestar o voto dele, mas não pode encaminhar matéria como Liderança de partido.



O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto os colegas vão votando, eu queria só fazer um registro aqui. Não vou falar sobre a fala do PT.

No Mato Grosso, Sr. Presidente, nós temos algumas tribos – paresi, nambikwára, manoki também – que já têm um sistema de sobrevivência estruturado. Eles plantam nas suas próprias terras e não dependem mais de recursos do Estado para sobreviver. Acontece que essas tribos, Sr. Presidente, estão sendo extremamente perseguidas pela estrutura institucional.

Senador Waldemir Moka, veja bem que o Ibama esteve recentemente na região e eles ficaram sabendo que foram multados pela imprensa. Estão aqui numa verdadeira maratona por esses órgãos em Brasília tentando encontrar a multa, para ter, pelo menos, direito ao princípio do contraditório.

É de uma burrice relinchante o que estão fazendo, Senador Moka. Antes de começarem essa atividade de plantio, eles viviam na sarjeta, eram enxotados das cidades como bichos. Agora, pelo contrário, Senador Moka, eles vivem com suas próprias forças, têm seus próprios veículos, suas próprias casas, seus filhos têm acesso à escola. Aí vem um órgão e diz que eles não podem plantar. Havia um TAC, eles não fizeram nada escondido. Eles chamaram a Funai, o Ministério Público Federal, o Judiciário, fizeram tudo às claras. Aí chega esse órgão e multa todo mundo, sendo que o TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) está vigente até setembro deste ano. Eles já estavam aqui em Brasília tentando renovar esse procedimento, para que pudesse continuar com sua sobrevivência.

Agora eu pergunto: o que o Ibama fez, por exemplo, ou está fazendo pelos índios da tribo em Campinápolis que estão morrendo de fome? Pela tribo dos xavantes ou pelos índios no Xingu, ou pelos karajás? Eu não vejo o Ibama fazendo muita coisa, mas vai se meter lá na tribo que está produzindo.

E mais: eles estão fazendo isso em consonância com a Funai. A Funai está sempre lá dentro. Aí vão lá multar. É muito preciosismo, é querer ser mais realista do que o rei.

Eu já falei por diversas vezes: essa direção do Ibama já tinha de ter caído há muito tempo! Essa senhora entende dos escaninhos e das escrivaninhas de Brasília! Mato Grosso não aceita esse tipo de administração, Senador Dário Berger. O Estado de Mato Grosso está sendo prejudicado. E vou falar todos os dias aqui! Eu dei uma trégua para ver se eles melhoravam, mas não adianta, não adianta! Cinquenta Municípios da Bacia do Pantanal jogam esgoto *in natura* dentro do Pantanal. Cadê a Srª Suely e a sua estrutura do Ibama? Os índios estão morrendo de medo de eles chegarem agora com uma operação lá, Senador Rodrigues Palma, e começarem a queimar os equipamentos dentro da tribo, e parte dos equipamentos é dos índios, parte é dos parceiros.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Fica esse registro, Sr. Presidente, para que o Ibama possa se pronunciar e pelo menos dar a notificação das multas, para que os índios possam se defender.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Vou encerrar a votação.

Todos já votaram?



O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE)

– Sr. Presidente, eu peço a V. Ex^a, por favor, um pouquinho de tolerância, porque essa é a última votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não, teremos mais uma votação nominal.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE)

– Ah, está ótimo, então!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – A próxima votação será nominal. (*Pausa*.)

Posso encerrar a votação? (*Pausa*.)

Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone*.)

– Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – A votação já está encerrada, Senador. Pode votar na próxima.

(*Procede-se à apuração.*) (**Lista de votação – Vide item 2.2.4 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Votaram SIM 35; 09, NÃO.

Está, portanto, aprovado o nome da Sr^a Mariana Ribas da Silva para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Próximo item da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 61, do Senador Otto Alencar, que susta o art. 6º da Resolução 43, de 22 de dezembro de 2009, da Agência Nacional de Petróleo.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento 360, de 2018, e depende de parecer da CCJ.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Havia uma solicitação de requerimento para encaminhamento a outras comissões, a uma comissão temática, mas, como a matéria está em regime de urgência e está pautada, infelizmente o Regimento não me permite fazer isso.

A matéria está tramitando em regime de urgência.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Eu concedo a palavra ao Senador Valadares para proferir parecer, em substituição à CCJ.

Tem V. Ex^a a palavra.

Vou avisar aos Senadores que essa votação eu vou fazer nominal.

Senador Valadares.

A próxima é nominal, depois do relatório dele.

Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDS nº 61, de 2018, pretende sustar o art. 6º da Resolução ANP nº 43, de 2009, que define com quem o fornecedor de etanol pode comercializar esse biocombustível. A suspensão do ato normativo do



Poder Executivo se justificaria, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, em razão de o ato exorbitar do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.

Foi aprovada urgência para a matéria. Em razão disso, oferecemos parecer de Plenário em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Resolução nº 43, de 22 de dezembro de 2009, estabelece os requisitos para cadastramento de fornecedor, comercialização e envio de dados de etanol combustível à ANP.

As bases do modelo de distribuição de combustíveis no Brasil foram estabelecidas pela Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. No modelo de distribuição em vigor no Brasil, todo combustível, antes de chegar ao revendedor, deve passar por empresas distribuidoras de combustíveis autorizadas pela ANP. Na concepção da cadeia de abastecimento de combustíveis, os distribuidores são os agentes que realizam a intermediação entre fornecedores e consumidores finais.

No caso, a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que instituiu a ANP, em seus arts. 8º e 9º, dá à agência amplo poder normativo sobre as matérias relativas ao mercado nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis.

Ocorre que a resolução em exame exorbita ao transformar essa sistemática como a única possível, vedando expressamente a venda direta. A proposta do PDS nº 61, de 2018, é a de sustar o art. 6º da Resolução ANP nº 43, de 2009, retirando um obstáculo para que as usinas produtoras de etanol comercializem o produto diretamente com os postos revendedores de combustíveis. Não se acabaria com a sistemática atual de usar as distribuidoras como foco da fiscalização de qualidade e tributação. O objetivo do proponente, Senador Otto Alencar, é o de abrir uma possibilidade complementar de os produtores de etanol venderem diretamente seu produto ao posto, atendidas, naturalmente, as regulamentações que vierem a ser feitas pela agência reguladora. Nesse sistema híbrido, os fornecedores poderiam adquirir etanol hidratado tanto das distribuidoras quanto das usinas e das destilarias.

Ao permitir a venda direta, tal possibilidade seria especialmente valiosa para os produtores que estão distantes das distribuidoras. Eles evitariam de ter de fazer seu etanol viajar centenas de quilômetros até uma distribuidora e depois percorrer todo o trajeto de volta.

Além dessa, verificamos outras vantagens. Em primeiro lugar, haveria maior concorrência no mercado de comercialização de combustíveis, uma vez que os produtores de etanol estariam hoje nas mãos das distribuidoras e teriam reduzido poder de barganha; a maior concorrência poderá beneficiar o consumidor final.

Em segundo lugar, como as distribuidoras agem como intermediárias...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – ... guardam para si uma margem considerável e com isso impedem preços mais baixos. Abrir o mercado, portanto, fortalece o princípio de defesa do consumidor, que, aliás, se encontra no art. 170 da Constituição Federal. As empresas têm todo o direito ao lucro pelo exercício de suas atividades econômicas, mas as empresas têm que observar a sua responsabilidade com o consumidor, porque empresa não existe sem consumidor, não é, Senador Otto Alencar? O consumidor é a alma da empresa, além dos trabalhadores e do espírito empresarial que domina aquela empresa.

Diante do exposto, Sr. Presidente, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PDS nº 61, da autoria do nobre e eminentíssimo Senador Otto Alencar, do Estado



da Bahia, e, no mérito, por sua aprovação – com os parabéns ao seu autor (**Parecer nº 117/2018-PLEN-SF – Vide item 2.2.5 do Sumário**).

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Esperamos que o Plenário atenda aos interesses do consumidor, sem prejudicar a ação constitucional, legal, da ANP, também sem afastar as atividades das distribuidoras – antes, pelo contrário, mantendo a sua participação no mercado –, mas dando prioridade, sem dúvida alguma, àquele que nós defendemos realmente aqui nesta Casa: o consumidor, aquele que precisa de álcool, porque, muitas vezes, acionado pelas distribuidoras, esse produto se torna muito caro e difícil em alguns momentos de crise.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à apreciação.

Discussão do projeto.

Pedi a palavra para discutir o Senador Humberto Costa. Está presente?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – A matéria está em regime de urgência.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria manifestar aqui o posicionamento da nossa Bancada, a Bancada do PT. Tivemos reunião no horário do almoço, e a nossa compreensão é que, por uma nova via, nós estamos fazendo algo que deveríamos ter feito no passado: garantir a possibilidade de que os produtores de etanol possam diretamente vender o seu produto aos postos de gasolina, evitando assim a intermediação desnecessária, muitas vezes, pela própria proximidade entre o produtor e o local da venda no varejo.

Certamente a oferta direta vai permitir que o custo, o preço do litro do álcool seja reduzido e isso irá, inclusive, forçar a queda do preço da gasolina, haja vista que hoje muitos automóveis são híbridos... Aliás, não se chama híbrido, não; mas eles funcionam tanto com o uso do álcool como com o uso da gasolina e a pessoa pode optar por aquele que estiver mais barato naquele determinado momento.

Por outro lado, permite que os produtores, especialmente nós do Nordeste – sem a intermediação das grandes distribuidoras – possamos fazer com que os produtos ali gerados tenham uma demanda maior e, ao mesmo tempo, cheguem por um valor menor aos usuários.

Quanto ao tema tributário, não há qualquer risco de perda para Estados e Municípios, porque os mecanismos já hoje definidos de notas fiscais eletrônicas, bem como o processo de fiscalização avançado que Estados e Municípios têm não vão permitir que haja perdas, especialmente do ICMS.

E, finalmente, no que diz respeito ao controle da qualidade, isso é meramente uma questão de tempo. A ANP já tem todo o *know-how* para promover essa fiscalização; o produtor é obrigado, desde o momento em que ele chega ao produto final, a guardar a contraprova para uma eventual fiscalização que venha a ser feita.



Portanto, esse projeto reúne todas as condições de contribuir para que o usuário, o consumidor, obtenha um benefício em um momento tão difícil no que diz respeito ao consumo dos combustíveis no Brasil.

Muito obrigado.

A SR^a KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - TO) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Para discutir, Senador Benedito, Senadora Kátia e Senadora Ana Amélia.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, no momento em que esta Casa aprecia este decreto legislativo de autoria do Senador Otto Alencar, todos nós devemos nos irmanar, porque a política adotada com relação ao valor do etanol, produção etc., em um determinado momento, criou dificuldades; daí porque os produtores de álcool, principalmente do Nordeste, têm arcado com muitos problemas.

Pois bem, Sr. Presidente, como não há absolutamente nenhuma defasagem no que diz respeito ao ICMS, ao IPI, ou a coisa que o valha, não há por que nós não aprovarmos este projeto para viabilizar, exatamente, cada vez mais, a venda do álcool diretamente ao consumidor. Sempre quem produz, Sr. Presidente – e isso é na prática, quer no agronegócio, quer na agricultura familiar, quer na indústria do álcool –, é quem...

(Soa a campainha.)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – ... menos ganha; é quem mais gasta e é quem menos ganha.

E não tenha dúvida nenhuma de que o álcool, vendido diretamente ao consumidor, vai ter o seu preço barateado. Não tenho a menor dúvida disso. E logicamente, na mistura dele com a gasolina, a gasolina poderá também descer de valor no seu preço, porque o atravessador é quem ganha mais; e as distribuidoras, na minha observação, são verdadeiras atravessadoras junto a quem produz para o consumidor.

Por essa razão, Sr. Presidente, acho da maior importância votar esta matéria, porque ela tem importância significativa para aqueles que lá na ponta são quem produz, quem abastece o mercado.

Por essa razão, o meu voto é "sim", para aprovar este decreto legislativo, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senadora Kátia Abreu.

A SR^a KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - TO) Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente. Eu aproveito esta matéria do Senador Otto Alencar, que está tentando apenas democratizar a comercialização de etanol, para levar o tema para mais próximo do agronegócio.

Imagine, Senador Petecão, o senhor levar dois anos e meio ou dois anos para engordar um boi e, ao invés de vendê-lo diretamente no frigorífico, V. Ex^a ter que vender e entregar para uma agência distribuidora de boi gordo. Imagine se eu, que produzo soja, milho, algodão, tiver, agora,



que sair da minha propriedade rural e, ao invés de escolher o comprador da minha soja, do meu milho e do meu algodão, tiver que submeter, por exemplo, à Conab – imagine que a Conab fosse uma distribuidora.

Quer dizer, está público e notório que isso é uma excrescência protecionista.

Eu não tenho nada, absolutamente nada contra as 80 distribuidoras de etanol. Com certeza, são competentes, são de pessoas maravilhosas, mas nós temos, Sr. Presidente, 400 usinas de açúcar e álcool, inclusive uma no Tocantins, na cidade de Pedro Afonso. Por que essas 400 usinas têm que pegar o seu álcool, no caso – ou o boi gordo, ou a soja, ou o algodão, ou o milho –, e entregar para 80? São 5 milhões de produtores rurais; imagine se nós tivéssemos que entregar todos os nossos produtos para uma distribuidora e ela fazê-los chegar até o mercado consumidor. Imagine na hora das exportações.

Agora, Sr. Presidente, quem não tem competência não se estabelece. Se as usinas terão dificuldade de distribuição, isso é um problema delas, é um problema de mercado. O mercado se regula. O posto não vai ficar sem álcool, a usina não vai ficar sem vender o álcool. Então, por que esse *Marchand*? *Marchand* é aquele comprador de boi gordo, que é o atravessador que leva boi gordo para o frigorífico.

Então, eu quero só lembrar que a usina vende um litro de álcool a R\$1,57; e ele chega à bomba a R\$3,50. É claro que isso tudo não fica para a distribuidora, mas parte fica, porque ela não trabalha de graça. Claro que aqui estão os impostos. Então, o produtor de álcool entrega por R\$1,57 e o consumidor, na bomba, paga R\$3,50. Portanto, qualquer ação do Congresso Nacional que puder vir a baratear o preço na bomba de combustível, quer seja álcool, quer seja gasolina, esta Casa tem a obrigação moral de fazê-lo.

Agora, se vai ter qualidade ou se não vai ter qualidade, tudo se arruma no meio do caminho. Nós não podemos é congelar...

(Soa a campainha.)

A SR^a KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - TO) – ... uma situação, uma excrescência, pensando ou imaginando que as usinas não conseguirão distribuir. Esse é um argumento um tanto frágil, um tanto protecionista e até mesmo corporativista.

Não se preocupem! O brasileiro é inteligente, é versátil, sabe trabalhar, porque quem aguenta uma carga tributária de 40 pontos percentuais – podem ter a certeza – dá conta de obrar até milagre.

Então, eu tenho certeza de que tudo vai dar certo. E eu quero apoiar aqui o projeto de lei do Senador Otto Alencar: venda direta da usina, lá de Pedro Afonso, Tocantins; direto para os postos de gasolina, para beneficiar a excelência, o consumidor brasileiro.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu só quero avisar para os Senadores e Senadoras que vou fazer essa votação nominal. Portanto, permaneçam no plenário. É legítima...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só um minutinho, por favor.



O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – É legítima a discussão, mas eu quero avisar, pelo esvaziamento do plenário, que essa votação será nominal.

Está inscrita, como próxima oradora, a Senadora Ana Amélia.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Presidente, uma sugestão: V. Ex^a poderia abrir o painel.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – V. Ex^a poderia abrir?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Está em regime de urgência; tem oradores inscritos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Mas será que não seria possível abrir o painel durante a discussão?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não. Vou fechar a discussão e abrir o painel na sequência, quando acabarem os oradores inscritos.

Senadora Ana Amélia, V. Ex^a está inscrita.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Presidente, inscreva-me, por favor.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Eu queria renovar... Há pouco, antes de iniciar o processo de votação, houve a apresentação do relatório do Senador Valadares ao projeto de resolução do Senador Otto Alencar, que, claro, tem uma iniciativa extremamente saudável, extremamente importante para os consumidores no que diz respeito à redução do preço do etanol. Porém, há algumas questões que eu gostaria que o Relator ou o autor pudessem me responder, para que eu tenha melhores condições de deliberar sobre uma matéria dessa natureza.

Primeiro, hoje, nós já vivemos um problema sério de fraude nos combustíveis – fraude nos combustíveis nas zonas metropolitanas fiscalizadas. Fraudes! O consumidor é lesado, o fisco é lesado. E, agora, eu quero saber, no caso da venda direta, como vai acontecer a fiscalização sobre a qualidade do produto lá na fonte? Qual vai ser a estrutura distribuidora, a logística para o produto sair da usina até o posto, na zona urbana? Quem vai fazer isso? A usina? O posto de combustível, que não faz esse trabalho?

Então, queria resposta a essas questões para entender essa logística, que vai ser uma revolução. E nós não enfrentamos adequadamente uma greve dos caminhoneiros; ficamos reféns da paralisação. Nesse caso específico proposto pelo Senador Otto Alencar, como vai funcionar a logística dessa distribuição direta da usina para o posto de gasolina? Essa é uma questão que eu quero trazer.

E, sobretudo, sobre a qualidade do combustível: quem vai fazer essa fiscalização lá na usina, se é uma entidade ligada à produção de álcool ou vai ser a ANP? Quem vai fazer essa fiscalização? Não adianta você dar um presente de grego, para o consumidor imaginar que ele vai ter combustível mais barato – o etanol –, mas o produto chegar sem qualidade.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Flexa e depois Senador Renan.

Em regime de urgência são cinco.



O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente Eunício, Sr^{as}s Senadoras, Srs. Senadores, eu vou votar com o Senador Otto Alencar no seu projeto de decreto legislativo, porque ele vem ao encontro daquilo que todos nós buscamos, ou seja, diminuir o custo do etanol para que o preço que vai ser dado ao consumidor seja o menor possível.

Não vejo nenhum entrave nesse projeto do Senador Otto Alencar.

Com relação à questão da fiscalização, a fiscalização continuará sendo feita pela Agência Nacional de Petróleo, pelo Inmetro nos postos porque não tem nada que garanta sair da usina e não ter qualquer adulteração no caminho até o posto. Então, tem que fiscalizar onde vai abastecer, na bomba. É lá que tem que haver a fiscalização.

Não haverá nenhuma dificuldade. Haverá, sim, quebra desse, não é monopólio, mas desse oligopólio que existe dessas distribuidoras. Inclusive a principal delas, que nunca quer que as usinas do Nordeste e a única que existe no meu Pará possam entregar o seu etanol diretamente para o posto, se for o caso.

Agora, isso tudo, Senador Otto, Senador Valadares, será regulamentado. Nós estamos aqui apenas buscando uma solução para que, como eu disse no início, o etanol chegue ao consumidor com um preço bem menor do que está hoje e justo, Senador Valadares.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/MDB - AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Quero, em poucas palavras, trazer o meu modesto apoio à iniciativa legislativa do Senador Otto Alencar. Em todos os sentidos, Senador Otto Alencar.

Essa regra que reserva mercado, que estimula esse oligopólio, Sr. Presidente, é insustentável no momento que nós vivemos no nosso País. Por quê? Porque as distribuidoras são atravessadores que, do ponto de vista do lucro, do preço e até da sobrevivência do produtor, criam dificuldades.

Eu venho, Sr. Presidente, de um Estado que já foi o maior produtor de cana-de-açúcar do Brasil. Hoje a produção do Nordeste representa apenas 7% da produção nacional. O setor está superendividado, não tem de onde tomar dinheiro. Nós chegamos ao cúmulo de aprovar aqui, no ano que passou, uma medida provisória, de iniciativa da Presidente Dilma Rousseff, que criava um mecanismo de seguro para tentar, com a iniciativa privada, financiar o setor.

Depois de aprovada a medida provisória, com a própria garantia do Governo Federal, aliás uma grande iniciativa sugerida pelo então Ministro da Indústria e Comércio, o Senador Armando Monteiro, que eu ajudei desde o primeiro momento, e aqui aprovamos no Senado e no Congresso Nacional. Sr. Presidente, o setor privado, financeiro, nacional e internacional, mesmo com a garantia do Governo, recusou-se a financiar esse setor, que já foi importante. O meu Estado, como disse, já foi o maior produtor nacional. Hoje produz apenas 7%.

Então, burocratizar, manter, Senador Valadares, a proibição de que o produtor, a usina de açúcar coloque o álcool no posto de gasolina, proibir isso, isso é um privilégio, um absurdo com o qual nós não podemos concordar.

Sr. Presidente, eu conheço alguns aspectos desse setor, conheço até pessoalmente muitos dos distribuidores – pessoalmente –, mas eu faço um apelo a V. Ex^a e ao Senado Federal: nós não podemos submeter o Nordeste a isso, sobretudo o Nordeste, e ouso falar apenas pelo Nordeste. Eu não quero aqui falar pelo Sudeste, pelo Sul, pelo Centro-Oeste.



A Senadora Ana Amélia fez aqui uma colocação de que não haveria quem fiscalizasse o álcool entregue pela usina no posto. Sr. Presidente, quem vai fiscalizar isso? Quem vai fiscalizar são os mesmos que fiscalizam hoje as distribuidoras e não são capazes de conter uma falsificação que, como Ministro da Justiça, eu tive a oportunidade de enfrentar, Sr. Presidente.

Eu acho que é importante aprovar essa matéria. Do ponto de vista do preço, é fundamental e, com relação ao Nordeste, do ponto de vista da sobrevivência do produtor, é insubstituível.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu vou abrir a votação... Eu vou abrir a votação e dar a palavra aos inscritos, tendo em vista o horário.

Pela ordem, Senador.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria sugerir isto, que V. Ex^a abrisse a votação e passasse a palavra para quem ainda queira discutir.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Os Líderes poderão encaminhar como queiram.

De acordo com os termos do art. 48, a votação da matéria será pelo painel.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – E os Líderes já podem encaminhar como queiram.

Como encaminha o PMDB, Senadora? PMDB, Senadora Simone?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Sr. Presidente, a Rede encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Rede encaminha.

Senadora Simone, pelo PMDB.

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Sr. Presidente, se me permitir eu já faço as duas coisas. Se me permitir, faço a discussão e o encaminhamento, ou encaminho e depois faço a discussão?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Nós estamos encaminhando a matéria pelas Lideranças.

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – V. Ex^a ficou de abrir a discussão, por isso que eu pergunto.

Para ser muito objetiva, Sr. Presidente, eu acho que ninguém aqui discute a necessidade de se diminuir o preço do etanol na bomba, e nós somos favoráveis à venda direta. Eu conheço bem o setor, o meu Estado é o quarto produtor. Só o etanol produzido no Mato Grosso do Sul é todo o etanol do Nordeste. Nós somos solidários à questão do Nordeste e das usinas do Nordeste e outras usinas que querem vender diretamente.

Apenas a observação que faço e fiz para o Senador Otto, já parabenizando o Senador pela iniciativa, e eu disse isso a ele, é que só sustar essa resolução, que a princípio é constitucional – e nós não podemos sustar uma resolução que é constitucional, porque ela não exorbitou nas suas atribuições –, não resolverá o problema. Nós temos que, imediatamente, alterar a lei que permite a venda direta. Consequentemente, o que eu vou propor, inclusive a quatro mãos, se houver necessidade...

(Soa a campainha.)



A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – ... e o Senador quiser, é elaborar, de imediato, uma lei, regulamentando e permitindo, na questão tributária, essa questão, para que a MP, depois, possa até regulamentar com o ato normativo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Como vota o PMDB?

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Direta. Consequentemente, porque entendo que, em relação à resolução, a resolução é constitucional, vou votar contra a resolução, mas favoravelmente à lei que imediatamente iremos propor. Embora, com a maioria aqui, haja uma divergência, nós vamos aqui liberar a Bancada, mas, nesse contexto de que elaboremos o mais rápido possível e V. Ex^a possa também trazer em regime de urgência a lei, para, aí, sim, darmos efetividade a essa questão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – PMDB libera a Bancada.

Como vota o PSDB? PSDB, Líder Paulo Bauer.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – O PSDB encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – PSDB encaminha "sim".

Como encaminha o PT?

(Intervenção fora do microfone.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – PT, "sim".

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Logo após os encaminhamentos, por gentileza, queria fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Como encaminha o PP? Pato, pato.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Sr. Presidente, em defesa dos interesses do setor sucroalcooleiro do Nordeste, o PP encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Como encaminha o DEM, Senador Caiado? *(Pausa.)*

DEM.

Como encaminha o PSD?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, autoria do Senador Otto Alencar do PSD da Bahia, que, depois de ouvir pessoas do setor, que conhecem o setor... Infelizmente, no nosso Estado não nos é permitido produzir absolutamente nada, nem cana, nem soja, nada. Por isso que a gente luta pela Zona Franca, Senador Calheiros.

Às vezes as pessoas dizem: "Pô, vocês querem tudo para lá!". Nós não podemos produzir etanol, nós não podemos produzir soja, nós não podemos criar gado.

Mas, em solidariedade aos produtores, que vêm sofrendo muito, o PSD do Amazonas encaminha o voto "sim", acompanhando a Bancada do Nordeste, que precisa...



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O PSD encaminha o "sim".

Como encaminha o Podemos? (*Pausa.*)

PR.

O SR. RODRIGUES PALMA (Bloco Moderador/PR - MT) – PR, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – PR, "sim".

PSB, de bola. (*Pausa.*)

PDT.

A SR^a KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - TO) – O PDT encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – PDT... Só um minutinho.

O PDT encaminha "sim".

Como encaminha o PSB? (*Pausa.*)

V. Ex^a foi o autor. Relatório favorável...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a única dúvida que existia foi devidamente explicada aqui por vários Senadores. Era sobre o controle e a fiscalização. São os mesmos órgãos que hoje atuam no setor, junto às distribuidoras e junto aos postos, que vão fiscalizar e controlar essa atividade, a exemplo do Inmetro e da Agência Nacional do Petróleo.

Portanto, o PSB encaminha favoravelmente.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - RJ) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Como encaminha o PRB?

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PRB encaminha "sim". Inclusive, recentemente, eu estive na cidade de Campos dos Goytacazes, visitando exatamente usinas que, a partir do dia 1º de julho, darão início à colheita e à produção do etanol.

Eu creio que a medida é positiva e ajuda também as nossas usinas lá no Rio de Janeiro, em especial, na região de Campos dos Goytacazes.

O PRB encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Romário.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - RJ) – O Podemos encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Encaminha "sim".

Como encaminha o PCdoB?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de encaminhar o voto "sim", cumprimentando o autor da matéria.



É um projeto muito importante. Como vários oradores falaram aqui, busca a diminuição do preço desse importante combustível que é o etanol.

Voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – "Sim".

Como encaminha o PPS? (*Pausa.*)

PTB.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – O PTB encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O PTB encaminha "sim".

PV. (*Pausa.*)

PTC. (*Pausa.*)

PROS.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PROS entende que o preço do combustível está exorbitante, principalmente o da gasolina na bomba. Todo mundo está deixando os seus carros na garagem, porque não tem dinheiro para circular.

Precisamos trabalhar para diminuir... os combustíveis, e essa medida do Senador Otto Alencar é altamente elogiosa.

Nós encaminhamos "sim", cumprimentando o autor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – "Sim".

Do Governo não há ninguém presente...

O SR. RUDSON LEITE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PV - RR) – Partido Verde, Sr. Presidente.

Em homenagem aos produtores e, sobretudo, aos consumidores, que serão beneficiados, o Partido Verde encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – "Sim".

Senador Jorge Viana com a palavra.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria dar um exemplo concreto. Senador Renan, nós temos uma usina de etanol no Acre. Na época em que eu estava no governo, ela estava no Banco do Brasil e começou a produzir. Lamentavelmente, há pessoas que duvidam, mas ela chegou a produzir cinco, seis milhões de litros de etanol por ano. Era uma tentativa.

Agora, vejam a insanidade: isso no Município de Capixaba. O etanol todo produzido... Na época, como Governador – estou falando de 15 anos atrás –, eu fui à Petrobras e falei: "Não tem sentido produzir lá em Capixaba o etanol, pôr em carretas, transportando o combustível, ir para Manaus, uma semana de viagem, ou Porto Velho, para ir para um refino da Petrobras e voltar para o posto de Capixaba." Esse custo quem estava pagando era o consumidor.

Nós estamos aqui discutindo como podemos tirar, com todo respeito às distribuidoras, os atravessadores. Não há outro jeito. Esse jogo de empurra-empurra do dono do posto de gasolina, da transportadora, do distribuidor e do produtor é uma situação que sobra para o bolso de quem paga o combustível.



Sinceramente, é uma atitude muito correta do Congresso, que vem a partir da ideia do Senador Otto. Adotando medidas que a Constituição nos permite, nós podemos melhorar, sim, fazendo com que haja uma diminuição do custo.

Sabem qual é a coisa mais cara no Brasil? Não é produzir o etanol; não é produzir o petróleo. É a logística do transporte do petróleo e do etanol num país continental. É impossível, num país continental como o nosso, não considerar que boa parte do preço desses combustíveis está exatamente no preço do transporte. E esse projeto, essa proposta, resolve isso!

Claro que, em algumas regiões, vai dar para manter até como está. Mas, no Norte e Nordeste, quem é que vai pagar a logística do transporte?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/MDB - AL) – Faz um apelo! Faltam três Senadores.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Então, eu queria fazer um apelo aos colegas. A Álcool Verde, no Acre, passa e passou por toda a dificuldade pela insensatez da Petrobras e pela falta de políticas no Brasil como essa. Imagine, lá no Acre, se o álcool produzido na Álcool Verde pudesse chegar direto ao posto. Isso não vai afetar em nada a fiscalização. Pode ser feito na usina e pode ser feito no posto, como aliás é feito. Já é feito assim! Não há alteração nenhuma. Isso é *in loco*.

Então, eu queria fazer um apelo aos demais Senadores. Nós tivemos a greve dos caminhoneiros, nós temos os taxistas, os mototaxistas, o cidadão, que não tem como abastecer seu carro mais. Comprou com dificuldade um carro, não pode usá-lo. Foram empurrados para o modal de transporte rodoviário. É lamentável. Nós não temos transporte em massa no Brasil. Não temos trem, não temos metrô. É mínimo! E, agora, nós temos uma oportunidade de tirar uma parte do custo, tirar o atravessador, diminuir essa cadeia de empurra-empurra.

De onde vem o preço do diesel, do etanol e da gasolina? Vem disso.

Por que o etanol é tão caro? Tão caro quanto a gasolina?! Por causa desse tipo de logística que encarece, que mete a mão no bolso do consumidor.

Sinceramente, Senador Otto, parabéns! Parabéns!

O Plenário do Senado, eu espero que tome essa medida. É uma medida em favor até de se criar um ambiente de solução para a situação de quem usa gasolina, porque nós estamos mexendo só no diesel. Se tivermos a alternativa do etanol, os carros são *flex*... Se baixarmos o etanol, melhorando a logística, tirando um custo a mais de um atravessador, certamente vamos estar dando uma contribuição para todos os brasileiros e brasileiras que têm veículo, que têm carro, que têm um automóvel. Isso é muito importante!

Eu estou dando a dimensão, dando um exemplo, Senador Omar. Nós temos uma usina, no Acre, que foi implantada e estava desativada; plantaram cana, mas a própria Petrobras inviabilizou. E há falta de políticas como esta de vender o etanol direto para o posto, o que salvaria ou, certamente, viabilizaria álcool verde no Município de Capixaba. Estou dando esse exemplo. Dez dias de transporte do etanol produzido em Capixaba para voltar para Capixaba, para o posto de gasolina. Quem pagou essa conta? Isso inviabilizou e inviabiliza qualquer usina, em algumas regiões mais distantes, num País continental como o nosso.

Por isso, é muito importante, Sr. Presidente, nós termos uma tolerância para aguardar pelo menos mais alguns colegas Senadores. Temos 39 votos.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/MDB - AL. *Fora do microfone.*) – São 40 com o da Simone e 41...



O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – E nós precisaríamos, sinceramente, numa hora desta, pensar. Os que não estão vindo aqui, com todo respeito à opinião diferente que têm, podem estar deixando de colaborar para pacificarmos as ruas neste País. Votar uma matéria como esta pode ajudar a diminuir o custo de abastecer o tanque de um carro, para quem foi levado a comprar carro, para quem foi levado a comprar moto.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – É fundamental.

Eu peço, Sr. Presidente, por gentileza. Os que marcaram presença, como, com todo respeito, a Senadora Simone, que estejam também juntos. Já deu agora uma quantidade de 41 votos, mas eu não sei quantos votos são, se é maioria simples.

Eu parabenizo V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – É maioria simples.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... por ter colocado a matéria em votação. É uma contribuição do Senado Federal, sim, para diminuir o custo do preço de combustível no Brasil. É fundamental. Nós vamos ver e fazer essa conta, com esta matéria aprovada.

Obrigado, Presidente.

A SR^a KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - TO) – Sr. Presidente, há pessoas...

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Presidente, pela ordem.

A SR^a KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - TO) – ... que encaminharam a matéria e não registraram presença. Há Senadores que encaminharam a proposta, mas não marcaram presença no plenário.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu não posso pegar os dedos dos Senadores, ainda.

A SR^a KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - TO) – Não, mas não pode falar sem estar presente.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Benedito de Lira, pela ordem.

Já temos 41, Senadora.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, é apenas para fazer um apelo aos colegas que se encontram em seus gabinetes ou em qualquer parte deste Senado para virem a este plenário para completarmos esta votação nominal, que é da maior importância para o País e para o consumidor do etanol. Era este o apelo que eu faria aos meus colegas, principalmente do PP: que estejam aqui presentes.

Obrigado.



O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Otto.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, eu quero agradecer a todos os Senadores e as Senadoras que concordaram com a nossa posição, com o nosso projeto de decreto legislativo, e também exaltar que V. Ex^a presidiu esta sessão com muita isenção, mas com espírito também nordestino. V. Ex^a é do Ceará e sabe que, se não se aprovasse este projeto, o polo sucroalcooleiro do Nordeste ficaria em risco, porque se está produzindo o etanol hidratado no Nordeste e se está vendendo ao atravessador. As usinas do Nordeste podem muito bem se organizar, ter a sua distribuidora e vender próximo ali do consumidor. Quem fiscaliza? A Agência Nacional do Petróleo, que fiscaliza as atuais, e, no posto de gasolina, o Inmetro, com as suas representantes nos seus Estados. Na Bahia, é o Ibametro que fiscaliza e fecha o posto, quando vende um combustível de baixa qualidade. Parabéns a V. Ex^a.

Muito obrigado a todos os Senadores e Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Todos já votaram?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/MDB - AL) – Presidente.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só um minutinho, porque o Senador Reguffe tinha levantado a mão primeiro, Senador Renan, por favor.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para dizer que é uma vitória do consumidor brasileiro nesta tarde, aqui, no Senado Federal. É uma vitória do consumidor brasileiro, e isso vai favorecer a que todos paguem um preço menor nas bombas. Eu acho que é disto que a gente precisa: desburocratizar, facilitar a vida dos consumidores deste País, acabando com os atravessadores, tirando os atravessadores. É disso que a gente precisa. Então, é uma vitória dos consumidores nesta tarde hoje aqui, no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Renan.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/MDB - AL. Sem revisão do orador.) – Igualmente, eu quero cumprimentar V. Ex^a pela condução isenta da votação desta proposta, que é muito importante – muito importante. Ela é, como disse o Senador Reguffe, uma vitória do consumidor brasileiro e uma matéria importante para ser dada como resposta nesta circunstância difícil, do ponto de vista dos combustíveis, que nós vivemos no nosso País. Parabéns a V. Ex^a, que, mais uma vez, pela manutenção desta votação, garantiu o interesse do consumidor. Parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senadora Fátima.

Na sequência, vou encerrar a votação.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Sem revisão da oradora.) – Presidente, é também para cumprimentar o Senador Otto Alencar.

Como disse aqui o Senador Jorge Viana, que bom ver o Senado da República utilizando-se dos instrumentos regimentais que nós temos para propor decisões de caráter estratégico tão importantes como esta, de caráter social tão importante, porque, na verdade, quem vai ser beneficiado com esta proposição legislativa chama-se consumidor – cidadãos e cidadãs.

Eu quero associar-me aqui à Bancada do PT, e, mais uma vez, Senador Otto, parabenizo V. Ex^a por esta boa iniciativa. Isso é defender a cidadania do nosso povo.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de cumprimentar o Senador Otto pela iniciativa que tomou.

Eu gravei uma manifestação, Senador Otto, há mais de uma semana, favorável a esta posição, por uma razão básica: eu acho que ela será de grande utilidade para a tentativa de baixar o preço do combustível, do álcool e da gasolina que é misturada ao álcool, para o usuário.

Agora, eu não tenho nenhuma dúvida de que o projeto de lei que está sendo apreciado – acho que vai ser aprovado – vai encontrar alguns entraves de ordem legal ou burocrático. A discussão vai estar aberta. O projeto de lei vai ser, provavelmente, aprovado, mas, na minha opinião, isso não significará tudo, até porque existirão interpretações que vão ter que ser feitas, e as interpretações vão ter que chegar a entendimentos. Agora, a contribuição o Congresso está...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – ... dando ao votar.

E eu votei "sim" pela aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Vou encerrar a votação.

Todos já votaram? *(Pausa.)*

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Só para lembrar, ainda em tempo, que, no auge da crise, o Cade fez esta recomendação: que se vendesse diretamente aos postos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (Lista de votação – Vide item 2.2.5 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Votaram SIM 47; 02, NÃO;

Abstenção 0. *(Palmas.)*

Está, portanto, aprovado.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final.

Será publicado na forma regimental (**Parecer nº 118/2018-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.5 do Sumário**).

Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permanecem como se acham. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Próximo item da pauta.



Requerimento nº 304, de 2018, da CRA, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado 769, de 2015, seja ouvida também a CRA (amplia alcance das medidas antitabaco).

A Presidência comunica que foi apresentado o Requerimento nº 375, de 2018, solicitando audiência na mesma comissão, que será votado em conjunto com o presente requerimento.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Votação em globo dos requerimentos...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é para me colocar contrário a este requerimento.

Pois bem, este projeto, originalmente do Senador José Serra, tem importante mérito, e o objetivo de colocar este tema em discussão em outras comissões, nada mais é do que protelar uma decisão sobre um projeto de grande alcance, ao mesmo tempo totalmente sintonizado com a política de combate ao tabagismo que é executada pelo nosso País de forma brilhante. Portanto, eu não vejo sentido, depois dessa discussão ter passado pela Comissão de Assuntos Sociais, que nós venhamos a discutir a matéria em outras comissões. Acho que a questão da saúde se sobrepõe a qualquer outra, especialmente a prática do cultivo do tabaco, cujo plantio vem se colocando cada vez menor, o consumo se reduz a cada ano, e há a comprovação de uma relação íntima entre o consumo do tabaco e doenças gravíssimas, de alto custo para a sociedade.

Por essa razão, eu pediria que nós não aprovássemos este requerimento.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu quero...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu vou dar a palavra.

Eu vou só avisar aos Senadores que, se eu tiver dúvida em relação à votação, vou fazer votação nominal, votação nominal. Eu não vou assumir responsabilidade pelo Plenário sem ser votação nominal. Se eu tiver dúvida, vai para votação nominal, aí o Plenário é soberano.

Senador Serra, Senadora Ana Amélia.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^as Senadoras, eu queria encaminhar um voto contrário ao Requerimento 304.

Na verdade, o requerimento propõe que o projeto de combate ao tabagismo, de minha autoria, seja encaminhado também à Comissão de Agricultura. Já são três comissões, e se quer acrescentar mais uma. Nós estamos dando voltas, desde 2015, em torno deste tema com medidas protelatórias. Este requerimento é puramente protelatório. Na verdade, escapa da discussão do mérito, mas é contra o mérito, que é o combate ao tabagismo, ou seja, votar a favor significa votar contra o combate ao tabagismo.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – É nesse sentido que eu queria deixar claro que não é uma questão puramente de natureza regimental, de tempo; na verdade, o que está por trás é medida de natureza protelatória, como foi feito até agora.

Eu prefiro que nós entremos no mérito do assunto do combate ao tabagismo ou não, a ficar dando voltas em torno de medidas dessa natureza. E mandar para a Comissão de Agricultura



seria mais um passo nessa direção. Nós já temos três comissões. O que é preciso é este Plenário votar, não mais protelar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Sem revisão da oradora.) – Como autora do requerimento, eu quero lembrar que estamos numa Casa política, com o respeito à tramitação de matérias que têm repercussão extraordinariamente forte nos setores econômico e social e no nível de emprego.

Talvez, o Senador José Serra não saiba que, no Rio Grande do Sul, existem Municípios como Venâncio Aires, que tem 70% da sua receita advindos precisamente da exportação de fumo. Hoje, 90% da folha do tabaco são exportados, gerando um superávit comercial apreciável. Eu não vi o Senador José Serra, a quem respeito muito, hoje, numa audiência pública em que estávamos debatendo dois projetos de resolução, defendendo a Zona Franca de Manaus, sobre os impactos dos refrigerantes sobre o aumento da obesidade, o que provoca várias sequelas no cidadão brasileiro, um problema de saúde pública.

Eu, sim, respeito o Senador Serra pelo seu combate ao tabagismo, porque entendo – eu o respeito – os seus efeitos sobre a saúde pública do nosso País. Porém, preciso também lembrar que na região produtora do meu Estado... São 566 Municípios de todo o Brasil, não só do Rio Grande do Sul, mas também de Santa Catarina, dos Senadores Dário Berger, Dalírio Beber e Paulo Bauer, e também do Paraná, de Requião, de Gleisi Hoffmann e de Alvaro Dias, que produzem tabaco para exportação. Senador Omar Aziz, são os pequenos agricultores, que têm de 2ha a 50ha, que estão tratando disso.

É lamentável que não se aprecie esta matéria do ponto de vista da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, que trata precisamente das questões dos produtores e não das fábricas de cigarro, não da questão de saúde, Senador Serra. Eu estou tratando do emprego de milhares de agricultores familiares, que vivem, há séculos, por gerações, dessa atividade. Então, é lamentável que aqui... Eu não estou aqui defendendo o interesse das indústrias de cigarro; eu estou aqui defendendo os pequenos agricultores de Santa Cruz do Sul, de Venâncio Aires, de Canguçu, de Candelária, cujos Municípios... Um prefeito médico chegou aqui a defender e a dizer que não era possível fazer reconversão econômica. E a entidade que representa os produtores, a Afubra, quando houve um prejuízo total da sua lavoura, que foi destruída por granizo, pagou e desembolsou do mútuo que eles têm R\$120 milhões para pagar o seguro das perdas que tiveram – eles não foram ao Governo pedir dinheiro, tiraram deles próprios, do sistema de mútuo que têm. Então, eu não posso me calar. Essa reivindicação é legítima, Senador Serra, com todo o respeito que tenho por V. Ex^a. Estou defendendo aqui os pequenos agricultores familiares...

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... do Estado de Alagoas, do Senador Renan Calheiros e do Senador Benedito de Lira, e do Estado da Bahia, do Senador Otto Alencar, do Senador Roberto Muniz e da Senadora Lídice da Mata. São Estados produtores de tabaco que exportam. Como eu disse, 90% da produção brasileira é a exportação de tabaco. E eu não posso deixar de fazer o que fiz, requerendo que isso passe pelo menos pela Comissão de Agricultura, porque lá nós tratamos dos interesses dos agricultores brasileiros, dos agricultores familiares, verdadeiramente...



(*Soa a campainha.*)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ..., de produtor de tabaco que alimenta os filhos, a família, que coloca na escola, coloca na universidade de cidades que cresceram com uma renda *per capita* extraordinariamente elevada pelo trabalho dessas pessoas.

É em nome deles, dos produtores de fumo dessa região, do meu Estado, que eu estou aqui defendendo esse requerimento para passar simplesmente na Comissão de Agricultura.

Essa história de que isso é protelatório... Qualquer argumento aqui é válido quando se quer atropelar uma decisão com esse grau de impacto na área social e na vida de milhares de agricultores, e é por eles que eu estou aqui falando e defendendo esse requerimento.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O requerimento...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Há o autor do requerimento e há o contrário ao requerimento.

Não há discussão de requerimento, mas há, sim, pelo autor e pelo coautor.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/MDB – AL. Sem revisão do orador.) – Presidente,...

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Presidente...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/MDB - AL) – ... o projeto trata de propaganda, não de produção e geração de emprego.

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Eu acho que é importante o esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/MDB - AL) – Alagoas é um grande produtor de fumo, e Arapiraca já foi uma das maiores produtoras de fumo do Brasil.

Eu defendo o emprego, mas sempre defendi a conversão agrícola, e acho que é isso que o Rio Grande do Sul deve priorizar, e não vetar a propaganda.

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A reconversão agrícola... Nenhum político poderá...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só um minutinho. Só um minutinho.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... obrigar o agricultor a receber menos do que recebe.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senadora Ana Amélia, eu tenho muito respeito pela senhora, mas a senhora, como autora, já se manifestou.

Não há manifestação em requerimento. Eu posso colocar em votação nominal e dar a palavra para os Líderes encaminharem. Se for essa a solicitação, eu farei. Fora disso, eu não posso quebrar o Regimento.

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não. Nem pela ordem eu posso dar...



A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Não, eu quero só um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – É sobre a matéria?

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Eu não posso pedir a palavra pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Pode, mas não sobre a matéria, Senadora.

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Eu quero só entender o que nós estamos votando. Acho que é importante.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – É um requerimento...

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – É um requerimento ao projeto...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só um minutinho, Senadora.

Eu li o requerimento dizendo que o requerimento...

Vou ler novamente: o requerimento é da CRA solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado 769, de 2015, seja ouvida também a CRA. Amplia o alcance das medidas antitabaco, é o que diz o projeto.

A Presidência comunicou que há um requerimento de urgência no mesmo sentido, solicitando a audiência de outras comissões. A CRA já está lá, mas estão pedindo mais a CAS...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Já está na CTFC, na CAS e na CCJ, e querem incluir a CRA. O requerimento é para incluir mais a CRA.

Quem vota...

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, pela ordem. Eu gostaria apenas de um esclarecimento, até para votar "sim" ou "não" ao requerimento.

Só para poder entender, porque a Senadora Ana Amélia me causou uma dúvida. O projeto de que eu tive conhecimento, pela fala do Senador Serra – eu não conheço o projeto –, estabelece quatro pontos.

Primeiro, proíbe que fumem dentro de carro onde haja menor (infração de trânsito); segundo, proíbe propaganda em locais onde há venda; terceiro, padroniza a embalagem dessa propaganda; e, por fim, o que é mais importante, proíbe a comercialização de cigarros com sabores, menta, chocolate, etc.

Se for isso, eu voto a favor do requerimento. Agora, se a Senadora Ana Amélia tiver razão e o projeto também envolver produção, eu não entendi. É esse o esclarecimento que eu gostaria.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senadora, só...

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Porque, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Só para esclarecer o Plenário e a senhora: esse projeto sequer tramitou ainda em três Comissões.

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Ele está despachado... Só para esclarecer o Plenário, só um minutinho, por favor. Esse projeto chegou aqui



à Mesa, e a Presidência despachou para três Comissões. Antes que o projeto seguisse para essas três Comissões, tem um outro requerimento, de autoria da Senadora Ana Amélia – e é legítimo –, antes de ir para as Comissões, ir para mais uma Comissão além dos despachos das três... Então, ele já vai para três Comissões, por despacho da Mesa. Antes que ele vá para a primeira Comissão, já há um requerimento para que ele vá para mais uma outra Comissão, é isso que nós estamos submetendo ao Plenário. O que é que nós estamos submetendo ao Plenário? É se ele deve ir, além das três Comissões, para mais uma outra Comissão, ou apenas para as três, que foi despachado pela Mesa.

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB – MS. Sem revisão do oradora.) – Pois é, Sr. Presidente. Eu estou dizendo isso pelo seguinte: se não tem absolutamente nada a ver com agricultura e o projeto é de 2015 e vai passar por três Comissões – uma ainda tem que fazer audiência pública –, por que se procrastinar um projeto da mais alta relevância, que mata mais do que a violência hoje no Brasil, o cigarro? O cigarro...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senadora, é legítimo...

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – ...mata quatro vezes mais.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – ... um Senador apresentar um requerimento, eu estou submetendo.

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – Claro que é legítimo, mas eu acho que é importante colocar para os colegas, porque a Senadora Ana Amélia defendeu uma tese, e eu a respeito muito, de que isso impactava a agricultura familiar e o produtor, e eu não estou vendo nesse projeto absolutamente nada que impacte. Não está impedindo a produção, não está impedindo a comercialização; está impedindo que crianças de sete, oito anos, queiram experimentar um cigarro sabor chocolate, sabor menta.

A indústria do tabaco gera imposto de R\$13 bilhões para os cofres públicos, mas causa um prejuízo de R\$40 bilhões para a saúde pública neste País, fora as outras questões. Acho que nós não podemos procrastinar mais essa... O que nós tínhamos é que ter um requerimento de urgência, para votar a favor desse projeto em regime de urgência no Senado Federal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Esse projeto, só para esclarecer ao Plenário, foi despachado ainda quando o Senador Renan era...

Senadora, por favor. Esse projeto foi despachado ainda quando o Presidente Renan era Presidente desta Casa, e ele ainda não tramitou nas três Comissões. Ele ainda não tramitou nas três Comissões, e tem um pedido para ir para a quarta Comissão. Então, eu vou colocar em votação...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone.*) – Ele segurou esse projeto mesmo!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não foi o Senador Renan que segurou. Não, vamos ser corretos, porque o Brasil inteiro está nos assistindo e nós temos que ter transparência e verdade nos nossos atos.

Então, eu vou colocar em votação o requerimento para ir para mais uma Comissão.

Eu estou esperando que os Senadores me deem oportunidade de votar. Não posso reclamar de Senadores. Se eu tiver dúvida, eu vou votar, no painel, a matéria.

Então, Senadores e Senadoras que aprovam o requerimento para ir para mais uma Comissão permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)



O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE)
 – Sr. Presidente, o PT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não, espera aí, calma. Há um equívoco. Prestem atenção, eu estou vendo o próprio autor, Senador Serra, levantando o braço.

Calma! Calma!

Deixa eu colocar em votação. (*Pausa.*)

Deixa eu colocar em votação.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Há dúvida? Vamos ao painel.

Abre o painel. (*Pausa.*)

Abre o painel.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar, no painel.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE)
 – O PT é "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Como encaminha o PMDB, Senadora Simone Tebet?

A SR^a SIMONE TEBET (Bloco Maioria/MDB - MS) – "Não" em letras maiúsculas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – "Não". "Não" ao requerimento.

O PSDB?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – "Não".

O PT?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE)
 – O PT, "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O PT, "não".

O PP?

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL.
Fora do microfone.) – O PP, "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O PP, "sim".

DEM?

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (Bloco Social Democrata/DEM - RN) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – "Não".

O PSD, Senador Omar?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. *Fora do microfone.*) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O PSD?



O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. *Fora do microfone.*) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – "Sim"?

Não, Senador. Senador, por gentileza, no microfone, para encaminhar a sua Bancada.

O PSD encaminha como?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – "Sim" é o quê, Presidente? Porque V. Ex^a estava explicando...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – "Sim" é para o requerimento valer, para valer o requerimento dela.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – O senhor estava explicando e disse: "Para o painel". E aí não explicou o que era.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não, expliquei cinco vezes. V. Ex^a é que não me deu... Eu não mereço a atenção de V. Ex^a, lamentavelmente.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – V. Ex^a merece toda atenção. Aliás, V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Como encaminha o PSD, Senador?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – É "não", com a maioria.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – É "não"? Então, corrige aí.

Como encaminha o Podemos, Senador Romário? (*Pausa.*)

Como encaminha o PR? (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Como encaminha o PR?

O SR. RODRIGUES PALMA (Bloco Moderador/PR - MT) – O PR, "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O PR é "não"?

O PR? Tem que falar no microfone, porque senão não fica gravado.

O SR. RODRIGUES PALMA (Bloco Moderador/PR - MT) – O PR, "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O PR, "não".

Obrigado.

O PSB?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – "Não".

O PDT?

A SR^a KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - TO) – "Não", contra o tabagismo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O PRB?

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – O PRB encaminha "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O PCdoB? (*Pausa.*)

O PPS?



O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – "Não".

O PTB, Senador Armando?

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – "Não".

Rede? (*Pausa.*)

O PV?

O SR. RUDSON LEITE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PV - RR) – O Partido Verde, "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – "Não".

O PTC? (*Pausa.*)

O PROS?

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF) – O PROS vota "não", contra o tabagismo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O PROS, "não".

Peço aos Senadores e às Senadoras que venham ao plenário. Nós estamos em um processo de votação nominal. Essa será a última votação nominal no dia de hoje.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, pelo PCdoB encaminho voto "não" também.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O PCdoB encaminha voto "não".

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Senador Renan.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/MDB – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há uma discussão aqui que não quer acabar.

V. Ex^a foi sempre um defensor do regulamento desta Casa. O Senador Otto acabou, de forma brilhante, de aprovar uma matéria relevantíssima para o Brasil, para o Nordeste e para o consumidor. O Regimento é impiedoso, Sr. Presidente. Ele diz que, nestas condições, o Senador cujo projeto foi aprovado brilhantemente tem que pagar um jantar ou, no caso do etanol, uma cachaça para os seus companheiros, e até agora o Senador Otto não tomou nenhuma iniciativa, novamente. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu acho que ele bebeu todo o álcool na vaquejada.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sr. Presidente, eu estou disposto a pagar. O Senador Renan tem que escolher o lugar.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Todos estão convidados?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Agora, é só escolher o lugar. Não há problema algum.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Todos já votaram?

Eu vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*) (Lista de votação – Vide item 2.2.6 do Sumário)



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Votaram SIM 05; NÃO, 38.

Está, portanto, rejeitado.

A matéria retorna à CTFC, seguindo, posteriormente, para a CAS e a CCJ.

Nada mais havendo a tratar no dia de hoje, está encerrada a Ordem do Dia.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF) – E as rádios comunitárias, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Convocada sessão amanhã para às 14h... A sessão às 13h e a Ordem do Dia começando às 14h, para que os senhores possam votar aqui com mais tranquilidade durante a tarde.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF) – Sr. Presidente, o das rádios comunitárias fica para amanhã então?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Tem dois requerimentos – se V. Ex^a quiser, eu posso colocar – contrários ao pedido de V. Ex^a.

Agora já está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 25 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 96^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Comunicações





SENADO FEDERAL
Bloco Moderador

OF. N° 045/2018-BLOMOD

Designo o Senador
Cássio Cunha Lima para
ocupar a CAE como
suplente conforme insere
cabas das divergências
Em 19/06/18.

Brasília, 13 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) para ocupar, como membro **suplente**, uma vaga pertencente ao Bloco Moderador a pedido do PSDB na Comissão de Assuntos Econômicos - CAE.

Atenciosamente,


Senador **WELLINGTON FAGUNDES**
Líder do Bloco Moderador
PTB – PR – PRB – PTC

Recebido em 19/06/18
Hora: 10:10
Márcio Góes Ferreira
Matrícula: 99991 SISF/SGM

De dezeno



SENADO FEDERAL
Bloco Democracia e Cidadania
PSB – PCdoB – REDE – PPS – PODE – PV

*Ja publiquei em 19.06.18.
 Antonio Carlos Valadares*

GLBPDC - Memo. 048/2018

Brasília, 19 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
 Presidente do Congresso Nacional

**Assunto: Composição da Comissão de Desenvolvimento Regional e
 Turismo**

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, comunico a Vossa Excelência a indicação do **Senador Antonio Carlos Valadares**, para compor, como membro suplente, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Atenciosamente,

Senador João Capiberibe

Líder do Bloco Democracia e Cidadania

*Recebido em Plenário.
 Em 19/06/18.
 Antonio Carlos Valadares*





SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

Faça-se a
 substituição
 solicitada

Lm /1
 Mário

Of. Nº. 35/2018-BLDPRO

Brasília, 19 de junho de 2018.

À Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
 Presidente do Senado Federal

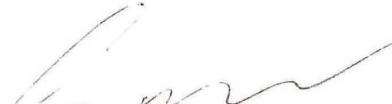
Assunto: Indicação para Comissões Permanentes.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, em cumprimento aos dispostos regimentais desta Casa, indico o **Senador Reditario Cassol (RO)** para compor as seguintes Comissões, em substituição ao Senador Ivo Cassol:

- Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – Titular;
- Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Suplente;
- Comissão de Serviços de Infraestrutura – Suplente;
- Comissão de Ciências e Tecnologia – Suplente.

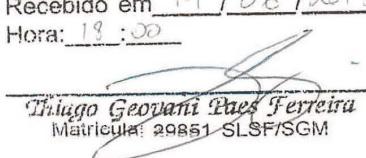
Respeitosamente,


Senador CIRO NOGUEIRA

Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

Recebido em 19/06/2018

Hora: 19:00


 Thiago Geovani Paes Ferreira
 Matrícula: 29851 SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

Faga - se a
 substituição
 solicitada.

Ciro !!

Of. N.º 36/2018-BLDPRO

Brasília, 19 de junho de 2018.

À Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
 Presidente do Senado Federal

Assunto: **Substituição CPI Cartões de Crédito**

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, e cumprindo aos dispostos regimentais desta Casa, comunico a indicação **do Senador Reditario Cassol para vaga de titular** na composição da **Comissão Parlamentar de Inquérito dos Cartões de Crédito**, em substituição ao Senador Ivo Cassol.

Respeitosamente,

Senador CIRO NOGUEIRA
Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

Recebido em 19/06/2018
 Hora: 18:00

Thiago Geovani Paes Ferreira
 Matrícula: 29851 SLSF/SGM



SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

Of. N.º 38/2018-BLDPRO

Brasília, 19 de junho de 2018.

Faz favor a
 substituição
 na indicação
 Ciro Nogueira

À Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
 Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação CCJ

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, e cumprindo aos dispostos Regimentais desta Casa, comunico a indicação do **Senador OMAR AZIZ (PSD-AM)** para vaga de titular na composição da **Comissão de Constituição e Justiça** em substituição ao Senador **CIRO NOGUEIRA (PP – PI)**.

Respeitosamente,

Senador CIRO NOGUEIRA

Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

Recebido em 19/06/2018
 Hora: 18:00

Túlio Góes
 Matrícula: 20051-SLSF/SGM



OF. 32/2018/CAE

Brasília, 08 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 14^a Reunião, ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 08 de maio de 2018, foi dado conhecimento à comissão do Aviso nº 14 de 2018 (Aviso 33/2018-BCB na origem), de 24 de abril de 2018, do Banco Central do Brasil, encaminhando o demonstrativo das emissões do real referente ao primeiro trimestre de 2018, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas, bem como relatório da execução da programação monetária.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,


Senador TASSO JEREISSATI
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





OF. 33/2018/CAE

Brasília, 08 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 14^a Reunião, ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 8 de maio de 2018, foi dado conhecimento à comissão do Aviso nº 15 de 2018 (nº 59/MF na origem), de 26 de abril de 2018, do Ministério da Fazenda, encaminhando o relatório sobre o Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, referente ao primeiro trimestre de 2018.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente,

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





OF. 34/2018/CAE

Brasília, 15 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 15ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 15 de maio de 2018, foi dado conhecimento à comissão do Ofício “S” nº 21 de 2018, do Ministério da Fazenda, encaminhando o endereço eletrônico por meio do qual podem ser acessados os demonstrativos das operações de crédito analisadas no âmbito daquele ministério, mensalmente, bem como as tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Respeitosamente,

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



Recebidos os Ofício nºs 32 a 34, de 2018, da CAE, comunicando o conhecimento dos Avisos nºs 14 e 15, de 2018, e do Ofício "S" nº 21, de 2018, aos membros da referida Comissão.

As matérias vão ao Arquivo.



Discurso encaminhado à publicação



O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s Senadoras e Srs. Senadores, desde 1995, graças à iniciativa da Organização das Nações Unidas, o mundo vem despertando para a necessidade de se combater a seca e a desertificação.

Esse é um fenômeno mundial, com repercussões locais. Por isso, devemos prestar atenção ao dia de conscientização em relação à seca e à desertificação que foi comemorado no último domingo, 17.

De acordo com a ONU, entre os desastres naturais, a seca é responsável por mais de 15% das perdas e danos ocorridos no planeta.

Em alguns setores da economia, essa questão é mais grave, como, por exemplo, o fato de as perdas de gado serem, na proporção de 85,8%, decorrentes da escassez extrema de água, como alerta, também, a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO).

Trata-se de um fenômeno global, registrado na África Subsaariana, América do Sul, sul da Europa, Oriente Médio e sul da Austrália.

O Brasil, mais do que nunca, precisa estar alerta a esse fenômeno, particularmente o semiárido brasileiro, onde vivem tantos milhões de pessoas, e no qual há mais risco de intensificação da degradação da terra. Em especial, chamo a atenção para a necessidade de, no Piauí, zelarmos pelo nosso chão.

Mas o que é esse fenômeno tão danoso? Quais as causas? E de que modo podemos revertê-lo?

Essa degradação do ambiente tem origem no manejo inapropriado dos recursos naturais nos espaços áridos, semiáridos e subúmidos secos. E causada pela ação do homem ou pela própria natureza, e é agravada pelas questões climáticas.

Tal processo compromete os sistemas produtivos das áreas mais suscetíveis, prejudica os serviços ambientais e, claro, é contrário à conservação da biodiversidade.

O Nordeste é a região do País mais sujeita à desertificação, mas ela atinge, também, parte de Minas Gerais e do Espírito Santo.

Estudos do Ministério do Meio Ambiente, em parceria com governos de onze estados, concluíram que as áreas suscetíveis à desertificação representam 16% do território brasileiro.

Essa parcela do nosso território abrange 27% do total de municípios, isto é, 1.488 municipalidades. Nesses municípios, há uma população estimada em quase 35 milhões habitantes. Não por acaso, território onde se concentra 85% da pobreza do País.

E o que quer isso dizer?

Que esse território atingido pela desertificação necessita de um conjunto de políticas públicas específicas, voltadas não só para reduzir o impacto no ambiente, mas também para combater a pobreza; e, principalmente, para ofertar a melhoria de condições de vida para uma parcela significativa da população brasileira.

Mas, em nosso País, a desertificação vem-se ampliando ano a ano, ameaçando esse vasto território e contingente populacional.

Os relatos indicam que, nos cinco anos mais recentes, a área afetada aumentou 482%.

Essa devastação se deve ao desmatamento da Caatinga e do Cerrado, ao uso intensivo do solo, à irrigação inadequada e à mineração excessiva.



Atualmente, 200 mil quilômetros quadrados estão nessa condição, de deserto; é o correspondente ao território de um estado como o Ceará, que, por sinal, é uma das unidades da Federação mais prejudicadas.

Ao lado deste, Bahia e Pernambuco são os mais castigados, embora, proporcionalmente, a Paraíba seja o estado com maior extensão de área comprometida, pois 71% do território já sofre perdas consideráveis.

No Estado do Piauí, há 173 municípios suscetíveis à desertificação, os quais representam uma área de aproximadamente 800 mil hectares, o equivalente a mais de 20% do território estadual: Gilbués, Barreiras do Piauí, Corrente, São Gonçalo do Gurgueia, Riacho Frio, Monte Alegre do Piauí, Bom Jesus do Piauí, Redenção do Gurgueia, Curimatá, Cristalândia, Paranaguá, Júlio Borges, Avelino Lopes, Morro Cabeça do Tempo e Sebastião Barros.

Em Gilbués, no sul do estado, há 160 mil hectares em processo de desertificação. O diagnóstico é, pois, preocupante. E merece a atenção dos organismos estaduais e nacionais.

Ironicamente, no Piauí, as terras suscetíveis à desertificação são as mais férteis, com pH próximo ao neutro, um solo predominantemente vermelho, rico em nutrientes, isto é, com pouca necessidade de ser adubado para produzir bem.

Esta é uma avaliação dos docentes e pesquisadores da Universidade Federal do Piauí, que estudam a degradação do solo há 20 anos.

A situação se torna cada vez mais preocupante, tendo em vista o efeito devastador do processo, vindo a provocar a erosão do nosso maior rio, com perda considerável de áreas agricultáveis: isso porque a erosão vem despejando grandes quantidades de sedimentos; estes, por sua vez, chegam nos subafluentes; e, por fim, tais sedimentos são despejados nos afluentes do Rio Parnaíba.

De acordo com a ONU, uma abordagem preventiva, destinada a melhorar a capacidade de resistência à seca é composta de três pilares importantes: existência de sistemas de alerta precoce e monitoramento da seca; avaliação de vulnerabilidade e risco constante e sistemática; e adoção de medidas de mitigação de riscos de seca.

Neste momento, avalio como necessário o reforço à ação proativa, em relação à desertificação.

Sabemos que há fontes de financiamento internacional para projetos dessa natureza; sabemos até que há, no próprio Piauí, experiências exitosas de manejo das áreas degradadas, recuperação de nascentes, enfim, repovoamento com espécies vegetais e fauna.

O que esperamos, neste Dia Mundial de Combate à Seca e à Desertificação, é que tais programas possam ser mantidos, resgatados e aperfeiçoados, para o bem das gerações futuras.

É o que tenho a dizer.

Muito obrigado.



Inclusão em Ordem do Dia



Concluída a instrução da Mensagem nº 45, de 2018, a Mensagem aguardará deliberação do Plenário.



Projeto de Decreto Legislativo





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 71, DE 2018

Susta os efeitos do art. 6º da Resolução ANP no 43, de 22 de dezembro de 2009.

AUTORIA: Senador Eduardo Amorim (PSDB/SE)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2018

Susta os efeitos do art. 6º da Resolução ANP nº 43, de 22 de dezembro de 2009.



SF/18240/08680-63

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustado, com fundamento no que dispõe o art. 49, inciso V, da Constituição Federal, o art. 6º da Resolução ANP no 43, de 22 de dezembro de 2009, que estabelece os requisitos para cadastramento de fornecedor, comercialização e envio de dados de etanol combustível à Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O etanol, que em décadas passadas, foi tão essencial para o Brasil superar crises geradas pelos altos preços do petróleo, vem sendo sistematicamente relegado a segundo plano por sucessivos governos. Como as cotações internacionais do petróleo passaram muitos anos em baixa, e havia uma grande preocupação em segurar a inflação, escolheu-se manter a gasolina e o diesel relativamente baratos. O resultado é que o etanol perdeu competitividade e a produção nacional sofreu.

O etanol também vem sendo prejudicado pelas restrições excessivas impostas à sua comercialização. No intuito de assegurar a qualidade do produto e evitar a sonegação tributária, a Resolução ANP nº 43, de 22 de dezembro de 2009, só permite a venda interna de etanol combustível para fornecedores ou distribuidores cadastrados na Agência.



Como as exigências feitas encarecem muito esse cadastramento, os produtores de etanol ficam, efetivamente, refém dos grandes fornecedores e distribuidores. Além de cercear a liberdade dos produtores e coibir uma saudável concorrência, a necessidade de sempre levar o etanol até uma distribuidora encarece o produto.

Sustar o art. 6º da Resolução nº 43 em nada altera a atual sistemática de comercialização do etanol por intermédio das distribuidoras. O que se almeja é tão simplesmente não proibir os produtores de etanol de venderem seu produto diretamente aos postos. A ANP deverá procurar uma forma de assegurar a qualidade do produto e a devida tributação sem precisar da intermediação das distribuidoras.

Com este Decreto, esperamos sustar a vigência de um dispositivo que cria obstáculos excessivos à comercialização do etanol e prejudica não só o setor alcooleiro como encarece o produto para todos os consumidores.

SF/18240.08680-63
|||||

Sala das Sessões,

Senador **EDUARDO AMORIM**



LEGISLAÇÃO CITADA

- <urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- inciso V do artigo 49



Projetos de Lei do Senado





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 297, DE 2018

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, para dispor sobre a obrigatoriedade do transporte de equipamentos de retenção infantil sem ônus ao passageiro.

AUTORIA: Senador José Medeiros (PODE/MT)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2018

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, para dispor sobre a obrigatoriedade do transporte de equipamentos de retenção infantil sem ônus ao passageiro.

SF/18790.982222-17

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta dispositivo na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, para dispor sobre a obrigatoriedade do transporte de equipamentos de retenção infantil em veículos sem ônus ao passageiro.

Art. 2º Acrescente-se o seguinte dispositivo ao art. 734 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 734.
 § 1º

§ 2º O transportador deverá transportar gratuitamente dispositivos de retenção para crianças, assim definidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), respeitado o limite de uma peça por criança transportada de até 4 anos.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) estabelece a obrigatoriedade do transporte de crianças de até dez anos nos bancos traseiros dos veículos (art. 64). A Resolução nº 277, de 28 de maio de 2008,



que regulamenta os arts. 64 e 65 do CTB, determina que, até os sete anos e meio de idade, o uso do dispositivo de retenção (bebê-conforto, cadeirinha ou assento de elevação) é obrigatório. Entretanto, o transporte desses equipamentos em aviões ou ônibus interestaduais pode ser cobrado pelos transportadores, como uma bagagem comum, por ausência de determinação contrária.

SF/18790.98222-17

Importante observar que a supracitada resolução dispensa o uso dos sistemas de retenção em ônibus urbanos e táxis, entre outros. Assim, nesses veículos, os pais ou responsáveis podem, quando estão em viagem, transportar a criança sem os dispositivos de retenção, dentro da lei. Ainda assim, acreditamos que seja meritório garantir a maior segurança possível às crianças. É claro que os custos envolvidos no transporte aéreo ou terrestre desses equipamentos inibem as pessoas de transportá-las da melhor forma.

Nas locadoras de automóveis, os pais ou responsáveis ficam sujeitos à disponibilidade e à qualidade dos equipamentos de segurança, que, na maior parte dos casos, deixam a desejar. Vale lembrar que, segundo a interpretação atual do CTB, os veículos de locadoras são particulares, e, portanto, não estão dispensados do uso dos dispositivos de retenção.

Nesse sentido, a proposta para obrigar o transporte gratuito destes equipamentos vem suprir lacuna da legislação e incentivar que os pais ou responsáveis façam o uso dos dispositivos de retenção nas suas viagens, da mesma forma como o fazem nos seus veículos próprios.

Trata-se de medida que praticamente não terá impacto nos custos operacionais e logísticos das empresas, face ao baixo número de equipamentos que serão transportados. Para minimizar os impactos,



limitamos a idade da criança em quatro anos. A partir desta idade, as crianças podem utilizar o assento de elevação, que possui dimensões reduzidas e pode ser transportado pelos pais ou responsáveis dentro das bagagens comuns.

Os principais meios de transporte do país são o aéreo e rodoviário, mas a proposição abrange também os modos aquaviário e ferroviário, uma vez que altera o contrato de transporte de pessoas previsto no Código Civil.

SF/18790.982222-17

Não podemos deixar de citar os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais que tratam da segurança das nossas crianças. O art. 5º da nossa Carta Magna garante a todos a inviolabilidade do direito à vida e à segurança. O art. 227 da Constituição Federal também assegura às crianças, com absoluta prioridade, o direito à vida e à uma série de outros direitos. A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, também os protege com o direito à vida e à saúde.

Senhoras e Senhores Senadores, a proposição não possui outro objetivo, senão aumentar a proteção de nossas crianças no trânsito. Pelas razões expostas, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a célere aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador JOSÉ MEDEIROS
PODE-MT



LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988](http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988)
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - artigo 227
- [urn:lex:br:federal:lei:1990;8069](http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8069)
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>
- [urn:lex:br:federal:lei:2002;10406](http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406)
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406>
 - artigo 734
- [urn:lex:br:federal:resolucao:2008;277](http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:2008;277)
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:2008;277>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 298, DE 2018

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para fixar em 75 anos a idade para a obtenção da atenuante genérica prevista na parte final do inciso I do art. 65.

AUTORIA: Senador Rudson Leite (PV/RR)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Senador RUDSON LEITE – PV/RR

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2018

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para fixar em 75 anos a idade para a obtenção da atenuante genérica prevista na parte final do inciso I do art. 65.

SF/18548:33421-70

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 65 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 65.....

I - ser o agente menor de 21 (vinte e um), na data do fato, ou maior de 75 (setenta e cinco) anos, na data da sentença;

..... ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Código Penal (CP) prevê em seu art. 65, inciso I, a atenuação da pena daquele que, na data da sentença, for maior de 70 anos. Trata-se de uma atenuante genérica que resulta de uma opção de política criminal e leva em conta a avançada idade do condenado e o tempo de vida que lhe resta como uma circunstância que deve influenciar na aplicação da pena, de modo a torná-la mais branda.

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF





2

SENADO FEDERAL

Senador RUDSON LEITE – PV/RR

A referida atenuante genérica já existia quando da edição do CP, em 1940, e foi mantida pela reforma ocorrida pela Lei nº 7.209, de 1984. Importante observar, no entanto, que conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)¹, em 1940, a expectativa de vida de uma pessoa com 70 anos era de 8,1 anos, enquanto que em 2016 subiu para 15,1 anos, ou seja, o idoso na referida faixa etária passou a viver cerca de 7 anos a mais.

SF/18548:33421-70

Frise-se, ainda, que o aumento da expectativa de vida do brasileiro, que em 2016 passou a ser de 75,8 anos, influenciou reformas relevantes em nossa legislação previdenciária, fazendo com que a idade mínima para se aposentar voluntária e compulsoriamente aumentasse. No serviço público, por exemplo, a idade fixada para a aposentadoria compulsória passou a ser de 75 anos.

Todo esse quadro demonstra que a regra prevista no inciso I do art. 65 do CP também deve ser atualizada, até porque não cabe mais falar que um condenado com 70 anos está no final da vida. Com efeito, a aplicação da referida atenuante genérica já não é mais aceita pela sociedade, pois cria uma enorme sensação de impunidade. Nossa proposta, portanto, é que a atenuante somente seja aplicada ao condenado que, na data da sentença, tenha mais de 75 anos.

Na certeza de que o presente projeto de lei aperfeiçoa a legislação penal, conclamamos os nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador RUDSON LEITE

¹ <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/18470-em-2016-expectativa-de-vida-era-de-75-8-anos.html>



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- artigo 65

- Lei nº 7.209, de 11 de Julho de 1984 - LEI-7209-1984-07-11 - 7209/84
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1984;7209>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 299, DE 2018

Altera o art. 318 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) e o art. 117 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para vedar a concessão de prisão domiciliar a indiciados, acusados ou condenados pelos crimes de peculato, corrupção passiva ou corrupção ativa (arts. 312, 317 e 333 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal), lavagem de dinheiro (art. 1º, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998), contra o sistema financeiro nacional (arts. 2º a 23, da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986) ou contra a ordem tributária, a economia e as relações de consumo (arts. 1º a 7º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

AUTORIA: Senador Rudson Leite (PV/RR)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Senador RUDSON LEITE – PV/RR

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2018


SF/18496-72460-06

Altera o art. 318 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) e o art. 117 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para vedar a concessão de prisão domiciliar a indiciados, acusados ou condenados pelos crimes de peculato, corrupção passiva ou corrupção ativa (arts. 312, 317 e 333 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal), lavagem de dinheiro (art. 1º, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998), contra o sistema financeiro nacional (arts. 2º a 23, da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986) ou contra a ordem tributária, a economia e as relações de consumo (arts. 1º a 7º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 318 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigor acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 318.....

.....
§ 1º.....

§ 2º É vedada a substituição de prisão preventiva por prisão domiciliar quando o indiciado ou acusado estiver respondendo pelos crimes de peculato, corrupção passiva ou corrupção ativa (arts. 312, 317 e 333 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal), lavagem de dinheiro (art. 1º, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998), contra o sistema financeiro nacional (arts. 2º a 23, da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986) ou contra a ordem tributária, a economia e as relações de consumo (arts. 1º a 7º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).” (NR)

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF





SENADO FEDERAL
Senador RUDSON LEITE – PV/RR

2

SF/18496-72460-06



Art. 2º O art. 117 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passa a viger acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 117.....

Parágrafo único. Não será admitido o recolhimento em residência particular para os condenados pelos crimes de peculato, corrupção passiva ou corrupção ativa (arts. 312, 317 e 333 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal), lavagem de dinheiro (art. 1º, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998), contra o sistema financeiro nacional (arts. 2º a 23, da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986) ou contra a ordem tributária, a economia e as relações de consumo (arts. 1º a 7º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A expressão “crimes do colarinho branco” (*white collar crimes*, em inglês), cunhada pelo estudioso Edwin Hardin Sutherland, é utilizada para se referir a delitos praticados por indivíduos instruídos culturalmente e de boa situação financeira, como executivos de empresas e políticos em geral, os quais, via de regra, não se enquadram no estereótipo típico de criminosos.

São crimes normalmente praticados sem violência e silenciosos, mas que provocam danos irreparáveis à sociedade e ao País. Enquadram

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF





SENADO FEDERAL
Senador RUDSON LEITE – PV/RR

nessas condutas práticas como: apropriação de recursos públicos, fraudes no mercado financeiro, apropriação de recursos públicos, sonegação de tributos, manipulação de preços, dentre outras.

Assim, os crimes do colarinho branco, potencialmente causam prejuízos maiores do que os crimes considerados de criminalidade comum. Além disso, há uma quebra de confiança por parte do agente, que se aproveita do sistema econômico ou financeiro ou, em muitos casos, da própria estrutura do Estado. Neste último caso, são subtraídos recursos públicos destinados ao desenvolvimento social, como, por exemplo, educação, saúde, segurança pública e cultura.

Dessa forma, os delitos ligados aos crimes do colarinho branco podem oferecer grande risco ao equilíbrio da ordem econômica, financeira e social, prejudicando irremediavelmente toda a sociedade.

Diante disso, entendemos que os agentes responsáveis por tais crimes, por serem pessoas com nível superior e bem instruídas, não podem ser agraciadas pela prisão domiciliar.

Primeiro, porque, em face da natureza e do *modus operandi* desses delitos, o recolhimento na residência, como medida cautelar, não impediria a prática de novos crimes da mesma natureza. Ademais, a prisão domiciliar, como pena, não constituiria uma reprimenda pela prática da conduta, mas, pelo contrário, representaria um prêmio ao criminoso.

Feitas essas considerações, apresentamos o presente projeto de lei para impedir a concessão de prisão domiciliar, seja como medida cautelar ou como meio de cumprimento da pena, aos indiciados, acusados ou condenados pelos crimes de peculato, corrupção passiva ou corrupção ativa (arts. 312, 317 e 333 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal), lavagem de dinheiro (art. 1º, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998), contra o sistema financeiro nacional (arts. 2º a 23, da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986) ou contra a ordem tributária, a economia e as relações de consumo (arts. 1º a 7º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

SF/18496-72460-06

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF





SENADO FEDERAL
Senador RUDSON LEITE – PV/RR

Diante do exposto, esperamos contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador RUDSON LEITE

SF/18496-72460-06

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF

Página 5 de 6

Parte integrante do Avulso do PLS nº 299 de 2018.



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- artigo 312
- artigo 317
- artigo 333

- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal - 3689/41
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689>

- artigo 318

- Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - Lei de Execução Penal - 7210/84
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1984;7210>

- artigo 117

- Lei nº 7.492, de 16 de Junho de 1986 - Lei do Colarinho Branco (1986); Lei dos Crimes Financeiros; Lei dos Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional - 7492/86
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1986;7492>

- Lei nº 8.137, de 27 de Dezembro de 1990 - Lei dos Crimes Contra a Ordem Tributária; Lei de Crimes Contra a Ordem Tributária; Lei de Sonegação Fiscal (1990) - 8137/90
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8137>

- Lei nº 9.613, de 3 de Março de 1998 - Lei de Lavagem de Dinheiro - 9613/98
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9613>

- artigo 1º





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 300, DE 2018

Dá nova redação ao inciso II do caput e ao § 4º do art. 6º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para permitir o porte de arma de fogo aos integrantes dos quadros efetivos da perícia oficial de natureza criminal.

AUTORIA: Senador Eduardo Amorim (PSDB/SE)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2018

Dá nova redação ao inciso II do *caput* e ao § 4º do art. 6º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para permitir o porte de arma de fogo aos integrantes dos quadros efetivos da perícia oficial de natureza criminal.

SF/18937.74178-54

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

.....
II – os integrantes de órgãos referidos nos incisos I, II, III, IV e V do *caput* do art. 144 da Constituição Federal, da Força Nacional de Segurança Pública e dos quadros efetivos da perícia oficial de natureza criminal dos Estados e do Distrito Federal;

.....
§ 4º Os integrantes das Forças Armadas, das polícias federais e estaduais e do Distrito Federal, os militares dos Estados e do Distrito Federal, bem como os integrantes dos quadros efetivos da perícia oficial de natureza criminal dos Estados e do Distrito Federal, ao exercerem o direito descrito no art. 4º, ficam dispensados do cumprimento do disposto nos incisos I, II e III do mesmo artigo, na forma do regulamento desta Lei.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

SF/18937.74178-54

A Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, conhecida como Estatuto do Desarmamento, proíbe, em seu art. 6º, o porte de arma de fogo em todo o território nacional, exceto para os casos previstos nos seus incisos. Assim, o inciso II, ao fazer referência ao art. 144 da Constituição Federal (CF), permite o porte de arma de fogo aos integrantes das carreiras das Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal.

Ocorre que 19 dos 27 Estados da federação retiraram os serviços de perícias oficiais de natureza criminal da estrutura das polícias civis, mantendo-os, todavia, vinculados às respectivas secretarias de segurança pública.

Essa discrepância estrutural gerou uma situação de desigualdade entre os peritos oficiais de natureza criminal de Estados diversos, pois apenas naqueles onde esses profissionais integram a estrutura das polícias civis é que lhes é permitido o porte de arma de fogo. Em outros, em que os peritos criminais, pelo simples fato de estarem organizados em carreira própria e autônoma em relação ao órgão policial, não há essa prerrogativa.

Obviamente, todos os peritos oficiais de natureza criminal, atuando em serviços de perícia, integrados ou nas polícias civis, exercem atividade idêntica, indiscutivelmente de alto risco, não havendo qualquer sentido em contemplar uns com o porte de arma de fogo e não os demais.

Ressalte-se que o porte de arma é de fundamental importância para toda essa categoria. A premissa de que a perícia pode pedir proteção às polícias civil ou militar, quando da execução do seu trabalho, não assegura a efetividade da diligência, nem protege o perito, pois, em todos os Estados, as forças policiais trabalham com efetivos abaixo do necessário, não fazendo sentido manter uma equipe de policiais immobilizada apenas para fazer a segurança do perito criminal.

Urge, então, promover a modificação legislativa ora proposta, para garantir, de modo uniforme, o porte de arma aos peritos oficiais criminais, independentemente de integrarem a estrutura do órgão policial.

Não cabe, no caso, qualquer argumento contrário, no sentido do suposto desvirtuamento do espírito do Estatuto do Desarmamento.



Desde a sua edição, muitas foram as tentativas de ampliar o rol de exceções à proibição do porte de arma de fogo, porém não se deve entender que seja essa a direção deste projeto, afinal a remissão aos órgãos policiais relacionados no *caput* do art. 144 da CF, integrados por profissionais da segurança pública, gênero em que se incluem os peritos oficiais criminais, existe desde a edição dessa Lei.

Concluindo, a proposição restabelecerá a igualdade entre os peritos oficiais criminais estaduais no que tange à permissão do porte de arma de fogo.

Pedimos, então, que os ilustres Parlamentares votem pela aprovação do projeto.

SF/18937.74178-54

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO AMORIM



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 144
- inciso I do artigo 144
- inciso II do artigo 144
- inciso III do artigo 144
- inciso IV do artigo 144
- inciso V do artigo 144

- Lei nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento; Lei de Armas; Lei do Desarmamento; Lei do Porte de Armas (2003) - 10826/03

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10826>

- artigo 6º
- parágrafo 4º do artigo 6º





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 301, DE 2018

Altera a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, e a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para vedar o nepotismo nos contratos de terceirização de atividades da Administração Pública e exigir a transparência nessas contratações e a qualificação dos empregados utilizados na execução dos contratos.

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PSD/RS)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

PROJETO DE LEI DO SENADO N° DE 2018

Altera a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, e a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para vedar o nepotismo nos contratos de terceirização de atividades da Administração Pública e exigir a transparência nessas contratações e a qualificação dos empregados utilizados na execução dos contratos.

SF/18894-98760-46

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 5º-E e 5º-F:

“**Art. 5º-E.** Quando a tomadora de trabalho temporário ou a contratante de empresa de prestação de serviços for órgão ou entidade da Administração Pública, serão vedadas:

I – a contratação de empresa cujos sócios sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, consanguíneos ou afins, de autoridade ou servidor em cargo de direção ou chefia do órgão ou entidade tomadora ou contratante;

II – a utilização, no contrato de trabalho temporário ou de prestação de serviços, de empregados da contratada ou subcontratada que sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, consanguíneos ou afins, de autoridade ou servidor em cargo de direção ou chefia do órgão ou entidade tomadora ou contratante.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo quando o órgão ou entidade tomadora ou contratante for gerenciador ou participante de sistema de registro de preços ou órgão não participante que faça adesão a ata de registro de preços.”

“**Art. 5º-F.** Os órgãos e entidades da Administração Pública que sejam tomadores de trabalho temporário ou contratantes de empresas de prestação de serviços:

I – divulgão nos portais de transparência na internet:

a) os nomes dos sócios das empresas contratadas;

b) os nomes, os salários, as cargas horárias e os locais habituais de exercício dos empregados utilizados na execução do contrato;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

II – exigirão das empresas contratadas, como requisito de contratação, comprovação da qualificação técnica ou operacional dos empregados utilizados na execução do contrato.

Parágrafo único. As informações de que trata o inciso I do *caput* são de interesse coletivo ou geral, nos termos do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.”

“Art. 19-D. A inobservância dolosa do disposto nos artigos 5º-E e 5º-F desta Lei configurará ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.”

Art. 2º O art. 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XI e XII:

“Art. 11.

.....

XI – contratar empresa de trabalho temporário ou de prestação de serviços cujos sócios sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, consanguíneos ou afins, de autoridade ou servidor em cargo de direção ou chefia do órgão ou entidade tomadora ou contratante;

XII – contratar empresa de trabalho temporário ou de prestação de serviços que utilize, na execução do respectivo contrato, cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, consanguíneos ou afins, de autoridade ou servidor em cargo de direção ou chefia do órgão ou entidade tomadora ou contratante.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Está consolidada em nosso ordenamento a vedação à contratação para cargos públicos em comissão de cônjuges ou companheiros e de parentes de autoridades ou servidores públicos em posição de chefia, o chamado nepotismo, especialmente após a edição da Súmula Vinculante nº 13 pelo Supremo Tribunal Federal.

Tal entendimento homenageia os princípios da impessoalidade, da moralidade e da eficiência da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal), uma vez que a nomeação indiscriminada de parentes de autoridades para esses cargos, pagos com recursos financeiros de toda a população, gerava graves desvirtuamentos, em razão da admissão de pessoas sem qualificação





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

SF/18894-98760-46

técnica ou aptidão para o serviço público, mas que eram contratadas apenas por razões de proximidade pessoal da autoridade nomeante.

Por outro lado, as regras contra o nepotismo não se estendem hoje à contratação de empresas terceirizadas pela Administração, feita especialmente para a prestação de atividades acessórias ou complementares às funções principais do órgão ou entidade, como limpeza, vigilância, recepção, manutenção e outras.

A execução de funções terceirizadas em órgãos e entidades públicas por parentes de autoridades não deve ser admitida, pois isso permite a celebração de negociações indevidas e a imposição de utilização das citadas pessoas nas empresas de trabalho temporário ou de prestação de serviços, como condição para que sejam contratadas pela Administração, mesmo que tais empregados não possuam nenhuma qualificação, o que representa nítida ofensa aos princípios da impessoalidade, da moralidade e da eficiência do serviço público.

Por isso, nosso projeto visa a estender as atuais vedações de nepotismo à terceirização de atividades da Administração Pública e, ainda, a exigir das empresas contratadas que comprovem a qualificação técnica ou operacional dos empregados utilizados na prestação dos serviços terceirizados dos órgãos e entidades públicas.

Além disso, em homenagem ao princípio da publicidade, propomos também a divulgação dos dados dos sócios e dos empregados de empresas terceirizadas que prestem serviços à Administração Pública, para maior controle da sociedade sobre essas atividades pagas com o dinheiro dos cidadãos.

Finalmente, para coibir tais condutas, sugerimos prever que a contratação intencional de empresas nas condições acima citadas configurará ato de improbidade administrativa.

Ante o exposto, conclamamos os nobres Pares a aprovar este importante projeto.

Sala das Sessões,

Senador LASIER MARTINS
(PSD-RS)



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 37

- Lei nº 6.019, de 3 de Janeiro de 1974 - Lei do Trabalho Temporário - 6019/74

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1974;6019>

- Lei nº 8.429, de 2 de Junho de 1992 - Lei da Improbidade Administrativa; Lei do

Enriquecimento Ilícito (1992); Lei do Colarinho Branco (1992) - 8429/92

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1992;8429>

- artigo 11

- Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, LAI - 12527/11

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12527>

- artigo 8º





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 302, DE 2018

Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para incentivar empresas que produzem biogás, metano e energia elétrica a partir de resíduos sólidos em aterros sanitários.

AUTORIA: Senador Hélio José (PROS/DF)

DESPACHO: Às Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Meio Ambiente, cabendo à última decisão terminativa



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2018

Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para incentivar empresas que produzem biogás, metano e energia elétrica a partir de resíduos sólidos em aterros sanitários.

SF/188/6:35206-36



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei destina-se a fomentar a atividade industrial de produção de biogás, biometano e energia elétrica a partir de resíduos sólidos em aterros sanitários.

Art. 2º Dê-se aos arts. 42 e 44 da Lei nº 12.305, de 2010, a seguinte redação:

“Art. 42.

.....
VIII –;

IX – elaboração e execução de projetos de aterros sanitários que contemplam a geração de energia elétrica.

.....
Art. 44.

.....
III –;

IV – empresas dedicadas a gerar energia a partir do aproveitamento dos resíduos sólidos em aterros sanitários.” (NR)

Art. 3º O art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, fica acrescido do seguinte inciso XXXVIII:

“Art. 28.



.....
 XXXVII –;
 XXXVIII – energia elétrica gerada a partir de resíduos sólidos em aterros sanitários.” (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

SF/188/6:35206-36

Graças à progressiva e efetiva implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída por meio da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, levantamentos recentes indicam que cerca de 60% dos resíduos coletados no País são destinados de forma adequada, para aterros sanitários. Esse dado representa um grande-avanço para o País e merece ser ressaltado.

Constata-se, contudo, um aproveitamento ainda muito pequeno dos aterros para gerar biogás, biometano ou energia elétrica. Outros países estão muito mais avançados nessa área e obtêm benefícios significativos a partir de recursos que não têm custo, já que o lixo será coletado de qualquer forma.

O aproveitamento dos resíduos sólidos é de fundamental importância para todos. Em primeiro lugar, porque dá um destino adequado a um recurso que, de outra forma, só traria problemas, notadamente para a saúde da população. Além disso, empreendimentos que geram energia a partir dos resíduos também reduzem a emissão de gases de efeito estufa, tão prejudiciais para o clima do planeta.

A geração de energia a partir de resíduos em aterros sanitários ainda tem um custo financeiro significativamente mais alto do que a geração a partir de outras fontes. Explicam essa diferença de custo o fato de a tecnologia ainda ser relativamente recente e a escala das operações ainda ser pequena. Apesar do custo ainda alto, esse aproveitamento traz importantes vantagens para a população, e por isso merece ser estimulado.

Espera-se que um dia a tecnologia e a escala das operações sejam tais que os empreendimentos possam ser auto-sustentáveis. Enquanto esse dia



não chega, é preciso proporcionar aos investidores na área estímulos que viabilizem seus projetos.

A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, obriga os municípios à “disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos em até quatro anos após a publicação desta Lei”, ou seja, 2 de agosto de 2014. Muitos municípios, contudo, dizem não dispor dos recursos necessários e queixam-se da falta de viabilidade desse tipo de empreendimento em seus territórios. No intuito de aumentar a exequibilidade desse tipo de atividade, este projeto propõe duas importantes alterações na legislação vigor.

SF/188/6:35206-36

Para facilitar a obtenção de financiamento por parte desses empreendimentos, alteramos a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tornar esse tipo de atividade passível de medidas indutoras e linhas de financiamento por parte do poder público. Também incluímos essa atividade como elegível para receber incentivos fiscais, financeiros ou creditícios por parte da União, Estados e Municípios.

Além disso, para reduzir um pouco o custo dessa energia para o consumidor final, alteramos a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para que a energia elétrica gerada a partir de aterros sanitários seja incluída dentre aqueles produtos e serviços contemplados com alíquota zero da contribuição para o PIS/PASEP e COFINS.

Acreditamos que o aproveitamento mais pleno dos resíduos sólidos em aterros sanitários trará importantes benefícios para todos: eliminará agentes nocivos para a saúde da população, gerará novos empregos, aumentará a geração de energia próximo aos locais de consumo, e ainda reduzirá a emissão de gases de efeitos estufa. Por todas essas razões, peço o apoio de meus pares para a aprovação desta importante iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador HÉLIO JOSÉ



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.865, de 30 de Abril de 2004 - LEI-10865-2004-04-30 - 10865/04
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10865>
 - artigo 28
- Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010 - Lei de resíduos sólidos - 12305/10
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12305>
 - artigo 42
 - artigo 44





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 303, DE 2018

Institui a Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União.

AUTORIA: Senador Hélio José (PROS/DF)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2018

Institui a Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

TÍTULO I

DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS E DA COMPOSIÇÃO

Capítulo I

Das Funções Institucionais

Art. 1º A Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União é a instituição que congrega, no âmbito da Administração Pública Federal, os profissionais de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, organizados em carreiras de Estado.

§ 1º A Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União é a instituição que representa a União em assuntos de interesse público voltados à Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.

§ 2º À Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União cabem as atividades de planejamento, execução, consultoria, assessoramento, sindicância, perícia e laudos em projetos e obras do poder Executivo nas áreas públicas da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, Agronomia e Geologia, em Ciências Tecnológicas e Inovações Tecnológicas, Tecnologia Militar, Informática, Ciência da Informação, Tecnologia da Informação e afins, ficando a cargo dos Conselhos de Classe a fiscalização do exercício profissional, de acordo com as Lei nºs 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e nos termos desta Lei.

SF/18008-13656-16
|||||



§ 3º A Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União tem o seu quadro profissional composto pelos atuais servidores públicos federais, ocupantes de cargos e funções de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, até completar a sua totalidade.

§ 4º Na impossibilidade de todos os cargos da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União serem preenchidos pelos atuais servidores público federal, eles serão completados mediante concurso público, conforme previsto no art. 23 desta Lei.

SF/18008-13656-16



Capítulo II

Da Composição

Art. 2º A Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União compreende:

I – órgãos de direção superior:

- a) o Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista-Geral da União;
- b) a Consultoria-Geral da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União;
- c) o Conselho Superior da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União; e
- d) a Corregedoria-Geral da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União;

II – órgãos de execução: a Consultoria da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União e as Consultorias da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo dos Ministérios;

III – órgão de assistência direta e imediata ao Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista-Geral da União: o Gabinete do Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista-Geral da União;

IV – órgão de assessoramento jurídico: a Consultoria Jurídica, com as competências estipuladas pelo art. 11, observado o disposto no art. 45, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.



§ 1º Subordinam-se diretamente ao Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista-Geral da União, além do seu gabinete, a Consultoria-Geral da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo da União e a Corregedoria-Geral da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União.

§ 2º Os Departamentos de Engenharia das autarquias e fundações públicas são órgãos vinculados à Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União.

SF/18008-13656-16

TÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DA ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO-GERAL DA UNIÃO

Capítulo I

Do Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista-Geral da União

Art. 3º A Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União tem por chefe o Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista-Geral da União, de livre nomeação pelo Presidente da República dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos, de reputação ilibada, e de notável saber técnico na área de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.

§ 1º A Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União é o órgão de assessoramento técnico do Poder Executivo, submetido à direta, pessoal e imediata supervisão do Presidente da República.

§ 2º O Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista-Geral da União terá substituto eventual nomeado pelo Presidente da República, atendidas as condições deste artigo.

Art. 4º São atribuições do Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista-Geral da União:

I – dirigir a Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

II – despachar com o Presidente da República;



SF/18008-13656-16



III – assessorar o Presidente da República em assuntos de natureza técnica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes;

IV – sugerir ao Presidente da República medidas de caráter técnico reclamadas pelo interesse público;

V – subsidiar o Presidente da República quanto às atividades de planejamento, execução, sindicância e perícia em projetos e obras do poder Executivo nas áreas públicas da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, Agronomia e Geologia, em Ciências, Tecnologias e Inovações Tecnológicas, Informática, Ciência da Informação, Tecnologia Militar, Tecnologia da Informação e afins, ficando a cargo dos Conselhos de Classe a fiscalização do exercício profissional, de acordo com as Leis nºs 5.194, de 24 de dezembro 1966, e 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

VI – assessorar o Presidente da República em assuntos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes;

VII – sugerir ao Presidente da República medidas voltadas às áreas de infraestrutura reclamadas pelo interesse público;

VIII – editar o Regimento Interno da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União;

IX – proferir decisão nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares promovidos pela Corregedoria-Geral da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo e aplicar penalidades acima descritas, salvo a de demissão, sem prejuízo do processamento e julgamento nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional;

X – homologar os concursos públicos de ingresso nas Carreiras da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União;

XI – promover a lotação e a distribuição dos Membros e servidores, no âmbito da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União;

XII – propor, ao Presidente da República, as alterações a esta lei;

XIII – propor e assessorar o Presidente da República em acordos e cooperação técnicos-científicos internacionais nas áreas de sua competência.



Capítulo II

Da Corregedoria-Geral da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo da União

Art. 5º A Corregedoria-Geral da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União tem como atribuições:

I – fiscalizar as atividades funcionais dos Membros da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União;

II – promover correição nos órgãos da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União, visando à verificação da regularidade e eficácia dos serviços, e à proposição de medidas, bem como à sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento;

III – coordenar o estágio confirmatório dos integrantes das Carreiras da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União;

IV – emitir parecer sobre o desempenho dos integrantes das Carreiras da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União submetidos ao estágio confirmatório, opinando, fundamentadamente, por sua confirmação no cargo ou exoneração;

V – instaurar, de ofício ou por determinação superior, sindicâncias e processos administrativos contra os Membros da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União.

Art. 6º Compete, ainda, à Corregedoria-Geral da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União supervisionar e promover correições nos órgãos vinculados à Engenharia, à Arquitetura e Urbanismo-Geral da União.

Capítulo III


SF/18008-13656-16

Do Conselho Superior da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União

Art. 7º O Conselho Superior da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União tem as seguintes atribuições:

I – propor, organizar e dirigir os concursos de ingresso nas Carreiras da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União;

II – organizar as listas de promoção e de remoção;

III – julgar reclamações e recursos contra a inclusão, exclusão e classificação nas listas de que trata o inciso II, e encaminhá-las ao Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista-Geral da União;

IV – decidir, com base no parecer previsto no art. 5º, inciso V desta Lei, sobre a confirmação no cargo ou exoneração dos Membros das Carreiras da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União submetidos ao estágio confirmatório;

V – editar o respectivo Regimento Interno.

Parágrafo único. Os critérios disciplinadores dos concursos a que se refere o inciso I deste artigo serão integralmente fixados pelo Conselho Superior da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União.

Art. 8º Integram o Conselho Superior da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União:

I – o Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista-Geral da União, que o preside;

II – o Consultor-Geral da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo da União e o Corregedor-Geral da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo da União;

III – um representante, eleito, de cada carreira da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União, e respectivo suplente.

§ 1º Todos os membros do Conselho Superior da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União têm direito a voto, cabendo ao presidente o de desempate.

SF/18008-13656-16



§ 2º O mandato dos membros eleitos do Conselho Superior da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União é de dois anos, vedada a recondução.

§ 3º Os membros do Conselho são substituídos, em suas faltas e impedimentos, na forma estabelecida no respectivo Regimento Interno.

Capítulo IV

Da Consultoria-Geral da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União

SF/18008-13656-16

Art. 9º À Consultoria-Geral da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União, direta e imediatamente subordinada ao Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista-Geral da União, incumbe, principalmente, colaborar com este em seu assessoramento técnico ao Presidente da República produzindo pareceres, informações e demais trabalhos técnicos que lhes sejam atribuídos pelo chefe da instituição.

Capítulo V

Do Gabinete do Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista-Geral da União

Art. 10. O Gabinete do Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista-Geral da União tem sua competência e estrutura fixadas no Regimento Interno da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo da Administração Pública Federal.

Capítulo VI

Da Assessoria Internacional da EAGU

Art. 11. A Assessoria Internacional da EAGU tem as seguintes atribuições:

I – assessorar o Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista-Geral da União e seu Gabinete no acompanhamento de ações de cooperação técnica-científica internacional na área de sua competência, assim como outros ministérios setoriais supervisores nas suas relações com organismos internacionais, com entidades e com governos estrangeiros, visando à



coordenação e o estabelecimento das posições de interesse da EAGU e a sua harmonização com a política externa vigente;

II – acompanhar e analisar as propostas, evolução e implementação dos acordos e deliberações de âmbito internacional, relativos aos temas de interesse da EAGU;

III – acompanhar e assessorar a representação brasileira em acordos com organismos internacionais nas matérias de interesse da EAGU;

IV – implementar, em coordenação com as unidades organizacionais, os compromissos da EAGU que sejam derivados das diretrizes da política externa brasileira;

V – responder pelo relacionamento com o Ministério das Relações Exteriores no encaminhamento de proposições de interesse da EAGU em nível internacional;

VI – instruir os processos de afastamento em missão técnico-científica internacional, de representação, de estudos e de capacitação profissional, interagindo com a área econômica da EAGU;

VII – organizar e coordenar os eventos, as solenidades e as ações de ceremonial da EAGU, interagindo, no que couber, com as unidades organizacionais da EAGU;

VIII – manter atualizado o conteúdo dos sítios eletrônicos da EAGU, inclusive redes sociais e a rede interna (intranet), relacionado à sua esfera de atuação, interagindo com o Gabinete do Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista-Geral da União, a Secretaria de Tecnologia da Informação e, quando couber, com a Assessoria de Comunicação;

IX – elaborar relatórios trimestrais e anuais de gestão, relativos à sua esfera de atuação; e

X – instruir respostas a consultas inerentes à sua esfera de atuação.

Capítulo VII

Dos Órgãos Vinculados



Art. 12. Aos órgãos técnicos das autarquias e das fundações públicas competem as respectivas atividades de consultoria e assessoramento técnico.

Art. 13. No desempenho das atividades de consultoria e assessoramento aos órgãos técnicos das autarquias e das fundações públicas aplica-se, no que couber, o disposto no art. 9º desta Lei.

SF/18008-13656-16

TÍTULO III

Do Exercício Profissional da Engenharia e da Arquitetura e Urbanismo na Administração Pública Federal

Capítulo I

Das Atividades Profissionais

Seção I

Caracterização e Exercício das Profissões

Art. 14. As profissões de Engenheiro, Arquiteto e Urbanista, são caracterizadas pelos seguintes empreendimentos, no âmbito da administração pública federal:

I – elaboração de projetos, reformas, execução, fiscalização, gerenciamento, assessoramento e consultoria; concorrência pública de obras e seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública; planejamentos urbanísticos e execução das obras; locação, comodato, compra e venda de imóveis de relevância para a União; formulação, execução e supervisão de programas, planos e projetos de engenharia voltados para o desenvolvimento, manutenção e reparos de equipamentos, armamentos, sensores, sistemas de armas, instalações e meios militares;

II – aproveitamento e utilização de recursos naturais;

III – meios de locomoção e comunicações;

IV – edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos;



V – instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres;

VI – desenvolvimento industrial e agropecuário.

Parágrafo único. O disposto no inciso I tem aplicação em todo o território nacional e no exterior.

Art. 15. O exercício das profissões previstas no art. 14 desta Lei deve observar, pelo menos, os seguintes requisitos:

I – aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

II – estar em gozo dos direitos políticos;

III – estar quite com as obrigações militares, em caso de trabalhador do sexo masculino;

IV – estar quite com as obrigações eleitorais;

V – ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de engenheiro, arquiteto e urbanista;

VI – ser titular:

a) de diploma, devidamente registrado, de faculdade ou escola superior de engenharia, arquitetura e urbanismo, agronomia e geologia oficiais ou reconhecidas, existentes no País; ou

b) de diploma, devidamente revalidado e registrado no País, de faculdade ou escola estrangeira de ensino superior de engenharia, arquitetura e urbanismo, agronomia e geologia, bem como os que tenham esse exercício amparado por convênios internacionais de intercâmbio.

VII – estar registrado e em dia perante o respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.

Seção II

Do uso do Título Profissional

SF/18008-13656-16



Art. 16. São reservadas exclusivamente aos profissionais referidos nesta Lei as denominações de Engenheiro, Arquiteto e Urbanista da administração pública federal, acrescidas, obrigatoriamente, das características de sua formação básica.

Parágrafo único. As qualificações de que trata este artigo poderão ser acompanhadas:

I – de designações outros referentes a cursos de especialização; ou

II – de designações outros referentes ao cargo ocupado pelo servidor nos quadros da administração pública federal.

Seção III

Atribuições profissionais e coordenação de suas atividades

Art. 17. As atividades e atribuições profissionais do Engenheiro, do Arquiteto e do Urbanista da administração pública federal consistem em:

I – desempenho de cargos ou empregos públicos que exijam conhecimentos de engenharia, arquitetura e urbanismo, nas entidades e órgãos públicos da administração pública federal direta e indireta;

II – pesquisas, experimentação e ensaios ligados aos cargos ou empregos públicos previstos no inciso I deste artigo.

Art. 18. São nulos de pleno direito o desempenho das atividades e atribuições previstas no art. 14 e 17 desta Lei por profissionais que não preencham os requisitos dos arts. 15 e 22 desta Lei.

Capítulo II

Da responsabilidade e autoria

Art. 19. Os direitos de autoria de projeto, plano ou planejamento de engenharia, arquitetura e urbanismo, agronomia e geologia, tecnologia militar, elaborado pelos Engenheiros, Arquitetos e Urbanistas da administração pública federal pertencem à entidade à qual o profissional estiver vinculado,



SF/18008-13656-16

observando as Normas e Resoluções pertinentes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU-BR) ou Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).

Parágrafo único. Cabem ao profissional que os tenha elaborado os prêmios ou distinções honoríficas concedidas a projetos, planos, obras ou serviços técnicos.

Art. 20. As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado ou por seus coautores, conforme dispõe o art. 25, item V, da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, reproduzida em 18 de dezembro de 1973; atualizada pela Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e pela Lei nº 12.853, de 14 de agosto de 2013, e observando as Normas e Resolução pertinentes do CAU-BR e do CONFEA.

Parágrafo único. A alteração do projeto ou plano original por profissional distinto daquele que o tenha elaborado isenta o primeiro de qualquer responsabilidade decorrente, direta ou indiretamente, da alteração.

Art. 21. Aplica-se, no que couber, aos Engenheiros, Arquitetos e Urbanistas da administração pública federal o disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, na Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, na Lei nº. 9.657, de 3 de junho de 1998 e as alterações na Lei nº. 11.355, de 19 de outubro de 2006.

SF/18008-13656-16

TÍTULO IV

Dos Cargos Efetivos da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União

CAPÍTULO I

Das Carreiras

Art. 22. As carreiras de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União compõem-se dos seguintes cargos efetivos:

I – Engenheiros, Arquitetos e Urbanistas, ocupantes de cargos PGPE/PCCS, ERCE do serviço público federal;



II – Engenheiro, integrantes da Estrutura Remuneratória de Cargos Específicos, anexo II da Lei nº 12.277, de 2010, estruturada nas Classes A, B, C e Especial;

III – Arquiteto e Urbanista, integrantes da Estrutura Remuneratória de Cargos Específicos, anexo I e I da Lei nº 12.277, de 2010, estruturada nas Classes A, B, C e Especial;

IV – Geólogo, integrantes da Estrutura Remuneratória de Cargos Específicos, anexo II da Lei nº 12.277, de 2010, estruturada nas Classes A, B, C e Especial;

V – Engenheiro Especializado, integrantes da Estrutura Remuneratória de Cargos Específicos, anexo II da Lei nº 12.277, de 2010, estruturada nas Classes A, B, C e Especial;

VI – Engenheiro, integrantes do Plano Especial de Cargos do DNIT, Lei nº 11.171, de 2005, estruturada nas Classes A, B, C e Especial;

VII – Arquitetos e Urbanistas, integrantes do Plano Especial de Cargos do DNIT, Lei nº 11.171, de 2005, estruturada nas Classes A, B, C e Especial;

VIII – Geólogo, integrantes do Plano Especial de Cargos do DNIT, Lei nº 11.171, de 2005, estruturada nas Classes A, B, C e Especial;

IX – Engenheiro Especializado, integrantes do Plano Especial de Cargos do DNIT, Lei nº 11.171, de 2005, estruturada nas Classes A, B, C e Especial;

X – carreira de Especialista em Infraestrutura da União:

- a) Especialista em Infraestrutura da União da 2^a Categoria (inicial);
- b) Especialista em Infraestrutura da União de 1^a Categoria (intermediária);
- c) Especialista em Infraestrutura da União de Categoria Especial (final);



SF/18008-13656-16

XI – carreira de Analista em Infraestrutura:

- a) Analista em Infraestrutura de 2^a. Categoria (inicial);
- b) Analista em Infraestrutura de 1^a Categoria (intermediária);
- c) Analista em Infraestrutura de Categoria Especial (final).

XII – Engenheiros integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, Lei nº 11.091, de 2005, nível de classificação E nos cargos de Engenheiro/área;

XIII – Arquitetos e Urbanistas integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, Lei nº 11.091, de 2005, nível de classificação E nos cargos de Arquiteto e Urbanista;

XIV – Engenheiros agrônomos integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, Lei nº 11.091, de 2005, nível de classificação E nos cargos de Engenheiro Agrônomo;

XV – Engenheiros de segurança integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, Lei nº 11.091, de 2005, nível de classificação E nos cargos de Engenheiro de Segurança do Trabalho;

XVI – Geólogo do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, Lei nº 11.091, de 2005;

XVII – Analista do Seguro Social com formação em Engenharia Civil, integrante da Carreira do Seguro Social, disciplinada pela Lei nº 10.667 de 14 de maio de 2003 e estruturada pela Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004;

XVIII – Analista do Seguro Social com formação em Engenharia Mecânica, integrante da Carreira do Seguro Social, disciplinada pela Lei nº 10.667 de 14 de maio de 2003 e estruturada pela Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004;

XIX – Analista do Seguro Social com formação em Engenharia Elétrica, integrante da Carreira do Seguro Social, disciplinada pela Lei nº

SF/18008-13656-16



10.667 de 14 de maio de 2003 e estruturada pela Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004;

XX – Analista do Seguro Social com formação em Engenharia Segurança do Trabalho, integrante da Carreira do Seguro Social, disciplinada pela Lei nº 10.667 de 14 de maio de 2003 e estruturada pela Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004;

XXI – Analista do Seguro Social com formação em Engenharia de Telecomunicações, integrantes da Carreira do Seguro Social, disciplinada pela Lei nº 10.667 de 14 de maio de 2003 e estruturada pela Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004;

XXII – Analista do Seguro Social com formação em Arquitetura, integrante da Carreira do Seguro Social, disciplinada pela Lei nº 10.667 de 14 de maio de 2003 e estruturada pela Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004;

XXIII – Engenheiros, Arquitetos e Urbanistas, Agrônomos e Geólogos, ocupantes e servidores dos ex Territórios do Amapá, de Roraima e de Rondônia que fizeram a opção para a inclusão em quadro da União, incorporados ao quadro em extinção da União, que foram enquadrados em cargos de atribuições equivalentes ou assemelhadas, integrantes de planos de cargos e carreiras da União, no nível de progressão alcançado, assegurados os direitos, vantagens e padrões remuneratórios a eles inerentes, conforme incluído pela Lei nº 13.121, de 2015, em Anexo da Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013;

XXIV – Engenheiros, Arquitetos e Urbanistas, Agrônomos e Geólogos, ocupantes dos cargos de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, pertencentes ao Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005



e suas alterações, e os pertencentes ao Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA

SF/18008-13656-16



XXV – Engenheiros, Arquitetos e Urbanistas, ocupantes dos cargos de Engenheiro e **de** Analista de Tecnologia Militar, pertencentes ao Plano de Carreira dos Cargos de Tecnologia Militar, de que trata a Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, **com** as alterações da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.

XXVI - engenheiros, arquitetos e urbanistas e geólogos ocupantes dos cargos de analista ambiental, pertencentes a carreira e cargos de que trata a Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, que atuam no Ministério do Meio Ambiente e em outras entidades da administração pública federal;

XXVIII – Engenheiros, Arquitetos e Urbanistas, Agrônomos e Geólogos – ocupantes dos cargos de Engenheiro, Arquitetos e Técnicos (cargos de Técnicos que exijam formação em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, Agronomia e Geologia) - do Ministério da Cultura e de sua(s) autarquia(s) e entidade(s) pública(s) federais vinculadas;

XXIX – Engenheiros, Arquitetos e Urbanistas, Engenheiros Agrônomos e Geólogos – da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República (Sead) e da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (Seap) da Presidência da República (ex-Ministério da Pesca e Aquicultura).

Parágrafo único. Os cargos de provimento efetivo, estruturados conforme o Anexo I, desta Lei, poderão integrar a Carreira de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União de que trata o **art. 22 e 23** desta Lei.

Art. 23. O ingresso nas carreiras da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União ocorre nas categorias iniciais, mediante nomeação, em caráter efetivo, de candidatos habilitados em concursos públicos, de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação.

§ 1º Os concursos públicos devem ser realizados na hipótese em que o número de vagas da carreira exceda a dez por cento dos respectivos



cargos, ou, com menor número, observado o interesse da Administração e a critério do Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista-Geral da União.

§ 2º O candidato, no momento da posse, há de comprovar um mínimo de dois anos de prática na especialidade técnica em que concorrer a uma vaga.

§ 3º Considera-se título, para o fim previsto neste artigo, além de outros regularmente admitidos em direito, o exercício profissional de consultoria, assessoria e diretoria, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função de nível superior, com atividades eminentemente técnicas.

§ 4º O respectivo Conselho Nacional da categoria profissional ao qual esteja vinculado o candidato é representado na banca examinadora dos concursos de ingresso nas carreiras da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União.

§ 5º Nos dez dias seguintes à nomeação, o Conselho Superior da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União deve convocar os nomeados para escolha de vagas, fixando-lhes prazo improrrogável.

§ 6º Perde o direito à escolha de vaga o nomeado que não atender à convocação a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 24. Os três primeiros anos de exercício em cargo inicial das carreiras da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União correspondem a estágio confirmatório.

Parágrafo único. São requisitos da confirmação no cargo a observância dos respectivos deveres, proibições e impedimentos, a eficiência, a disciplina e a assiduidade.

CAPÍTULO II

Da Lotação e da Distribuição

Art. 25. Os cargos de que trata o art. 22 desta Lei são lotados e distribuídos pelo Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista-Geral da União.

Parágrafo único. A lotação de Analista de Infraestrutura nos Ministérios, na Secretaria-geral e nas demais Secretarias da Presidência da

SF/18008-13656-16



República, na Administração Pública Federal Direta e Indireta, Autarquias e nas Fundações Públicas é proposta por seus titulares.

CAPÍTULO III

Da Promoção

Art. 26. A promoção das categorias do art. 22 da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União consiste em seu acesso à categoria imediatamente superior àquela em que se encontra.

SF/18008-13656-16

Parágrafo único. As promoções serão processadas semestralmente pelo Conselho Superior da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União, para vagas ocorridas até 30 de junho e até 31 de dezembro de cada ano, obedecidos, alternadamente, os critérios de antiguidade e merecimento.

Art. 27. A promoção por merecimento deve obedecer a critérios objetivos, fixados pelo Conselho Superior da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União, dentre os quais a presteza e a segurança no desempenho da função, bem como a frequência e o aproveitamento em cursos de aperfeiçoamento reconhecidos por órgãos oficiais.

CAPÍTULO IV

Dos Direitos, dos Deveres, das Proibições, dos Impedimentos e das Correções

Seção I

Dos Direitos

Art. 28. As categorias e cargos que integram a Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União têm os direitos assegurados por esta Lei, pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelas Leis nº 12.277, de 30 de junho de 2010; nº 11.171, de 02 de setembro de 2005; nº 11.344, de 8 de setembro de 2006 (Estrutura Remuneratória para os cargos efetivos de Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo); Lei nº 9657 de 03



de junho de 1998 e alterações da Lei nº 11.355 de 19 de outubro de 2006 e pelas Leis específicas referentes aos seus Planos de Cargos e Carreiras.

§ 1º Excluem-se da aplicação desta Lei os cargos de Economista e de Estatístico.

§ 2º Os cargos das carreiras da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União têm o vencimento e remuneração estabelecidos em lei própria.

SF/18008-13656-16



Seção II

Dos Deveres, das Proibições e dos Impedimentos

Art. 29. As categorias do art. 22 da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União têm os deveres previstos nesta Lei, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nas Leis específicas referentes aos seus Planos de Cargos e Carreiras.

Art.30. Além das proibições decorrentes do exercício de cargo público, às categorias do art.22 da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União é vedado:

I – exercer atividade privada na área de especialização em que exerce o cargo público;

II – contrariar súmula, parecer normativo ou orientação técnica adotada pelo Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista-Geral da União;

III – manifestar-se, por qualquer meio de divulgação, sobre assunto pertinente às suas funções, salvo ordem, ou autorização expressa do Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista-Geral da União.

Art. 31. As categorias do art. 22 da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União devem dar-se por impedidos:



I – quando houverem proferido parecer favorável em assunto sob contestação técnico-administrativa;

II – nas hipóteses da legislação processual penal e civil.

Parágrafo único. Nas situações previstas neste artigo, cumpre que seja dada ciência dos motivos do impedimento ao superior hierárquico imediato, em expediente reservado, objetivando a designação de substituto.

Art. 32. As categorias do art. 22 da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União não podem participar de comissão ou banca de concurso, intervir no seu julgamento e votar sobre organização de lista para promoção ou remoção, quando concorrer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, bem como cônjuge ou companheiro.

SF/18008-13656-16

Seção III

Das Correções

Art. 33. A atividade funcional das categorias do art. 22 da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União está sujeita a:

I – correição ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e respectivos auxiliares;

II – correição extraordinária, também realizada pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, de ofício ou por determinação da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União.

Art. 34. Concluída a correição, o Corregedor-Geral deve apresentar ao Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista-Geral da União relatório, propondo-lhe as medidas e providências a seu juízo cabíveis.

Art. 35. Qualquer pessoa pode representar ao Corregedor-Geral da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União contra abuso, erro grosseiro, omissão ou qualquer outra irregularidade funcional das categorias do art. 22 da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União.

TÍTULO V



Dos Pareceres e da Súmula da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União

Art. 36. É privativo do Presidente da República submeter assuntos ao exame do Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista-Geral da União, inclusive para seu parecer.

Art. 37. Os pareceres do Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista-Geral da União são por este submetidos à aprovação do Presidente da República.

§ 1º O parecer aprovado e publicado juntamente com o despacho presidencial vincula a Administração Federal, cujos órgãos e entidades ficam obrigados a lhe dar fiel cumprimento.

§ 2º O parecer aprovado, mas não publicado, obriga apenas as repartições interessadas, a partir do momento em que dele tenham ciência.

Art. 38. Consideram-se, igualmente, pareceres do Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista-Geral da União, para os efeitos do artigo anterior, aqueles que, emitidos pela Consultoria-Geral da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União, sejam por ele aprovados e submetidos ao Presidente da República.

Art. 39. Os pareceres das Consultorias de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União aprovados pelo Ministro de Estado, pelo Secretário-Geral e pelos titulares das demais Secretarias da Presidência da República obrigam, também, os respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas.

TÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 40. O Regimento Interno da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União é editado pelo Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista-Geral da União, observada a presente lei.

Parágrafo único. O Regimento Interno deve dispor sobre a competência, a estrutura e o funcionamento da Corregedoria-Geral da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União, da Consultoria-Geral da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União, do Gabinete do



SF/18008-13656-16




SF/18008-13656-16

Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista-Geral da União e dos Gabinetes dos Secretários-Gerais, da Diretoria-Geral de Administração e bem como sobre as atribuições de seus titulares e demais integrantes.

Art. 41. O Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista-Geral da União pode requisitar servidores dos órgãos ou entidades da Administração Federal para o desempenho de cargo em comissão ou atividade outra na Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União, assegurados ao servidor todos os direitos e vantagens a que faz jus no órgão ou entidade de origem, inclusive promoção.

Art. 42. Os cargos da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União integram quadro próprio.

Art. 43. São nomeados pelo Presidente da República:

I – mediante indicação do Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista-Geral da União, os titulares dos cargos de natureza especial de Corregedor-Geral e de Consultor-Geral da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União;

II – mediante indicação do Ministro de Estado, do Secretário-Geral ou titular de Secretaria da Presidência da República, os titulares dos cargos em comissão de Consultor Técnico;

§ 1º O Corregedor-Geral será escolhido dentre as categorias do art.22 da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União.

§ 2º O Presidente da República pode delegar ao Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista-Geral da União competência para prover, nos termos da lei, os demais cargos, efetivos e em comissão, da instituição.

Art. 44. Aos titulares de cargos de natureza especial ou em comissão da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União, assim como aos membros efetivos desta é vedado manter sob sua chefia imediata parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, assim como cônjuge ou companheiro.



Art. 45. Os membros e servidores da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União detêm identificação funcional específica, conforme modelos previstos em seu Regimento Interno.

Art. 46. Os proventos de aposentadoria e pensões referentes aos cargos elencados no art. 22 desta Lei serão equivalentes às respectivas remunerações dos servidores em atividade, observado o disposto no art. 40 da Constituição Federal.



SF/18008-13656-16

TÍTULO VII

Das Disposições Transitórias

Art. 47. É criado, com natureza especial, o cargo de Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista-Geral da União.

Art. 48. São criados cargos de natureza especial para o Consultor-Geral da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União e Corregedor-Geral da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União, privativos de detentores de curso superior das áreas Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, de elevado saber técnico e reconhecida idoneidade, com dez anos de experiência técnica no serviço público federal e maior de trinta e cinco anos.

§ 1º Cabe ao Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista-Geral da União disciplinar, em ato próprio, o primeiro concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos de Especialista de Infraestrutura da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União de 2^a Categoria e de Analista de Infraestrutura da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União de 2^a Categoria.

§ 2º O concurso público a que se refere o parágrafo anterior deve ter o respectivo edital publicado nos sessenta dias seguintes à posse do Engenheiro ou Arquiteto e Urbanista-Geral da União.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.




SF/18008-13656-16

ANEXO I

LEGISLAÇÃO	CARGO	CÓDIGO
Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010	ARQUITETO	476-001
Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010	ENGENHEIRO	476-005



Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	476-006
Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	476-007
Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010	ENGENHEIRO CIVIL	476-008
Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010	ENGENHEIRO FLORESTAL	476-009
Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010	ENGENHEIRO ELÉTRICO	476-010
Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010	ENGENHEIRO ELETRÔNICO	476-011
Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010	ENGENHEIRO DE MINAS	476-012
Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010	ENGENHEIRO MECÂNICO	476-013
Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010	ENGENHEIRO DE OPERAÇÕES	476-014
Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010	ENGENHEIRO OPERACIONAL	476-015
Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010	ENGENHEIRO DE PESCA	476-016
Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010	ENGENHEIRO QUÍMICO	476-017
Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010	GEÓLOGO	476-019
Lei nº 11.171, de 02 de setembro de 2005	ARQUITETO	460-041
Lei nº 11.171, de 02 de setembro de 2005	ENGENHEIRO	460-043
Lei nº 11.171, de 02 de setembro de 2005	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	460-040
Lei nº 11.171, de 02 de setembro de 2005	ENGENHEIRO DE OPERAÇÕES	460-039
Lei nº 11.171, de 02 de setembro de 2005	GEÓLOGO	460-042
Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998	ENGENHEIRO TEC. MILITAR	610001
Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.	ANALISTA TEC. MILITAR	610002



SF/18008-13656-16

JUSTIFICAÇÃO

“Como digo sempre, quem cria a riqueza de um país são os seus engenheiros e homens de ciência, pois a única coisa que, em geral, produzem os



bacharéis e os intelectuais é déficit público” (Barão do Rio Branco, em *Por que decidi escrever estas memórias*, 1910, publicação FAG/ADB, 2015).

A falta de estrutura adequada e de valorização profissional dos engenheiros e arquitetos e urbanistas é flagrante no Estado brasileiro.

A partir do advento da República, ditas profissões, paulatinamente, tornaram-se valorizadas. Nos fins dos anos 80 e, a partir do início dos anos 90, começaram a ser desprestigiadas, a ponto da falta dos sobreditos profissionais chegar aos nossos dias fadados a desaparecerem das atividades do Estado brasileiro.

Tratar-se-iam de profissões que estão em desaparecimento devido ao avanço da tecnologia?

Não, muito ao contrário, são estas profissões que estão fazendo o desenvolvimento das Ciências, das Tecnologias e das Inovações.

Então, quais seriam as razões que estão levando o Estado brasileiro a desprestigiá-las e não as utilizar como instrumentos de desenvolvimento das Ciências, das Tecnologias e das Inovações?

Podemos constatar isso nos indicadores do país em infraestrutura e desenvolvimento tecnológico e inovação, onde, por exemplo, nosso país é colocado próximo ao 100º colocado entre as nações – conforme relata o ranking global de competitividade 2014 do Fórum Econômico Mundial, no qual o Brasil teve um resultado particularmente ruim na qualidade de infraestrutura em transportes.

Fato igualmente decepcionante acontece na área de novas tecnologias e inovações, onde ocupamos o 46º lugar no mundo, posição atrás de *Hong Kong*, Estados Unidos, Suíça, Cingapura e Suécia e também de China, Chile, Índia, México, Peru, Malásia e Irlanda (dados do *International Institute for Management Development-IMD Foundation Board (World Competitiveness Yearbook)*).

Nossos piores resultados foram em fatores Qualidade de Estradas (112º), dos Portos (122º), das Ferrovias (95º), e do Transporte Aéreo (113º).

Aproximadamente 50% da população brasileira não tem saneamento básico, diz IBGE, veja o link (Disponível em: <http://www.tratabrasil.org.br/metade-da-populacao-brasileira-nao-tem-coleta->

SF/18008-13656-16



de-esgoto-14). As obras paralisadas e os atrasos no prazo de conclusão da maioria das obras do Governo Federal são outras formas de observar a nossa carência.

As notícias sobre corrupção em obras e empresas de Engenharia, em especial no plano federal, são outras veementes manifestações de falta de estrutura adequada e de carência de servidores públicos profissionais da Engenharia, da Arquitetura e Urbanismo nos quadros do Estado brasileiro.

A esse respeito, é muito esclarecedor o artigo do ex-ministro de Planejamento, Orçamento e Gestão, Luiz Carlos Bresser Pereira, no governo de Fernando Henrique Cardoso, em sua coluna semanal da Folha de São Paulo, em 27.8.12:

“Dada a necessidade premente de investimentos na infraestrutura, o governo Dilma decidiu conceder à iniciativa privada os principais aeroportos brasileiros, e, em seguida, estradas de rodagem e ferrovias.

Não há garantia de que os serviços passem agora a ser realizados com mais eficiência. O mais provável é que custarão mais caro, porque as empresas terão condições de transferir para os usuários suas ineficiências e garantir seus lucros.

Por que, então, a presidente Dilma Rousseff tomou essa decisão? Não foi porque faltam recursos financeiros ao Estado, já que caberá ao BNDES financiar grande parte dos investimentos. Nem porque acredite na "verdade" de que a iniciativa privada é sempre mais eficiente.

Não obstante, foi uma decisão correta, porque falta capacidade de formulação e de gestão de projetos ao governo federal. Ou, em outras palavras, porque faltam engenheiros no Estado brasileiro.

Há advogados e economistas de sobra, mas faltam dramaticamente engenheiros. **Enquanto mais de 80% da alta burocracia chinesa é formada por engenheiros, no Brasil não devem somar nem mesmo 10%.**

Ora, se há uma profissão que é fundamental para o desenvolvimento, tanto no setor privado quanto no governo, é a engenharia. Nos setores que o mercado não tem capacidade de coordenar são necessários planos de investimento, e, em seguida, engenheiros que formulam os projetos de investimento e depois se encarreguem da gestão da execução.

Mas isto foi esquecido no Brasil. Nos anos neoliberais do capitalismo não havia necessidade de engenheiros. Contava-se que os investimentos acontecessem por obra e graça do mercado. Bastava privatizar tudo, e aguardar.

SF/18008-13656-16



A crise da engenharia brasileira começou na grande crise financeira da dívida externa dos anos 1980. No início dos anos 1990, no governo Collor, o desmonte do setor de engenharia do Estado acelerou-se. Dizia-se então que estava havendo o desmonte de todo o governo federal, mas não foi bem assim.

Há quatro setores no governo: jurídico, econômico, social e de engenharia. Ninguém tem força para desmontar os dois primeiros; seria possível desmontar o setor social, mas, com a transição democrática e a Constituição de 1988, ele passara a ser prioritário. Restava o setor de engenharia. Foi esse o setor que se desmontou enquanto se privatizavam as empresas.

Quando fui ministro da Administração Federal (1995-98) isso não estava claro para mim como está hoje. Eu tinha uma intuição do problema e, por isso, planejei realizar concursos parciais para a carreira de gestores públicos que seriam destinados a engenheiros na medida em que as questões seriam de engenharia, mas acabei não levando a cabo o projeto.

Quando o governo Lula formulou o PAC, reconheceu que os setores monopolistas necessitavam de planejamento, mas não tratou de equipar o Estado para que os projetos fossem realizados. Agora o problema está claro. Fortalecer a engenharia brasileira nos três níveis do Estado é prioridade.

A criação da empresa estatal de logística é um passo nessa direção. O Brasil e seu Estado precisam de engenheiros. De muitos. Vamos tratar de formá-los e prestigiá-los.” (grifamos). Disponível em:

<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/mundo/63038-onde-estao-nossos-ingenheiros.shtml>

A postura dos governos militar e civil, este eleito nos anos 1980 e o de Collor no início dos anos 1990, em especial no sobredito episódio, mostram muito bem o quanto a nossa herança colonial e cultural não nos deixou apreço pela ciência, tecnologia e inovação nativa.

Já o governo Collor fez acelerar o desmonte do setor de engenharia do Estado. Isto criou um desincentivo ao desenvolvimento da tecnologia e da inovação e instalou o desalento e indiferença em toda a área da educação brasileira.

O preço que pagamos e continuamos a pagar por isso é o atraso de mais de 100 (cem) anos em nosso desenvolvimento tecnológico, se comparado aos países mais desenvolvidos.

SF/18008-13656-16



SF/18008-13656-16



Em recente Seminário Sobre a Base Nacional Comum Curricular realizado pela Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, em Brasília, em 31.5.16, organizado pelos deputados Rogério Marinho e Dorinha Seabra Rezende, a Presidente da Federação das Escolas Particulares – FENEP, Amábile Pácos, ex-Diretora de Colégio de Ensino Fundamental, em Brasília, fez um depoimento marcante, esclarecedor e altamente revelador da cultura educacional e vocacional dos brasileiros, ainda nos bancos do ensino fundamental, ocasião em que começam a escolher suas vocações, não por menos, orientadas pelos próprios pais. Disponível em:

<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/webcamara/arquivos/videoArquivo?codSessao=56336#videoTitulo>.

Diz a autora, que a pesquisa foi formal, abrangente, e incluiu todos os alunos de sua escola do ensino fundamental. O resultado deixou-a estarrecida ao ter como resposta que 80% dos alunos tinham interesse em se formar em Advocacia, pouco se interessando por ciência e tecnologia.

Com o desmonte do setor de engenharia do Estado, não é difícil desvendar as razões que se escondem por trás dessa vocação.

A Advocacia é a profissão que tem a maior remuneração diferenciada, inicial, no serviço público brasileiro.

Enquanto os Engenheiros e Arquitetos e Urbanistas têm uma remuneração não diferenciada de R\$ 4.000,00, os Advogados percebem uma remuneração diferenciada, inicial, de R\$ 16.000,00, ambas em início de carreira, conforme Tabela Remuneratória do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPOG.

A remuneração diferenciada, inicial, dos Advogados é infundada. Não se trata de tirar o mérito da categoria. No entanto, essa diferenciação causa várias consequências e desestimula as outras carreiras, em especial, a dos engenheiros e arquitetos e urbanistas.

O Estado brasileiro precisa dar resposta a isto, uma vez que não é estimulante desenvolver Ciência, Tecnologia, Inovação, atividades restritas e exclusivas da Engenharia e Arquitetura e Urbanismo, marcantes indutores do desenvolvimento, da riqueza e da independência de um país, quando se tem por base uma remuneração não diferenciada, extremamente humilhante aplicada a quem as executa no serviço público brasileiro e em especial no federal.



Como podemos ver, esta falta de estímulo à Ciência, à Tecnologia e à Inovação e a seus executores, contamina toda a base de nossa educação pelo que acontece no topo da pirâmide do serviço público do Estado brasileiro.

Caso houvesse tido uma equalização entre as duas remunerações, certamente, poderíamos ter dado um grande passo para o desenvolvimento tecnológico de nosso país.

Mesmo assim, a Engenharia e a Arquitetura e Urbanismo não são reconhecidas como profissão do primeiro escalão do Estado brasileiro e nem estruturados como função de estado. Todavia, em países desenvolvidos eles o são.

As atividades de Engenharia e Arquitetura e Urbanismo, do serviço público federal, são opostas à bacharelização e judicialização existente no país. Buscam, por seus méritos, valorização e equiparação remuneratória semelhante, tendo como princípio o seu valor estratégico e indutor de riqueza em nosso país.

Para que o Estado brasileiro recomponha o setor de engenharia e arquitetura e urbanismo do Estado brasileiro é preciso dar importantes passos, fazer mudanças estruturais na sua política de Estado, após isso, o país estaria apto a voltar-se para a tecnologia e virar sua página, até então voltado para:

- exagerado apreço e culto ao bacharelismo e judicialização;
- exportação de produtos primários -a maior parte deles do agronegócio;
- extrativismos primitivistas;
- desenvolvimento de determinados produtos industriais de alta complexidade.

Devemos refletir sobre esses e os vindouros argumentos com muita objetividade e determinação, a fim de que possamos dar ao país um rumo tecnológico e, assim, nos inserirmos como nação tecnológica no rol dos países desenvolvidos.

Entretanto, como podemos desenvolver tecnologicamente nosso país e colocá-lo na vanguarda desenvolvimentista, não como importador de inovações e de tecnologia alheias, que nos subjuga humildemente às outras

SF/18008-13656-16



nações, mas, sim, como exportador de tecnologia que nos faz ser respeitado e admirado pela comunidade internacional, se, surpreendentemente, temos mais faculdades de direito que a China, EUA e Europa juntos. Inacreditável, mas é isso mesmo!!!

Juntos, conforme relata o jornal O Globo e a própria OAB. Disponível em:

<http://g1.globo.com/educacao/guia-de-carreiras/noticia/brasil-tem-mais-faculdades-de-direito-que-china-eua-e-europa-juntos-saiba-como-se-destacar-no-mercado.ghtml> e

[http://www.oab.org.br/noticia/20734/brasil-sozinho-tem-mais-faculdades-de-direito-que-todos-os-paises\).](http://www.oab.org.br/noticia/20734/brasil-sozinho-tem-mais-faculdades-de-direito-que-todos-os-paises).)

Será que o resto do mundo está errado e nós brasileiros é que estamos certos por termos mais faculdades de direito que eles?

Se há erro, onde está nosso erro?

Nos países acima apontados, existem 1.100 faculdades de direito, enquanto no Brasil temos 1.240.

A leitura dos dados aponta que a China, EUA e Europa, em 2016, somavam uma população de 2.481.949.000,00 pessoas, que correspondia a um total de 2.256.317,27 pessoas por faculdade.

No mesmo ano, no Brasil, tínhamos uma população de 207.700.000 pessoas, que correspondia a 188.818,18 pessoas por faculdade.

Os números falam por si e impressionam, mas sua realidade é que precisa ser vista e resolvida com toda urgência que o assunto requer.

O país alcançou uma marca estarrecedora, preocupante, pouco alvissareira e nada gratificante para quem se encontra entre as dez maiores potências do mundo e que precisa ter um projeto de nação. Em contraponto a tudo isso, encontra-se o projeto da **Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União-EAGU**.

A **EAGU**, portanto, viria, assim, a dar mostras à sociedade brasileira e ao mundo que o país se voltou para a educação e à valorização da

SF/1808-13656-16
|||||



ciência, da tecnologia e da inovação, com reflexo direto na Engenharia, Arquitetura e Urbanismo praticados pelo Estado brasileiro e exercidas por seus servidores.

Assim, com segurança e objetividade e tendo como foco o desenvolvimento da Nação, teríamos todos os elementos para implantar o projeto da **Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União-EAGU** no âmbito do Estado brasileiro.

De forma bem simples, usando inteligentemente os poucos recursos que temos, estaríamos formatando e fundamentando as condições para alavancar a Revolução Tecnológica que o país tanto necessita e, desta forma, inserimo-nos no cenário mundial como nação soberana e protagonista.

São meritórios e respeitosos os feitos da bacharelização e judicialização para a Nação brasileira. São inegavelmente benéficos, a ponto de o país não poder abrir mão deles.

Entretanto, e, infelizmente, devemos reconhecer que eles **não produzem tecnologia**.

Ambas as atividades só estregam ao país o status de coadjuvante e não de protagonista no cenário mundial

Não é demais reforçar que não se constrói uma nação com alto índice de desenvolvimento inovador se sua prioridade é a bacharelização e judicialização, tal qual constatamos em nosso país.

O exagerado culto ao bacharelismo, sua remuneração diferenciada e a judicialização comprometem, sim, o nosso desenvolvimento tecnológico.

Uma nação independente, soberana e protagonista tem que valorizar a ciência, a tecnologia, a inovação e seus executores.

Tais dilemas, francamente, são desafiadores para um estadista, que não deve medir esforços para colocar seu país no ponto mais alto do marco da história nacional e internacional.

Podemos, sim, alcançar tudo isto com vontade política, determinação e patriotismo e com olhar especial para os recursos humanos, culturais e econômicos que temos em nosso país.

SF/18008-13656-16



Desta forma, poderemos, assim, propiciar uma excepcional revolução, simplesmente introduzindo e incentivando o país a ter uma nova visão estratégica, algo que até hoje não foi feito por nenhum estadista no Estado brasileiro.

Ademais, a criação da **EAGU** chamaria para si todos os assuntos pertinentes à Engenharia, à Arquitetura e Urbanismo, à Ciências Tecnológicas e Inovações Tecnológicas, à Informática, à Ciência da Informação, à Tecnologia da Informação e afins, no âmbito do Estado brasileiro, emitindo normas, pareceres, diretrizes e esclarecimentos públicos, tendo por objetivo evitar o mau feito e a crescente judicialização, respeitando as diretrizes dos Conselhos de Classes pertinentes.

SF/18008-13656-16

Há que se ressaltar que a implementação da **EAGU** pelo Estado brasileiro terá praticamente a custo zero para os cofres da União, uma vez que a mão de obra necessária já é remunerada pela Administração Pública Federal, necessitando tão somente de pequenas adequações, remanejamentos e implantação de uma nova gestão logística.

A criação da **EAGU** se constituiria, assim, em um verdadeiro marco de nossa rendição tecnológica e marcaria a nossa entrada, de fato, no mundo da Ciência, da Tecnologia e da Inovação como ator e não mais como coadjuvante.

É muito oportuno relembrar, aqui, neste momento, a carta que o pai de Santos Dumont deixou para seu filho inventor. Corria o ano de 1892 e, juntamente com a herança, o Dr. Henrique lega ao filho uma carta onde transparece todo o seu carinho de pai e o desejo de que Santos Dumont amadureça e encontre seu lugar no mundo, aproveitando seu gênio inventivo:

“Vai para Paris, o lugar mais perigoso para um rapaz. Vamos ver se faz homem; prefiro que não se faça doutor (bacharel, grifei); em Paris, com o auxílio de nossos primos, você procurará um especialista em Física, Química, Mecânica, Eletricidade, etc.; estude estas matérias e não se esqueça de que o futuro do mundo está na mecânica. Você não precisa pensar em ganhar a vida; eu lhe deixarei o necessário para viver.” Disponível em:

http://otten.com.br/cc14/index.php?option=com_content&view=article&id=14&Itemid=17



Caso tivesse seguido a praxe usual, Santos Dumont teria ido estudar Direito em Portugal. No entanto, seguiu o conselho de seu pai e foi para Paris, onde se respirava tecnologia, ciência e inovação e se fez inventor e provou que o homem podia voar e voou. Tornou-se o pai da aviação.

Após 125 anos dessa carta do pai de Santos Dumont, o Brasil ainda não conseguiu se inserir no mundo tecnológico, pois seguiu o caminho da bacharelização, opostos ao apregoado por ele, que é o tecnológico.

Temos, portanto, a grata oportunidade de mudar nosso rumo. É chegada a hora de mudarmos o caminho que temos trilhado erroneamente. Neste momento, temos amplas possibilidades de traçar nosso destino e fazê-lo realidade com a implantação da **EAGU**.

Fato relevante e muito importante é que a criação da EAGU não interferirá nas empresas privadas prestadoras de serviços ao Estado brasileiro, em todas as suas áreas de atuação.

Ditas empresas serão obrigadas a se aprimorarem e a se esmerarem para a prestação de serviço ao Estado brasileiro, pois passariam a contar com rigorosa, profunda e exigente fiscalização técnica de suas atividades.

Com a implantação da **EAGU**, os relatos de maus feitos em decorrência da ausência de profissionais de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, Agronomia, e Geologia na estrutura do Estado brasileiro seriam superados.

Por outro lado, o Estado brasileiro não mais se omitiria e nem delegaria sua capacidade de planejar e fiscalizar à iniciativa privada, uma vez que teria em seus quadros profissionais competentes, preparados e dedicados.

Com isso, poderíamos evitar acidentes como as obras, construção e rompimento da Barragem de Mariana-MG, (2015); o desabamento de prédios no centro da cidade do Rio de Janeiro, (2012); desabamentos de morros e encostas em áreas de riscos; mortes no trânsito e sua melhor fluidez e muitos outros benefícios decorrentes da implantação da **EAGU**.

Poderia, ainda, equacionar a integração dos modais de transporte; a construção de escolas e salas de aulas, leitos hospitalares, postos médicos, hospitais, penitenciárias.

SF/18008-13656-16



A Engenharia, e Arquitetura e Urbanismo são fatores determinantes para o desenvolvimento econômico das nações. Para tanto, basta comparar um país desenvolvido com um país não desenvolvido.

O desenvolvimento atual no mundo é baseado num tripé: infraestrutura, educação e inovação tecnológica.

Os dois últimos são subproduto do primeiro. Entretanto, o binômio “infraestrutura e educação” é a essência da inovação tecnológica, portanto, do desenvolvimento de uma nação. Conforme muito bem colocou *Harry West*, ex-professor do *Massachusetts Institute of Technology-(MIT)*, em palestra ao jornal *Valor*, em 7.8.17 (Disponível em:

<http://www.valor.com.br/empresas/3225324/infraestrutura-e-educacao-sao-bases-da-inovacao-diz-especialista>).

Tais princípios geram o desenvolvimento e crescimento econômico e a confiança na economia de um país, na sua capacidade de realizar obras, de produzir competitivamente, no aproveitamento da disponibilidade de seus recursos naturais, na competência do seu segmento laboral -de trabalhadores qualificados-, na capacidade empreendedora de sua população, nas condições básicas da economia provenientes de infraestrutura e logística e dos recursos necessários à industrialização.

Devemos reconhecer que as atividades dos profissionais engenheiros, arquitetos e urbanistas, são responsáveis, diretos e indiretos por mais de 63% do PIB, isto somente a construção civil, entre os anos de 2007 a 2011, conforme informa o IBGE, publicado pelo jornal Folha de São Paulo, em 26.06.13. (Disponível em

<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2013/06/1302941-construcao-civil-cresce-63-de-2007-a-2011-diz-ibge.shtml>

Em dia 17 de novembro de 2014, o TCU encaminhou relatório à Presidência da República e ao Congresso Nacional, por ocasião do evento “Pacto pela Boa Governança: um retrato do Brasil”. Nele há um diagnóstico sobre importantes temas do País. Dentre eles, chama atenção, o tema relacionado aos piores resultados administrativos dos órgãos responsáveis pelas infraestruturas.

SF/18008-13656-16



Na lanterna do ranking, figuram a VALEC, estatal responsável por obras ferroviárias e a SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia).

Na outra ponta, entre os melhores órgãos, estão o Banco Central, a Polícia Federal e antiga Controladoria Geral da União. Mas isso não significa que eles estão livres de problemas.

Tais fatos são reflexos de nossa estrutura política que não preza pela ciência, tecnologia e inovação.

Um exemplo significativo disso é a história recente entre o Brasil e a China, acorrida por volta do fim da década de 80 e início dos anos 90 (do séc. XX).

Brasil e China tomaram decisões e rumos diferentes:

A China resolveu ampliar seus quadros de Engenheiros, investir em infraestrutura.

O Brasil optou pela desestruturação da Engenharia na Administração Pública.

O que isso resultou?

Conforme já vimos anteriormente, essa nossa desastrosa opção está nos custando um atraso de mais de 100 (cem) anos em nosso desenvolvimento tecnológico, isto comparado aos países mais desenvolvidos.

Senão, vejamos.

Nesta época, a China ocupava o 32º lugar entre as nações de maiores PIB. O PIB do Brasil era maior que o da China, até os anos 1995. A partir daí o crescimento do PIB chinês foi explosivo.

O PIB da China equivalia aprox. 1,5 vezes o PIB do Brasil. Atualmente, a China, que é a 2ª economia no PIB, tem o PIB 6,471% maior que o Brasileiro, segundo publicação de o Globo (G1), de 24.10.17.

Medido em paridade de poder de compra, nosso produto por habitante no fim de 2013 correspondia a 28% do valor americano – apenas 3

SF/18008-13656-16



pontos acima do que era em 1998. No mesmo período de 15 anos, a China ganhou 15 pontos (fonte: revista Exame de nov/2014).

Fica evidente o acerto da opção tecnológica adotada pela China e porque continuamos –subdesenvolvido tecnologicamente- e a China uma superpotência.

Fato muito importante sobre a China e o Brasil é que a população chinesa tem 1.388.520.018 pessoas, média de nascimento diário de 25.000 pessoas, portanto, o número acima já foi aumentado, desde o dia em que foi escrito. Enquanto no Brasil temos 207.700.000 pessoas, média de nascimento diário de 8.000 pessoas, um crescimento bem mais comportado.

SF/18008-13656-16

Em decorrência da política tecnológica chinesa adotada nos no fim da década de 80 e início dos anos 90, na atualidade, os chineses veem colhendo seus frutos, que além de muitos outros, propiciou-lhes desenvolver o computador mais poderoso do mundo com capacidade para operar 93 quatrilhões de dados por segundo (93 petaflops), com tecnologia totalmente nativa, sem resquícios das americanas INTEL, IBM, NVIDIA, AMD.

Os Estados Unidos detêm o terceiro computador mais potente do mundo com capacidade de 17,5 *petaflops*.

O segundo computador mais potente do mundo também é chinês, com capacidade de 23 *petaflops*. (Disponível em:

[\(http://veja.abril.com.br/tecnologia/supercomputador-chines-e-o-mais-rapido-do-mundo/\)](http://veja.abril.com.br/tecnologia/supercomputador-chines-e-o-mais-rapido-do-mundo/).

O Brasil tem o supercomputador Santos Dumont, que ocupa a 265º posição no ranking mundial, instalado em Petrópolis, RJ, com 1,1 petaflops, comprado junto à França e desenvolvido com tecnologia mista, francesa e norte-americana, com participação das empresas Atos/ Bull, Intel, Nvidia.

Infelizmente, atualmente, ele está desligado por falta de pagamento da conta de luz. Isto mostra como tratamos desavergonhadamente a Ciência, a Tecnologia e a Inovação em nosso país. (Disponível em: <http://www.techtudo.com.br/noticias/noticia/2016/06/pc-mais-poderoso-do-mundo-calcula-93-quatrilhoes-de-dados-por-segundo.html>).



Tudo isto corrobora com a profundidade do poço tecnológico que nos encontramos, como tratamos a tecnologia com desdém e como os chineses a tratam com primazia, isto há mais de três séculos.

Em verdade, o Brasil aplica poucos recursos financeiros no estudo e no desenvolvimento de projetos voltados à Ciência e Tecnologia e Inovações, cerca de menos de 1% do PIB, enquanto os países desenvolvidos aplicam em torno de 4% do PIB.

Isto tem reflexo na Infraestrutura do PAC, na Engenharia, na Arquitetura e Urbanismo e em toda a cadeia da tecnologia, como bem mostra as verbas disponibilizadas na Lei de Orçamento Anual- LDO, onde quase metade dos recursos não são devolvidos por falta de projetos básicos e executivos pelos órgãos do Estado brasileiro envolvidos na implantação e aplicação da Infraestrutura no país. Vide link da Tabela do MPOG. Disponível em:

<http://www.mediafire.com/file/xjsd48gb7qspwb5/TABELA+DE+EXECU%C3%87%C3%83O+DAS+A%C3%87%C3%95ES+DE+ESTUDOS+E+PROJETOS+INTEGRANTES+DO+PAC.+MPOG.+21.2.18.docx>

Sobre isso, bem demonstra a indignação do atual ministro da Justiça Torquato Jardim, que, em 31.10.17, disse:

“Seis Estados não apresentaram projeto arquitetônico para construção dos presídios, mas usaram o dinheiro. Outros oito não tinham nem projeto nem gasto e cinco mostraram projeto parcial, mas teve despesas. Ainda há outras situações: uma proposta não foi aprovada, um Estado exibiu gasto em atividade diversa da previsão legal e outros dois não apresentaram projeto, gasto nem conta específica.” Disponível em:

<http://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,governo-federal-critica-estados-por-mau-uso-de-verba-para-cadeias,70002068216>

Não por menos, corrobora com esta declaração, a Tabela de Execução das Ações de Estudos e Projetos Integrantes do PAC, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão-MPOG, link acima referido do

SF/18008-13656-16





SF/18008-13656-16

MPO, de aplicação de recursos financeiros para o desenvolvimento de projetos de Arquitetura e Urbanismo e de Engenharia entre os anos de 2007 a 2016.

Nela pode-se ver, que o total de recursos disponibilizados entre os anos de 2007 a 2016, em alguns casos entre 2012 a 2016, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, foi de R\$ 4.926.679,00 e o efetivamente utilizado foi de R\$ 2.068.857,00, portanto, apenas 41,99% foram utilizados e o restante 58,01% não foram utilizados, demonstrando claramente a falta de profissionais no serviço público federal para desenvolver projetos de Arquitetura e Urbanismo e de Engenharia, atribuições essas de iniciativa e competência exclusivas do Estado brasileiro.

Devemos fazer, neste aspecto, nossa mea-culpa, pois os dados são decepcionantes e refletem uma vergonha para o país. Eles não mentem, falam por si.

Para atrair investidores internacionais a aplicar nas oportunidades da Infraestrutura brasileira, devemos prezar pelos Projetos Executivos de Arquitetura e Urbanismo e de Engenharia oferecidos e não os deixar para ser uma atribuição do investidor.

O investidor internacional não tem a cultura de subestimar os projetos básicos e executivos de um empreendimento. Muito pelo contrário, são os itens prioritários a serem considerados no investimento.

Por analogia, podemos comparar essa situação a de se construir uma casa sem qualquer projeto de Arquitetura e Urbanismo e de Engenharia, assumindo, assim, seu proprietário, total risco por sua execução, coisa impensável em um país desenvolvido.

Ademais, não basta o edital, estar em inglês, que facilita, mas, o mais importante é o conteúdo do Projeto Executivo.

Para isso, nunca é demais repetir que uma Nação independente, soberana e protagonista deve valorizar a Ciência, a Tecnologia, a Inovação e seus executores.

Portanto, a nosso ver, com a criação da EAGU, o país deixaria de ser, de fato e de direito, coadjuvante. Passaria a ser protagonista e a ditar as diretrizes tecnológicas junto à sua governança.



A instalação da Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União- EAGU, sem dúvida alguma, seria um divisor de água entre a nossa cultura voltada para a agricultura, extrativismo e bacharelismo, e o mundo da Ciência, Tecnologia e Inovação.

A Engenharia, Arquitetura e Urbanismo-Geral da União- EAGU, portanto, está destinada a fazer a diferença entre o presente e o futuro e ser o marco de nossa tão almejada transformação tecnológica e, assim, termos nossos produtos ostentando orgulhosamente a etiqueta ***made by Brazil*** superando o ***made in Brazil***.

Encerramos com a famosa frase de *Charles Lutwidge Dodgson* (1832-1898), mais conhecido como *Lewis Carroll*, autor do livro, *Alice no País das Maravilhas*):

“Quem não sabe para onde quer ir, qualquer caminho serve.”

Sala das Sessões,

Senador HÉLIO JOSÉ



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - artigo 40
- Lei Complementar nº 73, de 10 de Fevereiro de 1993 - Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - 73/93
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1993;73>
 - parágrafo 1º do artigo 45
- Lei nº 5.194, de 24 de Dezembro de 1966 - Lei do CREA - 5194/66
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1966;5194>
- Lei nº 5.988, de 14 de Dezembro de 1973 - Lei dos Direitos Autorais (1973) - 5988/73
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1973;5988>
- Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União - 8112/90
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8112>
- Lei nº 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998 - Lei dos Direitos Autorais (1998) - 9610/98
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9610>
- Lei nº 9.657, de 3 de Junho de 1998 - LEI-9657-1998-06-03 - 9657/98
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9657>
- Lei nº 10.410, de 11 de Janeiro de 2002 - LEI-10410-2002-01-11 - 10410/02
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10410>
- Lei nº 10.667, de 14 de Maio de 2003 - LEI-10667-2003-05-14 - 10667/03
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10667>
- Lei nº 10.855, de 1º de Abril de 2004 - LEI-10855-2004-04-01 - 10855/04
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10855>
- Lei nº 11.090, de 7 de Janeiro de 2005 - LEI-11090-2005-01-07 - 11090/05
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2005;11090>
- Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005 - LEI-11091-2005-01-12 - 11091/05
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2005;11091>
- Lei nº 11.171, de 2 de Setembro de 2005 - LEI-11171-2005-09-02 - 11171/05
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2005;11171>
- Lei nº 11.344, de 8 de Setembro de 2006 - LEI-11344-2006-09-08 - 11344/06
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11344>
- Lei nº 11.355, de 19 de Outubro de 2006 - LEI-11355-2006-10-19 - 11355/06
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11355>
- Lei nº 12.277, de 30 de Junho de 2010 - LEI-12277-2010-06-30 - 12277/10
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12277>
- Lei nº 12.378, de 31 de Dezembro de 2010 - LEI-12378-2010-12-31 - 12378/10
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12378>
- Lei nº 12.800, de 23 de Abril de 2013 - LEI-12800-2013-04-23 - 12800/13
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12800>
- Lei nº 12.853, de 14 de Agosto de 2013 - LEI-12853-2013-08-14 - 12853/13
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12853>
- Lei nº 13.121, de 8 de Maio de 2015 - LEI-13121-2015-05-08 - 13121/15
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13121>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 304, DE 2018 (Complementar)

Altera a alínea e do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências, para ampliar o prazo de inelegibilidade na hipótese de condenação penal pelos crimes que especifica.

AUTORIA: Senador Rudson Leite (PV/RR)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Senador RUDSON LEITE – PV/RR

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2018 -
COMPLEMENTAR**

SF/18271.08872-76

Altera a alínea *e* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que *estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências, para ampliar o prazo de inelegibilidade na hipótese de condenação penal pelos crimes que especifica.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A alínea *e* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

I-

.....

e) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 16 (dezesseis) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando às eleições que ocorram em até um ano da sua vigência nem aos mandatos em curso na data de sua publicação.

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF





SENADO FEDERAL
Senador RUDSON LEITE – PV/RR
JUSTIFICAÇÃO

SF/18271.08872-76

A Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010, alterou a Lei Complementar nº 64, de 1990, para ampliar os prazos de inelegibilidade, criar novas hipóteses e dispensar o trânsito em julgado da condenação para a aplicação dessa sanção.

Nesse sentido, estabeleceu-se, via de regra, o prazo médio de oito anos de inelegibilidade, contados da decisão colegiada sancionatória, do cumprimento da pena, das eleições para as quais se tenha concorrido, ou ainda do término do mandato ou da legislatura, conforme o caso.

Em todas as hipóteses previstas na lei de inelegibilidades, objetiva-se, como prevê o art. 14, § 9º da Constituição Federal, proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato, considerada a vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração pública.

Limita-se, assim, temporariamente, o acesso a cargo público por pessoas que tenham praticado atos que indicam risco potencial para a sociedade na hipótese de serem conduzidas ao mandato.

Todavia, há hipóteses atualmente previstas na lei de inelegibilidades que decorrem da prática de crimes cuja gravidade é tamanha que nos afigura razoável e recomendável que o prazo para o indivíduo se reabilitar a cargo representativo seja consideravelmente ampliado.

Trata-se da inelegibilidade decorrente de condenação por órgão colegiado pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei de falências; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF





SENADO FEDERAL

Senador RUDSON LEITE – PV/RR

de função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga à de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; e praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

SF/18271.08872-76

Em tais casos, a inelegibilidade deve perdurar por período suficiente para que o condenado cumpra a pena, reconheça a gravidade do crime praticado, se reabilite e se torne apto a representar politicamente parcela da população e conduzir eticamente a coisa pública.

Para tanto, apresentamos o presente PLS que amplia, na hipótese de condenação pelos crimes listados na alínea *e* do inciso I do art. 1º da LC nº 64, de 1990, a inelegibilidade para 16 (dezesseis) anos após o cumprimento da pena.

Estamos certos de que a medida proporcionará benefícios a toda a sociedade porquanto assegura a moralidade e a probidade para o exercício de cargo público representativo, coibindo a eleição de mandatários descomprometidos com o interesse público.

Em conformidade com o que restou decidido no julgamento conjunto das Ações Declaratórias de Constitucionalidade nº 29 e nº 30 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.578, todas de relatoria do Ministro Luiz Fux, em 16.2.2012, relativamente à inconstitucionalidade da incidência da Lei Complementar nº 135, de 2010, em relação às eleições do ano de sua vigência e às anteriores, bem como aos mandatos em curso, previmos no art. 2º do PLS sua inaplicabilidade às eleições que ocorram em até um ano da sua vigência e aos mandatos em curso.

Por tais razões, contamos com o apoio dos nobres pares para o aperfeiçoamento e aprovação dessa relevante proposição.

Sala das Sessões,

Senador RUDSON LEITE

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- parágrafo 9º do artigo 14

- Lei Complementar nº 64, de 18 de Maio de 1990 - Lei das Inelegibilidades; Lei de Inelegibilidade - 64/90

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1990;64>

- alínea e do inciso I do artigo 1º

- Lei Complementar nº 135, de 4 de Junho de 2010 - Lei da Ficha Limpa - 135/10

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2010;135>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 305, DE 2018

Altera a Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, para estabelecer a participação coordenada dos órgãos e entidades públicos.

AUTORIA: Senador Eduardo Amorim (PSDB/SE)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2018

Altera a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, para estabelecer a participação coordenada dos órgãos e entidades públicos.

SF/18034-94924-98



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 16 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 16.** O Ministério Público, o Tribunal de Contas e a autoridade máxima do órgão de controle interno do Poder Executivo de cada ente da Federação poderão celebrar, de forma coordenada, acordo de leniência com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei que colaborem efetivamente com as investigações e com o processo administrativo, sendo que dessa colaboração resulte:

.....
 § 1º-A. Após o recebimento de proposta de acordo de leniência, as autoridades máximas dos órgãos de que trata o *caput* serão imediatamente comunicadas e designarão, no prazo de dez dias úteis, os membros da comissão de que trata o § 1º-B.

.....
 § 1º-B. A negociação do acordo será conduzida por comissão composta por, no mínimo, dois membros ou servidores públicos efetivos e estáveis dos órgãos de que trata o *caput*, assegurada a representação paritária.

.....
 § 10. O Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União é o órgão de controle interno do Poder Executivo federal



competente para celebrar acordo de leniência, de forma coordenada com os demais órgãos de que trata o *caput*.

§ 11. Fixado o valor do dano no acordo de leniência, este não poderá ser objeto de rediscussão administrativa ou judicial.

§ 12. O acordo previsto no *caput* não se aplica às infrações previstas na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, denominada “Lei Anticorrupção”, permite que empresas envolvidas em escândalos de corrupção celebrem acordos de leniência com órgãos e entidades públicos, em troca de determinados benefícios, como a redução do valor das multas.

Não obstante esse grande avanço legislativo, tem-se verificado um forte entrave à celebração desses acordos – a possibilidade de o valor do dano ao erário ser revisto pelos demais órgãos competentes, a exemplo dos Tribunais de Contas e do Ministério Público. Na prática, esse fato gera grande insegurança quanto à eficácia dos acordos, o que desestimula as empresas de optarem por essa solução.

Com o objetivo de resgatar a eficácia da Lei Anticorrupção, apresentamos o presente Projeto de Lei, que propõe um simples, porém significativo, avanço na regulamentação da matéria – exigir que os acordos sejam firmados com a totalidade dos órgãos e entidades públicas competentes, que deverão atuar de forma coordenada. Confere-se, assim, maior segurança jurídica a esses acordos.

A atuação coordenada é assegurada pela exigência de constituição de uma comissão, designada pela autoridade máxima dos órgãos competentes e composta por representação paritária.

Certos da relevância da presente proposta para o combate à corrupção em nosso País, contamos com o decisivo apoio dos nobres Pares no sentido de sua rápida aprovação.

SF/18034-94924-98



Sala das Sessões,

Senador EDUARDO AMORIM

SF/18034-94924-98
|||||



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.137, de 27 de Dezembro de 1990 - Lei dos Crimes Contra a Ordem Tributária;
Lei de Crimes Contra a Ordem Tributária; Lei de Sonegação Fiscal (1990) - 8137/90
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8137>
- Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 - Lei Anticorrupção - 12846/13
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2013;12846>
 - artigo 16





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 306, DE 2018

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para autorizar a aplicação dos recursos do Fundo Partidário para o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores determinados na decisão judicial que julgar as contas do órgão partidário, e para o pagamento de multas e outras sanções relativas a atos infracionais, administrativos ou eleitorais.

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2018

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, para autorizar a aplicação dos recursos do Fundo Partidário para o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores determinados na decisão judicial que julgar as contas do órgão partidário, e para o pagamento de multas e outras sanções relativas a atos infracionais, administrativos ou eleitorais.

SF/18446.688548-44



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 44 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

"Art. 44.

VIII – para o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores determinados na decisão judicial que julgar as contas do órgão partidário, e para o pagamento de multas e outras sanções relativas a atos infracionais, administrativos ou eleitorais.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo Partidário é um instrumento instituído pela Constituição de 1988, com o objetivo de viabilizar o funcionamento dos partidos políticos, a partir da convicção dos constituintes sobre o papel imprescindível que essas agremiações têm no regime democrático.



Efetivamente, partidos políticos fortes constituem requisito fundamental para que a representação popular seja a mais fiel possível.

Assim, não há dúvida de que os recursos do Fundo Partidário colocados à disposição dos partidos políticos pertencem a eles e devem poder ser aplicados em todos os gastos legítimos referentes ao seu funcionamento.

Nessa direção, a presente proposição tem por objetivo ampliar as hipóteses da aplicação dos recursos do Fundo Partidário para o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores determinados na decisão judicial que julgar as contas do órgão partidário, e para o pagamento de multas e outras sanções relativas a atos infracionais, administrativos ou eleitorais.

SF/18446.688548-44

A alteração se impõe uma vez que essa possibilidade não é hoje expressa na Lei e a Justiça Eleitoral entende que, em razão disso, os partidos não podem utilizar recursos do Fundo Partidário para esse fim.

Não se trata de tema novo, já tendo sido debatida nessa casa quando da votação da chamada "Minirreforma Eleitoral" proposta no Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2012, que, na versão aprovada pelo Senado Federal chegou a prever norma similar que, entretanto, foi retirada pela Câmara dos Deputados.

Até recentemente, o problema era equacionado pelos partidos políticos com ajuste em seu orçamento, destinando os seus recursos não originários do Fundo Partidário, essencialmente provindos de doações, para esses fins e concentrando os transferidos pelo Fundo para as suas demais despesas, inclusive as campanhas eleitorais.

Ocorre que, hoje, com as normas vigentes para o financiamento eleitoral e partidário, que geraram uma significativa redução nas doações, a autorização é absolutamente necessária para que os partidos políticos tenham condições de quitar as suas obrigações com a Justiça Eleitoral.

Desta forma, temos a certeza de que a alteração proposta permitirá o fortalecimento dos partidos políticos, garantindo que esses tenham condições adequadas de funcionamento e possam cumprir as suas obrigações junto à Justiça Eleitoral.

Sala das Sessões,

Senador CIRO NOGUEIRA

SF/18446.88548-44
|||||



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Lei nº 9.096, de 19 de Setembro de 1995 - Lei Orgânica dos Partidos Políticos (1995);

Lei dos Partidos Políticos - 9096/95

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9096>

- artigo 44





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 307, DE 2018

Acrescenta § 5º ao art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, a fim de facultar a representação do réu por seu advogado nas audiências realizadas em localidades muito distantes de onde resida o réu.

AUTORIA: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Maria do Carmo Alves

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2018

SF/18123-10745-44

Acrescenta § 5º ao art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, a fim de facultar a representação do réu por seu advogado nas audiências realizadas em localidades muito distantes de onde resida o réu.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte § 5º:

“Art. 9º

.....

§ 5º Nas situações em que o réu resida em comarca distinta daquela onde tiver de ser realizada audiência na qual seu comparecimento seja exigido, poderá ele ser representado por seu advogado, com poderes especiais para essa finalidade, acaso o ato processual não possa ser realizado por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

A marca dos Juizados Especiais, notadamente os cíveis, é a simplicidade, como também a economia processual e a celeridade.

Inspirados nesses valores é que estamos propondo solução para um problema com que muitas vezes se deparam os réus quando são intimados para comparecimento em audiências a serem realizadas em localidades distantes do local da sua residência, o que lhes dificulta enormemente o comparecimento nesse tipo de ato processual.

A solução alvitrada consiste em fazer com que a lei permita ao réu ser representado nessas audiências por advogado com poderes especiais, mas tão somente nos casos em que não seja possível realizá-las por videoconferência, instrumento esse já previsto expressamente pelo art. 236, § 3º, do Código de Processo Civil, e levando-se em conta, também, que o *caput* do art. 198 do mesmo diploma legal ainda prevê que “as unidades do Poder Judiciário deverão manter gratuitamente, à disposição dos interessados, equipamentos necessários à prática de atos processuais e à consulta e ao acesso ao sistema e aos documentos dele constantes”.

Em suma, a representação do réu por seu advogado em audiências realizadas em localidades distantes da residência do réu possibilitará o aperfeiçoamento do funcionamento da máquina judiciária e a ampliação da efetividade do direito de defesa do réu, que, muitas vezes, se vê impossibilitado de se defender adequadamente diante desse tipo de obstáculo.

Por tais razões, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares com vistas à aprovação desta matéria.

Sala das Sessões,

Senadora MARIA DO CARMO ALVES

SF/18123-10745-44




LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.099, de 26 de Setembro de 1995 - Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

Lei dos Juizados Especiais - 9099/95

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9099>

- artigo 9º





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 308, DE 2018

Institui a Semana Nacional de Conscientização sobre a Alergia Alimentar.

AUTORIA: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE)

DESPACHO: À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Maria do Carmo Alves

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2018

Institui a Semana Nacional de Conscientização sobre a Alergia Alimentar.

SF/18250-1/5870-72

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional de Conscientização Sobre a Alergia Alimentar, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A alergia alimentar é definida como uma hipersensibilidade do organismo a algo ingerido, inalado ou tocado, gerando uma resposta do sistema imunológico, que vê como ameaça uma dada substância, no caso, um ou mais alimentos. As alergias alimentares são responsáveis por diversos tipos de reações, desde leves até graves, podendo, em casos extremos, levar à morte.

Os alimentos que mais causam alergia alimentar são leite, soja, ovo, trigo, amendoim, oleaginosas, peixes e crustáceos, além do látex.

A alergia alimentar é um problema de saúde pública em crescimento no mundo todo e também no Brasil, onde a Associação Brasileira de Alergia e Imunologia (ASBAI) estima que a alergia alimentar afete cerca de 6% das crianças com menos de três anos de idade e 3,5% da população adulta.



Recentemente, foram publicados dados preliminares sobre a incidência de anafilaxia (reação alérgica generalizada, abrupta e severa a uma determinada substância) no Brasil, resultantes de uma pesquisa realizada por Elaine Gagette e outros. Esses dados apontam uma prevalência aproximada de 6,2% sobre o conjunto da população, sendo a alergia alimentar a segunda causa de anafilaxia (logo atrás das reações a medicamentos).

Além do aumento da prevalência, vem sendo notado que as alergias têm persistido por mais tempo e que as reações têm sido cada vez mais graves, o que demanda maior atenção ao tema por parte do Estado e da sociedade como um todo.

SF/18250-15870-72



Uma vez diagnosticada a alergia alimentar, o paciente é orientado a não ter nenhum contato com o alimento ou substância que lhe causa reação. Assim, deve ter muita atenção, especialmente no momento de se alimentar, aplicando-se à leitura dos rótulos e mantendo cuidado redobrado no preparo dos alimentos. O convívio social também demanda atenção, especialmente durante a idade em que se frequentam berçários e escolas, onde há maior risco de contato acidental durante as refeições coletivas.

Quanto mais informação a população brasileira tiver sobre a alergia alimentar, maior e melhor será o acolhimento de quem convive com esse delicado tipo de desordem imunológica. Uma pessoa informada terá, por certo, mais condições de evitar a ocorrência de reações adversas pelo contato indesejado com o alimento ou alimentos aos quais tem alergia.

Em atendimento às determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, a instituição da Semana Nacional de Conscientização sobre Alergia Alimentar foi objeto de Audiência Pública na Comissão de Assuntos Sociais do Senado em 15 de maio de 2018, oportunidade na qual especialistas apresentaram uma série de dados que justificam a criação desse período comemorativo para evidenciar tema de saúde pública tão relevante, mas que não vem recebendo a devida atenção.

Fernanda Mainier Hack, coordenadora do movimento Põe no Rótulo, ponderou que a instituição legal da semana dedicada ao tema da alergia alimentar “vai aumentar a conscientização; incentivar o respeito e a empatia das pessoas; e promover a segurança e a melhora da qualidade de vida de crianças e adultos que têm alergia alimentar”.



Em sua exposição, a nutricionista Renata Monteiro alertou sobre a importância do compartilhamento da responsabilidade com toda a sociedade quanto aos cuidados exigidos por pessoas que têm alergia alimentar, de modo que se garanta a inclusão social com segurança, sendo, nesse sentido, muito benéfica a criação da Semana Nacional de Conscientização sobre Alergia Alimentar.

A psicóloga Erika Campos Gomes esclareceu que a falta de informação sobre alergia alimentar aumenta o sofrimento psíquico e diminui a qualidade de vida tanto das crianças, quanto de seus pais. De acordo com a psicóloga, na busca do “estabelecimento do ambiente seguro para a criança com alergia alimentar, os pais e cuidadores precisam da parceria com familiares, amigos, escola e com toda a sociedade para garantir tanto a proteção da criança, quanto a melhoria em sua qualidade de vida e em seu pleno desenvolvimento”.

Ao seu turno, a Dra. Marta Guidacci, médica alergista que representou a ASBAI durante a audiência pública, defendeu a instituição da semana de conscientização sobre alergia alimentar, definindo-a como “uma iniciativa necessária e oportuna, que irá contribuir em muito para o somatório de esforços que vêm sendo desenvolvidos por sociedades médicas, instituições de saúde e associações de pacientes e familiares em prol da melhoria da assistência médica e qualidade de vida de pacientes com alergia alimentar”.

É por tais razões que se conclui que a adoção de políticas públicas que visem a ampliar a conscientização sobre a alergia alimentar no Brasil está alinhada com a demanda daqueles que convivem com o problema; quanto mais conhecimento sobre essa condição, maior a possibilidade de os cidadãos e cidadãs que têm alergia alimentar poderem, com segurança, participar de todas as atividades do dia a dia.

Diante da relevância do tema, submetemos à apreciação dos Ilustres Pares este importante Projeto de Lei, que, aprovado, promoverá o debate, a informação e a conscientização sobre a questão apresentada.

Sala das Sessões,

Senadora MARIA DO CARMO ALVES





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55^a LEGISLATURA**

Em 15 de maio de 2018
(terça-feira)
às 14h

RESULTADO
16^a Reunião, Extraordinária

SF/18250-15870-72

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

	Audiência Pública Interativa (RAS 05/2018)
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9



Resultado da 16ª Reunião Extraordinária da CAS, em 15 de Maio de 2018

2

Audiência Pública Interativa (RAS 05/2018)

Assunto / Finalidade:

Debater a proposta de instituição da Semana Nacional de Conscientização sobre Alergia Alimentar.

Requerimento(s) de realização de audiência:

- [RAS 5/2018](#), Senadora Maria do Carmo Alves

SF/18250-15870-72


Participantes:

Fernanda Mainier Hack

- Coordenadora do Movimento Põe no Rótulo

[Apresentação](#)

Marta de Fátima Rodrigues da Cunha Guidacci

- Membro da Associação Brasileira de Alergia e Imunologia - ASBAI

Renata Alves Monteiro

- Professora do Departamento de Nutrição e Pesquisadora associada do Observatório de Políticas de Segurança Alimentar da Universidade de Brasília - UnB
(representante de: Renata Pinotti, Mestra em Nutrição Humana Aplicada pelo Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana Aplicada da Universidade São Paulo (PRONUT/USP))

Érika Campos Gomes

- Mestra em Psicologia Clínica pela PUC-SP

[Apresentação](#)

Resultado: Audiência Pública realizada.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.345, de 9 de Dezembro de 2010 - LEI-12345-2010-12-09 - 12345/10
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12345>



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 377, DE 2018

Requer, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2018.

AUTORIA: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE)

DESPACHO: Deferido



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Maria do Carmo Alves

REQUERIMENTO Nº DE

SF/18820.69262-87 (LexEdit)

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PLS 291/2018, que altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências, para revogar a vedação da esterilização cirúrgica durante os períodos de parto ou aborto e a exigência do consentimento expresso de ambos os cônjuges para a esterilização cirúrgica.

JUSTIFICAÇÃO

Convém retirar o Projeto de Lei do Senado nº 291, de 2018, uma vez que seu conteúdo já é objeto do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2018.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2018.

**Senadora Maria do Carmo Alves
(DEM - SE)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 378, DE 2018

Requer, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados Votos de Pesar à família do Sr. Marcos Tonin, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Encantado, falecido em 17 de junho de 2018.

AUTORIA: Senadora Ana Amélia (PP/RS)

DESPACHO: Encaminhe-se



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N° , DE 2018

SF/18157-97037-50

Requeiro, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados Votos de Pesar à família do Sr. Marcos Tonin, presidente da Associação Comercial e Industrial de Encantado, falecido na madrugada do último dia 17 de junho, em Capão da Canoa/RS, vítima de infarto.

Marcos Ivanor Tonin, nasceu em 17 de dezembro de 1942, em Farroupilha/RS e morou durante muitos anos em Nova Bréscia, município onde conheceu a esposa, foi professor e manteve uma casa de comércio. Também foi pioneiro na localidade ao transmitir o primeiro programa de rádio e contribuiu fortemente para a emancipação daquele município.

Mudou-se de Nova Bréscia para Encantado, onde atuou como advogado da Defensoria Pública Estadual. Após aposentar-se continuou atuando como advogado, com seu escritório próprio. Também empreendeu no ramo da hotelaria, mantendo por mais de 25 anos o Di Marco Hotel em Encantado. Empreendedor nato, investiu em diversos segmentos, inclusive na inovadora fábrica de ovo em pó. Mas foi no turismo que mais atuou, iniciando na década de 90 a busca por recursos para ligar a Serra Gaúcha com o Vale do Taquari, no ambicioso projeto da Rota Serra - Vale, atualmente conhecida como Rota do Pão e do Vinho. Em Encantado também contribuiu para a fundação da Faterco (Fundação Alto Taquari de Educação Rural e Cooperativismo), onde foi professor e secretário.

Marcos Tonin estava em seu segundo mandato como presidente da ACI-E, Associação Comercial e Industrial de Encantado. Foi um dos grandes líderes na implantação do sistema de videomonitoramento de Encantado, o sistema Encantado Alerta, um dos mais modernos do Estado. Era raro o dia que



não se fazia presente na ACI-E, sempre trazendo bom humor e se colocando à disposição da equipe operacional da entidade.

Durante estes três anos na presidência, Marcos Tonin liderou diversos projetos da entidade. Entre eles, a assinatura do convênio entre a Universidade do Vale do Taquari (Univates) e a ACI-E, tornando a associação um polo de educação a distância da universidade nos municípios da região alta do Vale do Taquari. Sob sua liderança, a ACI-E teve dois projetos escolhidos como Case de Sucesso da Federasul, o último apresentado no 14º Congresso da Federasul em Gramado, que ocorreu no sábado dia 09 de junho.

De perfil conciliador, era discreto, mas muito ativo nas causas em defesa do empresariado local e da sua comunidade. Alegre e sempre disposto, era muito próximo dos filhos e irmãos, e mantinha grandes amizades em todas as cidades que morou. Exímio dançarino, apreciava um bom vinho e viajar. Marcos Tonin, viúvo da professora Miriam Deves Tonin, deixa, aos 75 anos, os filhos Simone, Fernanda, Ana Paula e Gustavo, e os netos Luana, Júlia, Lucas e Letícia.

A homenagem do Senado Federal, que é extensiva a toda família e sua equipe da Associação Comercial e Industrial de Encantado, deverá ser encaminhada à sua filha Fernanda, no seguinte endereço: Rua 13 de Maio, nº 426 – Centro, CEP: 95.960-000 Encantado/RS; e à direção e funcionários da ACI-E, no seguinte endereço: Travessa Fidele Ergilis Sana - Gildo, nº 41, Sala 103 – Centro, CEP: 95960-000 Encantado/RS.

Sala das Sessões,

**Senadora Ana Amélia
(Progressistas/RS)**

SF/18157.97037-50
|||||



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 379, DE 2018

Requer, nos termos dos artigos 13 e 40, §1º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c art. 14, §2º da Resolução nº 1, de 2011-CN, licença dos trabalhos da Casa, nos dias 1º a 4 de julho de 2018, para, na condição de Vice-Presidente da Representação Brasileira do Parlamento do Mercosul, participar das Reuniões das Comissões Permanentes e da LVI Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, a serem realizadas nos dias 2 e 3 do referido mês e ano, na cidade de Montevidéu, Uruguai; e comunica, em cumprimento ao art. 39, I, do Regimento Interno, que estará ausente do país entre os dias 1º e 4 de julho de 2018.

AUTORIA: Senador Roberto Requião (MDB/PR)



[Página da matéria](#)

00100.077268/2018-49

A m de junho.

Sessão.

Em 19.06.18



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ROBERTO REQUIÃO

REQUERIMENTO Nº 379, DE 2018

Nos termos dos artigos 13 e 40, §1º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, c/c art. 14, §2º da Resolução nº 1, de 2011-CN, requeiro licença dos trabalhos da Casa, nos dias 1º a 4 de julho de 2018, para, na condição de Vice-Presidente da Representação Brasileira do Parlamento do Mercosul, participar das Reuniões das Comissões Permanentes e da LVI Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, a serem realizadas nos dias 2 e 3 do referido mês e ano, na cidade de Montevidéu, Uruguai.

Por fim, em cumprimento ao art. 39, I, do Regimento Interno, comunico que estarei ausente do país entre os dias 1º e 4 de julho de 2018.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2018.

Senador **ROBERTO REQUIÃO**
 PMDB/PR





SENADO FEDERAL
Presidência

OFÍCIO Nº 158 /2018-PRESID

Brasília, 13 de JUNHO de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **CELSO RUSSOMANNO**
Presidente do Parlamento do Mercosul

Ref.: Documento nº 00100.075598/2018-08

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência e, nos termos do Ofício nº P/073/2018, autorizo a participação do Senador **Roberto Requião** nas Reuniões das Comissões Permanentes e na LVI Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, a serem realizadas nos dias 2 a 3 de julho de 2018, na cidade de Montevidéu, no Uruguai.

Atenciosamente,


Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 380, DE 2018

Requer com base nos termos dos artigos 13; 39, I; e 40 do Regimento interno do Senado Federal (RISF); combinados com o artigo 55, III, da Constituição Federal; licença dos trabalhos da Casa, no período de 1º a 4 de julho de 2018, para participar das Reuniões das Comissões Permanentes e da LVI Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, a serem realizadas nos dias 02 e 03 de julho de 2018, em Montevidéu, no Uruguai.

AUTORIA: Senadora Fátima Bezerra (PT/RN)



[Página da matéria](#)

é misteriosa
o mundo.

00100.076884/2018-6



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora FÁTIMA BEZERRA PT | RN

em 19.06.18
JF

REQUERIMENTO nº 380 /2018/GSFBEZER

Requeiro com base nos termos dos artigos 13; 39, I; e 40 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF); combinados com o artigo 55, III, da Constituição Federal; **licença dos trabalhos da Casa, no período de 1º a 4 de julho de 2018, para participar das Reuniões das Comissões Permanentes e da LVI Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, a serem realizadas nos dias 02 e 03 de julho de 2018, em Montevidéu, no Uruguai**, conforme autorização do Presidente do Senado Federal e ato convocatório anexados a este documento.

Sala das Sessões, de junho de 2018.

FÁTIMA BEZERRA
Senadora da República pelo Rio Grande do Norte

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-1884 – fatima.bezerra@senadora.leg.br

 Página 2 de 3

Parte integrante do Avulso do RQS nº 380 de 2018.

40024E5FC

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



SENADO FEDERAL
Presidência

OFÍCIO N° 160 /2018-PRESID

Brasília, 13 de JUNHO

de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **CELSO RUSSOMANNO**
Presidente do Parlamento do Mercosul

Ref.: Documento nº 00100.075582/2018-97

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência e, nos termos do Ofício nº P/074/2018, autorizo a participação da Senadora **Fátima Bezerra** nas Reuniões das Comissões Permanentes e na LVI Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, a serem realizadas nos dias **2 a 3 de julho de 2018**, na cidade de Montevidéu, no Uruguai.

Atenciosamente,

Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 381, DE 2018

Requer, nos termos dos arts. 13 e 40, § 1º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos desta Casa, nos dias 2 e 3 de julho de 2018, para participar das Reuniões das Comissões Permanentes, Mesa Diretora e a LVI Sessão Ordinária do Parlamento Mercosul, a realizar em Montevidéu, no Uruguai.

AUTORIA: Senador Eduardo Lopes (PRB/RJ)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO LOPES



Si puderam.

Agmarrado.

19/06/18.
Eduardo Lopes

REQUERIMENTO Nº 381, DE 2018 – MESA

Requeiro, nos termos dos artigos 13 e 40, § 1º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos desta Casa, nos dias 2 e 3 de julho de 2018, para participar das Reuniões das Comissões Permanentes, Mesa Diretora e a “**LVI Sessão Ordinária do Parlamento Mercosul**”, a se realizar em Montevidéu, no Uruguai.

Comunico, ainda, nos termos do art. 39, I, do RISF, que estarei ausente do País no período citado acima.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2018.

Senador **EDUARDO LOPES**
Líder do **PRB** no Senado Federal
Presidente Nacional do **PRB**





SENADO FEDERAL
Presidência

OFÍCIO N° 156 /2018-PRESID

Brasília, 13 de Junho de 2018

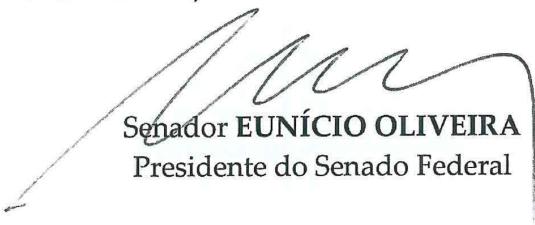
A Sua Excelência o Senhor
Deputado CELSO RUSSOMANNO
Presidente do Parlamento do Mercosul

Ref.: Documento nº 00100.075615/2018-07

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência e, nos termos do Ofício nº P/077/2018, autorizo a participação do Senador **Eduardo Lopes** nas Reuniões das Comissões Permanentes e na LVI Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, a serem realizadas nos dias **2 a 3 de julho de 2018**, na cidade de Montevidéu, no Uruguai.

Atenciosamente,


Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 382, DE 2018

Requer VOTO DE PESAR e apresentação de condolências à família pelo falecimento do ativista social Cláudio Alencar do Nascimento.

AUTORIA: Senador Jorge Viana (PT/AC)

DESPACHO: Encaminhe-se



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N° , DE 2018

Requer VOTO DE PESAR e apresentação de condolências à família pelo falecimento do amigo e ativista social **Cláudio Alencar do Nascimento.**


SF/18488-70589-84

Em homenagem ao amigo, companheiro de partido, ativista social e estudante do curso de Direito da UFAC, CLÁUDIO ALENCAR DO NASCIMENTO, que faleceu aos 55 anos, na última quinta-feira, dia 14 de junho, em Rio Branco-Acre, em decorrência de um ataque cardíaco, REQUEIRO: nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, seja consignado, nos anais da Casa, VOTO DE PESAR; e, nos termos do art. 221, I, do RISF, sejam apresentadas condolências à família do falecido.

Cláudio foi um dos militantes históricos do Partido dos Trabalhadores-PT no estado do Acre e um grande colaborador durante o período em que fui governador do estado (1999 a 2006), atuando nas Secretarias de Juventude e Secretaria do Esporte.

Ele era meu companheiro das boas lutas sociais e sempre nos animava sendo um verdadeiro exemplo na busca da melhoria da qualidade



de vida das pessoas humildes e que tanto precisam das instituições do estado brasileiro. Cláudio era cadeirante e essa sua condição nunca o limitou, pois trabalhava, estudava e era atuante nos vários movimentos sociais, como o da juventude, do esporte e das pessoas com deficiência. Atualmente trabalhava na gestão da prefeitura de Rio Branco, como diretor da Divisão Orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento.

Cláudio era filho de Francisco Alves do Nascimento (84) e de Maria José de Alencar (in memória); casado com Maria de Jesus Brejense do Nascimento e pai da Bianca Brejense Alencar e Isabelle Brejense Alencar e irmão de Antônio Carlos Alencar, José Claudemir Alencar do Nascimento, Claudionor Alencar do Nascimento e Gleiciane Alencar do Nascimento. É muito triste perder alguém que gostamos e que tanto contribuiu para termos uma sociedade e um Acre melhor para todos.

Que Deus possa confortar a tua querida família, e a nós todos, teus amigos. Deus vai guardar um lugar muito especial para ti porque você foi um bom homem e um exemplo de cidadão nessa terra.

Sala das Sessões, 19 junho de 2018.

Senador **JORGE VIANA - PT/AC**



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Mensagem nº 39/2018





Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 39, de 2018 - Paulo Estivallet de Mesquita (China e Mongólia)

Escolha do Senhor Paulo Estivallet de Mesquita, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Popular da China e, cumulativamente, na Mongólia.

Matéria **MSF 39/2018**

Início Votação **19/06/2018 17:08:40** Término Votação **19/06/2018 17:29:17**

Sessão **96º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **19/06/2018 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
MDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PDT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SECRETO
PPS	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalirio Beber	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
PODE	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PTC	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PROS	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
MDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PODE	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PDT	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PSD	RS	Lasier Martins	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
MDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PRB	MS	Pedro Chaves	SECRETO
PSD	PB	Raimundo Lira	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO

Emissão 19/06/2018 17:29:20



Senado Federal
55^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 39, de 2018 - Paulo Estivallet de Mesquita (China e Mongólia)

Escolha do Senhor Paulo Estivallet de Mesquita, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Popular da China e, cumulativamente, na Mongólia.

Matéria **MSF 39/2018** Início Votação **19/06/2018 17:08:40** Término Votação **19/06/2018 17:29:17**

Sessão **96^o Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **19/06/2018 14:00:00**

MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PP	BA	Roberto Muniz	SECRETO
MDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PR	MT	Rodrigues Palma	SECRETO
PODE	RJ	Romário	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PV	RR	Rudson Leite	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
MDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
DEM	GO	Wilder Morais	SECRETO
MDB	MG	Zeze Perrella	SECRETO

Presidente: *Eunício Oliveira*

SIM:52 NÃO:3 ABST.: 1 PRESIDENTE:0 TOTAL:56


 Primeiro-Secretario

Emissão 19/06/2018 17:29:21

Mensagem nº 18/2018



Senado Federal
55^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 18, de 2018 - Rodrigo de Lima Baena Soares (Peru)

Indicação do Senhor Rodrigo de Lima Baena Soares, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Peru.

Matéria MSF 18/2018

Início Votação 19/06/2018 17:30:35 Término Votação 19/06/2018 17:56:16

Sessão 96º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão 19/06/2018 14:00:00

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
MDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
PODE	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PROS	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
MDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PODE	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PDT	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PSD	RS	Lasier Martins	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
MDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PP	RO	Reditário Cassol	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PP	BA	Roberto Muniz	SECRETO
MDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PR	MT	Rodrigues Palma	SECRETO

Emissão 19/06/2018 17:56:19



Senado Federal
55^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 18, de 2018 - Rodrigo de Lima Baena Soares (Peru)

Indicação do Senhor Rodrigo de Lima Baena Soares, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Peru.

Matéria **MSF 18/2018** Início Votação **19/06/2018 17:30:35** Término Votação **19/06/2018 17:56:16**

Sessão **96º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **19/06/2018 14:00:00**

PODE	RJ	Romário	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PV	RR	Rudson Leite	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazzotin	SECRETO
MDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
DEM	GO	Wilder Morais	SECRETO

Presidente: *Eunício Oliveira*

SIM:45 **NÃO:3** **ABST.: 2**

PRESIDENTE:0

TOTAL:50

R. Baena Soa
 Primeiro-Secretario

Emissão 19/06/2018 17:56:19



Mensagem nº 49/2018



Senado Federal
55^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 49, de 2018 - Haroldo de Macedo Ribeiro (Bélgica e Luxemburgo)

Escolha do Senhor Haroldo de Macedo Ribeiro, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Bélgica e, cumulativamente, no Grão-Ducado de Luxemburgo.

Matéria **MSF 49/2018**

Início Votação **19/06/2018 17:57:49** Término Votação **19/06/2018 18:09:53**

Sessão **96^º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **19/06/2018 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
MDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
PODE	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PROS	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PODE	MT	José Medeiros	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PDT	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PSD	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
MDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PP	RO	Reditário Cassol	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PP	BA	Roberto Muniz	SECRETO
MDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PR	MT	Rodrigues Palma	SECRETO
PODE	RJ	Romário	SECRETO
PV	RR	Rudson Leite	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO

Emissão 19/06/2018 18:09:56



Senado Federal
55^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 49, de 2018 - Haroldo de Macedo Ribeiro (Bélgica e Luxemburgo)

Escolha do Senhor Haroldo de Macedo Ribeiro, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Bélgica e, cumulativamente, no Grão-Ducado de Luxemburgo.

Matéria **MSF 49/2018** Início Votação **19/06/2018 17:57:49** Término Votação **19/06/2018 18:09:53**

Sessão **96^a Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **19/06/2018 14:00:00**

PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
MDB	MG	Zeze Perrella	SECRETO

Presidente: *Eunício Oliveira*

SIM:38 NÃO:3 ABST.: 2 PRESIDENTE:0 TOTAL:43


 Primeiro-Secretario

Emissão 19/06/2018 18:09:57



Mensagem nº 45/2018



Senado Federal
55^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 45, de 2018 - Mariana Ribas da Silva (ANCINE)

Indicação da Senhora Mariana Ribas da Silva, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Roberto Gonçalves de Lima.

Matéria **MSF 45/2018**

Início Votação **19/06/2018 18:10:59** Término Votação **19/06/2018 18:18:00**

Sessão **96º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **19/06/2018 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
MDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SECRETO
PTB	PE	Armando Monteiro	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
PODE	PI	Elmano Férrer	SECRETO
MDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PROS	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
MDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PODE	MT	José Medeiros	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PSD	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
MDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PP	BA	Roberto Muniz	SECRETO
MDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PR	MT	Rodrigues Palma	SECRETO
PODE	RJ	Romário	SECRETO
PV	RR	Rudson Leite	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO

Emissão 19/06/2018 18:18:04



Senado Federal
55^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 45, de 2018 - Mariana Ribas da Silva (ANCINE)

Indicação da Senhora Mariana Ribas da Silva, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Roberto Gonçalves de Lima.

Matéria **MSF 45/2018** Início Votação **19/06/2018 18:10:59** Término Votação **19/06/2018 18:18:00**

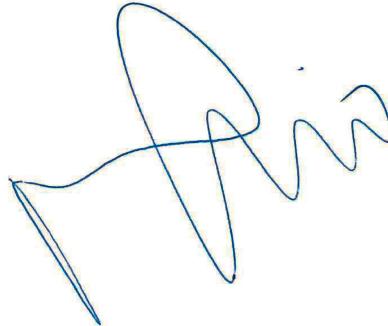
Sessão **96º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **19/06/2018 14:00:00**

MDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
DEM	GO	Wilder Morais	SECRETO
MDB	MG	Zeze Perrella	SECRETO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:35 NÃO:9 ABST.: 0 PRESIDENTE:0 TOTAL:44

Primeiro-Secretario



Emissão 19/06/2018 18:18:05



Projeto de Decreto Legislativo nº 61/2018



PARECER N° 117, DE 2018 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 61 de 2018, do Senador OTTO ALENCAR, que susta o artigo 6º da Resolução nº 43, de 22 de dezembro de 2009, da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

RELATOR: Senador

I – RELATÓRIO

O PDS nº 61, de 2018, pretende sustar o art. 6º da Resolução ANP nº 43, de 2009, que define com quem o fornecedor de etanol pode comercializar esse biocombustível. A suspensão do ato normativo do Poder Executivo se justificaria, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, em razão de o ato exorbitar do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.

Foi aprovada urgência para a matéria. Em razão disso, oferecemos parecer de plenário em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

II – ANÁLISE

A Resolução nº 43, de 22 de dezembro de 2009, estabelece os requisitos para cadastramento de fornecedor, comercialização e envio de dados de etanol combustível à ANP.

As bases do modelo de distribuição de combustíveis no Brasil foram estabelecidas pela Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. No modelo de distribuição em vigor no Brasil, todo combustível, antes de chegar ao revendedor, deve passar por empresas distribuidoras de combustíveis



autorizadas pela ANP. Na concepção da cadeia de abastecimento de combustíveis, os distribuidores são os agentes que realizam a intermediação entre fornecedores e consumidores finais.

No caso, a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que instituiu a ANP, em seus arts. 8º e 9º, dá à Agencia amplo poder normativo sobre as matérias relativas ao mercado nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis.

Ocorre que a Resolução em exame exorbita ao transformar essa sistemática como a única possível, vedando expressamente a venda direta. A proposta do PDS nº 61, de 2018, é o de sustar o art. 6º da Resolução ANP nº 43, de 2009, retirando um obstáculo para que as usinas produtoras de etanol comercializem o produto diretamente com os postos revendedores de combustíveis. **Não se acabaria com a sistemática atual de usar as distribuidoras como foco da fiscalização de qualidade e tributação.** O objetivo do autor da proposição é o de abrir uma possibilidade complementar de os produtores de etanol venderem diretamente seu produto ao posto, atendidas naturalmente as regulamentações que vierem a ser feitas pela agência reguladora. Nesse sistema “híbrido”, os fornecedores poderiam adquirir etanol hidratado tanto das distribuidoras quanto das usinas e das destilarias.

Ao permitir a venda direta, tal possibilidade seria especialmente valiosa para os produtores que estão distantes das distribuidoras. Eles evitariam de ter de fazer seu etanol viajar centenas de quilômetros até uma distribuidora e depois percorrer todo o trajeto de volta.

Além dessa, verificamos outras vantagens.

Em primeiro lugar, haveria maior concorrência no mercado de comercialização de combustíveis, uma vez que os produtores de etanol estariam hoje nas mãos das distribuidoras e teriam reduzido poder de barganha; a maior concorrência poderá beneficiar o consumidor final.

Em segundo lugar, como as distribuidoras agem como intermediárias, guardam para si uma margem considerável e, com isso, impedem preços mais baixos. Abrir o mercado, portanto, fortalece o

rodapé

princípio de defesa do consumidor, ampliando seu poder de escolha e barateando os preços.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PDS nº 61, de 2018, e, no mérito, por sua aprovação.

Sala das Sessões,

, Presidente



Alvaro Dias, Relator

rodapé





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 118, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2018.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2018, que *susta o artigo 6º da Resolução nº 43, de 22 de dezembro de 2009, da Agência Nacional de Petróleo – ANP*.

Senado Federal, em 19 de junho de 2018.

EUNÍCIO OLIVEIRA, PRESIDENTE

JOSÉ PIMENTEL, RELATOR

ANTONIO CARLOS VALADARES

SÉRGIO PETECÃO



ANEXO AO PARECER Nº 118, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2018.

Susta o art. 6º da Resolução nº 43, de 22 de dezembro de 2009, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É sustado o art. 6º da Resolução nº 43, de 22 de dezembro de 2009, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Senado Federal
55^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2018

Susta o artigo 6º da Resolução nº 43, de 22 de dezembro de 2009, da Agência Nacional de Petróleo - ANP.

Matéria / **PDS 61/2018**

Início Votação **19/06/2018 18:45:42** Término Votação **19/06/2018 19:03:44**

Sessão **96º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **19/06/2018 14:00:00**

Partido	Orientação
MDB	LIVRE
PSDB	SIM
PT	SIM
PP	SIM
PSD	SIM
PODE	SIM
PR	SIM
PSB	SIM
PDT	SIM
PRB	SIM
PCdoB	SIM
PTB	SIM
REDE	SIM
PV	SIM
PROS	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
MDB	SP	Airton Sandoval	NÃO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SIM
PTB	PE	Armando Monteiro	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PPS	DF	Cristovam Buarque	SIM
PSDB	SC	Dalirio Beber	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SIM
PODE	PI	Elmano Férrer	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PROS	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PT	AC	Jorge Viana	SIM
DEM	RN	José Agripino	SIM
MDB	PB	José Maranhão	SIM

Emissão 19/06/2018 19:03:47



Senado Federal
55^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2018

Susta o artigo 6º da Resolução nº 43, de 22 de dezembro de 2009, da Agência Nacional de Petróleo - ANP.

Matéria **PDS 61/2018** Início Votação **19/06/2018 18:45:42** Término Votação **19/06/2018 19:03:44**

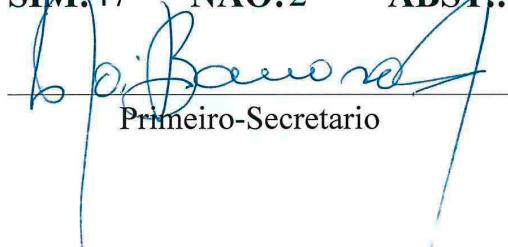
Sessão **96º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **19/06/2018 14:00:00**

PODE	MT	José Medeiros	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PDT	TO	Kátia Abreu	SIM
PSD	RS	Lasier Martins	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM
MDB	SP	Marta Suplicy	NÃO
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSD	PB	Raimundo Lira	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
-	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SIM
PP	BA	Roberto Muniz	SIM
MDB	PR	Roberto Requião	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PR	MT	Rodrigues Palma	SIM
PODE	RJ	Romário	SIM
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SIM
PV	RR	Rudson Leite	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
MDB	MS	Waldemir Moka	SIM
DEM	GO	Wilder Morais	SIM

Presidente: *Eunício Oliveira*

SIM:47 NÃO:2 ABST: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:50


 Primeiro-Secretário

Emissão 19/06/2018 19:03:48

Requerimento nº 304/2018



Senado Federal
55^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Requerimento nº 304, de 2018

Solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 769, de 2015, seja ouvida, também, a CRA (amplia alcance das medidas antitabaco).

Matéria **RQS 304/2018** Início Votação **19/06/2018 19:20:13** Término Votação **19/06/2018 19:24:44**
 Sessão **96º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **19/06/2018 14:00:00**

Partido	Orientação
MDB	NÃO
PSDB	NÃO
PT	NÃO
PP	SIM
DEM	NÃO
PSD	NÃO
PR	NÃO
PSB	NÃO
PDT	NÃO
PRB	NÃO
PPS	NÃO
PTB	NÃO
PCdoB	NÃO
PV	NÃO
PROS	NÃO

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	NÃO
MDB	SP	Airton Sandoval	NÃO
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PTB	PE	Armando Monteiro	NÃO
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PPS	DF	Cristovam Buarque	NÃO
PSDB	SC	Dalirio Beber	NÃO
MDB	SC	Dário Berger	NÃO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	NÃO
PODE	PI	Elmano Férrer	NÃO
PT	RN	Fátima Bezerra	NÃO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	NÃO
PROS	DF	Hélio José	NÃO
PT	PE	Humberto Costa	NÃO
PT	AC	Jorge Viana	NÃO
DEM	RN	José Agripino	NÃO
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PODE	MT	José Medeiros	NÃO
PT	CE	José Pimentel	NÃO

Emissão 19/06/2018 19:24:48



Senado Federal
55^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Requerimento nº 304, de 2018

Solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 769, de 2015, seja ouvida, também, a CRA (amplia alcance das medidas antitabaco).

Matéria **RQS 304/2018** Início Votação **19/06/2018 19:20:13** Término Votação **19/06/2018 19:24:44**

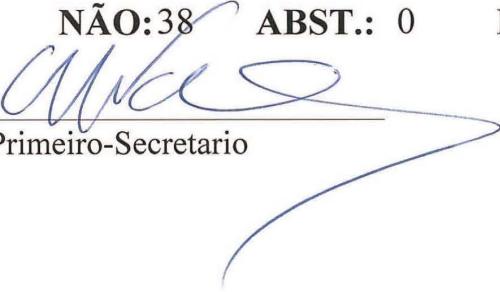
Sessão **96º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **19/06/2018 14:00:00**

PSDB	SP	José Serra	NÃO
PDT	TO	Kátia Abreu	NÃO
PSD	RS	Lasier Martins	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	NÃO
PSB	GO	Lúcia Vânia	NÃO
MDB	SP	Marta Suplicy	NÃO
PSD	AM	Omar Aziz	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PSDB	SC	Paulo Bauer	NÃO
PT	PA	Paulo Rocha	NÃO
PT	PI	Regina Sousa	NÃO
-	DF	Reguffe	NÃO
MDB	AL	Renan Calheiros	NÃO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	NÃO
PP	BA	Roberto Muniz	SIM
MDB	PR	Roberto Requião	NÃO
PSDB	MA	Roberto Rocha	NÃO
PR	MT	Rodrigues Palma	NÃO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	NÃO
PV	RR	Rudson Leite	NÃO
MDB	MS	Simone Tebet	NÃO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	NÃO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	NÃO
MDB	MS	Waldemir Moka	NÃO

Presidente: *Eunício Oliveira*

SIM:5 NÃO:38 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:44


 Primeiro-Secretario



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 7, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 629, de 2011, do Senador Paulo Paim, que Altera os arts. 3º e 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para incluir o apoio cultural ao Serviço de Radiodifusão Comunitária entre os projetos aptos a receber recursos incentivados.

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati

RELATOR: Senadora Lúcia Vânia

13 de Março de 2018



PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 629, de 2011, do Senador Paulo Paim, que *altera os arts. 3º e 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para incluir o apoio cultural ao Serviço de Radiodifusão Comunitária entre os projetos aptos a receber recursos incentivados.*

SF/17958-32754-80



RELATORA: Senadora LÚCIA VÂNIA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 629, de 2011, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera os arts. 3º e 18 da Lei nº 8.313, de 1991 (Lei de Incentivo à Cultura), para incluir o apoio cultural ao Serviço de Radiodifusão Comunitária entre os projetos aptos a receber recursos incentivados.

O projeto está organizado em três artigos. O art. 1º prevê a inclusão de alínea *f* no inciso II do art. 3º da referida lei, com o objetivo de incluir o apoio cultural ao Serviço de Radiodifusão Comunitária como item passível de receber fomento à produção cultural e artística, no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac).

O art. 2º, por sua vez, propõe acrescentar alínea *i* ao § 3º do art. 18 da mesma lei, de forma que o apoio cultural ao Serviço de Radiodifusão Comunitária seja incluído na relação de itens que podem ser deduzidos no Imposto de Renda.

Por fim, o art. 3º traz a cláusula de vigência, prevendo que a proposta, caso transformada em lei, entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, o autor esclarece que as limitações legais ao financiamento das atividades das rádios comunitárias sempre trouxeram dificuldades para manutenção desses serviços. A proposta em tela teria como objetivo, assim, minimizar os problemas de financiamento dessas rádios, que



não foram equacionados pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

O projeto foi aprovado, sem alterações, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), e após apreciação da presente Comissão, a matéria seguirá para análise da Comissão, de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Em conformidade com os arts. 91, I, e 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CAE opinar sobre o mérito da proposição, já que se trata de projeto de lei ordinária de autoria de Senador, tendo como objetivo incluir projetos de apoio cultural aos serviços de radiodifusão comunitária entre os beneficiários de incentivo fiscal à cultura. O posicionamento sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição caberá à CE, cuja decisão terá poder terminativo.

O Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, de fato engloba veículos que prestam serviços de utilidade pública e de integração das comunidades onde estão instalados. As rádios comunitárias possuem vinculação direta com as comunidades por elas atendidas. Conforme preveem os incisos I e II do art. 3º da referida Lei, entre as suas finalidades se destacam: “dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; e oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social”.

As rádios comunitárias possuem, pela própria natureza do serviço, uma restrição financeira. O art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, as proíbe de obter receitas decorrentes de propagandas comerciais de forma a impedir que seu objetivo seja deturpado pela influência do poder econômico. A legislação em vigor admite apenas o patrocínio, sob a forma de apoio cultural, proveniente de estabelecimentos situados na área da comunidade atendida (art. 18), o que vem se mostrando insuficiente para atender às necessidades dessas emissoras.

Atualmente, conforme dados do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, existem cerca de 4,5 mil rádios comunitárias licenciadas no Brasil. Embora não existam dados acerca da situação financeira de cada uma delas, é razoável supor que as restrições financeiras estejam se

SF/17958-32754-80



agravando no contexto atual de crise econômica, em que os patrocínios tendem a se contrair. Dessa forma, acreditamos que muitas dessas rádios atuam em situação de extrema fragilidade financeira e correm o risco de ter suas atividades encerradas.

Não temos dúvidas, portanto, que o PLS nº 629, de 2011, é meritório ao buscar fontes alternativas para o financiamento das rádios comunitárias, viabilizando, assim, suas atividades.

Do ponto de vista do impacto financeiro sobre as contas públicas, não há o que obstar, tendo em vista que não altera os limites e condições estabelecidos na legislação do imposto de renda vigente, para dedução das quantias despendidas nos projetos previamente aprovados pelo Ministério da Cultura, na forma de doações e patrocínios. Tampouco parece haver incremento no custo regulatório, pois as atividades das rádios comunitárias já são fiscalizadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

Com o intuito de aprimorar a proposta e focá-la no objetivo de difundir a cultura por meio do Serviço de Radiodifusão Comunitária, julgo necessário acrescentar emenda que condiciona o apoio a ser concedido à rádio comunitária cuja programação seja 80% de caráter cultural.

Ademais, o art. 1º do projeto altera o inciso II do art. 3º da Lei nº 8.313, de 1991, que trata do “fomento à produção cultural e artística”. Contudo, diante da natureza de serviço de difusão da cultura das rádios comunitárias, julgamos mais adequado inserir o apoio a esse serviço no inciso IV do mesmo artigo, que trata do “estímulo ao conhecimento dos bens e valores culturais”.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 629, de 2011, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 3 – CAE (PLS nº 629, de 2011)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 629, de 2011, a seguinte redação:

“Art. 1º O inciso IV do art. 3º da Lei no 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a viger acrescido da alínea *d*, com a seguinte redação:

SF/17958-32754-80



“Art. 3º
.....
IV -
.....
d) apoio ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, desde que, no mínimo, 80% da programação seja de caráter cultural.
.....	” (NR)

SF/179583:32754-80

EMENDA Nº 4 – CAE
(PLS nº 629, de 2011)

Dê-se à alínea *i* do § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, acrescida pelo Projeto de Lei do Senado nº 629, de 2011, a seguinte redação:

“Art. 18.
.....
§ 3º
.....
i) apoio ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, desde que, no mínimo, 80% da programação seja de caráter cultural.” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





Relatório de Registro de Presença

CAE, 13/03/2018 às 10h - 5ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB		
TITULARES	SUPLENTES	
RAIMUNDO LIRA	1. EDUARDO BRAGA	
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ	PRESENTE
GARIBALDI ALVES FILHO	3. ELMANO FÉRRER	
ROSE DE FREITAS	4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	5. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VALDIR RAUPP	6. VAGO	
FERNANDO BEZERRA COELHO		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
GLEISI HOFFMANN	1. ÂNGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA	
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	4. REGINA SOUSA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS	5. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
TASSO JEREISSATI	1. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
DALIRIO BEBER	2. SÉRGIO DE CASTRO	
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGripino	5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	3. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)		
TITULARES	SUPLENTES	
LÚCIA VÂNIA	1. VAGO	
LÍDICE DA MATA	2. CRISTOVAM BUARQUE	
VANESSA GRAZIOTIN	3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		
TITULARES	SUPLENTES	
WELLINGTON FAGUNDES	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO	2. VAGO	
TELMÁRIO MOTA	3. CIDINHO SANTOS	PRESENTE





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

VICENTINHO ALVES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 629/2011)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS NºS 3 E 4 - CAE.

13 de Março de 2018

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

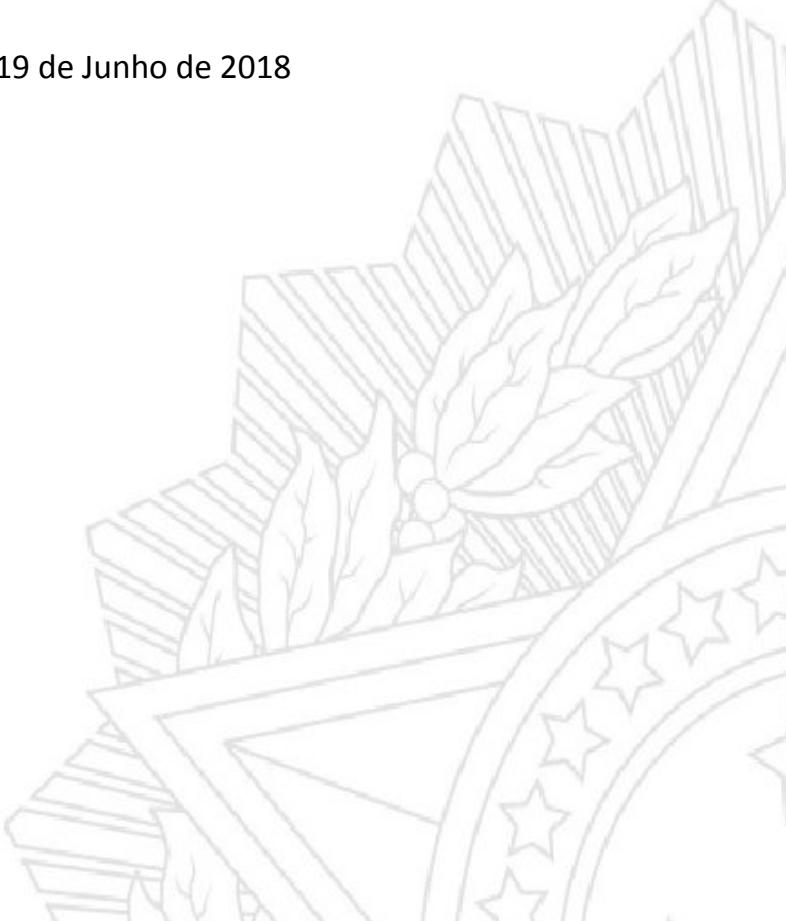
PARECER (SF) Nº 49, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 422, de 2017, que Altera os art. 15 e 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para estabelecer nova definição de empresa, bem como dispor sobre o aumento ou redução de sua contribuição à Previdência Social, na forma que especifica.

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati

RELATOR: Senador José Pimentel

19 de Junho de 2018




PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 422, de 2017, da CPI da Previdência (SF), que *altera os art. 15 e 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para estabelecer nova definição de empresa, bem como dispor sobre o aumento ou redução de sua contribuição à Previdência Social, na forma que específica.*

SF/18391_99177-76

Relator: Senador **JOSÉ PIMENTEL**

I – RELATÓRIO

A presente proposição, fruto do trabalho da CPI da Previdência Social, objetiva aperfeiçoar a definição de empresa para fins de cobrança de contribuição previdenciária, bem como dispor sobre gatilhos para o aumento e diminuição da contribuição, conforme a variação do número de empregados da empresa.

Essas inovações são implementadas por meio de alterações na Lei nº 8.212, de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui seu plano de custeio.

Dessa forma, o art. 1º do PLS nº 422, de 2017, altera os artigos 15 e 22 da Lei nº 8.212, de 1991.

No caso do art. 15, adota-se nova conceituação para a definição de empresa, seguindo a relação das pessoas jurídicas de direito privado que estão no Código Civil.

Relativamente à mudança pretendida no art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, o PLS nº 422, de 2017, estipula que a contribuição previdenciária patronal será aumentada em um ponto percentual sempre que a empresa



reduzir em 5% seu quadro de pessoal, numa apuração anual. Esse incremento não pode ultrapassar a alíquota máxima de 25%.

Em contrapartida, a contribuição patronal será reduzida em um ponto percentual quando o quadro de pessoal da empresa aumentar em 5%, numa apuração anual, respeitada a alíquota mínima de 15%.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental. A matéria, após apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos, será encaminhada à Comissão de Assuntos Sociais.

II – ANÁLISE

Em se tratando da constitucionalidade, da juridicidade e dos aspectos regimentais, não foram identificados vícios capazes de prejudicar o projeto. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, I, da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, caput, da CF).

Sobre o mérito, no que pese a intenção de se incrementar a justiça social, temos alguns óbices à aprovação da proposição.

Na nova definição de empresa, segundo alteração que se pretende fazer no plano de custeio da previdência (art. 15 da Lei nº 8.212, de 1991), misturou-se o conceito de empresa com o de pessoa jurídica de direito privado (art. 44 do Código Civil).

São pessoas jurídicas de direito privado: I - as associações; II - as sociedades; III - as fundações; IV - as organizações religiosas; V - os partidos políticos; e VI - as empresas individuais de responsabilidade limitada.

Note que denominar todas essas pessoas jurídicas como empresas pode gerar incongruências no ordenamento jurídico, além de provável insegurança jurídica a ser criada por conta da alteração de uma definição previdenciária que já estava consolidada.

Ainda sobre esse tópico, a maneira como foi redigido o art. 15 da Lei nº 8.212, de 1991, por meio do art. 1º do PLS nº 422, de 2017, fica excluída a definição de empregador doméstico, o que é importante para fins de diferenciação da alíquota previdenciária a ser aplicada.

fb2018-01971

SF/18391.99177-76



Excluiu-se também o parágrafo único que faz a equiparação de outros tipos de contribuintes à empresa. Essa exclusão pode permitir que determinados contribuintes deixem de ter de recolher as contribuições previdenciárias.

Por fim, o mecanismo que se pretende criar com a alteração no § 16 do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, de aumentar a alíquota previdenciária no caso de redução do quadro de pessoal de uma firma e de diminuição da alíquota no caso de novas contratações apresenta uma incoerência econômica.

Note que uma firma demite por estar em situação desfavorável, por não conseguir vender seus produtos. Isso pode acontecer por diversos motivos, como uma crise econômica. Em situações como essas, há que se pensar em situações que aqueçam a demanda, como a redução de tributos. O PLS nº 422, de 2017, faz exatamente o oposto – quando a firma está em situação desfavorável, a proposta prevê o aumento da tributação.

Por outro lado, dada a problemática situação fiscal da previdência, não é aconselhável que, num momento de crescimento econômico, em que as firmas estão contratando mais por conta de uma demanda aquecida, que se promova a diminuição da alíquota previdenciária, pois isso traria reflexos negativos na receita do sistema.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 422, de 2017.

Sala da Comissão, de de 2018.

, Presidente

, Relator

fb2018-01971

SF/18391_99177-76





Relatório de Registro de Presença

CAE, 19/06/2018 às 10h - 21ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

MDB		
TITULARES	SUPLENTES	
RAIMUNDO LIRA	1. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ	
GARIBALDI ALVES FILHO	3. ELMANO FÉRRER	
ROSE DE FREITAS	4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	5. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VALDIR RAUPP	6. VAGO	
FERNANDO BEZERRA COELHO		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
GLEISI HOFFMANN	1. KÁTIA ABREU	
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA	
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	4. REGINA SOUSA	
LINDBERGH FARIAS	5. PAULO ROCHA	
ACIR GURGACZ	6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
TASSO JEREISSATI	1. ATAÍDES OLIVEIRA	
RICARDO FERRAÇO	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGripino	5. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	3. BENEDITO DE LIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)		
TITULARES	SUPLENTES	
LÚCIA VÂNIA	1. RUDSON LEITE	PRESENTE
LÍDICE DA MATA	2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
VANESSA GRAZIOTIN	3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)		
TITULARES	SUPLENTES	
WELLINGTON FAGUNDES	1. PEDRO CHAVES	
ARMANDO MONTEIRO	2. VAGO	
VAGO	3. RODRIGUES PALMA	





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

EDUARDO AMORIM



DECISÃO DA COMISSÃO
(PLS 422/2017)

**A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O
PARECER DA CAE, CONTRÁRIO AO PROJETO.**

19 de Junho de 2018

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 50, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 14, de 2018, que Encaminha, nos termos do art. 6º da Lei no 9.069, de 29 de junho de 1995, a Programação Monetária, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Banco Central do Brasil, destinada à Comissão de Assuntos Econômicos dessa Casa.

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati

RELATOR: Senador Rodrigues Palma

RELATOR ADHOC: Senador Dalírio Beber

19 de Junho de 2018





Senado Federal
Senador Rodrigues Palma

PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 14, de 2018 (nº 166, de 2018, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o segundo trimestre e para o ano de 2018.

SF/18867-55951-76

RELATOR: Senador **RODRIGUES PALMA**

I – RELATÓRIO

Em conformidade com o art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, o Presidente da República encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o segundo trimestre e para o ano de 2018.

Acompanha a Mensagem a Exposição de Motivos nº 10, de 2018, do Banco Central (BC), encaminhando a referida programação e sua justificativa, com estimativa para as faixas de variação dos principais agregados monetários e análise da evolução recente da economia nacional.

O BC estimou a evolução da base monetária restrita, composta do papel-moeda emitido e das reservas bancárias, da base monetária ampliada, constituída pela base monetária restrita e pelos títulos públicos federais fora da carteira do BC, dos agregados monetários M1, que engloba o papel-moeda em poder do público e os depósitos à vista, e M4, que, além do M1, inclui depósitos a prazo e títulos de alta liquidez.

Inicialmente, apresenta uma perspectiva sobre a evolução da economia no segundo trimestre de 2018, destacando: (i) recuperação consistente da economia brasileira, ainda que operando com alto nível de ociosidade dos fatores de produção e elevada taxa de desemprego; (ii) quadro externo favorável, com a atividade econômica global apresentando crescimento disseminado; e (iii) comportamento da inflação favorável, com possível propagação por mecanismos iniciais produzindo trajetória prospectiva de inflação abaixo do esperado. A conjuntura econômica prescreve política





monetária estimulativa sobre a economia, ou seja, com taxas de juros abaixo da taxa estrutural.

Contudo, o relatório alerta que uma frustração das expectativas sobre a continuidade das reformas e ajustes necessários na economia brasileira pode afetar prêmios de risco e elevar a trajetória da inflação no horizonte relevante para a política monetária, o que se intensifica com a reversão do corrente cenário externo favorável a economias emergentes.

Os saldos da base monetária restrita, base monetária ampliada e dos meios de pagamento nos conceitos M1 e M4 mantiveram-se dentro dos intervalos de flutuação estabelecidos pela Programação Monetária para o quarto trimestre de 2017.

Para as metas indicativas dos agregados monetários para o segundo trimestre e para o ano de 2018, considerou-se o cenário provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio e outros indicadores pertinentes, consistente com o regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação.

As projeções da base monetária ampliada, que consiste de uma medida da dívida monetária e mobiliária federal de alta liquidez, foram efetuadas adotando-se cenários para resultados primários do governo central, operações do setor externo e emissões de títulos federais, assim como estimativas de taxas de juros e de câmbio para projetar a capitalização da dívida mobiliária federal.

Para os meios de pagamento ampliados, as previsões estão baseadas na capitalização de seus componentes e nos fatores condicionantes de seu crescimento primário, que correspondem às operações de crédito do sistema financeiro, aos financiamentos com títulos federais junto ao setor não financeiro e às entradas líquidas de poupança financeira externa. Em decorrência, o crescimento em doze meses esperado para M4 corresponde a 7,9% no segundo trimestre de 2018.

A relação entre o M4 e o PIB deverá apresentar expansão ao longo do ano de 2018, trajetória consistente com o comportamento esperado para as respectivas variáveis em doze meses.

la2018-03880

SF/18867-5951-76



II – ANÁLISE

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) emitir parecer sobre a Programação Monetária encaminhada a esta Casa trimestralmente. O parecer servirá de base para a aprovação ou rejeição *in toto* da matéria pelo Congresso Nacional, sendo vedada qualquer alteração, consoante determinação contida no § 3º do artigo supramencionado.

SF/18867-55951-76

Com a adoção do Plano Real, o Congresso Nacional passou a participar de forma mais ativa na definição de parâmetros e metas relativas à evolução da oferta de moeda e crédito na economia. Com efeito, as autoridades monetárias – além das audiências públicas em comissões nas duas casas do Congresso, em conjunto ou separadamente – têm o dever de encaminhar ao Senado Federal a Programação Monetária para cada trimestre do ano civil.

Em virtude da adoção do regime de metas de inflação, a partir de 1999, a taxa básica de juros passou a constituir o principal instrumento de política monetária para manter a inflação dentro dos intervalos de tolerância. Nesse contexto, o controle da evolução dos agregados monetários deixou de ser instrumento relevante de política monetária, apenas mantido como obrigação legal a ser cumprida e como medida coadjuvante no processo de controle do nível geral de preços.

O Relatório sobre a Programação Monetária para o segundo trimestre e para o ano de 2018 mostra projeções tecnicamente consistentes. Para o ano de 2018, destaque para a ampliação de 5,1% para o total dos meios de pagamento no conceito de M1 e de ampliação de 6% para a base monetária restrita, de 7,7% no conceito de M4 e de 8,6% da base monetária ampliada.

A expansão monetária projetada é compatível com a inflação esperada, cuja expectativa de mercado está abaixo da meta central de 4,5% para o ano.

III – VOTO

Pelas razões expostas, voto pela aprovação da Programação Monetária para o segundo trimestre de 2018, nos termos do seguinte:

la2018-03880





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2018

Aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2018.

SF/18867-5595-76

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2018, nos termos da Mensagem nº 14, de 2018 (nº 166, de 2018, na origem), do Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

la2018-03880





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 19/06/2018 às 10h - 21ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

MDB

TITULARES	SUPLENTES
RAIMUNDO LIRA	1. EDUARDO BRAGA
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ
GARIBALDI ALVES FILHO	3. ELMANO FÉRRER
ROSE DE FREITAS	4. WALDEMIR MOKA
SIMONE TEBET	5. AIRTON SANDOVAL
VALDIR RAUPP	6. VAGO
FERNANDO BEZERRA COELHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	1. KÁTIA ABREU
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM
JOSÉ PIMENTEL	4. REGINA SOUSA
LINDBERGH FARIAS	5. PAULO ROCHA
ACIR GURGACZ	6. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
TASSO JEREISSATI	1. ATAÍDES OLIVEIRA
RICARDO FERRAÇO	2. DALIRIO BEBER
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE
JOSÉ AGripino	5. MARIA DO CARMO ALVES
	6. PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS
CIRO NOGUEIRA	3. BENEDITO DE LIRA

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)

TITULARES	SUPLENTES
LÚCIA VÂNIA	1. RUDSON LEITE
LÍDICE DA MATA	2. CRISTOVAM BUARQUE
VANESSA GRAZIOTIN	3. VAGO

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	1. PEDRO CHAVES
ARMANDO MONTEIRO	2. VAGO
VAGO	3. RODRIGUES PALMA





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

EDUARDO AMORIM



DECISÃO DA COMISSÃO
(MSF 14/2018)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PRESENTADO.

19 de Junho de 2018

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 51, DE 2018

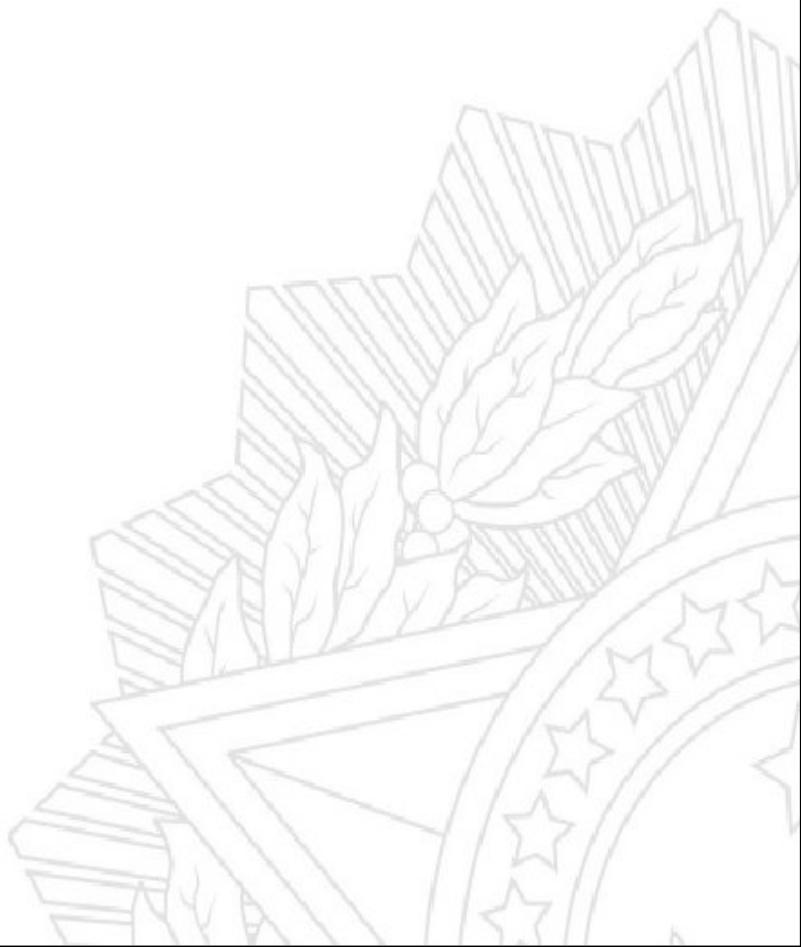
Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2015, que Dispõe sobre os contratos de terceirização e as relações de trabalho deles decorrentes, e sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 195, de 2015, que Acrescenta parágrafo único ao art. 598 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 447, de 2011, do Senador Sergio Souza, que Acrescenta os §§ 7º e 8º ao art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências, e altera o § 2º do art. 71 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para determinar a responsabilização solidária da Administração Pública e da pessoa jurídica tomadora de serviços, com o respectivo prestador, pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, e, em caso de dolo ou culpa, pelos encargos trabalhistas, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 87, de 2010, do Senador Eduardo Azeredo, que Dispõe sobre a contratação de serviços de terceiros e dá outras providências, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 339, de 2016, do Senador Randolfe Rodrigues, que Dispõe sobre os contratos de terceirização por pessoas de natureza jurídica de direito privado e as relações de trabalho deles decorrentes.

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço

19 de Junho de 2018





PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 195, de 2015 (nº 2.554, de 2015, na Casa de origem), do Deputado Betinho Gomes, que *acrescenta parágrafo único ao art. 598 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil*, tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2015 (nº 4.330, de 2004, na Casa de origem) – Agenda Brasil 2015, do Deputado Sandro Mabel, que *dispõe sobre os contratos de terceirização e as relações de trabalho deles decorrentes*, com o Projeto de Lei do Senado nº 87, de 2010, do Senador Eduardo Azeredo, que *dispõe sobre a contratação de serviços de terceiros e dá outras providências*, com o Projeto de Lei no Senado nº 447, de 2011, do Senador Sergio Souza, que *acrescenta os §§ 7º e 8º ao art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências, e altera o § 2º do art. 71 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para determinar a responsabilização solidária da Administração Pública e da pessoa jurídica tomadora de serviços, com o respectivo prestador, pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, e, em caso de dolo ou culpa, pelos encargos trabalhistas, e com o Projeto de Lei do Senado nº 339, de 2016, do Senador Randolfe Rodrigues, que dispõe sobre os contratos de terceirização por pessoas de natureza jurídica de direito privado e as relações de trabalho deles decorrentes.*


SF/18132.04518-21

Relator: Senador **RICARDO FERRAÇO**



I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 195, de 2015 (nº 2.544, de 2015, na origem), que tem por objetivo alterar o Código Civil (Lei nº 10.406, de 2002) para permitir que contratos de prestação de serviços celebrados entre empresas possa ter prazo superior a quatro anos. Atualmente, o art. 598 daquele Código limita os contratos a quatro anos.

Segundo o Deputado Betinho Gomes, autor da matéria, a limitação temporal atualmente existente é uma herança do Código Civil de 1916, que, por sua vez, foi inspirado no Código Civil Português de 1867. Naquela época, o contratado para prestar serviços era usualmente pessoa física. A limitação temporal do contrato tinha assim, por objetivo, evitar formas modernas de servidão humana. Trata-se de uma preocupação justa e meritória, mas que não se aplica a relações entre empresas. Dessa forma, o autor não vislumbra motivações razoáveis que justifiquem a fixação de um prazo máximo para a duração do contrato, como consta atualmente no art. 598 do Código Civil.

A vigência da Lei será a partir de sua publicação.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

O PLC nº 195, de 2015, foi inicialmente analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Em abril de 2016, foi aprovado o relatório do Senador Douglas Cintra, concluindo favoravelmente ao projeto, que passou a constituir o Parecer da Comissão.

Em março de 2017, o Plenário da Casa aprovou os Requerimentos nºs 141 e 142, ambos de 2017, dos Senadores Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, para tramitação conjunta do PLC nº 195, de 2015, com o PLC nº 30, de 2015, que já tramitava em conjunto com os Projetos de Lei do Senado (PLS) nºs 87, de 2010, e 447, de 2011.

Poucas semanas após, ainda em março de 2017, o Plenário do Senado Federal aprovou o Requerimento nº 185, de 2017, de autoria do Senador Paulo Paim, para que as matérias passassem a tramitar em conjunto com o PLS nº 339, de 2016.

SF/18132-04518-21



Dessa forma, o PLC nº 195, de 2015, passou a tramitar junto a mais quatro projetos, que serão analisados pela CAE e CCJ, e que descreveremos sucintamente a seguir.

Os PLS nºs 87, de 2010; 447, de 2011; e 339, de 2016; e o PLC nº 30, de 2015, tratam da terceirização da mão de obra. O PLS nº 87, de 2010, que *dispõe sobre a contratação de serviços de terceiros e dá outras providências*, foi inicialmente distribuído às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Assuntos Sociais (CAS), em decisão terminativa. Recebeu relatório favorável da Senadora Kátia Abreu na CCJ em 2010 e do Senador Armando Monteiro em 2013, na mesma Comissão.

Em 2012, passou a tramitar conjuntamente com o PLS nº 447, de 2011, após aprovação do Requerimento nº 376, de 2012, dos Senadores Armando Monteiro e Cyro Miranda. Por sua vez, o PLS nº 447, de 2011, recebeu relatório favorável do Senador Paulo Bauer, em 2012, e do Senador Eduardo Amorim, em 2015, passando neste último caso a constituir Parecer da CAS.

A partir de 2015, os projetos passaram a tramitar conjuntamente com o PLC nº 30, de 2015, que *dispõe sobre os contratos de terceirização e as relações de trabalho deles decorrentes*, devido à aprovação do Requerimento nº 873, de 2015, de autoria do Senador Romero Jucá, e do Requerimento nº 881, de 2015, do Senador Paulo Paim.

O PLC nº 30, de 2015, tinha recebido, no Plenário, relatório do Senador Paulo Paim para aprovação na forma de Substitutivo.

As matérias foram encaminhadas em 2015 à Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional (CEDN), referente à Agenda Brasil.

Finalmente, também o PLS nº 339, de 2016, que *dispõe sobre os contratos de terceirização por pessoas de natureza jurídica de direito privado e as relações de trabalho deles decorrentes*, passou a tramitar em conjunto com os demais após a aprovação do Requerimento nº 185, de 2017, do Senador Paulo Paim. O projeto havia recebido relatório favorável do Senador Paulo Paim na CCJ.

SF/18132-04518-21
|||||



II – ANÁLISE

Como as matérias serão analisadas pela CCJ, deixaremos para essa Comissão a análise do atendimento das matérias aos preceitos constitucionais e legais. Na CAE, iremos concentrar nossa avaliação somente nos aspectos econômicos e financeiros dos projetos, conforme prevê o inciso I do art. 99 de nosso Regimento Interno.

Sobre o mérito do PLC nº 195, de 2015, temos pouco a acrescentar em relação à análise contida no Parecer elaborado pelo Senador Douglas Cintra junto à CCJ, quando o projeto tramitava autonomamente.

Conforme mencionamos anteriormente, a limitação de quatro anos para os contratos prevista no art. 598 do Código Civil tem por objetivo coibir uma possível sujeição extrema do prestador de serviços, levando-o a um regime de servidão pessoal. Essa limitação fazia todo o sentido quando o prestador de serviços era pessoa natural. Atualmente, quando parte significativa dos serviços é prestada por empresas, o temor de a relação contratual se transformar em uma relação de servidão perde sentido. Registre-se, contudo, que o PLC somente permite a elaboração de contratos de longo prazo para empresas, não alterando a atual limitação de prazo quando o prestador de serviços for pessoa física.

A possibilidade de firmar contratos de longo prazo, digamos, de dez, quinze ou vinte anos, é extremamente benéfica para a economia. Contratos de longo prazo permitem maior segurança jurídica e estimulam o investimento, tanto físico como em capital humano. Imaginemos, por exemplo, uma firma de manutenção que consegue firmar um contrato de dez anos junto a uma grande empresa. Essa firma, tendo maior estabilidade na demanda por seus serviços, terá mais incentivos para alugar por longo prazo um escritório, pagando, provavelmente, alugueis mais baratos. Também terá mais incentivos em investir em maquinário ou em treinamento de pessoal, pois sabe que haverá maior prazo para diluir os custos com investimento. Enfim, contratos longos contribuem para a redução de custos e o aumento da produtividade.

Ressalte-se que a lei não obrigará, mas tão somente permitirá que sejam firmados contratos de longo prazo. Obviamente, há setores ou situações onde contratos de menor prazo atendem melhor às demandas de ambos os lados, e tais contratos poderão continuar sendo celebrados. Mas onde houver mútuo interesse para contratos mais longos, não haverá mais empecilhos legais.

SF/18132-04518-21



Em relação aos demais projetos apensados, os PLS n^{os} 87, de 2010; 447, de 2011; e 339, de 2016; e o PLC n^º 30, de 2015, relembramos que eles tratam de terceirização da mão de obra. Por isso, avaliamos haver perda de objeto e finalidade das matérias.

O arcabouço jurídico em relação a este tema foi amplamente alterado pelo Congresso Nacional no ano de 2017. Trata-se das alterações introduzidas na Lei n^º 6.019, de 3 de janeiro de 1974. Primeiro, foi com a chamada Lei da Terceirização: a Lei n^º 13.429, de 31 de março de 2017. A lei decorreu da aprovação, pela Câmara dos Deputados, do Substitutivo deste Senado Federal para o Projeto de Lei n^º 4.302, de 1998.

Depois, aperfeiçoamentos foram feitos pela Reforma Trabalhista, a Lei n^º 13.467, de 13 de julho de 2017, aprovada com ampla maioria nas duas Casas. A Reforma trouxe salvaguardas à lei que havia sido recentemente aprovada: proibiu a pejotização e a recontratação de trabalhadores como terceirizados; deu aos terceirizados as mesmas condições de trabalho dos contratados diretamente; e definiu de maneira exata as partes do contrato.

Naquela ocasião, as modificações foram justificadas pelo Parecer n^º 34, de 2017, da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), de minha autoria. Em especial, a nova Lei supera a anacrônica e inviável distinção entre atividade-meio e atividade-fim, que tanta insegurança jurídica e perda de emprego trouxe ao nosso país. Cabe observar que tal distinção, que vedava a terceirização do que fosse considerado atividade-fim, não estava prevista em Lei, mas em uma súmula do Tribunal Superior do Trabalho (TST), a Súmula n^º 331.

Nesta oportunidade, destacamos que tal proibição era peculiar ao Brasil:

Ilustrativamente, o processo de fabricação de uma única boneca Barbie se dá em vinte países diferentes. A produção desse brinquedo é ilustrativa dos ganhos de eficiência da terceirização e de como ela se expande pelo mundo. Se a manufatura de um brinquedo como esse já é hiperespecializada, o que se pode esperar de serviços tão complexos quanto os relacionados à medicina, por exemplo? A mudança de paradigma da terceirização é bem ilustrada olhando grandes companhias de hoje e do passado. Enquanto a Ford chegou, no passado, a ser dona até das plantações de seringais para produção de borracha natural usada nos seus carros, hoje a gigante de computação Dell não produz exatamente computadores, mas sim organiza uma série de milhares de contratos de fornecedores e empregados.

SF/18132-04518-21



Muitos outros exemplos existem. Empresas como McDonalds, Coca-Cola, General Electric e Nestlé terceirizam o estabelecimento de seus preços, e Samsung, Ford, Intel e Lufthansa terceirizam o desenho dos produtos. Estes arranjos produtivos não seriam viáveis no Brasil com a aplicação da Súmula ou algumas previsões dos projetos aqui analisados, e passaram a ser viáveis com as modificações aprovadas para a Lei nº 6.019, de 1974.

É importante frisar novamente que não apenas o crescimento do emprego formal é estimulado por estas novas possibilidades, como elas também trarão ganhos de produtividade, isto é, de renda para o trabalhador. Além de ser difícil para auditores ou juízes definirem o que é atividade-meio e atividade-fim de milhares de atividades de uma economia moderna, tampouco é de interesse criar vedações a partir de tais conceitos. Ora, a terceirização decorre da especialização do trabalho, tendência inexorável desde a industrialização, que possibilitou que o mundo se desenvolvesse nos últimos séculos, melhorando a vida das pessoas.

As pessoas ganham não apenas enquanto trabalhadores, mas ainda enquanto consumidores, se beneficiando da redução de custos promovida pelos ganhos de eficiência da produção feita em cadeia. Um interessante exemplo é o dado pelo economista José Márcio Camargo: os *smartphones* só são economicamente viáveis para as famílias porque as empresas puderam terceirizar sua produção, entre dezenas de empresas especializadas.

Por isso, foi tão essencial trazer segurança jurídica para que novos negócios benéficos a milhões de trabalhadores e consumidores pudessem florescer no Brasil, aliada com salvaguardas para evitar que o novo instrumento fosse veículo para mera intermediação de mão de obra e fraude trabalhista.

Assim, julgamos ter havido perda de objeto dos referidos projetos, que, com posições mais ou menos favoráveis à terceirização, versavam sobre assunto já longamente debatido e decidido pelo Congresso Nacional com a aprovação da Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017, e da Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 195, de 2015, e pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 30,

SF/18132-04518-21



de 2015, e dos Projetos de Lei do Senado nº 87, de 2010, nº 447, de 2011, e nº 339, de 2016.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18132.04518-21





10

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 19/06/2018 às 10h - 21ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

MDB		
TITULARES	SUPLENTES	
RAIMUNDO LIRA	1. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO	2. ROMERO JUCÁ	
GARIBALDI ALVES FILHO	3. ELMANO FÉRRER	
ROSE DE FREITAS	4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	5. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VALDIR RAUPP	6. VAGO	
FERNANDO BEZERRA COELHO		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
GLEISI HOFFMANN	1. KÁTIA ABREU	
HUMBERTO COSTA	2. FÁTIMA BEZERRA	
JORGE VIANA	3. PAULO PAIM	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	4. REGINA SOUSA	
LINDBERGH FARIAS	5. PAULO ROCHA	
ACIR GURGACZ	6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
TASSO JEREISSATI	1. ATAÍDES OLIVEIRA	
RICARDO FERRAÇO	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA	3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGripino	5. MARIA DO CARMO ALVES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ	2. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	3. BENEDITO DE LIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)		
TITULARES	SUPLENTES	
LÚCIA VÂNIA	1. RUDSON LEITE	PRESENTE
LÍDICE DA MATA	2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
VANESSA GRAZIOTIN	3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)		
TITULARES	SUPLENTES	
WELLINGTON FAGUNDES	1. PEDRO CHAVES	
ARMANDO MONTEIRO	2. VAGO	
VAGO	3. RODRIGUES PALMA	





Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

EDUARDO AMORIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 30/2015)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 195, DE 2015, E CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2015, E AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 2010, Nº 447, DE 2011, E Nº 339, DE 2016.

19 de Junho de 2018

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 34, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº135, de 2017, do Senador Antonio Anastasia, que Altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para possibilitar a arbitragem para a definição dos valores de indenização nas desapropriações por utilidade pública, nas condições que especifica.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia

RELATOR: Senador Armando Monteiro

21 de Março de 2018





SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

PARECER N° , DE 2017

SF/18137-17809-31

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 2017, do Senador Antonio Anastasia, que *altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para possibilitar a arbitragem para a definição dos valores de indenização nas desapropriações por utilidade pública, nas condições que especifica.*

Relator: Senador **ARMANDO MONTEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 2017, que *altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para possibilitar a arbitragem para a definição dos valores de indenização nas desapropriações por utilidade pública, nas condições que especifica.*

O Projeto altera e acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 3.365, de 1941, para deixar expressa a possibilidade de utilização de arbitragem pelo poder público para resolução de controvérsias sobre os valores devidos a título de indenização em desapropriações por utilidade pública.

Nesse sentido, estabelece que, uma vez emitido o decreto de utilidade pública, o proprietário deverá ser notificado e manifestar seu



interesse pela via arbitral, caso discorde do valor ofertado pela administração.

Com a opção pela via arbitral, o proprietário indicará um árbitro e o poder público indicará outro; ambos os árbitros indicarão um terceiro árbitro. Fica estabelecido que os honorários arbitrais serão custeados pelo poder público.

Nos termos da justificação do Projeto, o objetivo é, de um lado, acelerar o processo de desapropriação que, no modelo atual, pode se arrastar por diversos anos, e, de outro lado, garantir ao proprietário a apuração e pagamento de indenização justa que reflita o real valor econômico do bem.

A matéria foi despachada a esta CCJ para exame de constitucionalidade e mérito em decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas.

SF/18137-17809-31

II – ANÁLISE

De acordo com a alínea “n” inciso II do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), à CCJ compete opinar sobre o mérito das matérias que tratem de desapropriação.

O Projeto não apresenta problemas de constitucionalidade, juridicidade ou regimentalidade.

A matéria é de competência legislativa privativa da União, nos termos do art. 22, inciso II, da Constituição Federal. O Projeto inova o ordenamento jurídico brasileiro, com as marcas da imperatividade, abstração e generalidade, bem como se harmoniza com as demais normas do direito brasileiro e segue as disposições regimentais sobre sua tramitação.

No mérito, o Projeto deve ser aprovado.

A Proposição é positiva não apenas por contribuir para minorar o notório déficit do Estado brasileiro em prover a prestação jurisdicional, mas também por ampliar o campo de liberdade individual do proprietário que venha a ter um bem desapropriado sob a justificativa da utilidade



pública. De fato, sabe-se que questões probatórias fáticas relacionadas ao valor da indenização devida podem ensejar anos de discussão judicial, em prejuízo tanto do interesse público quanto do interesse do proprietário em resolver em tempo razoável a questão.

Contudo, alguns aperfeiçoamentos devem ser feitos, apresentados abaixo na forma de emenda.

Primeiramente é necessário prever expressamente a existência da possibilidade de mediação para que seja alcançado o acordo na via extrajudicial. A Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015 (“Lei da Mediação”), já permite a utilização da mediação para que particulares e a Administração Pública cheguem a consensos no que se refere a interesses disponíveis. Desse modo, deve-se estabelecer expressamente essa possibilidade no processo administrativo da desapropriação com referência à Lei de Mediação.

Outro ponto importante refere-se à determinação para que o pagamento dos custos da arbitragem seja de responsabilidade do Poder Público.

A justificativa do projeto indica que essa medida foi adotada para não inviabilizar o direito do particular. As possíveis consequências da medida, no entanto, parecem ir além da mera viabilização da solução arbitral. A completa isenção de custos para o proprietário na opção pela arbitragem para determinação do valor da indenização pela desapropriação, a nosso juízo, incentiva essa escolha não apenas como alternativa à judicialização do litígio – o que é positivo –, mas também em detrimento da outra opção possível: o acordo, que resulta da aceitação pelo proprietário do valor oferecido pelo Poder Público. Colocando-se a questão de outra forma: não havendo custo na opção pela arbitragem, o proprietário não teria incentivo algum em aceitar o preço oferecido, ainda que ele o considere justo.

Essa situação poderia ser contornada, sem inviabilizar o direito do proprietário, pela exigência de que a parte perdedora deverá arcar com os custos da arbitragem e de que a notificação ao proprietário contenha um alerta de que o valor determinado pela arbitragem pode, eventualmente, ser inferior ao inicialmente oferecido. Dessa maneira, o proprietário deverá avaliar seu real interesse em discutir a matéria em sede arbitral. Essa modificação permite que seja mantida a mesma lógica da regra atual do art. 30 do Decreto-Lei nº 3365, de 1941, de que os custos do processuais sejam arcadas pelo vencido ou de forma proporcional.

SF/18137-17809-31



Além disso, atribuir ao poder público sempre a responsabilidade de arcar com os honorários do procedimento arbitral acabaria por incentivar o aumento do gasto público, tendo em vista que o proprietário do bem a ser desapropriado teria pouco interesse em aceitar o valor proposto mediante acordo, como acima mencionado. Sabe-se que o Estado brasileiro faz grande esforço para reajuste de suas contas, tendo sido aprovado o Novo Regime Fiscal, fruto da Emenda Constitucional nº 95, de 2016. Não é razoável criar mais essa despesa poder público, ainda que ele tenha oferecido valor justo ao proprietário desde o início do procedimento arbitral. De modo diverso e a fim de não inviabilizar a realização do procedimento arbitral, deve-se estabelecer que o poder público irá antecipar os honorários arbitrais, que deverão ser resarcidos pelo particular no caso de condenação.

Outra modificação pertinente é a determinação de que a mediação ou a arbitragem sejam realizados por instituição previamente credenciada pelo poder público e que tenha experiência nesses procedimentos. Isso evitaria a indicação de árbitros *ad hoc*, o que dificultaria muito a realização célere e segura desses procedimentos, uma vez que a cada composição do tribunal arbitral deveria haver a discussão das regras procedimentais respectivas. No caso da mediação, deve ser estabelecida a possibilidade de utilização das câmaras de mediação criadas pelo próprio poder público, na forma do art. 32 da Lei da Mediação.

É de se notar, ainda, que o art. 10-A do Decreto-Lei, na forma do Projeto, pode ser aperfeiçoado em sua técnica legislativa, como, por exemplo, a enumeração em seus incisos, que poderia ser expressa de forma mais clara. Há que se corrigir, ademais, o equívoco na numeração dos parágrafos do citado dispositivo. Além disso, nem sempre o ato declaratório de utilidade pública é um decreto, podendo ser a própria lei ou outro ato administrativo previsto em lei. Por fim, suprime-se o prazo de cinco dias a partir da publicação do ato declaratório para notificação do proprietário, considerando-se que somente a partir de então é possível ao poder público ingressar no imóvel para fazer a devida avaliação do seu valor de mercado para fins de indenização.

Em razão de as modificações propostas serem correlatas entre si, apresenta-se uma única emenda, nos termos do art. 230, inciso III, do RISF.

SF/18137-17809-31



III – VOTO

Diante do exposto, vota-se pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 2017, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CCJ

SF/18137-17809-31

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 2017, no ponto em que acrescenta o art. 10-A e o art. 10-B ao Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

“Art. 1º

.....

Art. 10-A. O Poder Público deverá notificar o proprietário, apresentando-lhe oferta de indenização.

§ 1º A notificação conterá as seguintes informações:

I – a cópia do ato de declaração de utilidade pública;

II – a planta ou a descrição dos bens e suas confrontações;

III – o valor da oferta;

IV – o prazo de quinze dias para aceitar ou rejeitar a oferta, sendo o silêncio considerado rejeição;

V – a possibilidade de o proprietário optar por discutir o valor de indenização por meio de mediação ou pela via arbitral, sendo expressamente mencionada a possibilidade de a indenização ser fixada em valor menor do que inicialmente ofertado e indicadas as instituições ou órgãos aptas a realizar o respectivo procedimento.

§ 2º Aceita a oferta e realizado o pagamento, será lavrado acordo, o qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

§ 3º Rejeitada a oferta, ou transcorrido o prazo sem manifestação, o Poder Público procederá na forma dos art. 11 e seguintes deste Decreto-Lei.

Art. 10-B. Feita a opção pela mediação ou pela via arbitral, o particular indicará uma das instituições especializadas em mediação ou arbitragem previamente cadastradas pelo órgão responsável pela desapropriação.



§ 1º A mediação seguirá as normas da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015 e, subsidiariamente, os regulamentos da instituição responsável.

§ 2º Poderá ser eleita câmara de mediação criada pelo poder público, nos termos do art. 32 da Lei nº 13.140, de 26 de julho de 2015.

§ 3º Os honorários dos mediadores, se houver, serão adiantados pelo poder público e, ao final do procedimento, pagos na forma estabelecida nos regulamentos da instituição responsável.

§ 4º A arbitragem seguirá as normas da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e, subsidiariamente, os regulamentos da instituição responsável.

§ 5º Os honorários dos árbitros serão adiantados pelo poder público e, ao final do procedimento, pagos pela parte perdedora ou proporcionalmente, na forma estabelecida nos regulamentos da instituição responsável.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18137-17809-31
|||||





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 21/03/2018 às 10h - 9ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ
EDUARDO BRAGA	3. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	5. WALDEMAR MOKA
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS
JOSÉ MARANHÃO	7. RAIMUNDO LIRA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIA
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA
GLEISI HOFFMANN	4. HÉLIO JOSÉ
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA
ACIR GURGACZ	6. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES	1. RICARDO FERRAÇO
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS	1. IVO CASSOL
BENEDITO DE LIRA	2. ANA AMÉLIA
CIRO NOGUEIRA	3. OMAR AZIZ

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)

TITULARES	SUPLENTES
LÚCIA VÂNIA	1. ALVARO DIAS
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CAPIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)

TITULARES	SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	3. WELLINGTON FAGUNDES





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
ATAÍDES OLIVEIRA
PAULO ROCHA
JOSÉ MEDEIROS



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 135/2017 (nos termos do Parecer)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				1. ROBERTO REQUIÃO			
EDISON LOBÃO				2. ROMERO JUÇÁ	X		
EDUARDO BRAGA				3. RENAN CALHEIROS			
SIMONE TEBET	X			4. GARIBALDI ALVES FILHO	X		
VALDIR RAUPP	X			5. WALDEMAR MOKA			
MARTA SUPlicy	X			6. ROSE DE FREITAS	X		
JOSE MARANHÃO				7. RAIMUNDO LIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE VIANA				1. HUMBERTO COSTA			
JOSÉ PIMENTEL	X			2. LINDBERGH FARIA			
FATIMA BEZERRA	X			3. REGINA SOUSA			
GLEISI HOFFMANN				4. HELIO JOSÉ			
PAULO PAIM	X			5. ANGELA PORTELA			
ACIR GURGACZ				6. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AÉCIO NEVES				1. RICARDO FERRÃO			
ANTONIO ANASTASIA				2. CASSIO CUNHA LIMA			
FLEXA RIBEIRO				3. EDUARDO AMORIM			
RONALDO CAIADO				4. DAVI ALCOLUMBRE			
MARIA DO CARMO ALVES				5. JOSÉ SERRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LASIER MARTINS	X			1. IVO CASSOL			
BENEDITO DE LIRA				2. ANA AMÉLIA	X		
CIRO NOGUEIRA				3. OMAR AZIZ			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LÚCIA VÂNIA	X			1. ALVARO DIAS			
LÍDICE DA MATA				2. JOÃO CABERIBE			
RANDOLFE RODRIGUES				3. VANESSA GRAZZIOTIN	X		
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO	X			1. CIDINHO SANTOS	X		
EDUARDO LOPES				2. VICENTINHO ALVES			
MAGNO MALTA				3. WELLINGTON FAGUNDES			

 Quórum: **TOTAL 16**

 Votação: **TOTAL 15 SIM 15 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

 Senador Antonio Anastasia
 Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 21/03/2018

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 2017
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para possibilitar a arbitragem para a definição dos valores de indenização nas desapropriações por utilidade pública, nas condições que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 10.** A desapropriação deverá efetivar-se por acordo, pela via judicial ou pela via arbitral, dentro de 5 (cinco) anos, contados da data da expedição do respectivo decreto, findos os quais este caducará.

§ 1º Na hipótese de caducidade do decreto, somente após 1 (um) ano poderá o mesmo bem ser objeto de nova declaração.

§ 2º Extingue-se em 5 (cinco) anos o direito de propor ação que vise a indenização por restrições decorrentes de atos do Poder Público.” (NR)

Art. 10-A. Em até cinco dias após a publicação do ato de declaração de utilidade pública, o Poder Público deverá notificar o proprietário, apresentando-lhe oferta de indenização.

§ 1º A notificação conterá as seguintes informações:

I – a cópia do ato de declaração de utilidade pública;

II – a planta ou a descrição dos bens e suas confrontações;

III – o valor da oferta;

IV – o prazo de quinze dias para aceitar ou rejeitar a oferta, sendo o silêncio considerado rejeição;

V – a possibilidade de o proprietário optar por discutir o valor de indenização por meio de mediação ou pela via arbitral, sendo



expressamente mencionada a possibilidade de a indenização ser fixada em valor menor do que inicialmente ofertado.

§ 2º Aceita a oferta e realizado o pagamento, será lavrado acordo, o qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

§ 3º Rejeitada a oferta, ou transcorrido o prazo sem manifestação, o Poder Público procederá na forma dos art. 11 e seguintes deste Decreto-Lei.

Art. 10-B. Feita a opção pela mediação ou pela via arbitral, o particular indicará uma das instituições especializadas em mediação ou arbitragem previamente cadastradas pelo órgão responsável pela desapropriação.

§ 1º A mediação seguirá as normas da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015 e, subsidiariamente, os regulamentos da instituição responsável.

§ 2º Poderá ser eleita câmara de mediação criada pelo poder público, nos termos do art. 32 da Lei nº 13.140, de 26 de julho de 2015.

§ 3º Os honorários dos mediadores, se houver, serão pagos na forma estabelecida nos regulamentos da instituição responsável.

§ 4º A arbitragem seguirá as normas da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e, subsidiariamente, os regulamentos da instituição responsável.

§ 5º Os honorários dos árbitros serão pagos pela parte perdedora ou proporcionalmente, na forma estabelecida nos regulamentos da instituição responsável.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às desapropriações cujo decreto seja publicado após essa data.

Sala da Comissão, 21 de março de 2018.

Senador **ANTONIO ANASTASIA**, Vice-Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 135/2017)

NA 9^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO A EMENDA N° 1-CCJ, RELATADOS PELO SENADOR ARMANDO MONTEIRO.

21 de Março de 2018

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 41, DE 2018

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre a Mensagem (SF) nº 45, de 2018, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, o nome da Senhora MARIANA RIBAS DA SILVA, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Roberto Gonçalves de Lima.

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia

RELATOR: Senadora Marta Suplicy

RELATOR ADHOC: Senador Pedro Chaves

19 de Junho de 2018



RELATÓRIO N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre a Mensagem (SF) nº 45, de 2018 (Mensagem nº 254, de 2018, na origem), da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora MARIANA RIBAS DA SILVA, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema (ANCINE).

Relatora: Senadora **MARTA SUPLICY**

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) examina a Mensagem (MSF) nº 45, de 2018 (Mensagem nº 254, de 16 de maio de 2018, na origem), em que o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome da Senhora MARIANA RIBAS DA SILVA para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Roberto Gonçalves de Lima.

O objeto da MSF nº 45, de 2018, cumpre o que determina o art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, que atribui a esta Casa competência privativa para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar. Cumpre, também, o disposto no art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e no art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que prescreve sejam os diretores das agências reguladoras brasileiros, de reputação ilibada e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais indicados, devendo ser escolhidos

SF/18446/44694-60
|||||



pelo Presidente da República e, após aprovação pelo Senado Federal, por ele nomeados.

Acompanham a Mensagem os documentos e informações especificados nas alíneas *a*, *b* e *c* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

De acordo com as informações apresentadas em seu *curriculum vitae*, a Senhora Mariana Ribas da Silva é graduada em Comunicação Social (especialidade *Jornalismo*) pela Universidade Estácio de Sá e pós-graduada em Jornalismo Cultural pela mesma escola superior.

A Senhora Mariana Ribas da Silva atua no cenário cultural há quinze anos. Ocupou, na Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, o cargo de Diretora de Produção (de março de 2003 a fevereiro de 2011), responsável pela edição de projetos culturais, produção de eventos, análise de projetos de artes cênicas para teatros da rede municipal, produção de pré-conferências de cultura e suporte nos editais do Fundo de Apoio ao Teatro. Também naquela Secretaria, exerceu o cargo de Coordenadora de Fomento (de janeiro de 2013 a maio de 2014), incumbida da elaboração e implantação de programas de editais de incentivo direto e indireto da Pasta e da programação de seminários e palestras destinados à capacitação de produtores e artistas do Rio de Janeiro, realizando acompanhamento e fiscalização da execução de projetos.

Posteriormente, na RioFilme Distribuidora de Filmes S.A., da Prefeitura do Rio de Janeiro, exerceu o cargo de Gerente de Fomento (de fevereiro de 2011 a dezembro de 2012), à frente da elaboração de editais de estímulo direto ao setor, de processos destinados à seleção de projetos, da respectiva divulgação e da composição de comissões julgadoras. Em seguida, ocupou a posição de Diretora Comercial (de junho de 2014 a março de 2015), cuidando da implantação, execução e coordenação de processos de seleção, contratação, planejamento orçamentário, financeiro e prestações de contas dos projetos aprovados pela entidade. Foi, ainda, de março de 2015 a julho de 2016, Diretora-Presidente da RioFilme S.A., responsável, entre outras tarefas, pela elaboração e execução de ações e programas voltados para o crescimento da indústria audiovisual carioca, pelo apoio a projetos de desenvolvimento, produção, finalização, distribuição e exibição de obras audiovisuais, pela realização de mostras e festivais no Brasil e no exterior, bem como pela capacitação de profissionais da área.

SF/18446/44694-60



No Ministério da Cultura, ocupou o cargo de Secretária de Audiovisual (de dezembro de 2016 a julho de 2017), encarregada da elaboração de diretrizes gerais e metas para o desenvolvimento da indústria audiovisual e cinematográfica, da implantação de programas de fomento, da capacitação, difusão e preservação de atividades cinematográficas e audiovisuais brasileiras. Entre suas atribuições, também, estiveram a promoção da participação de obras da cinematografia e videofonografia brasileira em festivais nacionais e internacionais; a atuação na elaboração de acordos, tratados e convenções internacionais sobre audiovisual e cinema; a formulação de metodologias e políticas públicas de cultura no contexto digital e de novas mídias; o planejamento, a promoção e a coordenação de ações para a programação e a difusão de conteúdos audiovisuais em plataformas digitais e outras mídias disponíveis; a execução de ações relativas à celebração de convênios, acordos e outros instrumentos para a transferência de recursos do Orçamento Geral da União para o setor cultural.

SF/18446/44694-60
|||||

Atualmente, exerce, pela segunda vez, o cargo de Secretária Executiva do Ministério da Cultura, auxiliando o Ministro de Estado da Cultura na definição de diretrizes e na implementação de ações da área, no planejamento do plano plurianual do setor cultural e na avaliação dos respectivos resultados. Coordena, com o subsídio da consultoria jurídica da Pasta, estudos relacionados a anteprojetos de lei, medidas provisórias, decretos e outros atos normativos. Atua no planejamento e definição de diretrizes do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), coordenando e supervisionando ações de difusão de produtos culturais resultantes de projetos apoiados pelo Ministério da Cultura. Impende ressaltar que, por força do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, cumpre-lhe substituir o Ministro de Estado da Cultura em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Segundo o *curriculum* apresentado, a indicada realizou os seguintes estudos complementares:

- Capacitação internacional *US Filme Industry Immersion Program*, em Los Angeles, no *Latin American Training Center*;



- Curso *Producing Fundamentals Intensive – School of Professional Studies*, na *New York University*.

Na argumentação escrita anexada à Mensagem, exigida pelo art. 383, inciso I, alínea *c*, do RISF, a indicada apresenta informações destinadas a demonstrar experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo, ressaltando sua experiência nos campos da cultura, do fomento ao cinema e ao audiovisual.

Constata-se, também, que a indicada apresentou outras informações exigidas pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, nomeadamente, as seguintes declarações:

- de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades públicas vinculadas à sua atividade profissional;
- de que não participa nem participou, como sócia, proprietária ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
- de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- de que não figura como autora ou ré em ações judiciais;
- de que não tem atuação em juízos e tribunais nem participação em conselhos de administração de empresas estatais, não ocupando cargo de direção em agência reguladora.

As declarações estão acompanhadas de certidões negativas e demais documentos oficiais emitidos pelos órgãos competentes.

Diante do exposto, entendemos que os membros integrantes desta Comissão dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a

SF/18446/44694-60
|||||



indicação da Senhora MARIANA RIBAS DA SILVA para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional do Cinema.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/18446.44694-60
|||||





Relatório de Registro de Presença

CE, 19/06/2018 às 11h30 - 28ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

MDB		
TITULARES	SUPLENTES	
ROSE DE FREITAS	1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
DÁRIO BERGER	2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
MARTA SUPILCY	3. RAIMUNDO LIRA	
JOSÉ MARANHÃO	4. SIMONE TEBET	
EDISON LOBÃO	5. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	2. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
LINDBERGH FARIA	3. JORGE VIANA	
PAULO PAIM	4. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
REGINA SOUSA	5. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
ANTONIO ANASTASIA	1. DAVI ALCOLUMBRE	
FLEXA RIBEIRO	2. RONALDO CAIADO	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	3. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
MARIA DO CARMO ALVES	4. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
JOSÉ MEDEIROS	1. SÉRGIO PETECÃO	
ROBERTO MUNIZ	2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	3. LASIER MARTINS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE, PODE)		
TITULARES	SUPLENTES	
CRISTOVAM BUARQUE	1. JOÃO CAPIBERIBE	
LÚCIA VÂNIA	2. RANDOLFE RODRIGUES	
LÍDICE DA MATA	3. ROMÁRIO	

Bloco Moderador (PTB, PRB, PR, PTC)		
TITULARES	SUPLENTES	
PEDRO CHAVES	1. MAGNO MALTA	
WELLINGTON FAGUNDES	2. TELMÁRIO MOTA	
EDUARDO LOPES	3. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 45/2018)

NA 28^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A PRESIDÊNCIA DESIGNA RELATOR "AD HOC" O SENADOR PEDRO CHAVES, EM SUBSTITUIÇÃO À SENADORA MARTA SUPILCY E À SENADORA ANA AMÉLIA.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O PARECER DA CE, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DA SENHORA MARIANA RIBAS DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE, NOS TERMOS DO ART. 52, INCISO III, ALÍNEA "F", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 8º DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2228-1/01, COM 13 VOTOS FAVORÁVEIS, 3 VOTOS CONTRÁRIOS E NENHUMA ABSTENÇÃO.

19 de Junho de 2018

Senadora LÚCIA VÂNIA

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PODE - Romário**

Maranhão

Maioria-MDB - Edison Lobão*
Maioria-MDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSDB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Maioria-MDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Maioria-MDB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Maioria-MDB - Airton Sandoval* (S)
Maioria-MDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Maioria-MDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-DEM - Wilder Moraes* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PODE - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Rodrigues Palma* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

Maioria-MDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PSD - Raimundo Lira* (S)
Maioria-MDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
Bloco-PODE - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PODE - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

Maioria-MDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalírio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Maioria-MDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
Maioria-MDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

Maioria-MDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Maioria-MDB - Roberto Requião*
Bloco-PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PRB - Pedro Chaves* (S)
Maioria-MDB - Waldemir Moka*
Maioria-MDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
Maioria-PROS - Hélio José* (S)
-/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Reditario Cassol* (S)
Maioria-MDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PDT - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
Maioria-MDB - Romero Jucá*
Bloco-PV - Rudson Leite** (S)



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco da Maioria - 19
MDB-18 / PROS-1

Airton Sandoval.	MDB / SP
Dário Berger.	MDB / SC
Edison Lobão.	MDB / MA
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eunício Oliveira.	MDB / CE
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Garibaldi Alves Filho.	MDB / RN
Hélio José.	PROS / DF
Jader Barbalho.	MDB / PA
João Alberto Souza.	MDB / MA
José Maranhão.	MDB / PB
Marta Suplicy.	MDB / SP
Renan Calheiros.	MDB / AL
Roberto Requião.	MDB / PR
Romero Jucá.	MDB / RR
Simone Tebet.	MDB / MS
Valdir Raupp.	MDB / RO
Waldemir Moka.	MDB / MS
Zeze Perrella.	MDB / MG

Bloco Social Democrata - 17
PSDB-12 / DEM-5

Aécio Neves.	PSDB / MG
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalírio Beber.	PSDB / SC
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Eduardo Amorim.	PSDB / SE
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ricardo Ferraço.	PSDB / ES
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE
Wilder Moraes.	DEM / GO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania - 13

PSB-4 / PCdoB-1 / REDE-1 / PPS-1
PODE-5 / PV-1

Alvaro Dias.	PODE / PR
Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Cristovam Buarque.	PPS / DF
Elmano Férrer.	PODE / PI
João Capiberibe.	PSB / AP
José Medeiros.	PODE / MT
Lídice da Mata.	PSB / BA
Lúcia Vânia.	PSB / GO
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Romário.	PODE / RJ
Rose de Freitas.	PODE / ES
Rudson Leite.	PV / RR
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 12
PT-9 / PDT-3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Ângela Portela.	PDT / RR
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Kátia Abreu.	PDT / TO
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11
PP-6 / PSD-5

Ana Amélia.	PP / RS
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Gladson Cameli.	PP / AC
Lasier Martins.	PSD / RS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Raimundo Lira.	PSD / PB
Reditario Cassol.	PP / RO
Roberto Muniz.	PP / BA
Sérgio Petecão.	PSD / AC

Bloco Moderador - 8

PTB-1 / PR-4 / PRB-2 / PTC-1

Armando Monteiro.	PTB / PE
Eduardo Lopes.	PRB / RJ
Fernando Collor.	PTC / AL
Magno Malta.	PR / ES
Pedro Chaves.	PRB / MS
Rodrigues Palma.	PR / MT
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

S/Partido - 1

Reguffe.	DF
----------	----

Bloco da Maioria.	19
Bloco Social Democrata.	17
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.	13
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	12
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	11
Bloco Moderador.	8
S/Partido.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Garibaldi Alves Filho* (Maioria-MDB-RN)	Pedro Chaves* (Bloco-PRB-MS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Raimundo Lira* (Bloco-PSD-PB)
Airton Sandoval* (Maioria-MDB-SP)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Alvaro Dias** (Bloco-PODE-PR)	Hélio José* (Maioria-PROS-DF)	Reditario Cassol* (Bloco-PP-RO)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)	Jader Barbalho* (Maioria-MDB-PA)	Reguffe** (-S/Partido-DF)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	João Alberto Souza* (Maioria-MDB-MA)	Renan Calheiros* (Maioria-MDB-AL)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Roberto Requião* (Maioria-MDB-PR)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	José Maranhão** (Maioria-MDB-PB)	Roberto Rocha** (Bloco-PSDB-MA)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Medeiros* (Bloco-PODE-MT)	Rodrigues Palma* (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Romário** (Bloco-PODE-RJ)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Romero Jucá* (Maioria-MDB-RR)
Dalírio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	Kátia Abreu** (Bloco-PDT-TO)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Dário Berger** (Maioria-MDB-SC)	Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)	Rose de Freitas** (Bloco-PODE-ES)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Rudson Leite** (Bloco-PV-RR)
Edison Lobão* (Maioria-MDB-MA)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)	Simone Tebet** (Maioria-MDB-MS)
Eduardo Braga* (Maioria-MDB-AM)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Valdir Raupp* (Maioria-MDB-RO)
Elmano Férrer** (Bloco-PODE-PI)	Marta Suplicy* (Maioria-MDB-SP)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Eunício Oliveira* (Maioria-MDB-CE)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Waldemir Moka* (Maioria-MDB-MS)
Fernando Bezerra Coelho** (Maioria-MDB-PE)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)	Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)	Zeze Perrella* (Maioria-MDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (MDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (MDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (MDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco da Maioria (MDB/PROS) - 19 Líder Simone Tebet - MDB (142,162) Líder do MDB - 18 Simone Tebet (142,162) Vice-Líder do MDB Valdir Raupp (141) Líder do PROS - 1 Hélio José (42,48,86,155)	Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 17 Líder Eduardo Amorim - PSDB (70,103,140) Vice-Líderes Davi Alcolumbre (74,87,131,150) Ataídes Oliveira (75) Líder do PSDB - 12 Paulo Bauer (100) Vice-Líderes do PSDB Ricardo Ferraço (78,85,112,160) Roberto Rocha (37,54,111,158,159) Líder do DEM - 5 Ronaldo Caiado (104) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51)	Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11 Líder Ciro Nogueira - PP (165) Vice-Líderes Benedito de Lira (106) Otto Alencar (49) Líder do PP - 6 Benedito de Lira (106) Líder do PSD - 5 Omar Aziz (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 12 Líder Lindbergh Farias - PT (28,59,62,89,125,134,135) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,26,116) Regina Sousa (34) Líder do PT - 9 Lindbergh Farias (28,59,62,89,125,134,135) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,41,55,63,126) Líder do PDT - 3 Acir Gurgacz (8,26,116) Vice-Líder do PDT Ângela Portela (139,163)	Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PCdoB/REDE/PPS/PODE/PV) - 13 Líder João Capiberibe - PSB (1,11,113,153,154) Vice-Líderes Randolfe Rodrigues (20,23,91,156) Vanessa Grazziotin (17,22,157) Líder do PSB - 4 Antonio Carlos Valadares (52,71,146,164) Vice-Líder do PSB Lídice da Mata (13,19,145,166) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (17,22,157) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (20,23,91,156) Líder do PPS - 1 Cristovam Buarque (64) Líder do PODE - 5 Alvaro Dias (16,65,136) Vice-Líder do PODE Romário (137,152) Líder do PV - 1 Rudson Leite (167)	Bloco Moderador (PTB/PR/PRB/PTC) - 8 Líder Wellington Fagundes - PR (43,46,109) Líder do PTB - 1 Armando Monteiro (97) Líder do PR - 4 Vicentinho Alves (105) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) Líder do PRB - 2 Eduardo Lopes (81,95) Líder do PTC - 1 Fernando Collor (5,6,67,69)
Governo Líder Romero Jucá - MDB (119) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (102,129,144) Davi Alcolumbre (74,87,131,150) Flexa Ribeiro (132,151) Sérgio Petecão (10,133,148) Wilder Morais (39,122,128,147)	Minoria Líder Humberto Costa - PT (15,21,50,53,79,90,114)	

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).



66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2º vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2º vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4º vice-liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
100. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
102. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
103. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
104. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
105. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
106. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
107. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
111. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
114. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
115. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
116. Em 09.02.2017, o Senador Acrílio Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-GLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Moraes foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
125. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
126. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).



130. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
132. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 05.07.2017, o Senador Raimundo Lira foi designado líder do PMDB e da Maioria (Of. 39 e 40/2017-GLPMDB).
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
141. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
142. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
143. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).
144. Em 05.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho deixou a liderança do PSB em virtude da sua desfiliação do Partido (Memo 67/17-GSFERCOE).
145. Em 12.09.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
146. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado vice-líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
147. Em 13.09.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
148. Em 13.09.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
149. Em 13.09.2017, o Senador José Medeiros foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
150. Em 13.09.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
151. Em 13.09.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
152. Em 21.09.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Of. nº 1/2017)
153. Em 27.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
154. Em 28.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
155. Em 11.10.2017, o Senador Hélio José foi designado líder do PROS (Of. 315/2017-GSHJOSE).
156. Em 31.10.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
157. Em 31.10.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
158. Em 23.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSDB (Of. 235/2017-GLPSDB)
159. Em 13.03.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 24/2018-GLPSDB).
160. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 24/2018-GLPSDB).
161. Em 14.03.2018, o Senador José Medeiros renunciou à 2º vice-liderança do Governo (Of. 63/2018-GSJMEDEI).
162. Em 04.04.2018, a Senadora Simone Tebet foi designada líder do PMDB e da Maioria (Of. nº 40/2018-GLPMDB).
163. Em 04.04.2018, a Senadora Ângela Portela foi designada vice-líder do PDT (Memo nº 1/2018-GLDPDT).
164. Em 04.04.2018, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado líder do PSB (Of. nº 9/2018-GLPSB).
165. Em 10.04.2018, o Senador Ciro Nogueira foi indicado líder do Bloco Democracia Progressista (Of. S/N/2018-BI.DPROG)
166. Em 09.05.2018, a Senadora Lídice da Mata foi designada vice-líder do PSB (Memo nº 17/2018-GLDPSB).
167. Em 06.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado líder do PV (Memo. 1/2018-GRSLEITE).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

Instalação: 06/12/2017

Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 16/05/2018

Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 12/07/2018

Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 23/08/2018

Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 21/09/2018

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senador Dário Berger (3)	1. Senador Eduardo Braga (3)
Senador Fernando Bezerra Coelho (3)	2. Senador Valdir Raupp (3)
Senador Roberto Requião (3)	3. Senador Airton Sandoval (6)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA)	1.
Senador Wilder Moraes (DEM-GO) (5)	2.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (2)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)

Notas:

1. Em 28.11.2017, os Senadores José Pimentel e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Fátima Bezerra membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 56/2017-GLBPRD).
2. Em 28.11.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, e o Senador Armando Monteiro membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor a comissão (Of. 110/2017-BLOMOD).
3. Em 28.11.2017, os Senadores Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Roberto Requião foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga e Valdir Raupp membros suplentes, pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 215/2017-GLPMDB).
4. Os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Acir Gurgacz foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, e o Senador Pedro Chaves designado relator, em reunião realizada em 06.12.2017 (Memo. nº 001/2017-CTREFCC).
5. Em 06.02.2018, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a comissão (Memo 01/2018-BLDPRO).
6. Em 27.02.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 23/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Felipe Geraldes / Diogo Peixoto

Telefone(s): 3303-4854 / 3510

E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

RELATOR: Senador José Maranhão (MDB-PB)

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

Senador José Maranhão (MDB-PB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Paulo Rocha (PT-PA)

Senador Lasier Martins (PSD-RS)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Senador Jorge Viana (PT-AC)

Senador Hélio José (PROS-DF)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016**

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)

Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)

Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).

1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 61 - 3303 3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



3) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA**Finalidade:** Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



4) COMISSÃO EXTERNA PARA INVESTIGAR EMPRESAS BRASILEIRAS NO PARAGUAI

Finalidade: Averiguar as informações veiculadas na imprensa nacional nos últimos anos a respeito da grande quantidade de empresas brasileiras instaladas no Paraguai.

(Requerimento nº 19, de 2018)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽⁴⁾

Instalação: 23/05/2018

MEMBROS

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾

Senador Airton Sandoval (MDB-SP) ⁽¹⁾

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾

Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹⁾

Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁾

Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽²⁾

Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ^(3,5)

Notas:

1. Em 08.05.2018, os Senadores Eduardo Braga, Airton Sandoval, Acir Gurgacz, Armando Monteiro e Roberto Rocha foram designados membros da comissão (Of. 31/2018-GSEBRA).
2. Em 08.05.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro da comissão (Of. 22/2018-BLOMOD).
3. Em 10.05.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro da comissão (Of. 35/2018-BLPRD).
4. Em 23.05.2018, os Senadores Eduardo Braga e Pedro Chaves foram eleitos presidente e relator, respectivamente (Memo 1/2018-CTPAR).
5. Em 12.06.2018, a Senadora Fátima Bezerra foi designada membro da comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 43/2018-BLPRD).



5) COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR AS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA O EX-PRESIDENTE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Finalidade: Verificar in loco as condições em que se encontra o Ex-Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba - PR.

Requerimento nº 196, de 2018

Número de membros: 12

PRESIDENTE:

MEMBROS



6) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS - 2016

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016

Prazo final: 22/12/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Majoria	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁾	
	1.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)

Telefone(s): 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br



7) COMISSÃO EXTERNA DE FISCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Finalidade: Acompanhar a execução e os desdobramentos da intervenção federal na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento nº 37, de 2018

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2.
	3. Senador Romário (PODE-RJ)

Notas:

*. Em 24.04.2018, os Senadores Rose de Freitas e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Eduardo Lopes, membros suplentes, para compor o colegiado.



8) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins
(Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (1)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (1)	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	4.

Notas:

1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.



9) COMISSÃO EXTERNA DA TERRA INDÍGENA VALE DO JAVARI

Finalidade: Realizar diligência nas cidades de Tabatinga e São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas, para averiguar a denúncia de massacre de indígenas de uma tribo isolada na Terra Indígena Vale do Javari e verificar as consequências de cortes orçamentários da Funai.

Requerimento nº 742, de 2017

Número de membros: 3

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS



**10) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL**

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2018

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto

Arnaldo Versiani Leite Soares

Carlos Caputo Bastos

Carlos Mário da Silva Velloso

Edson de Resende Castro

Fernando Neves da Silva

Hamilton Carvalhido

Joelson Costa Dias

José Antonio Dias Toffoli

José Eliton de Figueiredo Júnior

Luciana Müller Chaves

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Márcio Silva

Marcus Vinícius Furtado Coelho

Roberto Monteiro Gurgel Santos

Raimundo Cezar Britto

Torquato Lorena Jardim

Geraldo Agosti Filho

José Rollemberg Leite Neto

Walter de Almeida Guilherme

Roberto Carvalho Velloso

Henrique Neves da Silva

Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.



*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

*****. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.

*****. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

*****. O Ato do Presidente nº 12, de 19 de dezembro de 2017, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2018.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br



11) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO - 2015

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadão e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Gandra Martins

Otavio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Helena Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Helena Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

*****. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.



*****. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

*****. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 33033501

E-mail: coceti@senado.gov.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DOS MAUS-TRATOS - 2017

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽²⁾

Leitura: 25/04/2017

Instalação: 09/08/2017

Prazo final: 22/12/2017

Prazo final prorrogado: 18/08/2018

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senadora Simone Tebet (MS) ⁽³⁾	1. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁵⁾
Senadora Marta Suplicy (SP) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽⁶⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽⁴⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

Notas:

- * Em 14.12.2017, foi lido o Requerimento nº 1091, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 180 dias.
- 1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).
- 2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)
- 3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titulares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).
- 4. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
- 5. Em 18.10.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo PMDB (Of. 206/2017-GLPMDB).
- 6. Em 21.11.2017, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 240/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3492



2)CPI DA ELETROBRAS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades envolvendo o processo de privatização das Centrais Elétricas do Brasil (Eletrobras).

Requerimento nº 316, de 2018

Número de membros: 10 titulares e 10 suplentes

Leitura: 23/05/2018



3) CPI DOS SUPERSALÁRIOS

Finalidade: Investigar os pagamentos de remuneração a servidores e empregados públicos em desacordo com o teto constitucional, bem como estudar possibilidades de restituição desses valores ao erário pelos beneficiários.

Requerimento nº 815, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/09/2017



4)CPI DOS CARTÕES DE CRÉDITO - 2018

Finalidade: Investigar os juros extorsivos cobrados pelas empresas operadoras de cartão de crédito.

Requerimento nº 107, de 2018

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾

Leitura: 14/03/2018

Instalação: 17/04/2018

Prazo final: 28/10/2018

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (MDB, PROS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (6)	1. Senador Zeze Perrella (MDB-MG) (6,7,9)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (6,7)	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (4)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (11)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (5,12)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (5)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ivo Cassol (PP-RO) (1,10)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (1)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (2)	

Notas:

- Em 11.04.2018, os Senadores Wilder Moraes e Lasier Martins foram designados membro titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 28/2018-BLDPRO).
- Em 11.04.2018, o Senador Eduardo Lopes foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. nº 21/2018-BLOMOD).
- Em 11.04.2018, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 29/2018-GLBPCD).
- Em 11.04.2018, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata (Of. 27/2018-GLPSDB).
- Em 11.04.2018, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro titular, e a Senadora Regina Sousa, suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. nº 23/2018-BLPRD).
- Em 11.04.2018, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Romero Jucá foram designados membros titulares, e o Senador Dário Berger, suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor o Colegiado (Of. nº 42/2018-GLPMDB).
- Em 13.04.2018, o Senador Dário Berger deixou a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Romero Jucá, que passou a ocupar vaga de suplente (Of. 45/2018-GLPMDB).
- Em 17.04.2018, os Senadores Ataídes Oliveira, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram escolhidos para ocupar os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator da comissão, respectivamente (Memo. 1/2018-CPICC).
- Em 17.04.2018, o Senador Zeze Perrella foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo Bloco da Maioria, para compor o Colegiado (Of. nº 48/2018-GLPMDB).
- Em 23.04.2018, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Moraes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o Colegiado (Of. nº 04/2018-BLDPRO).
- Em 25.04.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata (Of. 35/2018-GLPSDB).
- Em 12.06.2018, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lindbergh Farias, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. nº 04/2018-BLPRD).

Secretário(a): Leandro Bueno / Fernanda Lima

Telefone(s): 3303-3508

E-mail: coceti@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁶⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (MDB-RN) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Raimundo Lira (PSD-PB) (5,25)	1. Senador Eduardo Braga (5,8)
Senador Roberto Requião (5,8)	2. Senador Romero Jucá (5)
Senador Garibaldi Alves Filho (5)	3. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (5)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (5,20)	4. Senador Waldemir Moka (5)
Senadora Simone Tebet (5)	5. Senador Airton Sandoval (16,19,24)
Senador Valdir Raupp (5)	6.
Senador Fernando Bezerra Coelho (19)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)	1. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (1,28)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1,12,14)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1,11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (3)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3,21,22,27)	2. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (3,22,23,26,27)
Senador José Serra (PSDB-SP) (3)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (5)
Senador José Agripino (DEM-RN) (5)	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁷⁾	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (15)	1. Senador Rudson Leite (PV-RR) (18,30)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. (7,15)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (4)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (4)	2. VAGO (4,9,10)
VAGO (4,13,31)	3. Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (4,29)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).



2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
5. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
6. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
7. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
8. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
9. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
10. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
11. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
12. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
13. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves(Of. nº 68/2017-BLOMOD).
14. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).
15. Em 12.09.2017, a Senadora Lúcia Vânia passa a atuar como membro titular, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 79/2017-BLSDEM).
16. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
19. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
20. Em 31.10.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. nº 210/2017-GLPMDB).
21. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
22. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. 233/2017-GLPSDB).
23. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Ofício nº 236/2016-GLPSDB).
24. Em 07.02.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPMDB).
25. Em 23.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 18/2018-GLPMDB).
26. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
27. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Dalírio Beber, que passou a integrar a comissão como membro suplente (Of. nº 19/2018-GLPSDB).
28. Em 25.04.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. 34/2018-BLPRD).
29. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
30. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 45/2018-GLBPDC).
31. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 45/2018-GLBPDC).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁾	
	1.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
VAGO	1.

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br



1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



**1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE
LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA**

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (MDB-SP) ⁽¹³⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (8)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (8)
Senador Waldemir Moka (8,11)	2. Senador Valdir Raupp (8)
Senadora Marta Suplicy (8)	3. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8,14)	4. Senador Edison Lobão (8)
Senador Airton Sandoval (8,12)	5. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RN) (1)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (6)	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6,18,19,20,21)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	3. Senador José Agripino (DEM-RN) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	4. Senador Wilder Morais (DEM-GO) (9,24)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3,15,16)	2. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (10,22)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁷⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)	1. Senador Romário (PODE-RJ) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (5)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (7,23)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (7)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (7)

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).



9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
19. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 238/2017-GLPSDB).
20. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
21. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPSDB).
22. Em 17.04.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, pelo Bloco Democracia Progressista, na comissão (Memo. 3/2018-BLDPRO).
23. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
24. Em 06.06.2018, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 17/2018-GLDEM)

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos das pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (MDB-MS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽³⁾

Leitura: 23/08/2017

Prazo prorrogado: 24/12/2018

TITULARES	SUPLENTES
Senador Waldemir Moka (MDB-MS) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Airton Sandoval (MDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹⁾
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽¹⁾	3. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽¹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽¹⁾	4. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽¹⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾	5. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 23.08.2017, foram designados os Senadores Waldemir Moka, Airton Sandoval, Dalírio Beber, Maria do Carmo Alves e Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Ângela Portela, Ronaldo Caiado, Romário, Cidinho Santos e Armando Monteiro, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. 110/2017-CAS)
 2. Em 30.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Dalírio Beber, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 122/2017-CAS).
 3. Em 12.09.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado Relator da subcomissão (Of. nº 12/2017-CASRARAS).
- *. Prazo final prorrogado, nos termos do Ofício nº 186/2017-PRESIDENCIA/CAS.

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (MDB-MA) ⁽⁷⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾

TITULARES		Suplentes
Maoria ⁽⁵¹⁾		
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁾		1. Senador Roberto Requião (MDB-PR) ⁽¹⁾
Senador Edison Lobão (MDB-MA) ⁽¹⁾		2. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,55)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾		3. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(1,50,53)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾		4. Senador Garibaldi Alves Filho (MDB-RN) ⁽¹⁾
Senador Valdir Raupp (MDB-RO) ⁽¹⁾		5. Senador Waldemir Moka (MDB-MS) ⁽¹⁾
Senadora Marta Suplicy (MDB-SP) ⁽¹⁾		6. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽¹⁾
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽¹⁾		7. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(1,44,49)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)		
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾		1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁶⁾		2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ^(6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁶⁾		3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ^(6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(6,17)		4. Senador Hélio José (PROS-DF) ^(6,45)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾		5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(6,19,22,27)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(6,22,27)		6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(6,42,43)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) ^(3,21,28,33)		1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(3,12,35,36,37,47)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽³⁾		2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽³⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(3,15,23,24,25,26)		3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senador Wilder Moraes (DEM-GO) ^(9,48)		4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(9,48)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾		5. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(20,23,24,25,26)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁵⁾		1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁵⁾
Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁵⁾		2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(5,14)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(5,46)		3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(5,39)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽³²⁾		
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ^(4,38,41,52)		1. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) ^(4,29,31,34)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(4,30)		2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁾		3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)		
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾		1. Senador Rodrigues Palma (PR-MT) ^(2,16,54)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(2,10)		2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾		3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(2,40)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).



4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).
31. Em 19.09.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de ocupar a vaga de suplente no colegiado, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 84/2017-BLSDEM).
32. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
33. Suspensão de 27.09.2017 a 17.10.2017, quando o Plenário deliberou sobre a ação cautelar nº 4.327/2017, do Supremo Tribunal Federal.
34. Em 10.10.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 1/2017-GLBPD).
35. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
36. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 232/2017-GLPSDB).
37. Em 21.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dalírio Beber, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 239/2017-GLPSDB).
38. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
39. Em 12.12.2017, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 39/2017-GLDPRO).



40. Em 05.02.2018, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 01/2018-BLOMOD).
41. Em 07.02.2018, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Of. 02/2018-GLBPDC).
42. Em 21.02.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo 8/2018-BLDPRO).
43. Em 21.02.2018, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática cede uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 1/2018-BLPRD)
44. Em 27.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente, pelo PMDB, em substituição ao Senador Hélio José para compor a comissão (Of. 19/2018-GLPMDB).
45. Em 28.02.2018, o Senador Hélio José foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Paulo Rocha, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 17/2018-BLPRD).
46. Em 14.03.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. 25/2018-BLDPRO).
47. Em 14.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Roberto Rocha, para compor o colegiado (Of. 26/2018-GLPSDB).
48. Em 17.04.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ronaldo Caiado e este, suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 6/2018-GLDEM).
49. Em 18.04.2018, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. 49/2018-GLPMDB).
50. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
51. Em 25.04.2018, o Bloco da Maioria cedeu uma vaga de membro suplente ao PSDB (Of. 54/2018-GLPMDB).
52. Em 25.04.2018, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Memo. 33/2018-GLBPDC).
53. Em 26.04.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Of. 36/18-GLPSDB).
54. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
55. Em 12.06.2018, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romero Jucá, para compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 75/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3. Senador Raimundo Lira (PSD-PB) (15)
Senador José Maranhão (7)	4. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Edison Lobão (7,15,18)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1,9,19)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (21)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (14)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2,16,22,23,26,27)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,19)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (13,20)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3,25)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,10,11,24)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).



6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).
13. Em 16.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 73/2017-BLSDEM).
14. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
15. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDB).
16. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 80/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 05.10.2017, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 198/2017-GLPMDB).
19. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 216/2017-GLPSDB).
20. Em 11.10.2017, o Senador Romário foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. nº 3/2017-GLBPDC).
21. Em 24.10.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 225/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 13/2017-GLBPDC).
24. Em 08.02.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 4/2018-BLOMOD).
25. Em 28.02.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-BLOMOD).
26. Em 23.03.2018, o Senador Elber Batalha deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular (Of. nº 1/2018-GSACAR).
27. Em 17.04.2018, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Democracia e Cidadania para compor a comissão (Memo. nº 30/2018-GLBPDC).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹³⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁹⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (11)	1. Senador Airton Sandoval (11,14)
Senador Romero Jucá (11,23,24)	2. Senador Dário Berger (11)
Senador João Alberto Souza (11)	3.
Senador Valdir Raupp (11,14)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (4)	1. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (4)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,9)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (8,22)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (1,10)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽²⁰⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)	2. Senador Rudson Leite (PV-RR) (2,21,27)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5,15)	1. VAGO (5,17,18,26)
Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (5,25)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5,12,16)

Notas:

- * Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".
- 1. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).
- 2. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 6. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).
- 7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).
- 9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).
- 10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Moraes, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).
- 11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).
- 12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 37/2017-BLOMOD).



13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).
22. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
23. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
24. Em 25.04.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para integrar o colegiado (Of. 55/2018-GLPMDB).
25. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).
26. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 46/2018-GLBPDC).
27. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o Colegiado (Memo. 46/2018-GLBPDC)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES		Suplentes
MDB (21)		
Senador Fernando Bezerra Coelho (6,10,22)		1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)		2.
Senador Hélio José (PROS-DF) (6)		3.
VAGO (6,9)		4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)		
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4,30,32)		1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)		2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)		3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)		4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4,28,29,33)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (1,8,19)		1.
Senador José Medeiros (PODE-MT) (1,11,25)		2.
VAGO (1,12)		3.
VAGO (7,14)		4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3,24)		1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (20)		2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (23)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)		
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)		1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (16,31)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)		2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (18,27)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)		
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)		1. Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (5,34)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)		2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5,26)

Notas:

- * O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.
- 1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).
- 2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).
- 7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 101/2017-GLPSDB).
- 9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).
- 10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- 11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).
- 12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).
- 13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.



14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 10/2017-GLPDC).
19. Em 28.11.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 246/2017-GLPSDB).
20. Em 28.11.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 83/2017-BLDPRO).
21. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).
22. Em 27.02.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 22/2018-GLPMDB).
23. Em 27.02.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).
24. Em 27.02.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador José Medeiros, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).
25. Em 14.03.2018, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Memo. nº 25/2018-GLPSDB).
26. Em 15.03.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 19/2018-BLOMOD).
27. Em 10.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Memo. nº 28/2018-GLPDC).
28. Em 11.04.2018, o Senador Jorge Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 24/2018-BLPRD).
29. Em 17.04.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Viana, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 25/2018-BLPRD).
30. Em 17.04.2018, o Senador José Pimentel foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ângela Portela, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 28/2018-BLPRD).
31. Em 17.04.2018, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o Colegiado (Memo 31/2018-GLBDC).
32. Em 25.04.2018, a Senadora Ângela Portela foi designada membro titular, em substituição ao Senador José Pimentel, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Ofício 29/2018-BLPRD).
33. Em 25.04.2018, a Senador Jorge Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Ofício 30/2018-BLPRD).
34. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



**6.1) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE
PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO**

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES		SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)		
VAGO		1. VAGO
VAGO		2. VAGO
Majoria		
VAGO		1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
VAGO		1. VAGO

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

Instalação: 09/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senador Valdir Raupp ⁽²⁾	1. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽²⁾
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC) ⁽¹⁾	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽²⁾	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾

Notas:

1. Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
 2. Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
 3. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
- * Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
- **. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.4) SUBCOMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA INTERVENÇÃO FEDERAL

Finalidade: Proteção dos Direitos Humanos na vigência da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, estabelecida pelo Decreto Federal nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
	1. Senador Hélio José (PROS-DF)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV)	
Senador Romário (PODE-RJ)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) 2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR)	

Notas:

* Em 07.03.2018, foram indicados como membros titulares o Senador Romário, o Senador Paim e o Senador Telmário Mota, pelos Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e Bloco Moderador, respectivamente, e membros suplentes o Senador Hélio José, a Senadora Angela Portela e o Senador Lindbergh Farias, pelos PMDB, Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania e Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente, para compor a Comissão (Of. 3/2018-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽⁹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Edison Lobão (7)	1. Senador Airton Sandoval (7,13,25,26)
Senador João Alberto Souza (7)	2. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Roberto Requião (7,13)	3. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Romero Jucá (7)	4. Senadora Marta Suplicy (17,21,22)
Senador Fernando Bezerra Coelho (21)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (5)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (5)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (5,16,24)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) (5)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,16)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (2)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (8)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,12,23)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)
Senador José Agripino (DEM-RN) (8)	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (6)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (6)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (6)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (6)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽²⁰⁾	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Senador Rudson Leite (PV-RR) (4,18,27)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (3)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,10,14,15,19)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (3)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3)

Notas:

- *. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.
- 1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).
- 2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).
- 3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).
- 6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).
- 7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).
- 8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- 9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).
- 10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).



11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).
12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).
17. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
18. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 19.09.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-BLOMOD).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
22. Em 31.10.2017, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 208/2017-GLPMDB).
23. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
24. Em 24.04.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 33/2018-BLPRD).
25. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
26. Em 28.05.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo MDB (Of 67/2018-GLPMDB).
27. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 42/2018-GLBPD).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Proceder aos preparativos do 8º Fórum Mundial da Água, que será realizado entre os dias 18 e 23 de março de 2018, em Brasília.

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	1.
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽¹⁾	2.
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(1,3)	4.
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽¹⁾	5.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹⁾	6.
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	7.
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁾	8.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾	9.
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹⁾	10.
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	11.
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽¹⁾	12.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾	13.
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ⁽¹⁾	14.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	15.
Senador Reguffe (S/Partido-DF) ⁽¹⁾	16.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	17.

Notas:

1. Em 26.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antônio Anastasia, Ana Amélia, Armando Monteiro, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Flexa Ribeiro, Hélio José, Jorge Viana, Lasier Martins, Otto Alencar, Roberto Muniz, Regina Souza, Reguffe e Vanessa Grazziotin foram designados membros da subcomissão (Of. 10/2018-CRE).
 2. Foram eleitos os Senadores Jorge Viana e Cristovam Buarque para ocupar os cargos de Presidente e Vice-Presidente da subcomissão respectivamente (publicação no Diário do Senado do dia 23.02.2018, página 17).
 3. Em 14.03.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro da subcomissão, em substituição ao Senador Armando Monteiro, para compor o colegiado (Of. 21/2018-CRE).
- *. Em 08.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Jorge Viana, Otto Alencar e Vanessa Grazziotin foram designados membros do colegiado (Of. 10/2018-CRE).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
MDB	
VAGO (7,30)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senador Romero Jucá (7,9,10,23,29)
Senador Fernando Bezerra Coelho (7,15)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Valdir Raupp (7,27)	5. VAGO (10,27)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11,19,20,24,25)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (18)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Wilder Moraes (DEM-GO) (6,28)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
VAGO (4,28)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1,21)
Senador Rudson Leite (PV-RR) (1,16,32)	2.
VAGO (14,18)	3.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (5,22)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. VAGO (5,12,13,33)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5,26,31)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Moraes e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).



8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
14. Em 12.09.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 78/2017-BLSDEM).
15. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
16. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 215/2017-GLPSDB).
19. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
20. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 237/2017-GLPSDB).
21. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
22. Em 07.12.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 120/2017-BLOMOD).
23. Em 07.12.2017, a segunda suplência do PMDB fica vaga, em virtude da designação da Senadora Kátia Abreu como suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, conforme nota nº 22.
24. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
25. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 18/2018-GLPSDB).
26. Em 10.04.2018, o Senador Pedro Chaves deixou de compor o colegiado pelo Bloco Moderador (Of. nº 25/2018-BLOMOD).
27. Em 17.4.2018, o Senador Valdir Raupp deixou de ocupar a vaga de suplente para ocupar a vaga de titular na comissão, pelo PMDB, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. 46/2018-GLPMDB).
28. Em 17.04.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ronaldo Caiado, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2018-GLDEM).
29. Em 18.04.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor o colegiado (Of. nº 50/2018-GLPMDB).
30. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
31. Em 08.05.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 32/2018-BLOMOD).
32. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2018-GLBPDC).
33. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 43/2018-GLBPDC).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286



8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria	
Senador Hélio José (PROS-DF)	1. Senador Valdir Raupp (MDB-RO)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:

*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁹⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (8,14)	1. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (8)	2. Senadora Simone Tebet (8,14)
Senador Waldemir Moka (8,10)	3. Senador Valdir Raupp (8)
Senador João Alberto Souza (8)	4. Senador Dário Berger (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,12)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,12,24)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
VAGO (5,11)	2. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7,15,21)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (11)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2. Senador Roberto Muniz (PP-BA) (17,27)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽²⁰⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	1. VAGO (19,22,23,26)
Senador Rudson Leite (PV-RR) (2,18,28)	2.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (6)
VAGO (6,16,25,29)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (6)

Notas:

1. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
6. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
9. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
10. Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
11. Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
12. Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
13. Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).



14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).
18. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 81/2017-BLSDEM).
19. Em 19.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 86/2017-BLSDEM).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 07.11.2017, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Ofício 228/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 14/2017-GLBPDC).
24. Em 13.12.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 122/2017-BLPRD).
25. Em 07.03.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 15/2018-BLOMOD).
26. Em 23.03.2018, o Senador Elber Batalha deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular (Of. nº 1/2018-GSACAR).
27. Em 08.05.2018, o Senador Roberto Muniz foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. nº 6/2018-BLDPRO).
28. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 43a/2018-GLBPDC).
29. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 43a/2018-GLBPDC).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁸⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (MDB-RO) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Waldemir Moka (6)	1. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (6)
Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (6)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Valdir Raupp (6)	3.
Senador Dário Berger (6)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (4)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (4)	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ivo Cassol (PP-RO) (3)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹²⁾	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	1.
(2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,10,11)
Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (5,13)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
9. Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).
12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
13. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)



Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (MDB-MS)

TITULARES	Suplentes
MDB (22)	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airton Sandoval (10)
VAGO (8,12)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (11)
Senador Valdir Raupp (8)	3. Senador Dário Berger (16)
Senador João Alberto Souza (8)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1,14,23)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1,23)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4,20)	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. VAGO (3,18)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
VAGO (5,13,19,21)	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
7. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
9. Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
10. Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
11. Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
12. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.



14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, a Senadora Lídice da Mata deixa de compor a Comissão, como suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 2/2017-GLBPDC).
19. Em 24.10.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLOMOD).
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 28.11.2017, o Senador Cidinho Santos deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. 118/2017-BLOMOD).
22. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).
23. Em 24.04.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor o colegiado como membro titular (Of. 32/2018-BLPRD).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima

Reuniões: Terças-Feiras 14h:30 min -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁸⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁸⁾

RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Valdir Raupp (3)	1. VAGO (6,14)
Senador Hélio José (PROS-DF) (3)	2.
Senador João Alberto Souza (3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
VAGO (7,12)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (11)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (11)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹³⁾	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1.
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. VAGO (5,10)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
3. Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
4. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
5. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
6. Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
7. Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
8. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
9. Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
12. Em 28.08.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).
13. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
14. Em 23.02.2018, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor, como suplente, a comissão, pelo PMDB (Of. 20/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 61 33034440

E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (MDB-SP) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
VAGO (10,21)	1. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Airton Sandoval (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (18)
Senador Dário Berger (10)	3. Senador Elmano Férrer (PODE-PI) (18)
Senador Romero Jucá (10)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (5)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (7,20)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (17)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (9)	2. Senador Wilder Morais (DEM-GO) (17)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁹⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Rodrigues Palma (PR-MT) (8,15,16,22)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (16)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,14)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (23)

Notas:

- *. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).
1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).
6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).
8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).
9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).
10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).



11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
22. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
23. Em 22.05.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 35/2018-BLOMOD).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Quartas-feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (MDB-MA) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽⁸⁾

1^a Eleição Geral: 19/04/1995

2^a Eleição Geral: 30/06/1999

3^a Eleição Geral: 27/06/2001

4^a Eleição Geral: 13/03/2003

5^a Eleição Geral: 23/11/2005

6^a Eleição Geral: 06/03/2007

7^a Eleição Geral: 14/07/2009

8^a Eleição Geral: 26/04/2011

9^a Eleição Geral: 06/03/2013

10^a Eleição Geral: 02/06/2015

11^a Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senador Airton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. VAGO (15)
Senador Hélio José (PROS-DF) (16)	4. (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (14)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2,3,9,12)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,5,13)
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (2,3)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PRB, PTB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (10,11)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,17)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)	

Atualização: 07/06/2017

Notas:

- O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1^a Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
- O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.



10. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
11. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
12. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
13. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
14. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
15. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
16. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
17. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(*Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001*)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 03/12/2001
2^a Designação: 26/02/2003
3^a Designação: 03/04/2007
4^a Designação: 12/02/2009
5^a Designação: 11/02/2011
6^a Designação: 11/03/2013
7^a Designação: 26/11/2015

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

REDE

PRB

PTC

PODE

PRTB

PROS



Atualização: 08/02/2017



4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:**Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

MDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
(*Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009*)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS

Atualização: 01/06/2017



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 30/11/2010
2^a Designação: 14/03/2011
3^a Designação: 21/03/2012
4^a Designação: 11/03/2013
5^a Designação: 20/05/2014
6^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS



Atualização: 11/11/2015**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(*Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012*)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS

Atualização: 31/01/2015



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(*Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013*)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS

Atualização: 18/10/2016



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015**MEMBROS****MDB****PT****PSDB****PSB****PDT****PR****PSD****DEM****PP****PTB****PPS****PCdoB****PRB****REDE****PTC****PODE****PROS****PRTB****Atualização:** 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	MDB
VAGO	MDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(*Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013*)

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR
(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 14/03/2011
2^a Designação: 21/03/2012
3^a Designação: 11/03/2013
4^a Designação: 26/03/2014
5^a Designação: 01/07/2015

MEMBROS

MDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE

VAGO

PTC

PODE



Atualização: 29/11/2016**Notas:**

*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61)3303-5255**Fax:** (61)3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS



15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS



16) COMENDA ZILDA ARNS
(Instituída pela RSF 21/2017, em 26/10/2017)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PROS

REDE

PSC

PRB

PTC

PODE



17) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL

Número de membros: 19 titulares

PRESIDENTE:**VICE-PRESIDENTE:****PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):****MEMBROS****DEM****MDB****PCdoB****PDT****PPS****PP****PRTB****PRB****PROS****PSC****PSD****PSB****PTB****PTC****PR****PSDB****PT****PODE****REDE**

18) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS



**19) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

DEM

PCdoB

PDT

MDB

PP

PPS

PR

PRB

PSB

PSD

PSDB

PT

PTB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS

Atualização: 01/06/2016



Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP**Endereço:** Anexo II, térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

20) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

DEM

MDB

PCdoB

PDT

PPS

PP

PRB

PROS

PSD

PSB

PTB

PTC

PV

PR

PSDB

PT

PODE

REDE



21) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(*Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016*)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PDT

PSB

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561
E-mail: saop@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

